CÓPIA DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

RESUMO DO PROCESSO

ULTIMA : OP 892 E 902/26 FILEPE FANTIN.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **29/05/2026 12:36:47** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: IZABELLA DONARDELLI DONNA (COORDENADOR - COTES - SEFAZ - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (121)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2026-KWBQ83 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#2	2026-HK3WPD - 01 Contrato ou carta de exclusividade com a empresa que representa a banda, devidamente registrado em Carto´rio.	Sim	3
#3	2026-KCPJ7L - 04 CARTA~O CNPJ	Sim	2
#4	2026-61DSC1 - 08 Procurac¸a~o em nome de todos os integrantes da banda, outorgando poderes a um u´nico representante	Sim	6
#5	2026-072VCZ - Certida~o Federal Filipe Fantin produc¸o~es artisticas	Sim	2
#6	2026-4L49MT - certida~o municipal 030126	Sim	2
#7	2026-TPL1ZK - Certida~o Negativa de De´bitos para com a Fazenda Pu´blica Estadual	Sim	2
#8	2026-PBD7HB - Certida~o Negativa de De´bitos Trabalhistas – CNDT	Sim	2
#9	2026-1C06F6 - CERTIDA~O NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTA^NCIA	Sim	2
#10	2026-NLNB5C - Certidao-46341480000155 .pdf	Sim	2
#11	2026-VVJVG7 - Consulta Regularidade do Empregador (1)	Sim	2
#12	2026-0D70C6 - Contrato presidente KENNEDY 2025	Sim	8
#13	2026-NMVG8B - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE VINCULO DOS MUSICOS COM O PODER PUBLICO FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS-ASSINADA	Sim	6
#14	2026-C1Z959 - DIARIO OFICIAL SANTANA DO JA´CARE´ FF	Sim	2
#15	2026-G94B5D - Diario oficial catas altas FF	Sim	108
#16	2026-KHKR6H - DIARIO PRESIDENTE KENNEDY FF 2025	Sim	2
#17	2026-93CN9X - NOTA FILIPE FANTIN - PRESIDENTE KENNEDY 2025	Sim	2
#18	2026-H4D1G5 - NOTA FILIPE FANTIN CATAS ALTAS 2025	Sim	2
#19	2026-T2P1JX - Nota Filipe Fantin Rio casca 2025	Sim	2
#20	2026-H6CS4L - NOTORIEDADE FILIPE FANTIN	Sim	5
#21	2026-WS5MV5 - Release Filipe Fantin	Sim	2
#22	2026-225R8H - Situação de Regularidade do Empregador FGTS	Sim	2
#23	2026-G6C0QK - 03 CONTRATO SOCIAL FILIPE FANTIN PRODUC¸O~ES	Sim	5
#24	2026-0PJR63 - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	Sim	2
#25	2026-053846 - CNH Digital 2	Sim	2
#26	2026-TW1RJ5 - CONTRATO FILIPE FANTIN assinado 2	Sim	4
#27	2026-RP6H9G - DECLARAC¸A~O DE FUNC¸A~O E VINCULO FILIPE FANTIN	Sim	2
#28	2026-FST7VJ - DECLARAC¸A~O UNIFICADA FILIPE FANTIN 2025	Sim	3
#29	2026-2VMBCF - DECLARAC¸O~ES FILIPE FANTIN PRODUC¸O~ES ARTISTICAS	Sim	8
#30	2026-H1T4C4 - PROPOSTA- VARGEM ALTA- FILIPE FANTIN [Desentranhado]	Sim	2
#31	2026-MQDRHX - 02-DFD - FELIPE FANTIN	Sim	3
#32	2026-MNP9FF - 03 - ETP - FELIPE FANTIN	Sim	5
#33	2026-R5M0BB - 04 - MAPA DE RISCO SHOW	Sim	3
#34	2026-NJF73C - 06 - TERMO DE REFERENCIA - FELIPE FANTIN	Sim	11
#35	2026-JMNKLF - 05 - TERMO DE FISCAL - FELIPE FANTIN	Sim	2
#36	2026-6RQWWC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#37	2026-VGLC2C - 25-2026 - Memorando - FELIPE FANTIN	Sim	2
#38	2026-8JZP68 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#39	2026-91G120 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#40	2026-49X8ZR - DESPACHO PROCESSUAL 2026-P8NKZ (SECTUR - SHOW "FILIPE FANTIN" CARNAVAL)	Sim	3
#41	2026-7DSBQ5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#42	2026-R5L6GJ - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#43	2026-8R603Z - PROPOSTA- VARGEM ALTA- FILIPE FANTIN .pdf assinado	Sim	2
#44	2026-3RWPGB - FGTS - FELIPE	Sim	2
#45	2026-L1SRP4 - FALENCIA - FELIPE	Sim	2
#46	2026-NRWKLC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 390

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 390

#47	2026-9G95NF - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-P8NZK (SECTUR - SHOW FILIPE FANTIN)	Sim	2
#48	2026-NV9BDD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#49	2026-QRXFNF - PRÉ-EMPENHO 34 - FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Sim	2
#50	2026-LHK2TC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#51	2026-FV907G - CHECK LIST	Sim	3
#52	2026-BF5G3G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#53	2026-QM4WZN - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-P8NZK - SHOW ARTÍSTICO - FILIPE FANTIN	Sim	12
#54	2026-4HNV47 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#55	2026-RTWL1J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#56	2026-PLGGDH - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#57	2026-15BMJX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#58	2026-3PLDFW - Consulta Regularidade do Empregador	Sim	2
#59	2026-WZ16VC - Emissão de Certidão Negativa Falência e Concordata	Sim	2
#60	2026-QT78HP - Cartão CNPJ	Sim	2
#61	2026-CBTVCV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#62	2026-0F08P7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#63	2026-HVR4PR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#64	2026-85LM6G - 06 - TERMO DE REFERENCIA - FELIPE FANTIN [Desentranhado]	Sim	11
#65	2026-BMFTRJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#66	2026-ZJW6QH - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#67	2026-2M8G1G - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#68	2026-RW85BT - 06 - TERMO DE REFERENCIA - FELIPE FANTIN	Sim	11
#69	2026-FVMDSD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#70	2026-3SD71T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#71	2026-8VWQ54 - Autorizacao do prefeitoFILIPE FANTIN	Sim	2
#72	2026-VLCC1C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#73	2026-P06FCG - TCU Filipe da Silva Fantin	Sim	2
#74	2026-C1B8J2 - CGU FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Sim	2
#75	2026-0VBN2C - CNJ NFILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Sim	2
#76	2026-31W3DZ - CGU Filipe da Silva Fantin	Sim	2
#77	2026-V4NGCL - TCU FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Sim	2
#78	2026-VN3NXF - CNJ Filipe da Silva Fantin	Sim	2
#79	2026-035MBR - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01	Sim	2
#80	2026-ZZPD4P - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO.pdf FILIPE FANTIN	Sim	5
#81	2026-GZ961K - Ratificação processo.pdfFILIPE FANTIN	Sim	2
#82	2026-DBP2VV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#83	2026-6S2Q0J - DIVULGAÇÃO no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES	Sim	2
#84	2026-5DWHCF - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#85	2026-KR9XPM - DIVULGAÇÃO no Órgão Oficial	Sim	2
#86	2026-3W1Q7P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#87	2026-QHGJBX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#88	2026-Q64SH0 - AE 0341.2026 FILIPE FANTIN PRODUÇOES (CARNAVAL)	Sim	2
#89	2026-JH7733 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#90	2026-CSW58B - AE 341 EMPENHO 786 - FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Sim	2
#91	2026-S25B5K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#92	2026-316BK6 - AF 0272.26 FILIPE FANTIN (SECTUR) CARNAVAL	Sim	2
#93	2026-W45B3Z - PUBLICAÇÃO PNCP - AF Nº 0272.2026 - FILIPE FANTIN (SECTUR - CARNAVAL)	Sim	3
#94	2026-N08ZKL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#95	2026-20WP0C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#96	2026-MWH9XW - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO - FILIPE FANTIN	Sim	2
#97	2026-6G0TG1 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - FILIPE FANTIN	Sim	2
#98	2026-RC28J6 - Nota fiscal Filipe Fantin- VARGEM ALTA 2026	Sim	2
#99	2026-P9PQ9G - Certida~o Negativa de De´bitos Trabalhistas – CNDT	Sim	2
#100	2026-0N7G2X - certida~o municipal 030126	Sim	2
#101	2026-N2KNQM - Certida~o Federal Filipe Fantin produc¸o~es artisticas	Sim	2
#102	2026-Q92RJ1 - CERTIDA~O NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTA^NCIA	Sim	2
#103	2026-XR32MV - Certida~o Negativa de De´bitos para com a Fazenda Pu´blica Estadual	Sim	2
#104	2026-F10TQX - Consulta Regularidade do Empregador - fgts	Sim	2
#105	2026-6DWF4S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#106	2026-FGFSWC - LIQUIDAÇÃO Nº 675 - FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Sim	2
#107	2026-V7MK9J - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF - FILIPE FANTIN	Sim	2

#108	2026-NCLW5H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#109	2026-4B2TSL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#110	2026-S0Q64L - ISS - FILIPE FANTIN . NF 107	Sim	2
#111	2026-5ZP12S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#112	2026-61730Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#113	2026-0566F7 - OP 902-26 FILIPE FANTIN LIQ-675 P8NZK 43.326,00	Sim	2
#114	2026-BVDWQV - FILIPE FANTIN LIQ-675 P8NZK 43.326,00 OBM	Sim	2
#115	2026-DSFTC0 - OP 892-26 FILIPE FANTIN LIQ-675 P8NZK REF ISS 1.674,00	Sim	2
#116	2026-VCKNDV - FILIPE FANTIN LIQ-675 P8NZK OP 838 ISS 1.674,00	Sim	2
#117	2026-4615TQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#118	2026-WT72P9 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#119	2026-TCWWXH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#120	2026-TN0VL7 - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1
#121	2026-XSW05Q - TERMO DE REABERTURA DO PROCESSO 2026-P8NZK	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 390

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

RESUMO

Contratação de Show Artistico com "Filipe Fantin" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de VARGEM Alta.

Realizado em: **16/01/2026 08:57:31** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SECTUR - DEPAI - DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO

INTERESSADO
JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#1 - 2026-KWBQ83 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-P8NZK

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 16/01/2026 08:57:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 08:57:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KWBQ83

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 390

2026-KWBQ83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 08:57 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 390

2026-HK3WPD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 3

FILIPE FANTIN

Cartório do 1º Ofício TÍTULOS E DOCUMENTOS Linhares - ES

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

REPRESENTANTE: FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.341.480/0001-55, sediada na Rua Macanaíba, 55 – Bairro Três Barras – Linhares – ES – CEP 29.907-305, legalmente representada por **FILIPE DA SILVA FANTIN,** brasileiro, casado, cantor e empresário, inscrito no CPF sob o número 142.427.327-75, com RG 319.3.619 SPTC – ES, residente no mesmo endereço.

REPRESENTADO: FILIPE DA SILVA FANTIN, brasileiro, casado, cantor e empresário, inscrito no CPF sob o número 142.427.327-75, com RG 319.3.619 SPTC – ES, residente na Rua Macanaíba, 55 – Bairro Três Barras – Linhares – ES – CEP 29.907-305, de nome artístico **FILIPE FANTIN.**

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram, tendo justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá, em nome de seu representado, apresentar proposta referente a apresentações artísticas em shows ou eventos junto a municipios, empresas e particulares, requerer, firmar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, representá-lo em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e todos os demais atos pertinentes a certames públicos, e todos os demais atos necessários para a apresentação artística de **FILIPE FANTIN,** em caráter exclusivo, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições delas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é por prazo indeterminado, passível de rescisão pela vontade das partes, através de comunicação prévia de uma delas.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Linhares (ES), para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus efeitos legais.

1º OFÍCIO DE NOTAS

Linhares (ES), 17 de MAIO de 2022

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
REPRESENTANTE

FILIPE DA SILVA FANTIN
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

FERNANDA PEREIRA PADUA
ID 223.2.758 - ES

RENATO SÉRGIO DE SOUZA PÁDUA
ID 303.717 - ES

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Linhares/ES
Protocolado sob nº 00007404 em 17/05/2022 Registrado sob nº 15875 em 18/05/2022 - Livro B-176 Emolumentos 145,16 Encargos 43,52 Total 188,68

Oficial Interino
Selo Digital nº 021394 TMT2205.00030
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Laís Taquetti N. P. Caliman
Escrevente

Cartório do 1º Ofício – Títulos e Documentos – Linhares - ES

CARTÓRIO REIS

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010
(27) 3264-9350 - www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br

Reconheço conforme art. 698 do Código de Normas, por semelhança a firma de FILIPE DA SILVA FANTIN. Em Test[illegible] da verdade.
Linhares-ES, 17/05/2022. 15:5[illegible]

ANA CLAUDIA CERQUEIRA - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 024125.QDU2203.09734. Emolumentos: R$ 6,02 Encargos: R$ 1,91 Total: R$ 8,23. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO REIS – CARTÓRIO REIS – 2º OFÍCIO – LINHARES - ES

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 390

2026-HK3WPD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HK3WPD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 390

2026-HK3WPD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 3 / 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.341.480/0001-55 **MATRIZ**		**10/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MACANAÍBA	**55**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.907-305	**TRÊS BARRAS**	**LINHARES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FILIPEFANTIN@HOTMAIL.COM	**(27) 9803-4500/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2022** às **14:33:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 390

2026-KCPJ7L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KCPJ7L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 390

2026-KCPJ7L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 2

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: **FILIPE DA SILVA FANTIN**, brasileiro, casado, empresário, cantor, inscrito no CPF [redacted], RG [redacted] ES, domiciliado na Rua Macanaíba, 55, Três barras- Linhares-ES- CEP 29907-305; **ALAIN GIACOMIM**, brasileiro, solteiro, musico, inscrito no CPF n [redacted], RG [redacted]com endereço na Av. Jones santos Neves 473 centro Linhares-ES; **IZAQUE MARCIANO JUNIOR,** brasileiro, casado, musico, inscrito no CPF[redacted] 70, RG [redacted] ES DOMICILIADO na Av. República, 1528, casa dos fundos, Interlagos, 29903-508. Linhares-ES; **MACIEL ANACLETO,** brasileiro, solteiro, musico, inscrito no CPF [redacted] DOMICILIADO na Avenida ouro preto n°1137, Bairro interlagos, Linhares-ES, 29903-041; **NEUCIONE DE OLIVEIRA ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, musico, inscrito no CPF [redacted], RG [redacted], DOMICILIADO na Rua Amazonas, Boa esperança, CEP 29.845-000, **ILDEBRANDO VIDAL NOGUEIRA,** brasileiro, solteiro, musico, inscrito no CPF [redacted], RG [redacted], DOMICILIADO na Rua i quadra 44 casa:9, Bairro: Manoel Plaza, Serra-ES, CEP:29160437; **DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, musico, inscrito no CPF [redacted], RG [redacted], DOMICILIADO na Rua Crisólito 24, apartamento 3, São Geraldo 1, Cariacica-ES, CEP[redacted]
Constituem como seu bastante procurador: **OUTORGADO: FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS**, inscrita no CNPJ 46.341.480/0001-55, representado legalmente por **FILIPE DA SILVA FANTIN**, brasileiro, casado, empresário, cantor, inscrito no CPF [redacted], RG [redacted] ES, domiciliado na Rua Macanaíba, 55, Três barras- Linhares-ES- CEP 29907-305, conferem poderes amplos, especiais, gerais e ilimitados para representá-los, apresentar propostas referente a apresentações artísticas em shows ou eventos junto a municípios, empresas e particulares, requerer, firmar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, representá-la em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e todos os demais atos pertinentes a certames públicos, e demais atos necessários para a apresentação artística de shows do cantor **FILIPE FANTIN,** em qualquer parte do território nacional, podendo substabelecer.

Linhares (ES), 29 de junho de 2022

ASSINATURA OUTORGANTES:

_____

FILIPE DA SILVA FANTIN

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS
Rua Macanaíba, 55, três barras, Linhares-ES, 29907-305
(27)99803-4500/ filipefantin@hotmail.com
CNPJ: 46.341.480/0001-55

Este documento foi assinado eletronicamente por Maciel Anacleto, Alain Giacomin, ildebrando vidal Nogueira, IZAQUE MARCIANO JUNIOR, Diego de Oliveira Rodrigues, Neucione de Oliveira Almeida e Filipe da Silva Fantin.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D28B-4767-C3BA-2151.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 390

2026-61DSC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 6

Este documento foi assinado eletronicamente por Maciel Anacleto, Alain Giacomin, ildebrando vidal Nogueira, IZAQUE MARCIANO JUNIOR, Diego de Oliveira Rodrigues, Neucione de Oliveira Almeida e Filipe da Silva Fantin.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D28B-4767-C3BA-2151.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 390

_____

ALAIN GIACOMIM

_____

IZAQUE MARCIANO JUNIOR

_____

MACIEL ANACLETO

_____

NEUCIONE DE OLIVEIRA ALMEIDA

_____

ILDEBRANDO VIDAL NOGUEIRA

_____

DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

ASSINATURA OUTORGADO:

_____

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS
Rua Macanaíba, 55, três barras, Linhares-ES, 29907-305
(27)99803-4500/ filipefantin@hotmail.com
CNPJ: 46.341.480/0001-55

Este documento foi assinado eletronicamente por Maciel Anacleto, Alain Giacomin, ildebrando vidal Nogueira, IZAQUE MARCIANO JUNIOR, Diego de Oliveira Rodrigues, Neucione de Oliveira Almeida e Filipe da Silva Fantin.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D28B-4767-C3BA-2151.

Este documento foi assinado eletronicamente por Maciel Anacleto, Alain Giacomin, ildebrando vidal Nogueira, IZAQUE MARCIANO JUNIOR, Diego de Oliveira Rodrigues, Neucione de Oliveira Almeida e Filipe da Silva Fantin.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D28B-4767-C3BA-2151.

2026-61DSC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 6

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D28B-4767-C3BA-2151 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D28B-4767-C3BA-2151

Hash do Documento

F6BC16E8E3C614CBDB0F589AEADF3B2590A8AAFA1130E87B800B69E10FC16C02

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2022 é(são) :

☑ Maciel Anacleto (Assinatura Maciel) - 054.793.947-70 em 29/06/2022 12:33 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: macielbass6trb@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 29 2022 12:33:47 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.3690595 Longitude: -40.0482128 Accuracy: 15.361000061035156
IP 170.83.213.244
Hash Evidências:
F3A94018BB366C43EA612BD7A4FC2E34C1B45B914885F31DE806463CC34E1A51

☑ Alain Giacomin (assinatura Alain) - 024.570.437-00 em 29/06/2022 12:33 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: alanpirito@gmail.com; Código de acesso: 2022

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 29 2022 12:33:33 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.382272 Longitude: -40.05888 Accuracy: 7003.426344394937
IP 170.83.213.131
Hash Evidências:
8C80C56CD6F70BE9D34BDFC4A81FC6FDD53AB17EC5B6CD5B5409BB59C45F4F75

☑ ildebrando vidal Nogueira (assinatura Ildebrando) - 133.805.827-43 em 29/06/2022 11:00 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: Vidaltrp@outlook.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 390

2026-61DSC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 3 / 6

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 29 2022 11:00:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -20.2211054 Longitude: -40.2826147 Accuracy: 20
IP 179.243.165.36
Hash Evidências:
E6D8DD38D4A670AA73A42146A7C810A09C5EC8EDD1DD0E925991B5DA0CD06918

☑ IZAQUE MARCIANO JUNIOR (Assinatura Izaque) - 096.607.947-70 em 29/06/2022 10:49 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: izaquemjr@gmail.com; Código de acesso: 2022

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 29 2022 10:49:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.3961705 Longitude: -40.0455425 Accuracy: 21.989999771118164
IP 179.178.252.35
Hash Evidências:
D795F373A3A7687CD1C0390935228C19EAB1B61C76DD892845A102306D972D4D

☑ Diego de Oliveira Rodrigues (Assinatura Diego) - 121.789.477-27 em 29/06/2022 10:12 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: diegooliveiratb@gmail.com; Código de acesso: 2022

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 29 2022 10:15:28 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)
Geolocation Location not shared by user.
IP 201.71.203.244
Hash Evidências:
D5BFDA45765C9F3FDC8A000BD1A750CAF5792332851AC33BC7CCE3FE1CF60088

☑ Neucione de Oliveira Almeida (assiantura Neucione) - 085.910.177-06 em 29/06/2022 06:23 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: xicao_batera@hotmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 29 2022 06:23:18 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.382272 Longitude: -40.05888 Accuracy: 7003.426344394937
IP 170.83.213.131
Hash Evidências:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 390

2026-61DSC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 4 / 6

0DF4B5F4CC96EDD0B75660CB56067CFF460EFEB8A6C888307E7225E1A514CCAE

Filipe da Silva Fantin (Assinatura Filipe Fantin) - 142.427.327-75 em 29/06/2022 06:04 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificaçao: Por email: filipefantin@hotmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 29 2022 06:04:01 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not shared by user.

IP 172.225.206.98

Hash Evidências:

09EBD8B4BB9872DD9842A34E5D214F75B21DE4814E325A38DAE8CE91288637BF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 390

2026-61DSC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 5 / 6

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-61DSC1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 390

2026-61DSC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 6 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 390

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 46.341.480/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:57:15 do dia 04/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2026.
Código de controle da certidão: **3CB8.755E.DA75.C1A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2026-072VCZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-072VCZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 390

2026-072VCZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 390

Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Negativa de Débitos Nº 66330/2025

Nome: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 46.341.480/0001-55
Endereço: Rua MACANAÍBA Nº55, - TRÊS BARRAS - Linhares-ES CEP: 29907-305

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida às 10:41:27 do dia 01/12/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 01/03/2026.

Chave de validação: **de60919f**

2026-4L49MT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4L49MT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 390

2026-4L49MT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001705713

Identificação do Requerente: CNPJ N° 46.341.480/0001-55

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/12/2025**, válida até **01/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/12/2025.

Autenticação eletrônica: **0027.033D.5410.A57E**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 390

2026-TPL1ZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TPL1ZK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 390

2026-TPL1ZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.341.480/0001-55
Certidão nº: 73209399/2025
Expedição: 01/12/2025, às 11:45:03
Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.341.480/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 390

2026-PBD7HB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PBD7HB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 390

2026-PBD7HB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 390

2026-1C06F6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ:	46.341.480/0001-55		
Data de Expedição:	01/12/2025 11:46:51	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	**** 2025390565 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	LINHARES	**Bairro:**	TRÊS BARRAS
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	FILIPEFANTIN@HOTMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1C06F6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 390

2026-1C06F6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 390

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 46.341.480/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certifica do que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:50:14 do dia 28/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2026.

Código de controle da certidão: **58A3.387C.CC94.6C81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2026-NLNB5C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NLNB5C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 390

2026-NLNB5C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.341.480/0001-55
Razão Social: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: R MACANAIBA 55 / TRES BARRAS / LINHARES / ES / 29907-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112204065825615094

Informação obtida em 01/12/2025 11:49:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 390

2026-VVJVG7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VVJVG7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 390

2026-VVJVG7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 390

2026-0D70C6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000123/2025
CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0700001.10.0035

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARTIGO 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.877/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26**, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. FILIPE MARTINS VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº [redacted] e RG nº [redacted] - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 35, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o nº 46.341.480/0001-55**, com endereço na Rua Macanaíba, nº 55, Bairro Três Barras, Linhares/ES - CEP: 29.907-305, neste ato representado pelo **Sr. FILIPE DA SILVA FANTIN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº [redacted] e RG nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Macanaíba, nº 55, Bairro Três Barras, Linhares/ES - CEP: 29.907-305, doravante denominada **Contratada**, resolvem firmar o presente contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação** e, em observância às disposições contidas no **Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021** e, demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)
1.1- O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL ARTÍSTICO COM O CANTOR FELIPE FANTIN, A REALIZAR-SE NA ORLA DA PRAIA DE MAROBÁ, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, ÀS 16:00 HORAS, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DE CARNAVAL 2025,** tudo conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Anexo I do presente instrumento contratual.

1.2 - Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT SERV	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW COM FELIPE FANTIN para atender a programação de verão de 2025, no dia 04 de março de 2025, às 16:00 horas, na Orla da Praia de Marobá, com duração de 02 (duas) horas. Conforme Termo de Referência.	12610	01	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00

1.3- Vinculam esta contratação, independentemente de transição:
1.3.1- O Termo de Referência, que segue anexo ao processo;
1.3.2- A proposta da contratada, que segue anexo ao processo;
1.3.3- Anexo I - Mapa de Cotação que segue anexo ao Contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 390

2026-0D70C6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 8

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente contrato**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1- É vedada a subcontratação do objeto contratual, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1- O valor total da contratação é de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

5.2- O pagamento será efetuado no ato da apresentação do show, mediante a nota fiscal e toda documentação necessária.

5.3- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1- O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

6.2- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3- O pagamento será efetuado no prazo estipulado pela contratante, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.4- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.6- Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.7- O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.9- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.10- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.11- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.12- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.13- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.
6.14- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
6.15- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.16- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.17- A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
7.1- São obrigações do Contratante:
7.2- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
7.4- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
7.6- Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal em relação à parceria incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e a pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021.
7.7- Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
7.8- Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.9- Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
7.10- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.11- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
7.12- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)
8.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.3- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.4- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 390
2026-0D70C6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 3 / 8

da execução ou dos materiais empregados;
8.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Termo de Referência, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.6- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada;
4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
8.8- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do serviço.
8.9- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.10- Corrigir, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.11- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.12- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.13- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.14- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.15- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na contratação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.16- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.17- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.18- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.19- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.20- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança da Contratante;

CLÁUSULA NONA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
9.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
10.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 390
2026-0D70C6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 4 / 8

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a Contratação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2- Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I. Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. Multa:
V. Sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o § 4º do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos;
VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021) **10.3.1-** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.3- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7- A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 390
2026-0D70C6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 5 / 8

direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10- Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022 <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-26-de-13-de-abril-de-2022>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1- O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.3- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/ 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5.1- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.6.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3- Indenizações e multas.

11.7- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021.

11.8- O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

* **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 3.061** - Apoio e Realização de Eventos Turísticos; **Elemento de Despesa: 33903900000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso: 172000000000** - Transferência da União Referentes ás Participações na Exploração de Petróleo e Gás. **Ficha 367**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 390
2026-0D70C6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 6 / 8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
13.1- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES
14.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2- A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO
15.1- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no **Diário Oficial dos Municípios do Espirito Santo**, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011 c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012
15.2- Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (art. 92, §1º)
16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Kennedy/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Kennedy - ES, 27 de fevereiro de 2025.

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CNPJ Nº 27.165.703/0001-26
CONTRATANTE

FILIPE DA SILVA FANTIN
CPF Nº [redacted]
FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ Nº 46.341.480/0001-55
CONTRATADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 390
2026-0D70C6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 7 / 8

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0D70C6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 390

2026-0D70C6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 8 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 390

2026-NMVG8B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 6

Este documento foi assinado eletronicamente por Maciel Anacleto, Alain Giacomin, IZAQUE MARCIANO JUNIOR, Diego de Oliveira Rodrigues, ildebrando vidal Nogueira, Neucione de Oliveira Almeida e Filipe da Silva Fantin.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BFFD-DE38-D52D-8DDB.

FF PRODUÇÕES ARTISTICAS.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DOS MÚSICOS COM O PODER PÚBLICO

A empresa **FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS**, inscrita no CNPJ 46.341.480/0001-55, por intermédio de seu representante legal **FILIPE DA SILVA FANTIN**, brasileiro, casado, empresário, cantor, inscrito no CPF [redacted], RG [redacted] ES, domiciliado na Rua Macanaíba, 55, Três barras- Linhares-ES- CEP 29907-305; **ALAIN GIACOMIM**, brasileiro, solteiro, musico, inscrito no CPF n [redacted], RG [redacted] com endereço na Av. Jones santos Neves 473 centro Linhares-ES; **IZAQUE MARCIANO JUNIOR,** brasileiro, casado, musico, inscrito no CPF [redacted], RG [redacted] ES DOMICILIADO na Av. República, 1528, casa dos fundos, Interlagos, 29903-508. Linhares-ES; **MACIEL ANACLETO,** brasileiro, solteiro, musico, inscrito no CPF [redacted], RG [redacted] DOMICILIADO na Avenida ouro preto n°1137, Bairro interlagos, Linhares-ES, [redacted]; **NEUCIONE DE OLIVEIRA ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, musico, inscrito no CPF [redacted] RG [redacted], DOMICILIADO na Rua Amazonas, Boa esperança, CEP 29.845-000, **ILDEBRANDO VIDAL NOGUEIRA,** brasileiro, solteiro, musico, inscrito no CPF 133.805.827.43, RG 3410050, DOMICILIADO na Rua i quadra 44 casa:9, Bairro: Manoel Plaza, Serra-ES, CEP:29160437; **DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, musico, inscrito no CPF [redacted], RG [redacted], DOMICILIADO na Rua Crisólito 24, apartamento 3, São Geraldo 1, Cariacica-ES, CEP 29.146-405.

DECLARAM, para os devidos fins, não terem vínculo com o Poder Público.

Linhares (ES) 29 de junho de 2022

FILIPE DA SILVA FANTIN

ALAIN GIACOMIM

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS
Rua Macanaíba, 55, três barras, Linhares-ES, 29907-305
(27)99803-4500/ filipefantin@hotmail.com
CNPJ: 46.341.480/0001-55

Este documento foi assinado eletronicamente por Maciel Anacleto, Alain Giacomin, IZAQUE MARCIANO JUNIOR, Diego de Oliveira Rodrigues, ildebrando vidal Nogueira, Neucione de Oliveira Almeida e Filipe da Silva Fantin.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BFFD-DE38-D52D-8DDB.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 390

_____

IZAQUE MARCIANO JUNIOR

_____

MACIEL ANACLETO

_____

NEUCIONE DE OLIVEIRA ALMEIDA

_____

ILDEBRANDO VIDAL NOGUEIRA

_____

DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

_____

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS
Rua Macanaíba, 55, três barras, Linhares-ES, 29907-305
(27)99803-4500/ filipefantin@hotmail.com
CNPJ: 46.341.480/0001-55

Este documento foi assinado eletronicamente por Maciel Anacleto, Alain Giacomin, IZAQUE MARCIANO JUNIOR, Diego de Oliveira Rodrigues, ildebrando vidal Nogueira, Neucione de Oliveira Almeida e Filipe da Silva Fantin.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BFFD-DE38-D52D-8DDB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Maciel Anacleto, Alain Giacomin, IZAQUE MARCIANO JUNIOR, Diego de Oliveira Rodrigues, ildebrando vidal Nogueira, Neucione de Oliveira Almeida e Filipe da Silva Fantin.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BFFD-DE38-D52D-8DDB.

2026-NMVG8B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 6

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BFFD-DE38-D52D-8DDB ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BFFD-DE38-D52D-8DDB

Hash do Documento

6CFF2E1C5FDE6B4EBD737B33B604B3D27B7892287FAC24F300132789471B214C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2022 é(são) :

☑ Maciel Anacleto (Assinatura Maciel) - 054.793.947-70 em 29/06/2022 12:42 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: macielbass6trb@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 29 2022 12:42:35 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.382272 Longitude: -40.05888 Accuracy: 7003.426344394937
IP 170.83.213.131
Hash Evidências:
BBAA6B9F45F6A6492D13E0E471278727FF0777245AACF44C0E51229E8E67C2D6

☑ Alain Giacomin (assinatura Alain) - 024.570.437-00 em 29/06/2022 12:38 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: alanpirito@gmail.com; Código de acesso: 2022

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 29 2022 12:38:48 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.3713506 Longitude: -40.075454 Accuracy: 20
IP 170.83.213.131
Hash Evidências:
EEC9A5D8FA18E6E7FCF5050EECC80D015E0471EA40D3E056458CC975802F753A

☑ IZAQUE MARCIANO JUNIOR (Assinatura Izaque) - 096.607.947-70 em 29/06/2022 10:45 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: izaquemjr@gmail.com; Código de acesso: 2022

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 390

2026-NMVG8B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 3 / 6

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 29 2022 10:45:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.3961947 Longitude: -40.0455734 Accuracy: 20.80299949645996
IP 179.178.252.35
Hash Evidências:
E493CF396757A550045703D6688DEAF6D918E43A19275321D0B6FB0E2F540C25

☑ Diego de Oliveira Rodrigues (Assinatura Diego) - 121.789.477-27 em 29/06/2022 10:10 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: diegooliveiratb@gmail.com; Código de acesso: 2022

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 29 2022 10:13:37 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)
Geolocation Location not shared by user.
IP 201.71.203.244
Hash Evidências:
58B8CD93EB72FBA836C5367F1CB456564DA0359EA47F0CDF7E6AB4639047BEBC

☑ ildebrando vidal Nogueira (assinatura Ildebrando) - 133.805.827-43 em 29/06/2022 09:10 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: Vidaltrp@outlook.com

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 29 2022 09:10:29 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -20.2211007 Longitude: -40.2826107 Accuracy: 14.70300006866455
IP 179.243.165.36
Hash Evidências:
67015C86D34D07CEF11BAAC1B827E37EC893995581FDAAB7F241852011F092D3

☑ Neucione de Oliveira Almeida (assiantura Neucione) - 085.910.177-06 em 29/06/2022 06:11 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: xicao_batera@hotmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 29 2022 06:13:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -18.5410466 Longitude: -40.2854059 Accuracy: 20
IP 177.190.186.84
Hash Evidências:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 390

2026-NMVG8B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 4 / 6

0C05F9C9C17857D91420F05AC60B827ED95E09DF615FF69181BBC7B0EFE2C5C7

Filipe da Silva Fantin (Assinatura Filipe Fantin) - 142.427.327-75 em 29/06/2022 06:03 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificaçao: Por email: filipefantin@hotmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 29 2022 06:03:36 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not shared by user.

IP 172.225.206.98

Hash Evidências:

6125B955C45833FA6C97545A501A95F8045A863A5F581792486790580694348O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 390

2026-NMVG8B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 5 / 6

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NMVG8B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 390

2026-NMVG8B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 6 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 390

2026-C1Z959 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 2

Santa Rita do Itueto

Prefeitura Municipal

PROCESSO 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.
AVISO DE REVOGAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto, torna público a revogação do Processo nº. 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites especializados (suplemento alimentar), para atender as necessidades do município de Santa Rita do Itueto/MG. Informações e Contato www.santaritadoitueto.mg.gov.br : 08:00min às 11h:00min e 13h:00min às 16h:00min.

2 cm -20 2034070 - 1

Santana do Jacaré

Prefeitura Municipal

TERMO DE ADESÃO
Torna público o termo de adesão. CONTRATANTE: Município de Santana do Jacaré/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RENATO TIRADO FREIRE. CONTRATADA: FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço ao Processo 09/2024 Pregão Eletrônico 09/2024 gerenciado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com objetivo na contratação de empresa para prestação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal.

3 cm -20 2034262 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
REF.; PROCESSO 002/2025
Inexigibilidade 001/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inciso II da lei federal 14.133/2021) e, com arrimo no parecer jurídico, Ratifica a Inexigibilidade em favor de EMERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO (BANDA UÔ BAHIA); ao preço de 20.000,00 (vinte mil reais), MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA (BANDA ONIX); ao preço de 18.000,00 (dezoito mil reais), FELIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS (FILIPE FANTIN); ao preço de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

3 cm -20 2034129 - 1

PROCESSO 004/2025
Pregão Presencial 003/2025 – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Tipo: Menor Preço por Lote – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura para Realização de Eventos (Palco, som, iluminação e outros) – Entrega dos Envelopes: Dia 06 de fevereiro de 2025 às 09h30min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206. e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site: www.santanadojacare.mg.gov.br

2 cm -20 2034270 - 1

São Francisco de Sales

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025.
Menor Preço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de combustíveis, para os veículos, máquinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. LEGISLAÇAO: Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8:29 h do dia 07 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília) DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de fevereiro de 2025 às 08:30h (horário de Brasília) LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br e www.licitanet.com.br; São Francisco de Sales, 18 de janeiro de 2.025 Luciana Prado de Matos Silveira – Pregoeira.

6 cm -20 2034210 - 1

São Gonçalo do Rio Abaixo

Prefeitura Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024
Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e Construfort Estruturas Metálicas LTDA. Valor: R$ 1.794,69

1 cm -20 2034001 - 1

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024
Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e Construfort Estruturas Metálicas LTDA. Valor: R$ 4.587,93

1 cm -20 2034000 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2024
A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que realizará Processo Licitatório 120/2024 - Pregão Eletrônico N.º 92/2024 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de órteses, que atendem aos pacientes com necessidades específicas, demandadas à Secretaria Municipal de Saúde da P.M.S.G.R.A-MG. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 06/02/2025. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 06/02/2025. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia e/ou https://bll.org.br/ S. G. R. Abaixo, 20 de janeiro de 2025 – Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

3 cm -20 2033997 - 1

São João das Missões

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 07/2024, P. Nº 69/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024. Objeto: contratação de serviços especializados para a operacionalização da lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) compreendendo: gestão, elaboração dos editais, realização dos chamamentos públicos, avaliação das prestações de contas dos proponentes e realização da prestação de contas municipal. Contratante: Município de São João das Missões. Contratada: Bagagem Cultura e Treinamentos Ltda, CNPJ nº 5055.895.309/0001-89. Valor Global: R$ 6.704,25 (seis mil setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Ass: dia 27/12/2024 Vigência 27/06/2025. Dotação Orçamentária: FICHA: 1493. São João das Missões-MG, 27/12/2024. Jair Cavalcante Barbosa. Prefeito.

3 cm -20 2034069 - 1

São João do Manhuaçu

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024.
A Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 0101/2024, Pregão Eletrônico 031/2024, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada, que esteja localizada em um raio de até 30 km da garagem do Município de São João do Manhuaçu-MG, para prestação de serviços contínuos de mecânica em geral, incluindo mão de obra especializada, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e a diesel integrantes da frota municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Sessão dia: 04/02/2025 às13h30min. Local: www.licitardigital.com.br. Natan Bebiano Morais. Pregoeiro.

3 cm -20 2034111 - 1

São João do Manteninha

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025
O Município de São João do Manteninha/MG, torna público, que abrirá o Processo Licitatório N°: 001/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N°: 001/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis (gasolina, álcool, diesel comum e diesel S-10), para manutenção de toda a frota do Município de São João do Manteninha. A abertura será dia 03/02/2025 às 09h20, na Plataforma www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações pelo Email: pmsjmlicita@gmail.com, pelo site https://www.saojoaodomanteninha.mg.gov.br/ ou na sala de reuniões da Prefeitura, na Avenida Reginaldo Alves dos Santos, 59 - Centro - São João do Manteninha /MG nos dias úteis no horário 07:00 às 13:00. Walter Filho Ramos – Agente de Contratação.

4 cm -20 2034075 - 1

São Joaquim de Bicas

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025
Dispensa Eletrônica nº 01/2025, objeto: Aquisição de certificados digitais para atender às demandas das diversas secretarias deste município. Link: www.novobbmnet.com.br. Data: 27/01/2025. Horário da Fase de Lances: 08h:30min às 14h:30min. Processo Licitatório nº 03/2025, pregão eletrônico nº 02/2025, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisições de hortifrutigranjeiro, com fornecimento parcelado (levando - se em conta o maior desconto do maior preço da tabela mais recente do CEASA). Abertura e início da sessão de disputa de preços 03/02/2025 às 09h:30min. Site para realização do pregão, consultas ao edital e divulgação de informações: na internet www.novobbmnet.com.br ou no site da Prefeitura https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes. Processo Licitatório nº 05/2025, pregão eletrônico nº 04/2025, objeto: Registro de preços para a aquisição urgente do medicamento Canabidiol EVR Zero THC Free 6000mg/120ml, destinado ao tratamento do paciente A. G. N., portador de encefalopatia epiléptica e do desenvolvimento, tipo 84. Abertura e início da sessão de disputa de preços 03/02/2025 às 13h:30min. Site para realização do pregão, consultas ao edital e divulgação de informações: na internet www.novobbmnet.com.br ou no site da Prefeitura https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes. Processo Licitatório nº 07/2025, pregão eletrônico nº 06/2025, objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículo automotor tipo ônibus urbano, para realizar a prestação de serviços de transporte coletivo de pessoas, no âmbito e nos limites do território do Município de São Joaquim de Bicas/MG, incluindo veículo com motorista e combustível, a ser executado em regime de empreitada pelo menor preço fixo do quilômetro (km) rodado. Abertura e início da sessão de disputa de preços 05/02/2025 às 13h:30min. Site para realização do pregão, consultas ao edital e divulgação de informações: na internet www.novobbmnet.com.br ou no site da Prefeitura https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes.Processo Licitatório nº 04/2025, pregão eletrônico nº 03/2025, objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e operação de veículos tipo caminhões-pipa, com fornecimento de motoristas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, abastecimento de combustível, encargos trabalhistas, materiais de consumo e demais insumos necessários para a execução das atividades sob demanda, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Abertura e início da sessão de disputa de preços 06/02/2025 às 09h:30min. Site para realização do pregão, consultas ao edital e divulgação de informações: na internet www.novobbmnet.com.br ou no site da Prefeitura https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes. Processo Licitatório nº 01/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos sólidos orais que foram declarados desertos no processo anterior, em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde. Abertura e início da sessão de disputa de preços 11/02/2025 às 09h:30min. Site para realização do pregão, consultas ao edital e divulgação de informações: na internet www.novobbmnet.com.br ou no site da Prefeitura https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes.

11 cm -20 2034074 - 1

São José do Alegre

Prefeitura Municipal

INTENÇÃO DE ADERIR ATAS REGISTRO DE PREÇOS
Atas de Registros de Preços n.ºs: 001, 002 e 003/2025, resultante do Pregão Presencial n.º 011/2024 - Processo Licitatório CIMASP n.º 017/2024, cujo objeto é a LICITAÇÃO COMPARTILHADA - Edital de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos, genuínos e/ou originais de fábrica para manutenção dos veículos leves, médios, pesados e máquinas que compõem as frotas municipais dos municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP. Empresas: REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA – CNPJ: 05.594.006/0002-39, HCMAQ PECAS LTDA – CNPJ: 55.263.229/0001-00 e ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ITAJUBA – CNPJ: 71.242.358/0001-79. Paulo Sergio da Silva - Prefeito Municipal.

4 cm -17 2033747 - 1

São Romão

Prefeitura Municipal

AVISO DE INTENÇÃO EM ADERIR A ATA DE RP 050/2024
Oriunda do PE 05/2024, Proc. 016/2024, do Consórcio Interm. Multifinalitário p/ o Desenv. Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, cujo objeto é Contratação de empresa p/ prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota c/ utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho p/ atender a frota de veículos e máquinas oficiais do CODANORTE e p/ os municípios consorciados ao CODANORTE Fornecedor Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, 05.340.639/0001-30. Pref: Allan S. Cardoso

3 cm -20 2034230 - 1

São Tiago

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025
Pregão Eletrônico 001/2025. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julg.: Menor preço p/ item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.725/2024, Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei nº 14.133/2021. Obj.: Reg. de Preços p/ futura, eventual e parcelada aquisição de lubrificantes, graxas, fluidos de freio e aditivos p/ a manutenção dos veículos municipais. Exclusivo a ME/EPP/MEI. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2025 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/). Abertura das Propostas: 03/02/2025 às 9h no site https://ammlicita.org.br/). Início da disputa: 03/02/2025 às 9h31.Inf.: (32) 3376 2800 e o edital estará disponível no sítio:www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 21/01/2025. São Tiago, 20/01/2025. Alexandre N. A. Vivas – Pref. Municipal.

3 cm -20 2034304 - 1

Câmara Municipal

ERRATA - PROC. 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025. Onde lê-se "Valor total: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais).", leia-se "Valor total: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)."

1 cm -20 2034027 - 1

São Tomé das Letras

Prefeitura Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2024
O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do CONTRATO Nº 063/2024, PAL 022/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Constitui objeto do presente Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da Construção de Unidade Básica de Saúde Padrão Alvenaria Tipo I, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Thomé das Letras-MG. Conforme
Resolução SES Nº 9196, de 05 de dezembro de 2023, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos. São Thomé das Letras-MG. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de 18/01/2025 à 17/05/2025. CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ 37. 682.577/0001-30.
Clodoaldo Lazaro de Souza
Chefe de Setor Compras e Licitações.

4 cm -17 2033848 - 1

Serrania

Prefeitura Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025.
Processo Licitatório nº 01/2025. OBJETO: Registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda da merenda escolar e de vários departamentos do Município de Serrania/MG. Abertura: dia 04 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 20 de janeiro de 2025. Frederico Holanda Csizmar – Pregoeiro.

2 cm -20 2034169 - 1

Sobrália

Prefeitura Municipal

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2025
Torna pública a abertura da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de lanches destinados às escolas municipais, creches e às diversas Secretarias do Município de Sobrália. Abertura da sessão pública: será dia 04/02/2025 às 08h:30min. O edital estará disponível no site da prefeitura https://transparencia.sobralia.mg.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema Eletrônico, estando o edital disponível no endereço https://licitar.digital. Informações tel/fax(0xx33)3232 – 1149. Prefeitura Municipal de Sobrália, localizada na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 – Centro, Sobrália/MG. Raissa Damasceno Soares – Pregoeira.

3 cm -20 2034103 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2025
Torna pública a abertura da modalidade INEXIGIBILIDADE N°01/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, o Município de Sobralia, Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto Chamamento Público para Credenciamento de 01 (um) Médico (a) Clínico (a) Geral para prestação de serviços médicos no município de Sobralia-MG, conforme especificações contidas em edital e seus anexos. A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 14/02/2025, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sobralia, localizada na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 – Centro, Sobrália/MG. Informações tel/fax(0xx33)3232 – 1149 com Sarah Estefany Silva Pereira– Agente de Contratação.

3 cm -20 2034130 - 1

Tocos do Moji

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: SR. BENILDES ANTONIO PEREIRA. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da agencia de correios no Município. Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo pago R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)mensais. Vigência: 11/01/2025 a 10/01/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Benildes Antônio Pereira – Proprietário. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: SR. EVERTON HENRIQUE PEREIRA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Remota para fechamento da folha de pagamento e na configuração e envio de dados de remuneração dos trabalhadores ao sistema eSocial da Receita federal do Brasil, para prestar apoio especializado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Valor do Contrato: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo pago R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) mensais. Vigência: 16/01/2025 a 31/12/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Everton Henrique Pereira – Proprietário. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji. Contratada: MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços médico Generalista e Médico Pediátrico na Unidade Básica de Saúde do Município. Valor do Contrato: R$ 470.640,00 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: 21/01/2025 até 20/01/2026. Signatários: José Maria Cantuária (Prefeito Municipal), Bruno Cesar Nogueira Montoni – Sócio Administrador.

6 cm -20 2034158 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250120190817026.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C1Z959

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 390

2026-C1Z959 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 2

SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1807

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 108

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 045/2016

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 045/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Neo Oftalmologia- Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, Objeto: realização de 60 (sessenta) Cirurgias de Pterigio. Valor: R$500,00 (quinhentos reais) cada cirurgia. Total do contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2016 - Pregão Presencial nº 019/2016 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2016.

Uberlândia, 03 de agosto de 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:E7E5B46E

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 033/2016

CIS/PONTAL- Extrato de Contrato 033/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: CRL Saúde LTDA, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, situada na Avenida 29, 1351, Centro, na Cidade de Ituiutaba. Objeto: Realização de 270 (duzentos e setenta) Consultas de Dermatologia, valor unitário de R$65,00 (sessenta e cinco reais).Total do contrato: R$17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2016 - Pregão Presencial nº 01/2016 - Registro de Preços, sob a regência das Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2016.

Uberlândia, 04 de agosto de 2.016.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:1B5D5F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2016, CONVITE N° 02/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2016, CONVITE N° 02/2016, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA.

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 01, de 1° de janeiro de 2016, conforme disposto na Portaria nº 24, de 11 de maio de 2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada visando à execução de Concurso Público para preenchimento de Cargos na Câmara Municipal de Diamantina/MG, compreendendo planejamento e elaboração do Edital, recebimento das inscrições, elaboração e aplicação das provas e correção, análise de eventuais recursos administrativos e emissão de parecer correspondente, comunica que estarão **SUSPENSOS** os trabalhos referentes ao Processo acima mencionado, pelo período de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para análise e avaliação de recursos, para que não haja prejuízo para qualquer das partes.

Diamantina/MG, 05 de agosto de 2016.

Pela Comissão Permanente de Licitação:

SIMONE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Presidente

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Secretária

DEMILSON NEUBER DE ÁVILA
Membro

Publicado por:
Simone Aparecida Cordeiro da Silva Souza
Código Identificador:BCF179E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1374, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

ALTERA A ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.351 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMANDUCAIA - APAE, PARA O ANO DE 2016.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei:**

Art. 1º A Lei Ordinária nº. 1.351 de 25 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 108

Art. 1º (...)
PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá para o período de janeiro a dezembro de 2016, com valor total de R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais), a ser paga em parcelas mensais e sucessivas, sendo parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de Janeiro a Abril, e parcelas de R$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais), de Maio a Dezembro, na forma estabelecida na minuta do termo de convênio e Plano de Trabalho, anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 30 de junho de 2016.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita
Município de Itapeva/MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:3D1B780C

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1375, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA DE ÀREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Itapeva/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.625/0001-58, por imóvel de propriedade de: **Espólio de Higino Paula Bueno**, inscrito no CPF sob o nº [redacted], e sua Mulher Aparecida Batista Bueno.

Art. 2º - Os imóveis de propriedade do Município de Itapeva/MG a serem permutados compreendem os seguintes lotes:
I - Um lote de terreno urbano, sendo o Lote 01 da quadra 10, situado na rua C, do Loteamento Jardim Por do Sol, tendo as seguintes medidas e confrontações: de frente para a Rua C, mede 10,27 metros e 5,24 metros, no lado direito confrontando com o Lote 23 da quadra 10, mede 24,78 metros, no lado esquerdo na confrontação com a Rua N, mede 22,52 metros, nos fundos divisando com o lote 02 da mesma quadra, mede 15,00 metros, totalizando uma área de 343,10 metros quadrados, *avaliado em R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).*
II - Um lote de terreno urbano, sendo o Lote 27 da quadra 11, situado na rua N, do Loteamento Jardim Por do Sol, tendo as seguintes medidas e confrontações: de frente para a Rua N, mede 36,56 metros, no lado direito confrontando com o Lote 26 da quadra 11, mede 20 metros, no lado esquerdo na confrontação com os lotes 02, 03 e 04 da mesma quadra, mede 38,19 metros, nos fundos divisando com o lote 05 da mesma quadra, mede 4,03 metros, totalizando uma área de 405,84 metros quadrados, *avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais).*
III - Um lote de terreno urbano, sendo o lote 07 da Quadra G, situado na Rua Vereador Milton Valentim Pereira, do Loteamento Conjunto Habitacional Nova Itapeva, tendo as seguintes medidas e confrontações: de frente para a Rua Milton Valentim Pereira, mede 10,00 metros, no lado direito confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra F do loteamento Jardim nova Itapeva "Sebastião Pereira Bueno", mede 20 metros, no lado esquerdo confrontando com o Lote 05 da quadra G do Loteamento Conjunto Habitacional Nova Itapeva, mede 20,00, nos fundos divisando com o lote 08 da quadra G do mesmo loteamento, mede 10 metros, totalizando uma área de 200,00 metros quadrados, *avaliado em R$ 50.000,00 (cinqüenta Mil Reais).*

Art. 3º O imóvel de propriedade de **Espólio de Higino Paula Bueno**, inscrito no CPF sob o nº [redacted] e sua Mulher Aparecida Batista Bueno, a ser havido na permuta compreende:
I - *imóvel objeto da matrícula AV.06/1.713, um terreno denominado GLEBA B, com área de 865,19 m2, com as seguintes descrições, De frente para a Rua Tobias de Andrade mede 16,60 metros, nos fundos confrontando com a Avenida Leonardo Rossi numa distancia de 14,97 metros, do lado direito de quem da Rua Tobias de Andrade olha para o imóvel, confrontando com Prefeitura Municipal de Itapeva mede 56,13 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua Projeta mede 54,38 metros. avaliado em média por R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).*

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação média dos imóveis, sendo que não caberá ao Município de Itapeva/MG o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5º As despesas com lavratura e registro de escritura correrão por conta dos permutantes, sendo no que se refere ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis "ITBI", o Município de Itapeva/MG dará isenção dos valores.

Art. 6º Para fins de atendimento a Lei Orgânica do Município de Itapeva/MG, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bens disponíveis dos imóveis mencionado nos Itens I, II e III no art. 2º, desta Lei.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Administração, os trâmites necessários a regularização das pendências existentes, para a escrituração definitiva das áreas.

Art. 8º Fica revogado o inciso II do Artigo 1º da Lei Nº. 1.371, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 30 de junho de 2016.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Município de Itapeva MG.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:D789A8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 15/2015

Aonde se lê art. 65,II "b", lê-se art. 65, I "a".

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:BD95C057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
ATA DE RP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA– ATA RP. Contratados: Ata RP nº 22/2016 - Empresa **TI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO – EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 21.479.910/0001-79, com o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); Ata nº 21A/2016 – Empresa **VILSON DA SILVA BRUM - ME,** inscrita no CNPJ 11.038.785/0001-08, com o valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais); Ata nº 22B/2016 – Empresa **RCA COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 3 / 108

11.263.197/0001-78, com o valor de R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). PAL Nº 51/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016. Objeto: **Aquisição de material esportivo**. Vigência: 04.08.2016 a 04.08.2017.

JOSÉ CALIXTO MILAGRES
Prefeito Municipal

em 05.08.2016

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:92D622FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº092/2015

OBJETO: Fornecimento de material de uso ambulatorial, para manutenção dos postos de saúde do Município de Açucena /MG. Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato original correspondente, para o item 11 da planilha anexa a este Aditivo.

COFARMIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:D7E2DEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 – PROCESSO Nº 028/2016
A Prefeita Municipal de Açucena, analisando a Ata de Julgamento do Processo em referência, resolve *ADJUDICAR* a seguinte empresa a celebrar contrato com o Município: **LIMP´S CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.**Para constar, lavra-se a presente Ata que será assinada pelo Sra. Prefeito Municipal.

Açucena, MG, 23 de junho de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:53829A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/16 – PROCESSO Nº 028/16

Prefeito Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Tomada de Preços n.º 005/16
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 22 de junho de 2016, às 13:30 horas, onde aparece vencedora da Tomada de Preços n.º 005/16 a empresa: **LIMP´S CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.**
A Tomada de Preços ora homologada, foi realizada para a contratação de empresa para a execução de obras viárias com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ); Execução de Drenagem Pluvial; Urbanização e Obras Complementares com assentamento de meio fio em concreto pré-moldado, nas Rua Padre Félix, Cândido de Brito, Joaquim Gonçalves dos Reis, Antônio José da Costa Maia e Rua da Praça - Distrito de Felicina - AÇUCENA – MG, CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG Nº 216165/2015, ao preço global de R$ 412.222,65 (quatrocentos e doze mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Açucena, MG, 23 de junho de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:E5E99165

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 – PROCESSO Nº 029/2016-A
Prefeita Municipal de Açucena, analisando a Ata de Julgamento do Processo em referência, resolve *ADJUDICAR* a seguinte empresa a celebrar contrato com o Município: **LIMP´S CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.** Para constar, lavra-se a presente Ata que será assinada pelo Sra. Prefeito Municipal.

Açucena, MG, 06 de julho de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:8010CEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/16 – PROCESSO Nº 029/16
Prefeito Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Tomada de Preços n.º 006/16
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 06 de julho de 2016, às 13:30 horas, onde aparece vencedora da Tomada de Preços n.º 006/16 a empresa: **LIMP´S CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.**
A Tomada de Preços ora homologada, foi realizada para a Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ; urbanização e obras complementares contemplando assentamento de meio fio e sarjeta executado com extrusora, na Rua Manoel Serafim, Rua Sebastião Lino e Rua Antônio Maia, Povoado de São Francisco, Açucena, MG, conforme **convenio nº 1491000371/2016 celebrado entre Prefeitura Municipal de Açucena e Secretaria de Estado de Governo,** conforme Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, conforme **convenio nº 5191000020/2016 celebrado entre Prefeitura Municipal de Açucena e Secretaria de Estado de Transportes e Obras Publicas**, ao preço global de R$ 105.630,45(cento e cinco mil duzentos e seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

Açucena, MG, 06 de julho de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:DE784E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 4 / 108

PROCESSO:092/2016-TOMADA DE PREÇOS : 013/2016

OBJETO:Contratação de empresa especializada para serviços de segurança ,Vigilância Eletrônica Patrimonial ,para inibição de atos de vandalismo ao Patrimônio Publico até 31/12/2016
À vista das informações da Comissão Permanente de Licitações e considerando parecer nº 276/2016 da Procuradora do Município , onde manifesta pela nulidade do certame , **DECLARO NULO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão e Procuradoria do Município, conforme documentos constante dos autos.

FERNANDO LUCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E613797D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO 3 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0168/2014, Pregão Presencial n.º 081/2014. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **MAYRON CESAR RESENDE SILVA ME**. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA, URBANA E RURAL, MEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS E RETIFICACAO DE AREA URBANA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. A vigência do contrato original fica prorrogada por mais 06(seis) meses, com início a contar da data de assinatura e término em 30 de setembro de 2016, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 16 de março de 2016.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:01E64789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 058/2016 PP 042/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/07/2016 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2016, COM AS EMPRESAS: GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 8.943,10 (OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), GRÁFICA IGUAÇU LTDA, VALOR DO CONTRATO R$24.622,90 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), GRÁFICA TRÊS VALES LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$291,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS) E OLIGRAF LTDA – ME R$ 1.784,00(HUM MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/07/2016 A 30/06/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E82EF036

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 062/2016 PP 046/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/07/2016 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 046/2016, COM AS EMPRESAS: VALEMAC LTDA, VALOR DO CONTRATO R$10.835,10(DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS); DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA – ME, VALOR DO CONTRATO R$ 12.129,00(DOZE MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS); CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, VALOR DO CONTRATO R$ 439,20(QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR DO CONTRATO R$35.372,84(TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR DO CONTRATO R$78.610,42(SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), UNILAB DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – ME, VALOR DO CONTRATO R$7.808,25(SETE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/07/2016 a 30/06/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3B6402F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 063/2016 PP 047/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/07/2016 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2016, COM A EMPRESA: MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 369.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS)VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 25/07/2016 A 25/11/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:630A9686

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 064/2016 PP 048/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 26/07/2016 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2016, COM AS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 1.077.046,00 (HUM MILHÃO SETENTA E SETE MIL QUARENTA E SEIS REAIS); ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA – ME, , VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 814.571,20(OITOCENTOS E QUATORZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) E UNIVERSO AUTO LUB LTDA – ME , VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 1.848.430,00(HUM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 26/07/2016 A 25/07/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4EA6C381

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/07/2016 PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 COM A EMPRESA COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA - ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016; PASSANDO O PREÇO UNITÁRIO DO **ITEM 004- (COXA E SOBRE COXA)** DE R$ 5,65(CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 6,54(SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). CORRESPONDENTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 5 / 108

AO ADITAMENTO DE 15,78%(QUINZE VÍRGULA SETENTA E OITO POR CENTO)., **ITEM 015-(SALSICHA HOT DOG)**- DE 3,75(TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$4,15(QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 10,62%(DEZ VÍRGULA SESSENTA E DOIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5F4DB288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/07/2016 PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 COM A EMPRESA CASA DE CARNES BETIM EIRELI - EPP, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016; PASSANDO O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM **002**, **(CARNE DE SOL)** de R$ 18,80(DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R$21,70 (VINTE UM REAIS E SETENTA CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 15,42%. **ITEM 003, (CARNE FRESCA 1ª P/ BIFE)**; de R$ 17,80(DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R$20,75(VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS),CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 16,57% **ITEM 005 (FÍGADO DE BOI),** de R$ 9,88(NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) PARA R$11,40(ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**,** CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 15,38% **, ITEM 0017(CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA)**; de R$ 12,40(DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA R$15,92(QUINZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 28,39%, **ITEM 018 (CARNE BOVINA FRESCA MÚSCULO CORTADO**) R$ 12,60(DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA R$ 15,92(QUINZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 26,35%.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8AE75A6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO PAL 088/2014 TP 02/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/07/2016, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2014 COM A EMPRESA **GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS** EM DECORRÊNCIA DA TP 002/2014**,** ACRESCENTA NO CONTRATO A QUANTIA DE R$147.120,60(CENTO E QUARENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E REAIS E SESSENTA CENTAVOS), E ALTERA O ITEM 3.2.1 DO CONTRATO PARA R$867.017,35(OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL DEZESSETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CDD94FD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 0063/2015 PP044/2015

NO DIA 02/07/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CONSTRUTORA NUNES E MATOS LTDA - ME, MARCO GOMES DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME E RM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 063/2015 PP044/2015 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4B403568

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 0071-2015 PP050/2015

NO DIA 05/07/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, SOMENTE A EMPRESA JB COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS EIRELLI – EPP APRESENTOU PEDIDO DE PROPOSTA DE REAJUSTE PARA OS ITENS 09, 014, 016, 020, 030, 050, 052, 053, 054, 059, 062, 064, 065, 066, 068, 069, 070, 073, 074, 076, 077, 079, 080, 081, 084 E 085, AS EMPRESAS: CORINGA DOS PNEUS LTDA E DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME, NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 071/2015 PP050/2015 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3D297243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 077/2015 PP055/2015

NO DIA 05/07/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DENTAL MARIA LTDA – ME E DENTAL VALADARES LTDA - EPP, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 077/2015 PP055/2015 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:768F6319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 082/2015 PP058/2015

NO DIA 30/07/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ORGANIZAÇÃO MOC LTDA – ME E ARTES GRÁFICAS MODELO LTDA - EPP, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 082/2015 PP058/2015 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9EDD0E30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL02/2016 PP01/2016

NO DIA 26/07/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: CLIVANIA LIMA PEREIRA 02401853669, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 26/10/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D747677E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 390

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL03/2016 PP02/2016

NO DIA 27/07/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CASAS DE CARNE BETIM EIRELLI - EPP, COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA, FECRIAR LTDA, MERCEARIA PAIS E FILHOS LTDA E MIZAEL SANTANA SILVA – ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/10/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F05372FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL04/2016 PP03/2016

NO DIA 27/07/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, O PREGOEIRO REGISTROU O PEDIDO REAJUSTE PARA AS EMPRESAS: FECRIAR LTDA NOS ITENS 026, E 040, ARACENTER SUPERMERCADO LTDA – ME, NOS ITENS 029, 036 E 061. AS EMPRESAS COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA E MERCEARIA PAIS E FILHOS LTDA. NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/10/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0F966E20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL095/2015 PP068/2015

NO DIA 15/07/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: BH TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA – ME, V.C.P VITÓRIA COMERCIO E PEÇAS LTDA, A.R COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS, TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA – ME, UNIR PEÇAS DIESEL LTDA, CONTINENTAL VEÍCULOS E PEÇAS EIRELLI – ME, RODRIGO MARCOS MACHADO – ME, BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME, E ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA – ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 14/10/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:81084A12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL094/2015 PP067/2015

NO DIA 15/07/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: EDWARD FREUD FRANCA OLIVEIRA EIRELI – ME, E GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 14/10/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:56C34D16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL05/2016 PP04/2016

NO DIA 28/07/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, A EMPRESA MIZAEL SANTANA SILVA – ME APRESENTOU PEDIDO DE REAJUSTE NOS ITENS 04; 05 E 09. AS EMPRESAS: COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA – ME, FECRIAR LTDA E FABIO CESAR GONÇALVES JÚNIOR – EPP. NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/10/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AA8B3E68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL06/2016 PP05/2016

NO DIA 28/07/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: JUNIOR CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/10/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7608D3EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL08/2016 PP07/2016

NO DIA 29/07/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA – ME, POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA - EPP E ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/10/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:068344AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL029/2016 PP021/2016

NO DIA 18/07/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 18/10/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0D5D3EDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL030/2016 PP022/2016

NO DIA 19/07/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: EDNEZER EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, ANTÔNIO NILSON SANTANA DA SILVA, ANTÔNIO MARCOS MIRANDA GONÇALVES - ME E JOSÉ GUIOMAR LUIZ - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/10/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:549696CB

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 6 / 108

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 7 / 108

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL031/2016
PP023/2016

NO DIA 19/07/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: EDNEZER EMPREENDIMENTOS LTDA – ME E MECÂNICA APOLLO LTDA - EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/10/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3804AA05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL034/2016
PP024/2016

NO DIA 26/07/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: LUZ DA LUA AÇÃO CULTURAL E TURISMO LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 26/10/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:13214026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL036/2016
PP025/2016

NO DIA 27/07/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: UNIPRO – UNIFORMES E TECIDOS LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/10/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5DDC7851

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL037/2016 PP0262016

NO DIA 27/07/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA - ME, IVAIR VIEIRA RAMOS – ME E ORGANIZAÇÃO MOC LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/10/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:706AB8A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO PAL 088/2014 TP 02/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/07/2016, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2014 COM A EMPRESA **GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS** EM DECORRÊNCIA DA TP 002/2014**,** ACRESCENTA NO CONTRATO A QUANTIA DE R$147.120,60(CENTO E QUARENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E REAIS E SESSENTA CENTAVOS), E ALTERA O ITEM 3.2.1 DO CONTRATO PARA R$867.017,35 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL DEZESSETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ABD4E78F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/07/2016, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2016 COM A EMPRESA **COVALE – CONSTRUTORA DO VALE LTDA - ME,** EM DECORRÊNCIA DA TP02/2016, ACRESCENTA NO CONTRATO A QUANTIA DE R$3.213,60(TRÊS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), E ALTERA O ITEM 3.2.1 DO CONTRATO PARA R$198.104,28(CENTO E NOVENTA E OITO MIL CENTO E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:164B8B17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 159/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU NA DATA DE 15/07/2016, NOS TERMOS DO ARTIGO 79, INCISO I, O CONTRATO DE ALUGUEL Nº 159/2014, COM A SRª . IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS EM DECORRÊNCIA DO PAL 061/2014 DL 010/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DBCC66B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO PAL 085/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 15 DE JULHO DE 2016, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2015, COM A EMPRESA GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS - ME EM DECORRÊNCIA DA CO 01/2015. PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 17/07/2016 A 17/11//2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:82771B77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/07/2016, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2016 COM A EMPRESA **COVALE – CONSTRUTORA DO VALE LTDA - ME,** EM DECORRÊNCIA DA DL 005/2016, ACRESCENTA NO CONTRATO A QUANTIA DE R$766,73 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), E ALTERA O ITEM 3.2. DO CONTRATO PARA R$10.039,04 (DEZ MIL TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0C154551

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 8 / 108

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 066/2016 DL 006/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016 DL 06/2016, CHAMADA PÚBLICA 02/2016, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013 E RESOLUÇÃO Nº 04/2015, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2016 AS 09:30 HS MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-4448.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D98BEA09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO PAL031/2015 TP 04/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 04/07//2016 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2015 COM A EMPRESA **GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS** EM DECORRÊNCIA DA TP 004/2015, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 07/07/2016 A 07/10/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:02AE7D0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO PAL060/2015 TP 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/07/2016, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2015 COM A EMPRESA **JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** EM DECORRÊNCIA DA TP 06/2015, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 25/07/2016 A 25/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A3DA2455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PRC 140.2016 SEGURO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº.140/2016
Pregão Presencial nº. 102/2016
Abertura.....: 03 de agosto

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

PORTO SEGURO COMPABHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Avenida: Rio Branco, 1485 e 1489
Bairro: Campos Eliseos – São Paulo /SP

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
SEGURO P/ VEICULO HMM 6959 VW KOMBI STANDA	R$ 2.228,00	1	R$ 1.960,00
SEGURO P/ VEICULO OQX 4165 - VW VOYAGE	R$ 2.171,00	1	R$ 1.980,00
SEGURO P/ O VEICULO HLV 6114 - IVECO CITYCLAS	R$ 5.021,00	1	R$ 4.805,00
SEGURO FIAT PALIO FIRE FLEX	R$ 2.066,00	1	R$ 1.898,00
Total processo___ R$10.643,00 (Dez milseiscentos e quarenta e três reais).			

Barroso, 04 de agosto de 2016.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6B632384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS FOLHA- JULHO/2016

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE JULHO-2016- FOLHA

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS - FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
161/2016	Serviços Gerais	01/07/2016	Charlene Medeiros Silva Santos	880,00	31/10/2016
162/2016	Agente de Saúde	01/07/2016	Marcos do Rosário P. Gonçalves	880,00	01/10/2016
163/2016	Motorista I	02/07/2016	Wagner Afonso de Oliveira	880,00	02/10/2016
164/2016	Psicóloga CRAS	01/07/2016	Geise Gonçalves de Oliveira	1.067,80	31/12/2016
165/2016	Psicóloga NASF	01/07/2016	Geise Gonçalves de Oliveira	1.067,80	31/12/2016
166/2016	Motorista II	02/07/2016	Jose da Consolação Costa	880,00	02/10/2016
167/2016	Motorista I	02/07/2016	José Geraldo Vieira	880,00	02/10/2016
168/2016	Motorista II	02/07/2016	João Alves da Cunha	880,00	02/10/2016
169/2016	Farmacêutica	02/07/2016	Sandra Maria Assis A. Ferreira	1.173,33	31/10/2016
170/2016	Motorista I	02/07/2016	Washington Luiz de Oliveira	880,00	02/10/2016
171/2016	Motorista I	02/07/2016	Francisco Xavier Mota	880,00	02/07/2016
172/2016	Motorista II	02/07/2016	Silmar Martins dos Anjos	880,00	02/10/2016

Brás Pires MG, 05 de agosto de 2016

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:15B1C9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL 015/2016

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 015/2016. EXCLUSIVA ME/EPP. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material didático, material para artesanato e material de escritório, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas. Abertura dia: 22/08/2016 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas/MG, 05 de agosto de 2016.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:31F89BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO DO PREGÃO Nº 012/2016 PROCESSO Nº 017/2016

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 012/2016, Processo nº 017/2016, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de bloquete sextavado de concreto e meio fio, para pavimentação de vias urbanas, solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos foi ISABELLA CONSTRUCTION LTDA – ME, ao valor global de 90.220,00 (noventa mil duzentos e vinte reais)

Braúnas, 04 de agosto de 2016.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:72B44B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 109/16 – Tomada de Preços n.º 003/16*** para a *contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquetes das vias publicas do loteamento Novo Horizonte*. Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação comunicam as empresas licitantes ***RX CONSTRUTORA LTDA EPP***, ***PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA*** e ***J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA*** que estarão se reunindo no dia 08 de Agosto de 2016 às 13h na Sala de Licitação do Município, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, para resolução da diligência instaurada acerca das "propostas comerciais" apresentadas pelas referidas empresas. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Agosto de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5B7DFA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 110/16 – Tomada de Preços n.º 005/16*** para a *contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquetes da rua de acesso ao bairro Alto das Cruzes, zona rural deste Município, em atendimento ao convenio n. 1301001825/2015/SETOP*. Após transcorrido o prazo recursal e não havendo interesse de nenhuma parte, a Comissão Permanente de Licitações, estará se reunindo no dia 08 (Oito) de Agosto de 2016 (Dois Mil e Dezesseis) às 14h (Quatorze Horas) para abertura dos envelopes de "proposta comercial" das empresas *habilitadas* no processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Agosto de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0A756640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0054/2016– Modalidade: **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 00038/2016** *Objeto*: **Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** –Data de abertura: 19/08/2016 às 14:00. Valor estimado R$ 21.106,19Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E7777D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 004/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público para conhecimento dos interessados o Processo Licitatório 041/016, Dispensa 006/016, Natureza do Processo – Chamada Pública 004/016, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Prazo máximo para protocolo do envelope de habilitação e projeto de vendas: 31/08/2016 às 14h. Data e horário para reunião inaugural: 31/08/2016 às 14h. Critério de aceitabilidade dos preços: Os preços estão compatíveis com o levantamento no mercado local, conforme determina a Resolução 004/2015 FNDE. Informações: (035) 3743-3067. Obtenção do edital: na sede da Prefeitura Municipal de Campestre – MG ou pelo site www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3CCD652B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 84/2016, Processo Nº 34/2016, Tomada de Preço Nº 02/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA VARANDA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2016 tem por objeto ADITIVAR R$ 23.043,56 (vinte e três mil quarenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), sendo que o valor inicial era de R$ 47.125,43 (quarenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), e passará a ser de R$ 70.168,99 (setenta mil cento e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme justificativa e planilha acostado no processo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 9 / 108

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 10 / 108

Campos Altos – MG, 05/08/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6E2DE84A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade **Tomada de preço Nº 04/2016, Processo Nº 83/2016**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DIVISÓRIO INTERNO NA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA FRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Abertura prevista para o dia 25/08/2016 às 08:30 horas. Prazo para cadastramento dos interessados até o dia 22/08/2016. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos/MG, 05/08/2016-

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7F4BFD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2016
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 074/2016
Na conformidade do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93, o Município de Capitão Enéas/MG, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2016, Processo Nº 074/2016. Contratada: **MEIRELLES PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.742.848/0001-35**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA CAMISA SUADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2016, NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE ORION.** Valor total estimado: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93 – Ratificação e Homologação em 04/08/2016 pelo Sr. Prefeito Cesar Emilio Lopes Oliveira. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail:
licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

LUCAS FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lucas Ferreira Santos
Código Identificador:7BC0A5AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 67/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 67/2016 PP Nº. 60/2016 SRP. Objeto: Aquisição de medicamentos com fornecimento parcelado durante o exercício de 2016. Entrega e abertura dos envelopes: dia 18/08/2016 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:30EB515D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 02/16. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para a futura e eventual prestação de serviços mecânicos: mão de obra mecânica, mão de obra elétrica, funilaria, lanternagem, tapeçaria, soldas leves, soldas pesadas, serviços de torno e embuchamentos, alinhamentos e balanceamentos, remendos e consertos de pneus, visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da Frota Municipal. CREDENCIADOS: 01- Auto Peças Minas Fiat – ME, 02 - Autos Alinhamentos Ltda – ME, 03 – Divimáquinas e Motores Ltda – ME, 04 - Mauro Batista Vieira – MEI, 05 - Maria Aparecida D'Alessandro – ME, 06 - Hélio de Vasconcelos Souza – ME, 07 – Cajuru Moto Center Ltda – ME, 08 – Marra e Cia Ltda e 09 - Donizete Batista Nogueira-MEI Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:9C6D94AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2015. Processo Licitatório nº 74/2015. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 66/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ n° 07. 700. 245 /0001 - 70; Objeto: Fornecer ao Contratante equipamento/material permanente, para promover a adequação das unidades de saúde do Município de Carneirinho-MG, conforme PROPOSTA DE Nº 19315. 093000/ 1150 - 01 do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal, conforme especificações constantes do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do Termo Aditivo: Alterar a Cláusula Quarta no que se refere ao prazo de entrega dos produtos, objeto do termo de Contrato, concedendo dilação no prazo da entrega, nos, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, tendo como prazo limite para sua entrega o dia 17 de março de 2016; Data: 01/02/2016.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0BB7421A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2016. Processo Licitatório nº 41/2016. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 26/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ n° 07.700.245/0001-70; Objeto: Fornecer ao Contratante materiais permanentes e de consumo, a serem adquiridos pelo Programa Saúde da Família, com recurso disponibilizado pelo Estado para o Município através do Programa Saúde em Casa, conforme especificações do Termo de Referência

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 11 / 108

deste Edital, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do Termo Aditivo: Alterar a Cláusula Quarta no que se refere ao prazo de entrega dos produtos, objeto do termo de Contrato, concedendo dilação no prazo da entrega, nos, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, tendo como prazo limite para sua entrega o dia 06 de setembro de 2016; Data: 21/07/2016.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D2BE8AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2016. Processo Licitatório nº 42/2016. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 31/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI-CNPJ n° 07.700.245/0001-70; Objeto: Fornecer ao Contratante equipamento/materiais permanentes, para promover a adequação das unidades de saúde do Município de Carneirinho-MG, conforme PROPOSTA DE Nº 19315.093000/1140-02 do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do Termo Aditivo: Alterar a Cláusula Quarta no que se refere ao prazo de entrega dos produtos, objeto do termo de Contrato, concedendo dilação no prazo da entrega, nos, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, tendo como prazo limite para sua entrega o dia 06 de setembro de 2016; Data: 22/07/2016.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E0E4FEE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

O Prefeito municipal de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo nº 16/2016 de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016, para contratação da empresa Amaral e Barbosa Advogados para a prestação de serviços de Análise da Base de Cálculo das Contribuições Sociais e Previdenciárias e a Recuperação dos respectivos valores administrativa e/ou judicialmente; Valor: Honorários Advocatícios no valor de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado.

Casa Grande, 05/08/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:3C927337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2881//2016

DECRETO Nº 02881/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 505/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.01.12.361.3008.2.057 - Manutencao e funcionamento da Creche Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	460		146	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	10.000,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.03.12.361.3010.3.036 - Reforma e ampliacao dos predios educacionais				
449051 - Obras e Instalacoes	115		146	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				10.000,00
TOTAL DE RECURSOS	10.000,00			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de julho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8AE63041

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2882//2016

DECRETO Nº 02882/2016

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 491/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.03.12.361.3003.2.109 - Apoio ao Transporte do Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	106		145	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	5.000,00			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.03.12.361.3003.2.109 - Apoio ao Transporte do Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108	PNTE	145	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS	5.000,00			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 12 / 108

Catas Altas, 14 de julho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:5D482480

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2883//2016

DECRETO Nº 02883/2016

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Municipio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 491/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	38		100	200,00
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	244		102	22.000,00
02.09.08.122.9002.2.090 - Beneficios eventuais				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	436		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	25.200,00			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	37		100	200,00
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245	SAUDE	102	22.000,00
02.09.08.122.9002.2.090 - Beneficios eventuais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	435	FMAS	100	3.000,00
TOTAL DE RECURSOS	25.200,00			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de julho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:09D2B9D0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2884//2016

DECRETO Nº 02884/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 505/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.15.451.6004.3.047 - Ampliacao de Redes de Iluminacao Publica				
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	282		100	154.000,00
02.07.01.13.392.7007.3.020 - FEIRA DE ARTESANATO - FMC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	319		100	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	174.000,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.20.602.4002.2.006 - Realizacoes de eventos agropecuarios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	144		100	94.000,00
02.04.25.752.4004.3.010 - Eletrificacao rural				
449051 - Obras e Instalacoes	151		100	60.000,00
02.07.03.13.392.7003.2.034 - GESTAO DOS EVENTOS CULTURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	362		100	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				174.000,00
TOTAL DE RECURSOS	174.000,00			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de julho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:D4E577D9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2885//2016

DECRETO Nº 02885/2016

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Municipio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 491/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.02.12.361.3001.2.025 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95		118	70.000,00
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao				
319013 - Obrigacoes Patronais	262		100	20.000,00
02.06.17.512.6001.2.071 - Manutencao do Tratamento e da distribuicao de Agua				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290		100	40.000,00
02.06.17.512.6002.2.072 - Captacao e tratamento do Esgoto Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296		100	30.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302		100	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	220.000,00			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.02.12.361.3001.2.025 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	92	FEB.60	119	22.000,00
02.03.02.12.361.3001.2.025 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	93	FEB.60	118	10.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 13 / 108

02.03.02.12.361.3001.2.025 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	97	FEB.60	118	30.000,00
02.03.02.12.361.3001.2.025 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	99	FEB.60	118	8.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	263		100	20.000,00
02.06.17.512.6001.2.071 - Manutencao do Tratamento e da distribuicao de Agua				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	289		100	40.000,00
02.06.17.512.6002.2.072 - Captacao e tratamento do Esgoto Municipal				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	298		100	30.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	304		100	60.000,00
TOTAL DE RECURSOS	220.000,00			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de julho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:147CC5EE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2886//2016

DECRETO Nº 02886/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 505/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		101	650.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	650.000,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.01.12.361.3008.2.057 - Manutencao e funcionamento da Creche Municipal				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	82		101	197.600,00
02.03.01.12.361.3008.2.057 - Manutencao e funcionamento da Creche Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83		101	252.400,00
02.03.01.12.361.3008.2.057 - Manutencao e funcionamento da Creche Municipal				
319013 - Obrigacoes Patronais	84		101	50.000,00
02.03.01.12.367.3001.2.110 - Gestao da Educacao Especial				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90		101	150.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	650.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	650.000,00			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de julho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:70783B0B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2887//2016

DECRETO Nº 02887/2016

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 491/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	203		148	4.000,00
02.05.10.302.5001.2.009 - Gestao do Tranporte				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	171		102	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	44.000,00			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica				
339030 - Material de Consumo	197	PABFIX	148	4.000,00
02.05.10.302.5001.2.009 - Gestao do Tranporte				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	172	SAUDE	102	40.000,00
TOTAL DE RECURSOS	44.000,00			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 01 de agosto de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C4481DCE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2880/2016

DECRETO Nº 02880/2016

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 491/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34		100	7.000,00
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano				

339030 - Material de Consumo	311		100	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	37.000,00			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
339035 - Servicos de Consultoria	32		100	7.000,00
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	313		100	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS	37.000,00			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de agosto de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:90B14B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0036/2016

Ref: **Processo de Licitação nº 00106/2016**
Modalidade Pregão nº 0017/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Alfepeças Ltda**
CNPJ nº 21.670.260/0001-44
End.: Avenida José Paulino da Costa, nº 333, centro, CEP 37130000, Município de Alfenas/MG.

Objeto: **"IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E VEICULOS DE CONVÊNIO"**
Vigência: O presente instrumento terá validade até 04/07/2017, a contar de sua assinatura.
Tabelas: Renaut 40%, Volkswagen 39%. Valmet 60% e Volkswagen pesada 45%.

Dotação Orçamentária:
030412204012.003 339030
020412204012.005 339030
030618106012.013 339030
021236112012.060 339030
02061030110012.120 339030
010824408012.016 339030
010824408012.142 339030
010824408012.146 339030
020824308012.023 339030
020824408012.014 339030
020460604012.118 339030
022060620012.158 339030

Claraval/MG, 05 de julho de 2016

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:B6F8D97B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0037/2016

Ref: **Processo de Licitação nº 00106/2016**
Modalidade Pregão nº 0017/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Brasil Veículos e Máquinas Ltda ME**
CNPJ nº 22.244.262/0001-34
End.: Rua Antonio Peixoto Guimarães, nº 620, Caiçara - Adelaide, CEP 30.770-290, Município de Belo Horizonte/MG.

Objeto: **"IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E VEICULOS DE CONVÊNIO"**
Vigência: O presente instrumento terá validade até 04/07/2017, a contar de sua assinatura.
Tabelas: **Mercedes Benz 40% e Iveco Pesado 40%.**

Dotação Orçamentária:
030412204012.003 339030
020412204012.005 339030
030618106012.013 339030
021236112012.060 339030
02061030110012.120 339030
010824408012.016 339030
010824408012.142 339030
010824408012.146 339030
020824308012.023 339030
020824408012.014 339030
020460604012.118 339030
022060620012.158 339030

Claraval/MG, 05 de julho de 2016

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:487A9A3E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0038/2016

Ref: **Processo de Licitação nº 00106/2016**
Modalidade Pregão nº 0017/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Internacional Auto Peças Eireli – ME**
CNPJ nº 23.845.916/0001-48
End.: Avenida Getulio Vargas, nº 6393, Carneirinhos, CEP 35.930-004, Município de João Monlevade/MG.

Objeto: **"IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E VEICULOS DE CONVÊNIO"**
Vigência: O presente instrumento terá validade até 04/07/2017, a contar de sua assinatura.
Tabelas: **Scania 30% e Caterpillar 40%.**

Dotação Orçamentária:
030412204012.003 339030
020412204012.005 339030
030618106012.013 339030
021236112012.060 339030
02061030110012.120 339030
010824408012.016 339030
010824408012.142 339030
010824408012.146 339030
020824308012.023 339030
020824408012.014 339030
020460604012.118 339030
022060620012.158 339030

Claraval/MG, 05 de julho de 2016

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 14 / 108

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 15 / 108

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:74017C26

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0039/2016

Ref: **Processo de Licitação nº 00106/2016**
Modalidade Pregão nº 0017/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **J. Kar Ltda**
CNPJ nº 01.016.264/0001-04
End.: Rua Dante Giubilei, nº 80-A, Conjunto Monsenhor Mancini, na cidade de São Sebastião do Paraíso/MG.

Objeto: **"IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E VEICULOS DE CONVÊNIO"**
Vigência: O presente instrumento terá validade até 04/07/2017, a contar de sua assinatura.
Tabelas: Citroen 45%, Chevrolet GM 40%, Fiat 45%, Ford 45%, Mistsubisch 45% e Volare 45%

Dotação Orçamentária:
030412204012.003 339030
020412204012.005 339030
030618106012.013 339030
021236112012.060 339030
020610301100012.120 339030
010824408012.016 339030
010824408012.142 339030
010824408012.146 339030
020824308012.023 339030
020824408012.014 339030
020460604012.118 339030
022060620012.158 339030

Claraval/MG, 05 de julho de 2016

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:BBF81957

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0040/2016

Ref: **Processo de Licitação nº 00106/2016**
Modalidade Pregão nº 0017/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação Eireli Ltda – EPP**
CNPJ nº 20.649.395/0001-65
End.: Rua Carlos Gomes, nº 790, centro, na cidade de Pindorama/SP.

Objeto: **"IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E VEICULOS DE CONVÊNIO"**
Vigência: O presente instrumento terá validade até 04/07/2017, a contar de sua assinatura.
Tabelas: JCB 55%

Dotação Orçamentária:
030412204012.003 339030
020412204012.005 339030
030618106012.013 339030
021236112012.060 339030
020610301100012.120 339030
010824408012.016 339030
010824408012.142 339030
010824408012.146 339030
020824308012.023 339030
020824408012.014 339030
020460604012.118 339030
022060620012.158 339030

Claraval/MG, 05 de julho de 2016

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:F5ACF304

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0041/2016

Ref: **Processo de Licitação nº 00106/2016**
Modalidade Pregão nº 0017/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Julio Cesar Lemos – EPP**
CNPJ nº 38.671.194/0001-20
End.: Rodovia MG 050, nº 975, Serra das Brisas, na cidade de Passos/MG.

Objeto: **"IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E VEICULOS DE CONVÊNIO"**
Vigência: O presente instrumento terá validade até 04/07/2017, a contar de sua assinatura.
Tabelas: Case 65% e New Holland 70%.

Dotação Orçamentária:
030412204012.003 339030
020412204012.005 339030
030618106012.013 339030
021236112012.060 339030
020610301100012.120 339030
010824408012.016 339030
010824408012.142 339030
010824408012.146 339030
020824308012.023 339030
020824408012.014 339030
020460604012.118 339030
022060620012.158 339030

Claraval/MG, 05 de julho de 2016

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:83C8BE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 3736

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3736/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 16 / 108

CONSIDERANDO, que a servidora apresentou atestado médico em 13 de julho de 2016 com a mesma enfermidade;

CONSIDERANDO, que o Município já concedeu à servidora através da Portaria nº 3719/2016 a licença saúde por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que os afastamentos superiores a 15 dias deverão correr por conta do INSS,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença saúde à servidora**, *MARISTELA DE FÁTIMA CUNHA,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02 de agosto de 2016, para tratamento médico, por conta do INSS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de agosto de 2016, revogadas as ,

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de agos to de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:DCC1F3D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 3737

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3737/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada à servidora**, *ELISANGELA APARECIDA PRUDÊNCIO,*** ocupante do cargo de motorista, lotada na Secretaria Municipal Transporte, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 28 de julho de 2016, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **28 de julho de 2016**, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:20B14865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO 2088

DECRETO MUNICIPAL Nº 2088/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia ***05 de agosto de 2016, em decorrência da festividade do Bom Jesus da Lapa.***
§1º Não haverá ponto facultativo para as Secretarias da Educação e de Transporte.
§2º: O Expediente no dia 05 de agosto de 2016 encerrará às 11:00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3BF1D0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 33/2016, Pregão Presencial para registro de preços –21/2016, do tipo Menor Preço por item. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, GRUPOS SOCIAIS, GRUPOS CULTURAIS E EQUIPES ESPORTIVAS DESTE MUNICÍPIO***, Credenciamento e abertura:**19/08/2016 ás 9h00min.** O edital esta disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br",
informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 09h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 05 de agosto de 2016.

ELIDA RESENDE SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Elida Resende Santos
Código Identificador:1D38E719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – PROCESSO Nº 32/2016 - TP 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 32/2016 - TP 02/2016– Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação asfáltica (PMF) em vias públicas do município nos termos do Convênio nº 5191001188/2016, firmado junto a SETOP, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. A Presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni torna público, que nesta data foi habilitada a empresa LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELLI – EPP, portadora do CNPJ 01.631.484/0001-30 com endereço a Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 509, Bairro Camargos – Belo Horizonte - MG.

Cristiano Otoni, 05 de agosto de 2016.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 17 / 108

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da CPJL.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E2C6CD09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2016

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 023/2016, Processo Administrativo N° 026/2016, de aquisição de materiais de uso hospitalares para serem utilizados no serviço de endoscopia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas
INTER MEDICAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA- EPP, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 2.555,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
FERNANDO R DE OLIVEIRA CIRURGICA-ME, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 504,71 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS),SENDO R$ 437,01 O VALOR DOS MATERIAIS E R$ 67,70 O VALOR DE FRETE PARA ENTREGA.
LIFECIR LTDA-EPP, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 1.204,90 (MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SENDO R$ 1.179,90 O VALOR DOS MATERIAIS E R$ 25,00 O VALOR DE FRETE PARA ENTREGA.
Assinatura: 05/08/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:46F6B193

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 053/2016

Objeto: Registro de preços para mão de obra para serviços de solda, tornearia e recuperação de peças de equipamentos/veículos, exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 22/8/16 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 5/8/16.

ELAINE R. MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:325C4383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3932, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

Altera a redação do artigo 7º da Lei n.º 3.753, de 26 de novembro de 2012, alterado pela Lei n.º 3.915, de 3 de fevereiro de 2016 e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, nos termos do artigo 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1990, decorrido o prazo previsto no § 1º do artigo acima, promulga a seguinte Lei n.º 3.932, de 3 de agosto de 2016, decorrente de sanção tácita, consoante o § 3º do citado artigo 57:

Art. 1º.O artigo 7º da Lei n.º 3.753, de 26 de novembro de 2012, alterado pela Lei n.º 3.915, de 3 de fevereiro de 2016, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º. Encontram-se resguardadas as permissões do transporte individual de passageiros – táxi -, delegadas até 5 de outubro de 1988, para os permissionários que estejam na ativa e para as transferências destas por força do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, devendo ser licitadas as vagas ocupadas posteriormente à data citada neste artigo e as novas a serem criadas, conforme aumento da demanda.
§ 1º. (...)
§ 2º. (...)"

Art. 2º. Fica revogado o artigo 1º da Lei n.º 3.915, de 3 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina MG, 3de agosto de 2016.

VEREADOR MARCELO MARINHO DE ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:D4612D93

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3933, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

Dá denominação de Travessa Santa Izabel dos Santos Gomes a uma rua sem nome, situada na sede do distrito de Sopa e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, nos termos do artigo 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1990, decorrido o prazo previsto no § 1º do artigo acima, promulga a seguinte Lei n.º 3.932, de 3 de agosto de 2016, decorrente de sanção tácita, consoante o § 3º do citado artigo 57:

Art. 1º.É denominada de Travessa Santa Izabel dos Santos Gomes uma rua sem nome, localizada na sede do distrito de Sopa, conforme descrita no croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º.O Executivo Municipal incumbir-se-á de dar conhecimento desta Lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig-MG) e à Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa-MG), estabelecidas na sede do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina MG, 3de agosto de 2016.

VEREADOR MARCELO MARINHO DE ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:7EE0E7C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3934, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre denominação de logradouro público situado no Bairro da Palha e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, nos termos do artigo 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1990, decorrido o prazo previsto no § 1º do artigo acima, promulga a seguinte Lei n.º 3.932, de 3 de agosto de 2016, decorrente de sanção tácita, consoante o § 3º do citado artigo 57:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 18 / 108

Art. 1º.A rua sem nome, localizada no Bairro da Palha, neste Município, descrita no croqui anexo, parte integrante desta Lei, passa a ter a seguinte denominação: Rua Vicente Luiz da Silva.

Art. 2º.O Executivo Municipal incumbir-se-á de adotar as seguintes providências:

I – Colocação da placa indicativa, devendo constar nela o número e a data da Lei, no prazo de noventa dias, a partir da publicação da Lei;
II – comunicação formal a todos os órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina MG, 3de agosto de 2016.

VEREADOR MARCELO MARINHO DE ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:0F9A7816

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Modalidade: Chamamento Público n.º001/2016. Objeto: contratação de quatro oficineiros com licenciatura em música, para atuar junto ao projeto Circuito de Oficinas de Percussão, o qual prevê a formação musical de 80 crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social e cultural, no município de Diamantina. Homologo o presente processo em favor de: Gleydson Lenner Souza, Mayron César Leite, Cristiano Ribeiro, Luiz Carlos Rocha.

Diamantina, 05 de agosto de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:B9873B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços para aquisição de feijão para alimentação escolar, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 05 de agosto de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:406E276F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 185/2016, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 021/2016. Objeto: locação do imóvel, localizado na Rua Herculano Pena, nº 344, Bairro jardim em Diamantina- MG, que será destinado ao funcionamento de depósitos para armazenamento de materiais escolares, mobiliários, produtos de limpeza para as unidades escolares, peças e pneus para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação. A contratação terá um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Base Legal: artigo 24, Inc.X da Lei 8666/93 Contratado: Sociedade Protetora da Infância. Valor Global R$3.629,00.

Diamantina, 05 de agosto de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:DB893F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 190/2016, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 022/2016. Objeto: aquisição de medicamentos para atender pacientes do SUS. Enoxaparina Sódica 40mg, decisão judicial do processo nº 012.16.003941-0, e aquisição do Dabigatrana (Pradaxa) 150mg, processo nº 0216.16.003654-9. Base Legal: artigo 24, Inc.IV, da Lei 8666/93 Contratado: Drogaria Dom João Ltda-ME, Valor Global R$ 2.311,60.

Diamantina, 05 de agosto de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:005E332F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 166/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2016. Objeto: registro de preços visando a eventual e futura aquisição de médicos, hospitalares e odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 24/08/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24/08/2016, no endereço eletrônico
www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 05 de agosto de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1129ED7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LEI 04/2016 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 004/2016

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 19 / 108

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Divinésia para o exercício de 2017, compreendendo:

I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - estrutura do orçamento municipal;
III - elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - despesas de pessoal e encargos sociais;
V - condições para concessão de recursos públicos;
VI - alterações na legislação tributária;
VII - disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2014-2017;
b) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
c) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2014-2017.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2017, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art.4º. A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art.5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV- Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2017 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.6º. A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2017, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art.7º. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2017, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art.8º. As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento de 2017 devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166 da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III- dotações referentes a obras em andamento; e
IV- dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art.9º. A proposta orçamentária de 2017 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I- criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II- movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III- incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2016.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 20 / 108

programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5o desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art.11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art.12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino no ano de 2017, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art.13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2017, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e alínea "b", do inciso I e §3º do art. 159 da Constituição Federal.

Art. 14. O Orçamento de 2017 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art.15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art.16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2017, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2017, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art.17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2017.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art.18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art.19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37 e inciso II do §1º do art. 169 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2017 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art.21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art.22. No exercício financeiro de 2017 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art.23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art.24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 21 / 108

desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art.25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art.26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2017, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 2000, no que couber.

Art.28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art.30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art.31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2017.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art.33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art.34. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2017, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
II - os relatórios resumidos da execução orçamentária;
III- os relatórios de gestão fiscal;
IV - o balanço geral anual;
V - as audiências públicas; e
VI - as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art.35. Caso o Projeto de Lei do Orçamento de 2017 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2016 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art.36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 04 de agosto de 2016.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:B365F15F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 42/2016 – Pregão Presencial nº 22/2016 – SRP. Objeto: Expectativa de aquisição parcelada de materiais de consumo e permanente e medicamentos para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo no âmbito do maior desconto sobre as tabelas ABCFarma e SIMPRO. Data da sessão: 18/08/2016, às 09h30, na Praça Anacleto Falci, 280 – Centro. Informações pelo (33) 3245-1010 e edital pelo site http://www.divinodaslaranjeiras.mg.gov.br/licitacoes.

Divino das Laranjeiras, 05 de agosto de 2016.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:DB0D4722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2016 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA FRANCISCO GUIMARAES MADEIRA - ME.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rio de Janeiro, 426 – Loja nº 02 – Centro, Divinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, neste ato representado pelo Superintendente Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges e a **EMPRESA FRANCISCO GUIMARAES MADEIRA - ME**, com sede em Divinópolis, na Av. Vinte e Um de Abril, 167, Centro – CEP: 35500-010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.238.889/0001-26, representado por seu sócio diretor Francisco Guimarães Madeira, resolvem celebrar o CONTRATO. Locação de 03 (três) máquinas copiadoras (multifuncional), 01 (uma) máquina simples para fornecimento de cópias pelo período de 12 (doze) meses com franquia mínima total de 5000 (cinco mil) cópias mês, não podendo ultrapassar 120.000 (cento e vinte mil) cópias durante a sua vigência. Dispensa de licitação artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 05 de agosto de 2016.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 22 / 108

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD21CD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 013/2016

Fundação Geraldo Corrêa/Escola de Enfermagem São João de Deus– Estagiário:Angélica Maria Guimarães.Objeto: Bolsa de Complementação Educacional – Valor: R$ 175,00 – Prazo: 24/06/2016 á 31/12/2016–

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO.
Secretaria Municipal de Saúde
FMS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67308B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTIDA NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 06/06/2016. EDIÇÃO 1762.

SEMUSA/FMS - Extrato de Termo Aditivo 001/2016 – Processo Licitatório nº 258/2010 – Inexigibilidade nº 014/2010 - Contrato 070/2011 – **Contratada: Congregação das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus/Clínica São Bento Menni** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 03 de junho de 2016 a 02 de novembro de 2016, nos termos do permissivo constante no artigo 57, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 05 de agosto de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34AC9314

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pela servidora **MARIA RAQUEL ROCHA CHAVES**, matrícula 97010677, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, Grau Hierárquico 35, Grupo B, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de Licença sem Vencimento no período de 01/04/2007 a 03/03/2008, que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovida:	Vigência da promoção:
35	B	27	A partir de 01/01/2015

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
35	B	27	A partir de 01/01/2016

Divinópolis, 05 de agosto de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F303BA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL –PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 149/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2016 – CONTRATO/SEMUSA Nº 069/2016

Contratada: ROSEVÂNIA RESENDE ADAMI DA SILVA representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA-EPP –** Onde se lê**: "**Objeto: Rescisão, a partir de 12/07/2016", Leia-se:"Objeto: Rescisão, a partir de 25/07/2016".

Divinópolis, 08 de agosto de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83885D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.237

NOMEIA SERVIDORES PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0223 14 013929-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectivas classificações para o provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2009:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde	Classificação no Concurso
Kassia Mara Santos Dias – PACS Maria Helena	6º lugar
Viviane Gomes de Araújo – PACS Ipiranga	1º lugar
Joana Maria Teixeira Ferreira – Tietê D	4º lugar
Dayene Sabrine Faria – PACS Maria Helena	3º lugar
Alexandre Augusto Jaber Raposo – Paraíso	4º lugar
Gilberto de Souza – PACS Maria Helena	7º lugar
Viviani Aparecida Soares – Serra Verd	1º lugar
Fernanda Geralda Gregório – PACS Maria Helena	1º lugar

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de julho de 2016.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 23 / 108

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04EAD41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 36/2016

Contratado (a): **Ana Amélia da Silva**– Cargo: Técnico de Enfermagema partir de **23/06/2016**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1616C2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 100/2014

Contratado (a): **Ayrton Domingues de Souza Neto**– Cargo: Médico Generalista de P.S. Fa partir de **06/07/2016**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35ECCA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 48/2015

Contratado (a): **Patrícia Regina Borba**– Cargo: Enfermeiro a partir de **16/06/2016**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:994113FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 104/2014

Contratado (a):**Thatiana Duarte Santos**– Cargo: Médico Generalista de P.S. Fa partir de **08/07/2016**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B986FB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 49/2015

Contratado (a): **Iêda Mendes Ferreira**– Cargo: **Bioquímico**a partir de **01/07/2016**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33BFC43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.257

EXONERA MARIA MADALENA OLIVEIRA, DO CARGO DE CHEFIA DE ATENDIMENTO, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Maria Madalena Oliveira, do cargo em comissão de Chefia de Atendimento, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2016.

Divinópolis, 05 de agosto de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:077D0D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.291/2016/SEMED

Contratado: **ROSÁRIA RODRIGUES DOS SANTOS** - Cargo:Educador IB – Ciências Exatas- Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual até 22/12/2016,em decorrência da continuidade da licença médica do professor efetivo Aldrin Constant Pereira, matrícula 99014705.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D0D640D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.323/2016/SEMED

Contratado: **MÔNICA MAJELLA RESENDE** - Cargo:PAEIAIEF- Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual até 22/12/2016,em decorrência da permanência da professora efetiva Regina Pereira Carvalho,matrícula 99018550 de licença médica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04FDC327

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.336/2016/SEMED

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 24 / 108

Contratado: **MAYARA MARA DA SILVA** - Cargo: PAEIAIEF- Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual até 22/12/2016, em decorrência da permanência da professora efetiva Oneida Aparecida de Oliveira Vilaça, matrícula 99015897, de licença médica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23C40E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 093/2015/SEMED

Contratado**: DALIANE MARTINS PAPAS SILVA** - A partir de 19 de julho de 2016. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:670E607F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 373/2016/SEMED

Contratado: **FLÁVIA RIBEIRO DA SILVA** - Lotação: E.M.Professora Hermínia Corgozinho**.** Cargo **EDUCADOR IB-Linguística e Letras**- substituição da professora efetiva Elba Alvarenga Coelho de licença médica.
Período 01/08/2016 à 30/08/2016 – Total: R$ 1.377,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A338C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 374/2016/SEMED

Contratado: **PAULA NATELLE DE AZEVEDO** - Lotação: E.M.Professora Veneza Guimarães de Oliveira: PAEIAIEF- substituição da professora Elaine de Fátima Souza Andrade, Matrícula 2016578, de licença médica.
Período 01/08/2016 à 30/08/2016 – Total: R$1.913,57

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2EE0D807

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 375/2016/SEMED

Contratado: **JANE APARECIDA COSTA** - Lotação: **CMEI José ClementIno Filho**: Cargo :PAEIAIEF- Professor em atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em decorrência da aposentadoria de Josiane Aparecida Oliveira matrícula 02017019. Período 01/08/2016 à 22/12/2016 – Total: R$9.057,47

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A7D7053

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 376/2016/SEMED

Contratado: **LAURA FARIA RODRIGUES** - Lotação: E.M.Professora Veneza Guimarães de Oliveira: Cargo : PAEIAIEF- Professor em atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em decorrência da aposentadoria da professora efetiva Maria Arlete Esteves, Matrícula 2017361.
Período 01/08/2016 à 22/12/2016 – Total: R$9.057,47

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04FB751B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 377/2016/SEMED

Contratado: **ELENICE CARDOSO CORRÊA** - Lotação: E.M. Bom Pastor – PAEIAIEF: Professor em atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em substituição a professora efetiva Izaura Cristina Silva Rios matrícula 2016926 de licença médica.Período 01/08/2016 à 31/08/2016 – Total: R$1.913,57

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3577F6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 378/2016/SEMED

Contratado: **GERLANE CASSIA DE MELO** - Lotação: **CEAE**: Cargo : PAEIAIEF- Professor em atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em decorrência da aposentadoria da professora efetiva, Matricula 2017361.
Período 01/08/2016 à 22/12/2016 – Total: R$9.057,47

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8379412A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 379/2016/SEMED

Contratado: **EDNA DE JESUS LIMA** - Lotação: **CMEI José Clementino Filho**: PAEIAIEF- Professor em atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,substituição da professora efetiva Maria Aparecida Alves de Souza, Matrícula 99018758, provisoriamente em reajustamento funcional por laudo médico (em processo de readaptação funcional-CORREF).
Período 01/08/2016 à 22/12/2016 – Total: R$9.057,47

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BAAD208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 380/2016/SEMED

Contratado: **SINALHA GERALDA SANTOS** - Lotação: **SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (AEE) da E.M. PADRE GUARITÁ,SEMED**, Projeto de caráter temporário**.** Período 01/08/2016 à 22/12/2016 – Total: R$9.057,47

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D2D14A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 02/15 DO PL. 377/14.

Contratado (a): FS – Construções EIRELI – ME. Objeto: Rescisão amigável a partir de 01 de julho de 2016, conforme art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46C8B822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO CONTRATO 11/16.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 25 / 108

Locatário: Associação dos Moradores do Bairro Floremida. Objeto Locação dos espaços e Ginásios Poliesportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Divinópolis, o Ginásio Poliesportivo de Santo Antônio dos Campos (Ermida) para realização de um jantar dançante no dia 17 de setembro de 2106, das 17:00 horas ás 22:00 horas para apresentação da nova diretoria. . Prazo 17/09/16 sendo cobrado o valor de R$ 20,00 por hora.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:686F8148

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONVÊNIO 39/16.

Conveniado: Caixa Escolar Antonieta Fonseca. Objeto Acréscimo no valor de R$ 4.480,00 passando o valor total do convênio de R$ 34.570,75 **para R$ 39.050,75** e alteração do item 4.2 do ajuste inicial passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E0AF5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 47/14 DO PL. 178/14.

Contratado (a): Empresa Turística Daldegan Ltda. Objeto Reajuste de 10,89% a partir de 21/07/16 conforme índice da média aritmética entre o INPC e o IGP-DI do período de julho/15 a junho/16, nos termos da Lei 10.192/01 que passará: **ROTA 56**: R$ 3,56 **para R$ 3,95** – **ROTA 57**: R$ 3,65 **para R$ 4,05.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD0FFC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 48/14 DO PL. 178/14.

Contratado (a): Chaves Transportes Ltda. Objeto Reajuste de 10,89% a partir de 21/07/16 conforme índice da média aritmética entre o INPC e o IGP-DI do período de julho/15 a junho/16, nos termos da Lei 10.192/01 que passará: **ROTA 54**: R$ 9,09 **para R$ 10,08 .**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43318587

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 53/14 DO PL. 178/14.

Contratado (a): Alvimar Cordeiro Marra - ME. Objeto Reajuste de 10,89% a partir de 02/09/16 conforme índice da média aritmética entre o INPC e o IGP-DI do período de julho/15 a junho/16, passando de R$ 11,53 **para R$ 12,79**, nos termos da Lei 10.192/01.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD877D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 26/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 19/2015.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 26/2015 - Pregão Presencial n° 14/2015 Processo Licitatório 19/2015.

O Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito publico, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Pça Eliane Queiroz da silva, 25 – Alto da Boa Vista, Inscrita no CNPJ 01.602.782/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor João Paulo da Silva, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Venâncio José Vaz, 15 - Centro nesta cidade de Dom Bosco (MG), portador da CI M.6 772 320, SSPMG e CPF: [redacted] e a EMPRESA CASTELO FONSECA ASSESSORIA INSTITUCIONAL – CNPJ – 09.314.236/0001-77, situada na Rua João Bayer n° 445 , centro na cidade de Piúma ES, CEP- 29.285-000, neste ato representada por, Marcilio Alisson Fonseca de Almeida, inscrito no CPF sob o nº [redacted] portador da Cédula de Identidade n° [redacted], expedida pela SSP-MG, residente com escritório comercial na Avenida Aristóteles Fernandes Valadares n° 1369 Bairro Centro na cidade de Arinos MG, CEP- 38.680-00 , tendo ajustado entre si o presente contrato, conforme Edital de Pregão nº 14/2015, Processo nº 19/2015, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cujo objeto é a objeto: 1.1 - a realização de serviços técnicos especializados em consultoria tributária e recuperação de receitas públicas, para levantamento de dados, encaminhamento e acompanhamento administrativo e/ou judicial da recuperação financeira, em favor do município, proveniente de **RECUPERAÇÃO CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** relativos a**: a)** Pagamentos indevidos a título de contribuição previdenciária sobre Verbas Indenizatórias, Seguro de Acidente de Trabalho, valores a serem recuperados junto ao Estado de Minas e União Federal relativo às transferências constitucionais legais obrigatórias, bem como a recuperação dos passivos consolidado originado dos encargos tributário e a revisão de dividas fiscais existentes junto ao INSS. **b)** Recuperar valores das transferências de ICMS, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:** O Primeiro Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65, I b e § 1º da Lei 8.666/93, e cláusula 5ª do contrato origem. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS - CLAUSULA SEGUNDA – Da Vigência do Contrato:** Fica prorrogada a vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2016, passando-se a sua cláusula 5.1 a vigorar com a seguinte redação:"*5.1* – Fica prorrogado o prazo até 31 e dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo, a contar da data fixada na Ordem de Início que será entregue à contratada, na qual serão indicados a Unidade e o engenheiro que serão responsáveis pela fiscalização do ajuste e o endereço para entrega das medições e demais documentos. **CLAÚSULA TERCEIRA – Da Fundamentação Legal: 3.1** O presente Aditivo é Feito com base na Cláusula V do contrato origem e art. 65 II, C, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações. **CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação das Demais Cláusulas e condições:4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele - **

Dom Bosco MG, 05 de agosto de 2016

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:3BAD6CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 26 / 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. **Processo Administrativo n.º 23034.024933/2011-61. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.** Contrato Administrativo L53/2014. Contratada: EDULAB – Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais. Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, I, c/c o art. 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita de forma unilateral, segundo os dispositivos supracitados. Justificativa: A rescisão contratual deve-se ao fato da CONTRATADA não ter entregado o objeto do contrato. Disposições finais: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93. 05/08/2016.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:1FFD9F38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 018/2015. Pregão Presencial 016/2015. Termo Aditivo L45/TA02/2016 (2º Termo Aditivo ao Contrato L45/2015). Contratada: Francisco Carlos Rispoli Comércio e Empreendimentos Técnicos - ME. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$ 5.030,00. Vigência do Termo Aditivo: 28/07/2016 a 30/09/2016. Justificativa: cláusula oitava do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 28/07/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:E4F18A08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 023/2015. Pregão Presencial 019/2015. Termo Aditivo L47/TA04/2015 (4º Termo Aditivo ao Contrato L47/2015). Contratado: Fransérgio Soares Ferreira. Objeto: prorrogação de vigência. Valor: R$ 17.010,00. Vigência do Termo Aditivo: 28/07/2016 a 31/12/2016. Justificativa: cláusula décima do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 28/12/2015.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:B36EECA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. Processo de Licitação nº 003/2016. Dispensa de Licitação 001/2016. Termo Aditivo 020TA03/2016 (3º Termo Aditivo ao Contrato 020/2016). Contratado: Alessandro Garcia. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$ 3.670,80. Vigência do Termo Aditivo: 28/07/2016 a 31/08/2016. Justificativa: cláusula décima do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 28/07/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:6D725D45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 046/2015. Pregão Presencial 034/2015. Termo Aditivo 001/TA01/2016 (1º Termo Aditivo ao Contrato 001/2016). Contratada: José Marco Antonio Tonázio – ME. Objeto: Acréscimo do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal e remanejamento de parte do quantitativo licitado da Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas para a Gestão do Serviço de Obras e Urbanismo. Valor Acrescido: R$ 4.459,85. Vigência do Termo Aditivo: 28/07/2016 a 31/12/2016. Justificativa: art. 65, § 1º e § 8º, da Lei Federal 8.666/93. 28/07/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:9DB8EF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080, DE 05-08-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária VANITA ROSA MACHADO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VANITA ROSA MACHADO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2013 a 30.06.2014, saindo de férias no dia 08 de agosto de 2016 e retornando ao trabalho no dia 07 de setembro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de agosto de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:E6B0EF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 27 / 108

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0049/2016** – Pregão Presencial Nº **043/2016 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **referente à eventual e futura AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ACONDICIONADO EM MARMITEX para os servidores desta Autarquia, prestando serviços de manutenção em redes de água e esgoto neste Município**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **19/08/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:7A77725A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3492/2016

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, letra "a" e em conformidade com o artigo 142, § 1º, da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **DOUGLAS DEHON COELHO CARDOSO**, **Operário de Serviços Gerais I B**, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01 (um) de agosto de 2016, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1565/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:190CB9C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3493/2016

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, letra "a" e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 82 de 04/04/2012.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **MARÍLIS DE PAIVA FONSECA, Oficial Administrativo II VI-C A**, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 01 (um) de agosto de 2016 a 31(trinta e um) de julho de 2018, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 657/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:CF3C75A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3494/2016

Designa servidor (a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **ANA CRISTINA NEPOMUCENO, Assessor Jurídico,** para substituir **Cecília Campos Paiva Faria, Diretor de Compras Públicas (designada),** no período de suas férias regulamentares de 01/08/2016 a 15/08/2016, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:57CC515E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3495/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 28 / 108

inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **DAGMAR PATRÍCIA PALHARES SANTOS, Enfermeiro IX F,** 06 (seis) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de agosto de 2016 a 27 (vinte e sete) de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:DD6DD7E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3496/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **MARCOS ZACARIAS DE CARVALHO, Motorista VI D,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 01 (um) de agosto de 2016 a 30 (trinta) de agosto de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:CA16FFB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3497/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **LÍLIAN APARECIDA DA SILVA, Servente de Limpeza I A,** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de agosto de 2016 a 29 (vinte e nove) de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:1CBBE852

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3498/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **ROSILEI ALVES DE MELLO OLIVEIRA**, **Professora III G,** 05 (cinco) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de agosto de 2016 a 28 (vinte e oito) de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:CE3E5E0A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3499/2016

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 29 / 108

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **ROSIMEIRE MARIA SILVA BRITO**, **Professora III G,** 05 (cinco) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de agosto de 2016 a 28 (vinte e oito) de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:EF0C26E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3500/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **DILCILENE MARIA COUTINHO DE OLIVEIRA**, **Professora III G,** 05 (cinco) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de agosto de 2016 a 28 (vinte e oito) de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:E02D3B8D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3501/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ILMA LOPES SILVA ALVES**, **Professora III H,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de agosto de 2016 a 29 (vinte e nove) de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:1D49CF56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3502/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **DOROTÉIA APARECIDA ANTUNES**, **Professora III F,** 05 (cinco) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de agosto de 2016 a 28 (vinte e oito) de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 30 / 108

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:53BEBEF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3503/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **DENISE PINHEIRO DE OLIVEIRA**, **Professora III G,** 05 (cinco) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de agosto de 2016 a 28 (vinte e oito) de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:81C4C6CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3504/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **LEILA MARIA CUNHA RIBEIRO**, **Professora III F,** 05 (cinco) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de agosto de 2016 a 28 (vinte e oito) de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:05255126

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3505/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **MARIA SUELBA LIMA CUNHA**, **Professora III F,** 05 (cinco) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de agosto de 2016 a 28 (vinte e oito) de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:67821751

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3506/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **ROSILENE DAS DORES VIEIRA DE FARIA**, **Professora III G,** 05 (cinco) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de agosto de 2016 a 28 (vinte e oito) de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 31 / 108

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:A3C94B06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3507/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **NIRLEI ATANÁSIA DOS SANTOS**, **Professora III G,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de agosto de 2016 a 29 (vinte e nove) de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:AA854708

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3508/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **ELIZABETH MARIA GOMES TEIXEIRA**, **Professora III I,** 05 (cinco) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de agosto de 2016 a 28 (vinte e oito) de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:1B19AE06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3509/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **MARIA APARECIDA FRAZÃO**, **Servente I-A D,** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de agosto de 2016 a 29 (vinte e nove) de outubro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:D9921AC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3510/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 138, § 1º, e 140 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **ROSÁRIA MARIA DA SILVA, Gari I F,** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de agosto de 2016 a 29 (vinte e nove) de outubro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 32 / 108

Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:34BB4201

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 050/16

Processo Licitatório nº. 059/16 – Pregão nº. 051/16 – Contratada: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** => R$937.982,05**.** Vigência: 03/08/2016 a 03/08/2017.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:70E98904

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 051/16

Processo Licitatório nº. 059/16 – Pregão nº. 051/16 – Contratada: **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA-EPP** => R$918.324,70**.** Vigência: 03/08/2016 a 03/08/2017.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:79A4B27B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA-EPP,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 059/16, Pregão nº. 051/16.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeitura Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:713D3790

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 052/16

Processo Licitatório nº. 062/16 – Pregão nº. 054/16 – Contratada: **PAULO CESAR RODRIGUES NUNES JUNIOR-ME** => R$821.294,51**.** Vigência: 05/08/2016 a 05/08/2017.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:B3120EC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **PAULO CESAR RODRIGUES NUNES JUNIOR-ME** vencedora no Processo Licitatório nº. 062/16, Pregão nº. 054/16.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:817E3345

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 1969 DE 04/08/2016

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Gerente de Manutenção Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma de pneus da frota desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 04 de Agosto de 2016.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:A1C933BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 067/2016

Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA. Objeto: concessão de subvenção social, através de repasse de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para promover ações de saúde de atendimento das especialidades: Clínica Cirúrgica, clínica médica, e Clínica Ginecológica/obstétrica, no Município de Formiga/MG. Dotação: **02.09.01.10.302.0000.0.009-3350 43**. Valor: **R$ 1.306.800,00**. Vigência: 27/07/2016 a 27/07/2017. Data: 28/07/16.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:208D8C9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 068/2016

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 33 / 108

Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA. Objeto: cooperação mútua no desenvolvimento das ações de saúde pública, mais especificamente, os serviços de urgência/emergência, aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, oriundo da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, nos termos do Plano de Trabalho anexo, que faz parte integrante deste instrumento.Vigência: 27/07/2016 a 27/07/2017. Valor: R$360.000,00. Dotação Orçamentária: **01.09.01.09.01.10.302.0000.0.009-3350 43**. Data: 28/07/16.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:16D5698A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 173/2014

Contratado (a): KEILA MARIA DA SILVA. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Vigência: 20/03/2016 a até realização de Concurso Público.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:B803D208

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 212/2014

Contratado (a): LUCIENE MENDONÇA. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Vigência: 02/04/2016 a até o concurso público.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:88D05F80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 217/2014

Contratado (a): LUCIELLE ELIAS DA SILVA. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Vigência: 05/04/2016 a até a realização de concurso público.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:7CEAE244

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 217/2014

Contratado (a): LUCIELLE ELIAS DA SILVA. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Vigência: 05/04/2015 a 04/04/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:17810E21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 211/2014

Contratado (a): ROSALI JANAÍNA PEREIRA. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Vigência: 02/04/2016 a até a realização de concurso público.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:C8CC1161

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 136/2016

Contratado (a): FELLIPE PINHEIRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - CIÊNCIAS. Vigência: 01/05/2016 a 30/05/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:871127D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 330/2015

Contratado (a): NEIMAR DENISON LEITE. Função: COVEIRO. Vigência: 20/05/2016 a 19/05/2017.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:DE6D5ABA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 311/2015

Contratado (a): ELIANE BERNARDES BATISTA DA SILVA. Função: CUIDADOR SOCIAL. Vigência: 06/05/2016 a 05/05/2017.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:FE6F3E76

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 308/2015

Contratado (a): POLIANA CARLOS SILVA. Função: ASSISTENTE SOCIAL. Vigência: 06/05/2016 a 05/05/2017.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 34 / 108

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:0B6D1D99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 272/2014

Contratado (a): JAILTON DE ALMEIDA. Função: MOTORISTA. Vigência: 15/06/2016 a até a realização de Concurso Público.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:B2015B9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 254/2014

Contratado (a): SANSÃO HENRIQUE LEÃO. Função: MOTORISTA. Vigência: 15/06/2016 a até a realização de concurso público.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:D769CE3E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 350/2016

Contratado (a): DECIMÔNIA OLIVEIRA CRUZ. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Vigência: 23/06/2016 a 22/06/2017.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:6EFB2EF7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 334/2015

Contratado (a): SIRLEI DE ANDRADE. Função: ASSISTENTE SOCIAL. Vigência: 15/06/2016 a 14/06/2017.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:8C99160F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 243/2014

Contratado (a): GUSTAVO FORTES MONTEIRO DE CASTRO. Função: CIRURGIÃO DENTISTA. Vigência: 08/06/2016 a até a realização de concurso público.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:871E8F02

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 245/2014

Contratado (a): FRANK JÚNIOR PINTO. Função: CIRURGIÃO DENTISTA. Vigência: 17/06/2016 a até a realização de concurso público.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:8D928007

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 011/2016

Contratado (a): MARIA DO CARMO ALVES CAMPOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 30/06/2016 a 27/09/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:7ADE63C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 218/2016

Contratado (a): LORENA MICHELE NUNES. Função: ASSITENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 03/07/2016 a 31/08/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:60CCE035

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 199/2016

Contratado (a): CAROLINA MARIANE PACHECO DE MENEZES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 10/07/2016 a 07/09/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:2E93E4F3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 35 / 108

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 331/2015

Contratado (a): ALESSANDRA GONÇALVES SILVEIRA MOURA. Função: FARMACÊUTICO. Vigência: 15/06/2016 a 14/06/2017.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:6A76FBEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 167/2016

Contratado (a): PAULA MARIA GONÇALVES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 16/07/2016 a 29/09/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:16F8CAFE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 016/2016

Contratado (a): ANA PAULA PIRES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 30/07/2016 a 14/12/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:39930752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PREGÃO Nº19/2016

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ, torna público CANCELAMENTO do processo licitatório nº31/2016, Pregão nº19/2016, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para manutenção das escolas da rede municipal de ensino da educação infantil e do ensino fundamental com data de abertura prevista para o dia 16 de agosto de 2016.

Francisco Badaró, 05 de agosto de 2016.

FABIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:15105CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 509 E 510/2016

Francisco Sá/MG – Procedimento Administrativo 065/2016 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2016. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 509/2016, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X HU BABADO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.830.842/0001-76, VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais); e extrato do contrato n.º 510/2016, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X JOÃO VITOR OLIVEIRA-MEI, inscrito no CNPJ sob o n. 24.429.038/0001-42, VALOR: R$ 6000,00 (seis mil reais). Objeto: "Contratação de bandas para apresentação na tradicional festa do Distrito de Catuni". Período do contrato: 03/08/2016 até 03/11/2016. Data da assinatura: 03/08/2016 –

FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:535D8F09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 512/2016

Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 062/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2016. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º512/2016, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X ASSOCIAÇÃO NORTE MINEIRA DE MOTOCICLISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.023.276/0001-13. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para realização de eventos de Motocross". Período do contrato: 04/08/2016 até 04/01/2017. Data da assinatura: 04/08/2016

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:948280FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016

Francisco Sá/MG - Processo Administrativo n°. 065/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2016. O Prefeito Municipal de Francisco Sá, Denilson Rodrigues Silveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 25, Inciso III da Lei 8.8666/93 e art. 26 da mesma lei, em 03 de agosto de 2016, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de bandas para apresentação na tradicional festa do Distrito de Catuni, pelo valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), junto aos fornecedores: HU BABADO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.830.842/0001-76 e JOÃO VITOR OLIVEIRA-MEI, inscrito no CNPJ sob o n. 24.429.038/0001-42.

FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:D636E82C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016 E 017/2016

Publicação Trimestral do Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 025/2016 - Pregão Presencial n° 014/2016 – Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 36 / 108

016/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X FABIO ERICK CARDOSO VELOSOS - ME.; extrato da Ata n°. 017/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X CASA DE CARNES BETIM EIRELI - EPP. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios". Vigência das Atas: 04/05/2016 até 04/02/2017. Data da assinatura 04/05/2016. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:9D34CAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 054/2016 – PRC N.º 099/2016.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 054/2016 – PRC n.º 099/2016. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de material de escritório, escolar e artesanato, para todas as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2016, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 18/08/2016 às 13:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 05 de agosto de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0661A007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 053/2016 – PRC N.º 098/2016.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 053/2016 – PRC n.º 098/2016. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material de consumo e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 18/08/2016 às 15:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 05 de agosto de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3C61AE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2016

A Prefeitura Municipal de Itacarambi informa aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado, mediante avaliação de experiência e formação acadêmica, visando à contratação de **médico clínico e dentista** para atender necessidade temporária, conforme edital próprio, publicado no seu quadro de avisos e no site www.itacarambi.mg.gov.br. Maiores informações no tel. 38.3613.1957 ou pelo **email: smsitac@yahoo.com.br.**

MARISA FERNANDES DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6DFE81FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 003/2016 – Pregão 041/2015 – Partes: Município de Itanhandu e M.G.F Sul Construtora e Serviços Ltda – ME. Objeto: o registro dos preços e serviços e a prorrogação de vigência para 31/12/2016. Valor: R$ 168.447,92. Data: 01/08/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:65D7A693

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato 261/2014 – Tomada de preços nº 005/2014 – Partes: Município de Itanhandu e MV Engenharia Ltda. Objeto: prorrogação de vigência para 31/12/2016. Data: 29/07/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6C3E55DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 190/2015 – Tomada de preços 009/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora Ltda ME. Objeto: prorrogação de vigência para 31/12/2016. Data: 29/07/2016.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 37 / 108

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3768B1ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato 212/2015 – Dispensa 022/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Moises Ribeiro Neto. Objeto: prorrogação de vigência para 31/12/2016. Data: 29/07/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E6CCA1C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato 233/2015 – Tomada de preços 011/2015 – Partes: Município de Itanhandu e MV Engenharia Ltda. Objeto: prorrogação de vigência para 31/12/2016. Data: 29/07/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.html>
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:20ADD6F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato 138/2014 – Tomada de preços 001/2014 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Carperita Construções Ltda. Objeto: prorrogação de vigência para 31/12/2016. Data: 29/07/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:58D7237B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação, Referente ao extrato de Aviso de edital publicado no dia 02/08/16 na IOF - Caderno 2 – Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas, pág 8, e no Diário Online dos Municípios Minieiros, pág 34. Onde se lê: Pregão nº 053/2016, leia-se: Pregão nº 056/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0823774B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 057/2016 – Objetivando aquisição de bens permanentes para o Laboratório Municipal de análises clínicas de Itanhandu, atendendo ao Convênio Nº 1321002955/2015 - SES/MG. Sessão dia 18/08/2016, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B53B098F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 058/2016 – Objetivando fornecimento de fita para medição de glicemia capilar para atender aos pacientes diabéticos, Tipo I e Tipo II, que fazem uso de insulina no Município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 19/08/2016, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4A5AD205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando Contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma do CEMEI Joana Porto, em atendimento a Secretaria M. de Educação através do Procedimento Licitatório nº 200/2016 – Processo Licitatório nº 065/2016 – Tomada de Preços nº 009/2016. Abertura dos envelopes dia 29.08.2016 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Setor de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:305FF9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando Contratação de empresa para Prestação de Serviços contabilidade pública, em solicitação da Secretaria Municipal de Finanças através do Procedimento Licitatório nº 196/2016 – Processo Licitatório nº 061/2016 – Pregão Presencial nº 053/2016. Abertura dos envelopes dia 18.08.2016 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Setor de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F75DE6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 390

E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 38 / 108 2026-G94B5D

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de Instituição Financeira para prestação de Serviços Bancários, em solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através do Procedimento Licitatório nº 197/2016 – Processo Licitatório nº 062/2016 – Pregão Presencial nº 054/2016. Abertura dos envelopes dia 22.08.2016 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Setor de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A644847B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - DISPENSA 103/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 453/2016 - Procedimento Licitatório 194/2016, Dispensa 103/2016, Objeto: Pretação de Serviços de Revisão em garantia no veículo Modelo L200 Triton 3.2, Diesel, MT/GLX Placa PXP 7723, Ano/Mod. 2016/2016. Contratada: Via Terra Veículos LTDA. Valor Contratado: R$ 1.410,88. Vigência Contratual: 04.08.2016 a 03.09.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B4ADFD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Procedimento Licitatório nº 198/2016 – Processo Licitatório nº 063/2016 – Pregão Presencial nº 055/2016. Abertura dos envelopes dia 23.08.2016 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Setor de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:076E451B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma do Setor de Vigilância em Saúde em atendimento a Secretaria M. de Saúde através do Procedimento Licitatório nº 199/2016 – Processo Licitatório nº 064/2016 – Tomada de Preços nº 008/2016. Abertura dos envelopes dia 25.08.2016 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Setor de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:BE7983BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 047/2016, com a empresa **GUIDO PANTUZA & CIA LTDA-EPP, CNPJ N°71.151.401/0001-90.** Objeto: Prestação de serviços de manutenção em motor WEG 500CV,4 pólos da EAT-PACAS. Valor Global: R$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais);
Vigência: 31 de janeiro de 2017.

João Monlevade, 05 de agosto de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:6B5E30EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 207/2016 de 1º/07/2016, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 de 03/08/2016**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedoras do certame licitatório **cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS destinados ao atendimento das demandas do Centro de Especialidade Odontológica (CEO) do Município de João Monlevade**, as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALORES GLOBAIS R$
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.	2, 4 e 6	8.130,06
VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – ME	1, 5 e 7	12.461,00
ATUANTE COMERCIAL LTDA.	3 e 8	16.676,00
TOTAL 37.267,06		

João Monlevade, 03 de Agosto de 2016.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CA49F4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 149/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 149/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº [redacted] e RG nº MG - [redacted] SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: Pró-saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli, empresa sediada à Área ADE, conjunto 13, nº 14, Lote 14, Samambaia Sul, CEP: 72.314-713, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.758/0001-03; neste ato representada pelo(a) sr(a). Francisco Carlos Soares de Souza, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº [redacted] RG nº [redacted] SSP/GO, residente e domiciliado (a) na Rua 4 Sul,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 39 / 108

Lote 09, Apto 161, Edifício Oscar Freire, Águas Claras, CEP 71.937-000 – Brasília – DF.
1. As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Junho 2015 o Instrumento de Contrato 149/2015 no qual ajustaram o fornecimento aquisição de material médico-hospitalar destinados as unidades básicas de saúde – secretaria municipal de saúde.
2. Atendendo a uma solicitação da Empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 165/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor c/ reajuste
04	Agulha 20x5,5 (caixa com 100 unidades)	R$ 4,67	R$ 5,43
05	Agulha 25x7 (agulha hipodérmica em aço	R$ 4,67	R$ 5.53
06	Agulha 25x8 (agulha hipodérmica em aço	R$ 4,67	R$ 4,88
35	Luva de procedimento de látex TAM G(não	R$ 14,00	R$ 16,30
36	Luva de procedimento de látex TAM M(não	R$ 14,00	R$ 16,30
37	Luva de procedimento de látex TAM P(não	R$ 14,00	R$ 16,30

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:554C8BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 192/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 192/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº [redacted] e RG nº MG - [redacted] SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Nutry Soluções Nutricionais Eireli, empresa sediada na Rua Olegario Maciel, 93, Centro, Patos de Minas – MG, CEP 37.700-122, inscrita no CNPJ sob o nº 06.034.253/0001-62; neste ato representada pelo(a) Sr(a). Eliane Cristina Ferreira Silva Borges, brasileira, empresaria, inscrito no CPF sob o nº [redacted], RG nº MG [redacted] SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Grecia, 155, bairro Aurélio Caixeta, Patos de Minas, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Outubro de 2015 o Instrumento de Contrato 192/2015 no qual ajustaram o fornecimento de produtos nutricionais: dietas e suplementos alimentar necessários à alimentação e tratamento de internos no hospital municipal em risco de saúde nutricional.
2. Atendendo a uma solicitação da Empresa Contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 166/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição dos serviços	Vr Unitário	Vr c/ reajuste
01	Suplemento nutricional para idosos. Rico em vitaminas e minerais com combinação ACT3. Sem sabor. Apresentação: lata de 370 gr	45,20	51,98
03	Formula liquida nutricionalmente completa, hipercalórica, (1.5/ml) hiperproteica, normolipídica e com fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação Tetra Sistema aberto 1 litro	34,00	39,10
04	Formula nutricional para situações metabólicas especiais. Enriquecidas com arginina, ácidos graxo, ômega 3 e nucleotídeos. Sabor pêssego. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Tetra Slim 200m	21,00	24,15
05	Mix de fibras solúveis sem adição de açúcar e calorias, que auxilia no funcionamento intestinal sem alterar o cheiro e o sabor dos alimentos. (lata 260 gr)	81,00	90,85

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIANE CRISTINA FERREIRA SILVA BORGES
Nutry Soluções Nutricionais EIRELI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:35B087C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS Nº 153/2016, 154/2016, 155/2016, 156/2016, 157/2016 E 158/2016

Primeiro Termo de Apostilamento aos Instrumentos de Contratos nº 153/2016, 154/2016, 155/2016, 156/2016, 157/2016 e 158/2016 firmados em 2016 que entre si Celebram a Prefeitura Municipal de João Pinheiro – Minas Gerais e as Empresas abaixo citadas:

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº [redacted] e Cédula de Identidade nº MG [redacted] SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE e Contratadas as Empresas:

• P L do B Guimarães
• E PC Informática Ltda
• Info Direct Comercial Ltda
• Distribuidora S A Gondolas Ltda
• KM Industria e Comércio de Móveis Eireli
• Copycentro Ltda

Acordam em apostilar os Contratos acima mencionados, tendo em vista a inclusão de nova dotação orçamentária, acrescentando na dotação dos Contratos Primitivos os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:
Ficha 101 da Secretaria Municipal de Administração.
Ficha 120, 126, 140, 150, e 165 da Secretaria Municipal da Fazenda
Ficha 434 do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares
Ficha 921 da Secretaria Municipal de Ação Social

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro-Minas Gerais 01 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FDCD56F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO 118/2016

Primeiro Termo de Apostilamento ao Instrumento de Contrato 118/2016 que entre si Celebram a Prefeitura Municipal de João Pinheiro – Minas Gerais e a empresa Roney G. de Deus.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 40 / 108

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº [redacted] e Cédula de Identidade nº [redacted] SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE; **RONEY G. DEUS-ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta cidade, acordam em apostilar o Contrato 118/2016, tendo em vista a inclusão de novas fichas ao Contrato, acrescentando na dotação do Contrato Primitivo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:
Ficha 736

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 04 de Maio de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:738F4BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO 120/2016

Primeiro Termo de Apostilamento ao Instrumento de Contrato 120/2016 que entre si Celebram a Prefeitura Municipal de João Pinheiro – Minas Gerais e a Tia Lilla Biscoitos Ltda.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº [redacted] e Cédula de Identidade nº MG [redacted] SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE; **Tia Lilla Biscoitos Ltda.,** empresa com sede a Rua Capitão Sancho, 352, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 11.609.938/0001-20, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **Eduardo Rivelino Silva**, brasileiro, casado, empresário, CPF [redacted], residente nesta cidade, acordam em apostilar o Contrato 120/2016, tendo em vista a inclusão de novas fichas ao Contrato, acrescentando na dotação do Contrato Primitivo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:
Ficha 736

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 24 de Maio de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A646732B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.407/2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DE SENHORA SANT'ANA PADROEIRA DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Senhor Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, o dia 25 de julho de 2016, para os Servidores Públicos Municipais, em virtude do FERIADO MUNICIPAL DE SENHORA SANT'ANA PADROEIRA DA CIDADE.

Art. 2º Caberão às chefias dos serviços essenciais de cada área da Administração Municipal, estabelecer os cronogramas de horário de funcionamento e escala de trabalho dos seus servidores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 20 de julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CFC0997C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.967/2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição Federal as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício financeiro 2017, compreendendo:

I- as prioridades da Administração Municipal;
II -as metas fiscais;
III - a estrutura e organização dos orçamentos;
IV- as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI- as disposições relativas à dívida pública municipal;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII - as disposições finais.

CAPITULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I
Das Prioridades da Administração Municipal

Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2o, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 devem observar as seguintes estratégicas:

I - preceder, na alocação de recursos dos programas de governo constantes no Plano Plurianual, especialmente aos relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, educação, saneamento básico,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 41 / 108

assistência social, não constituindo, todavia, limite à programação das despesas.
II - implantar e desenvolver políticas públicas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município, especialmente da população de baixa renda;
III - incrementar políticas públicas educacionais, objetivando o cumprimento dos dispositivos contidos na legislação pertinente, com vistas à erradicação do analfabetismo e melhoria da qualidade do ensino básico;
IV- reestruturar a máquina administrativa municipal, buscando a sistematização da burocracia administrativa, a melhoria da prestação dos serviços públicos, a capacitação e valorização do servidor público;
V - implantar obras públicas, com objetivo de dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao desenvolvimento econômico e social, com vistas à geração de empregos e renda.
VI – buscar equilíbrio das contas do setor público, para que a municipalidade possa recuperar sua capacidade de investimento.
VII – buscar eficiência dos serviços prestados pela municipalidade à sociedade, mediante o atendimento às suas necessidades básicas;
VIII – Concluir obras iniciadas e em fase de execução ou paralisadas, visando dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao atendimento das necessidades básicas da população.
IX – Firmar convenio com o Estado para ações conjuntas de fiscalização, combate à sonegação de impostos e prestação de serviços fazendários no município.

Art. 3º As prioridades de metas físicas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, são estabelecidas no anexo I desta Lei e serão compatibilizadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017.

Parágrafo Único. Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Seção II
Das Metas Fiscais

Art. 4º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas fiscais estão identificadas no anexo II desta lei que é composto pelos demonstrativos I a IX, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Art. 5º O Anexo de Metas Fiscais referidos no art.4º desta Lei, constituem-se dos seguintes demonstrativos:
Demonstrativo I- Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do R.P.P.S. - Previjop
Demonstrativo VII -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Demonstrativo IX – Metodologia e Memória de Cálculos.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que forem constituídos até 31 de julho de 2016.
Parágrafo Único. Os Anexos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 7º Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da Lei 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, serão detalhadas conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, observados os seguintes títulos e conceitos:

I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
II – Sub função: uma partição da função que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
VI – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba programa, atividade, projeto e operação especial, e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias.

§2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§3º As atividades, projetos e operações especiais identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria SOF/STN 42/ 1999 e 163/2001, do Ministério do Orçamento e Gestão e suas modificações posteriores.

§4º Os programas da Administração Pública Municipal, com sua identificação e composição, em objetivo, ações, metas e recursos financeiros, são instituídos no plano plurianual ou mediante lei que autorize a inclusão de novos programas.

Art. 9º Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 10 de dezembro de 2014 a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por Fontes/Destinações de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

§2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 390

§ 3º As alterações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária e dos créditos adicionais abertos, ou reabertos no exercício, só poderão ser modificadas mediante justificativa e desde que para atender às necessidades de arrecadação da receita ou das fases execução da despesa definidas pela Lei Federal 4.320/64, por ato do respectivo gestor das unidades orçamentárias.

§ 4º As alterações de que trata o §3º não serão consideradas no índice de créditos adicionais determinados na lei orçamentária, nos termos da Portaria conjunta do MF- Secretaria do Tesouro Nacional, 01 de 10 de dezembro de 2015 que aprovou o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público.

Art. 10 O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§1º As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução no Sistema Central da Contabilidade da Prefeitura Municipal.

§2º Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas, inclusive o Poder Legislativo, encaminhará ao Sistema Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia 10 subseqüente ao mês de referência, os dados da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial através de relatórios e meio magnético.

Art. 11 A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.
§1º A despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação sendo este o menor nível de agregação da Lei orçamentária, conforme disposto no artigo 4º da portaria 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão.

§2º Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa, pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Município.

§3º Os quadros de detalhamento de despesa serão baixados por ato do executivo e adequados durante a execução do orçamento, em caso da necessidade de inclusão e exclusão de novos elementos de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos saldos remanescentes.

Art. 12 As metas fiscais serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 13 A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - à concessão de subvenções econômicas e sociais;
II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 14 O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 17, seus incisos e parágrafo único da Lei 4.320 e será composto de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

Art. 15 Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II do artigo anterior, incluindo os complementos referenciados no art. 17, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;
II- evolução da despesa municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III - resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV- resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V - receita e despesa, do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
VIII- despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IX- recursos municipais, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal, por órgão;
X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino,nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.
XI – aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação inerente.
XII – aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XIII – aplicação dos recursos reservados à saúde conforme trata a Emenda Constitucional 29;
XIV – receita corrente líquida com base no artigo 1º parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do País, atualizando as informações de que trata o §4o,do art. 4o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2017, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 As propostas de modificação do projeto de lei orçamentária anual e os relativos a créditos adicionais, inclusive suas solicitações, serão apresentadas:

I - na forma prevista no art. 154 §1º da Lei Orgânica Municipal e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária;
II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifique;
III - as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal constarão de anexo especifico da Lei Orçamentária anual.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 18 O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes Municipais, seus órgãos, fundos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 19 O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e dotações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município, inclusive seus fundos, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, compreendendo inclusive aquelas relativas à concessão de benefícios previdenciários aos segurados dos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração direta e indireta, que serão consignadas ao Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores públicos Municipais – PREVIJOP.

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 42 / 108

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 43 / 108

Art. 20 A elaboração, aprovação e execução do orçamento fiscal do Município será, também, orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas nos demonstrativos integrantes desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo III desta Lei.

P**arágrafo único**. As metas fiscais, estabelecidas nos demonstrativos que integram o Anexo II desta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.

Art. 21 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme dispõe o art. 12 da Lei 101/2000.

Art. 22 Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 23 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 24 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos sociais;
II – com o pagamento de encargos da dívida publica;
III – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2001;
IV – mantidas com recursos do FUNDEB e do SUS;
V – Transporte e merenda escolar;
VI – Manutenção do Instituto Municipal de Previdência - PREVIJOP

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o Montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 25. Os montantes a serem reduzidos e contingenciados na hipótese do art. 24 serão fixados pela Controladoria Geral ou pela Secretaria Municipal de Fazenda, adotando-se inicialmente os seguintes critérios pela ordem:

I – Não adquirir bens imóveis, por compra ou desapropriação;
II – Não se iniciar obras e instalações com recursos próprios;
III–Não adquirir equipamentos e material permanente exceto os destinados ao setor de saúde e educação desde que condicionado a existência de saldo financeiro disponível, vinculados a estes setores.
IV- suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de horas extras ressalvadas as destinadas ao setor de limpeza e saúde, desde que inadiáveis.
V – suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de abono de 1/3 de férias.
VI – adiar a posse de candidato aprovado em concurso público excetuando os casos comprovadamente inadiáveis, vinculados ao setor de saúde ou educação.
VII – não efetuar a contratação de pessoal por prazo determinado ressalvados os casos inadiáveis, vinculados ao setor de saúde e educação ou a programas especiais que tenham prazo pré-determinado de duração.
VIII – Reduzir no prazo de 60 dias em 30% (trinta por cento), os gastos com material de consumo e outros serviços e encargos, excetuando-se os vinculados à contratos firmados com a municipalidade e os dos setores de saúde e educação, nos limites das disponibilidades de gastos.

Art. 26 Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 27 O prazo máximo para a publicação do ato de limitação de empenhamento e movimentação financeira será de trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 28 Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária ou às de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração se:

I - houverem sido adequadamente contemplados todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 29 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016.

Art. 30 A transferência de recursos a títulos de subvenções sociais,destinar-se-ão as entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, cooperação técnica, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2016 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Publico com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei orçamentária dependerão ainda de:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 390

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§4º Os repasses de recursos às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que oferecem a educação especial gratuita, serão considerados como despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da legislação federal, estadual ou normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE-MG.

Art. 31 É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária, a título de contribuições para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos, de atividade de natureza contínua e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam legalmente habilitadas;
III – voltadas para ações, eventos e festividades culturais, recreativas, esportivas e cívicas de interesse da comunidade local e regional;
IV – destinadas à ações de desenvolvimento e infra-estrutura da zona rural e urbana, bem como institucional através de Associação dos Municípios de âmbito regional, estadual ou **federal.**
V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e que participem da execução de programas municipais e regionais de saúde; ou
VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no9.790, de 23 de março de 1999.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, as entidades devem atender as seguintes condições:

I – cumprir as exigências e formalidades da L.O.A.S. e do Conselho Municipal de Assistência Social.
II – ter sido declarada em lei como de utilidade pública.
III – Não ter débito de prestações de contas de recursos anteriores.

§ 2º Para se concretizar a transferência dos recursos é necessário ainda a celebração prévia de convenio entre as partes.

Art. 32 Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas no art. 31 a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II- identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 33 A inclusão na lei orçamentária anual de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei complementar 101/2000.

Art. 34 O repasse de recursos a título de subvenção econômica/contribuições financeiras a entidade privadas de fins lucrativos, associações, clubes, somente poderão ser realizadas se destinarem a promoção de eventos de caráter cultural, artístico, desportivo, recreativo, feiras, exposições dentre outros, mediante autorização em lei específica.
Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no caput à prestação de serviços, cessão de bem público ou entrega de materiais de consumos por parte dos Poderes Municipais.

Art. 35 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, os definidos no Anexo III desta lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, com as medidas de saneamento constantes no anexo III e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2016.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 36 A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, prevista para 2017 excluídas deste montante as receitas vinculadas a finalidades específicas.

Parágrafo Único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.

Art. 37 A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 38 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme disposto no art. 8º, § único e 50, I da Lei 101/2000.

Art. 39 Os Poderes Executivo e Legislativo poderão mediante lei especifica promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objeto de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 40 A cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, consignada na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dependerá de atendimento e comprovação, por parte do beneficiado, das exigências e condições dispostas em regulamento próprio.

Art. 41 A Lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais em percentuais ou valor da despesa fixada, podendo se tecnicamente viável serem variáveis de acordo com a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, vínculo de receita ou despesa à finalidades específicas.

Art. 42 A abertura de créditos adicionais ao orçamento será feita por decreto, após autorização legislativa e mediante a indicação dos recursos correspondentes.

§1º Os créditos adicionais serão elaborados conforme detalhamento constante no art. 11 desta lei.

§ 2º A abertura dos créditos adicionais fica condicionada a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, sendo utilizada como fontes às previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, podendo-se efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

§ 3º Os saldos de recursos financeiros vinculados a finalidade específica apurados em 31 de dezembro dos exercícios anteriores e ainda não aplicados na execução do seu objeto, constituirão fonte de recursos para abertura do crédito adicional como superávit financeiro do exercício anterior.

§ 4º O excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será apurado por fonte de recurso e vinculo à finalidade específica.

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 44 / 108

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 390

Art. 43 Durante a execução orçamentária, a inclusão de grupos de despesas e seus elementos, em projetos ou sub-projetos, atividades ou sub-atividades e nos desdobramentos das operações especiais, será feita por meio de decreto, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades e mantidas a mesma categoria econômica.

Art. 44 As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2017 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades execução da receita e da despesa, por ato do respectivo gestor das unidades orçamentárias.

Parágrafo Único As alterações de que trata caput não serão consideradas no índice de créditos adicionais determinados na lei orçamentária, nos termos da Portaria conjunta do MF- Secretaria do Tesouro Nacional, 01 de 10 de dezembro de 2015 que aprovou o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público.

Art. 45 As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo das disposições da Lei Orgânica do Município não incidirão sobre:

I – dotações com recursos vinculados;
II – dotações referentes à contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal;
III – dotações que se referirem a obras em andamento;
IV – dotações próprias dos Fundos Municipais, quando a emenda alterar-lhe a finalidade.

Art. 46 Na programação de investimentos em obras da administração pública municipal, considerando o imperativo ajuste fiscal, será observado o seguinte:

I – as obras iniciadas, especialmente as destinadas ao setor saúde e educação, terão prioridade sobre as novas;
II – as obras novas somente serão programadas se:
a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
b) não implicarem anulação de dotação destinadas as obras já iniciadas.

Art. 47. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no plano Plurianual, que integrarem a Lei orçamentária de 2017 serão objeto de avaliações permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48 No exercício de 2017, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 49 Os Poderes Executivo e Legislativo tomarão por base na elaboração de suas propostas orçamentárias, para gastos com pessoal e encargos sociais, o efetivamente aplicado nos últimos 12 meses e a sua projeção para o exercício de 2017, considerando os eventuais acréscimos legais, admissões para preenchimento de cargos, a revisão geral anual, e os direitos de progressão e qüinqüênios a serem concedidos a servidores no período, respeitando-se os limites impostos pela Lei 101/2000.

Art. 50 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra ficará restrita a necessidades emergências das áreas de saúde.

Art. 51 Se a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal procurará preservar os servidores das áreas de Saúde e educação.

Art. 52 Os Poderes deverão adotar as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal aos limites permitidos:

I - eliminação das despesas com horas-extras;
II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 53 Durante o Exercício de 2017 os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, construir ou alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei e observados os limites e as regras da Lei 101/2000.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017 ou em seus créditos adicionais.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 54 A lei orçamentária de 2017, poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento às despesa de capital, observado o limite de endividamento estabelecido pelo Senado Federal.

Art. 55 Serão consignadas na lei orçamentária para o exercício de 2017 dotações estimadas das despesas com amortização do principal e dos juros, e outros encargos exigíveis, tanto da dívida fundada contratada, quanto, separadamente, dos parcelamentos requeridos e vincendos, decorrentes de termos de reconhecimento e confissão de dívida.

Art. 56 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57 Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária Municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;
II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;
III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

Art. 58 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 45 / 108

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 390

Art. 59 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – Modificação dos tributos já instituídos em decorrência de revisão da Constituição Federal.
III – As taxas cobradas pelo Município com vista à revisão de suas hipóteses de incidências, bem como de seus valores, de forma a compatibilizar a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;
IV – As penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração à Legislação Tributária Municipal;
V - Instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 60 O Poder Executivo, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.

Art. 61 A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar no 101, de 2000.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 62 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renuncia de receita, conforme dispõe o art. 14 §3º da Lei 101/2000.

Art. 63 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I- serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II- será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64 Os valores constantes da Proposta Orçamentária terão por base preços de junho de 2016, e poderão ser reajustados previamente à execução orçamentária, mediante aplicação da variação do Índice do IPCA/IBGE, correspondente ao período de julho a dezembro do corrente ano.

Art. 65 É vedado consignar na Lei Orçamentária, créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 66 O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 67 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 68 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16 itens I e II da Lei 101/2000 deverão estar inseridos nos processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 69 O Poder Executivo está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do município.

Art. 70 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando previamente firmado convênio, acordos ou ajustes e previsão orçamentária.

Art. 71 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 72 Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 73 Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão o relatório de gestão fiscal e seus respectivos anexos, nos termos da Lei 101/2000 e instrução específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 74 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 75 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por real insuficiência de caixa.

Art. 76 Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2016, a programação nele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida.
III – execução de objetos de convênios em andamento nos limites dos recursos transferidos e sua contra-partida.
IV – aquisição de insumos para merenda escolar;
V – manutenção do transporte escolar;
VI – aquisição de medicamentos em caráter emergencial
VII – manutenção dos veículos máquinas e equipamentos do setor saúde.

Parágrafo Único. Até a sanção do projeto de Lei orçamentária, fica autorizada a execução dos créditos orçamentários propostos, não

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 46 / 108

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 47 / 108

ressalvados nos incisos anteriores, a razão de 1/12 (Um doze avos) ao mês.

Art. 77 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput, deste artigo a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 78 Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações inerentes.

Art. 79 Em cumprimento ao que dispõe o § 2º, inciso III, do art. 4º da Lei 101/2000, que trata da evolução do patrimônio líquido, os recursos obtidos com a alienação de Ativos que integram o patrimônio do Município, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinado por lei ao regime de previdência dos servidores públicos do município - Previjop.
Art. 80 As propostas orçamentárias do Poder Legislativo serão elaborados a preços correntes e encaminhados ao Poder Executivo para fins de consolidação até o dia 31 de Julho de 2016.

Art. 81 O Poder Executivo, para fins de adequação a legislação vigente ou modificações de ordem técnica, ou ainda às necessárias a adequação do projeto de lei do Orçamento 2017, poderá propor modificações nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias mediante o encaminhamento de projeto de Lei especifico, enquanto a proposta orçamentária estiver em tramitação.

Art. 82 A modalidade “99” - A definir – é de utilização exclusiva do Poder Legislativo, sendo utilizada na identificação de emendas aprovadas ao projeto de Lei orçamentária, cabendo ao executivo na sanção do projeto definí-las corretamente.

Art. 83 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG 18 de julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EC933A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.968/2016

AUTORIZA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JOÃO PINHEIRO CURSANTES EM PARACATU.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contribuição financeira do Município de João Pinheiro para a Associação dos Estudantes Universitários de João Pinheiro – Cursantes em Paracatu, inscrita no CNPJ nº 09.384.201/0001-04, no valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) em 05 (cinco) parcelas mensais de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) durante o segundo semestre de 2016.

Art. 2º O Município efetuará o repasse das contribuições até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente.

Art. 3º O Município celebrará convênio com a Associação dos Estudantes Universitários de João Pinheiro – Cursantes em Paracatu.

Art. 4º Para receber a contribuição mensal compete a Associação prestar contas mensalmente dos recursos recebidos.

Art. 5º O descumprimento da obrigação de que trata o art. 4º desta Lei e das demais obrigações constantes do convênio a ser celebrado entre as partes, ensejará na suspensão do pagamento das contribuições.

Art. 6º Os recursos necessários para suportar as despesas oriundas da presente Lei, virão de dotação própria do orçamento do exercício de 2016, ficando o Executivo autorizado, se necessário, abrir créditos especiais ou suplementares no orçamento vigente para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 18 de julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:65993073

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.969/2016

AUTORIZA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO PINHEIRENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS EM PATOS DE MINAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contribuição financeira do Município de João Pinheiro para a Associação Pinheirense dos Estudantes Universitários em Patos de Minas, inscrita no CNPJ nº 09.404.230/0001-90,no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 05 (cinco) parcelas mensais de R$ 12.000,00 (doze mil reais) durante o segundo semestre de 2016.

Art. 2º O Município efetuará o repasse das contribuições até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

Art. 3º O município celebrará convênio com a Associação Pinheirense dos Universitários e Estudantes em Patos de Minas.

Art. 4º Para receber a contribuição mensal, compete a Associação Pinheirense dos Universitários em Patos de Minas prestar contas mensalmente dos recursos recebidos.

Art. 5º O descumprimento da obrigação de que trata o art. 4º desta Lei e das demais obrigações constantes do convênio a ser celebrado entre as partes, ensejará na suspensão do pagamento das contribuições.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder um motorista da Prefeitura, sem ônus para a Associação Pinheirense dos Estudantes Universitários em Patos de Minas, para fazer o transporte dos alunos até Patos de Minas.

Art. 7º Os recursos necessários para suportar as despesas oriundas da presente Lei, virão de dotação própria do orçamento do exercício de 2016, ficando o Executivo autorizado, se necessário, abrir créditos especiais ou suplementares no orçamento vigente para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 18 de julho de 2016.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 48 / 108

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8BE61ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 176/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à Servidora HÉLIA SOARES PEREIRA, Matrícula 13930, Cargo ENFERMEIRA DE PSF, 120 dias de Licença Maternidade, a contar de 10/07/2016 à 07/11/2016 à vista de atestado médico datado de 11 de julho de 2016, firmado pelo Dr. Leonardo José Batista, CRM-MG 39482 de conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar Municipal nº 003/03, de 03 de novembro de 2003.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10/07/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 13 de julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4B2BBD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 177/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora HELOISA APARECIDA SILVA DE AZEVEDO, matrícula 8560, cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 31/12/2010 a 31/12/2015.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio a partir de 01/07/2016 a vencer em 30/09/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8F62BE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 178/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora DÉBORAH CRISTINA DANTAS OLIVEIRA, matrícula 1477, cargo ODONTÓLOGO, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 15/09/1993 à 15/09/1998.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio a partir de 01/07/2016 a vencer em 30/09/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:66850B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 179/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores abaixo relacionados e suas respectivas unidades de lotação e exercício, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei 7109 de 13/10/1977 do Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais e artigos 96, 99, 100, 101,102, 103 e seus incisos da Lei Complementar 47/2012 do Estatuto dos Profissionais do Magistério de João Pinheiro – MG.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL DE LOTAÇÃO
Alíria de Fátima da Silva	Prof. Ens. Básico (PNII)	4385	E.M. de Veredas
Elizabet Gomes da Silva	Prof. Ens. Básico (PNIII)	4967	E.M. Israel Pinheiro CAIC
Elizabet Gomes da Silva	Prof. Ens. Básico (PNIII)	9260	E.M. Israel Pinheiro CAIC
Fernanda Lúcia da Costa Alves	Prof. Ens. Básico (PNIII)	10701	CMEI Gotinha D'Água
Givanildo Pinto da Fonseca	Auxiliar Serviço Público (Vigia Noturno)	11689	CEMEI Mundo Encantado
Izabel Nunes dos Santos	Prof. Ens. Básico (PNII)	13731	E.M. Edmundo Lourenço
Maria Aparecida da Silva	Prof. Ens. Básico (PNIII)	10711	CMEI Gotinha D'Água
Marisa Lourenço Vaz	Auxiliar de Serviço Público (Faxineira)	10703	CMEI Gotinha D'Água
Rosa Cláudia Alves de Queiros	Prof. Ens. Básico (PNII)	13769	E.M. Frei Patrício
Rosa Maria Araújo Pacheco	Auxiliar de Serviço Público (Cantineira)	2284	CMEI Mundo Encantado
Valdirene Galdêncio	Auxiliar de Serviço Público (Cantineira)	11684	CMEI Mundo Encantado

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 27 de julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6F319D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 180/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à Servidora CAROLINE DE JESUS CARVALHAIS MOREIRA, Matrícula 13877, Cargo TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE (FISIOTERAPEUTA), 120 dias de Licença Maternidade, a contar de 26/07/2016 à 23/11/2016 à vista de atestado médico datado de 26 de julho de 2016, firmado pelo Dr. Marco Antônio Miranda Carvalhais, CRM-MG 14315 de conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar Municipal nº 003/03, de 03 de novembro de 2003.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 27 de julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D63BEC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 184/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora NIVACI APARECIDA MENDES SANTOS, matrícula 5153, cargo PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PNII, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 16/12/2008 a 16/12/2013,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio a partir de 01/08/2016 a vencer em 30/10/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:163AB34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 185/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora LUCILENE DOS SANTOS RAMOS, matrícula 4483, cargo AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO (GARI), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/09/2007 a 01/09/2012,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio a partir de 01/08/2016 a vencer em 30/10/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:07608A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 186/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora LUCILENE DOS SANTOS RAMOS, matrícula 4483, cargo AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO (GARI), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/09/2007 a 01/09/2012,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio a partir de 01/08/2016 a vencer em 30/10/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:213CCE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 187/2016

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 49 / 108

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora MARIA REGINA DA SILVA BRASILINO, matrícula 1837, cargo AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO (GARI), conta 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 25/08/1994 a 25/08/2004.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias-prêmio a partir de 01/08/2016 a vencer em 31/01/2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C9BA9180

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 188/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora MÁRCIA PEDROSA DE OLIVEIRA, matrícula 3889, cargo MÉDICO, conta 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/04/2004 a 01/04/2014.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias-prêmio a partir de 01/08/2016 a vencer em 31/01/2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:66131B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 190/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Municipal e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,
Considerando que as Servidoras abaixo relacionadas, contam 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público.

SERVIDOR	CARGO	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO PARA GOZO DE FÉRIAS
Leni Batista de Souza Domingues	Prof. Ens. Básico -PNIII	1744	28/01/1998 à 28/01/2003	01/08/2016 à 31/10/2016
Eliane Aparecida da Silva	Prof. Ens. Básico – PNIII	2171	19/09/1995 à 19/09/2000	01/09/2016 à 30/11/2016
Vanilza Apª de Souza Tavares	Prof. Ens. Básico - PNIII	2085	20/11/1996 à 20/11/2001	01/08/2016 à 31/10/2016
Maria de Lourdes de Souza Porto	ATP Supervisor Pedagógico	4700	03/09/2007 à 03/09/2012	01/08/2016 à 31/10/2016
Mariene Pereira Lima de Melo	Prof. Ens. Básico - PNIII	2206	28/09/2005 à 28/09/2010	01/08/2016 à 31/10/2016
Rosemeiry de Fátima S. de Sousa	Prof. Ens. Básico - PNIII	3014	14/06/1999 à 14/06/2004	01/08/2016 à 31/10/2016
Érica Fernandes dos Santos	Auxiliar de Serviço Público (cantineira)	3780	01/04/2009 à 01/04/2014	01/08/2016 à 31/10/2016

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhes 03 meses de férias-prêmio.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E14F14A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 192/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora, JESIANE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 9906, Cargo PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PNII, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 02 de agosto de 2016 a 02 de agosto de 2018, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 02 de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AC3CEAE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2016

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 50 / 108

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 51 / 108

37/2016: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, junto à empresa: PANINI BRASIL LTDA., visando à aquisição de Gibiteca Completa e assinatura de Gibiteca Panini para as escolas de Ensino Infantil, Fundamental, Gabinete da Secretaria de Educação e CEMAE – Centro Municipal Atendimento ao Educando, sendo: 06 entregas bimestrais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação. No valor de R$ 98.506,00 (noventa e oito mil quinhentos e seis reais).

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Vitor dos Santos
Código Identificador:C89F141B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 58/2016, PRC 211/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 58/2016, PRC 211/2016, cujo objeto é:
AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DO JELP (JOGOS ESCOLARES DE LAGOA DA PRATA), CAMPEONATO MUNICIPAL, COPA SOCIETY, COPA MASTER E OUTROS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES EM 2016. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Licitantes Vencedores: SABRINA MELO COSTA-ME e PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP

Pregoeiro,

05/08/2016.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6FD61EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 77/2016

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 77/2016. OBJETO: Registro de Preços, visando a aquisição de Toner e Serviço de Recarga em Cartucho e Toner. TIPO: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas: 22/08/2016, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 05 de agosto de 2016.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:F6D7F76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 00090/2016
Dispensa nº 00021/2016

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2016, com fundamento na Resolução CD/FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, em favor de: ABEL TEODORO DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 115.283.386-34, com o valor total de R$ 8.772,00 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais); ANTÔNIO GREGATTI SHIMA, inscrito no CPF sob o nº 075.454.516-43, com o valor total de R$ 748,80 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); JOÃO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 461.549.146-87, com o valor total de R$ 1.225,48 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos); JOSÉ ADILSON BORGES, inscrito no CPF sob o nº 026.990.046-26, com o valor total de R$ 439,20 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos); JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 035.736.018-47, com o valor total de R$ 537,30 (quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos); MARCELO BRANDÃO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 523.471.176-53, com o valor total de R$ 3.712,80 (três mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos); SELMA GERALDA DA SILVA, inscritoa no CPF sob o nº 111.607.338-21, com o valor total de R$ 1.414,80 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos) e MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 948.838.586-34, com o valor total de R$ 5.098,50 (cinco mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Lambari, 04 de agosto de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:EE706985

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº. 00090/2016 – Dispensa nº. 00021/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2016. **CONTRATO nº.** 00060/2016. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA:** ABEL TEODORO DE MELO – CPF: 115.283.386-34. Valor total: R$ 8.772,00. Vigência: 04/08/2016 a 31/12/2016. Dotação orçamentária: 02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 177 – fonte 144.

Lambari, 04/08/2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:39D4ADE0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº. 00090/2016 – Dispensa nº. 00021/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2016. **CONTRATO nº.** 00061/2016. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA:** ANTÔNIO GREGATTI SHIMA – CPF:

075.454.516-43. Valor total: R$ 748,80. Vigência: 04/08/2016 a 31/12/2016. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 177 – fonte 144.

Lambari, 04/08/2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:A030D184

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº. 00090/2016 – Dispensa nº. 00021/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2016. **CONTRATO nº.** 00062/2016. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA:** JOÃO PEREIRA FILHO – CPF: 461.549.146-87. Valor total: R$ 1.225,48. Vigência: 04/08/2016 a 31/12/2016. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 177 – fonte 144.

Lambari, 04/08/2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:F089E65E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº. 00090/2016 – Dispensa nº. 00021/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2016. **CONTRATO nº.** 00063/2016. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA:** JOSÉ ADILSON BORGES – CPF: 026.990.046-26. Valor total: R$ 439,20. Vigência: 04/08/2016 a 31/12/2016. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 177 – fonte 144.

Lambari, 04/08/2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:77AB628F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº. 00090/2016 – Dispensa nº. 00021/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2016. **CONTRATO nº.** 00064/2016. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA:** JOSÉ ROBERTO RIBEIRO – CPF: 035.736.018-47. Valor total: R$ 537,30. Vigência: 04/08/2016 a 31/12/2016. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 177 – fonte 144.

Lambari, 04/08/2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:01D0F8C4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº. 00090/2016 – Dispensa nº. 00021/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2016. **CONTRATO nº.** 00065/2016. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA:** MARCELO BRANDÃO PEREIRA – CPF: 523.471.176-53. Valor total: R$ 3.712,80. Vigência: 04/08/2016 a 31/12/2016. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 177 – fonte 144.

Lambari, 04/08/2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:D337D1C8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº. 00090/2016 – Dispensa nº. 00021/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2016. **CONTRATO nº.** 00066/2016. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA:** SELMA GERALDA DA SILVA – CPF: 111.607.338-21. Valor total: R$ 1.414,80. Vigência: 04/08/2016 a 31/12/2016. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 177 – fonte 144.

Lambari, 04/08/2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:3C064E7C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº. 00090/2016 – Dispensa nº. 00021/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2016. **CONTRATO nº.** 00067/2016. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA:** MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA – CPF: 948.838.586-34. Valor total: R$ 5.098,50. Vigência: 04/08/2016 a 31/12/2016. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 177 – fonte 144.

Lambari, 04/08/2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 52 / 108

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 53 / 108

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:6606A569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.721 DE 29 DE JULHO DE 2016.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências".

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1.986, de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2016 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR:
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 16 R$ 1.400,00
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.098 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA ZONA URBANA
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... 40 R$ 4.600,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00 *(seis mil reais).*

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR:
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
17 511 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 511 0031 1.106 – AQUIS. EQUIP. MAQ. P/ OPER. MANUT. SIST. ÁGUA Z. RURAL
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 23 R$ 5.000,00
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.082 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... 31 R$ 1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 6.000,00 *(seis mil reais).*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 29 de julho de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em:

Publicado por:
Regiane Fernandes
Código Identificador:9D0579DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.723, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

"Autoriza a Câmara Municipal de Lambari a realizar anulação e suplementação no orçamento, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 129, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Lambari autorizada a anular as dotações orçamentárias abaixo descritas:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA ANULAÇÃO
44.90.51.00	Obras e instalações	R$150.000,00
44.90.52.00	Equipamentos	R$50.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R$5.000,00
Total		R$205.000,00

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Lambari autorizada a realizar a suplementação orçamentária abaixo descrita:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.14.00	Diárias	R$80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$60.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R$60.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadoria – RPPS	R$5.000,00
Total		R$205.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 04 de agosto de 2016

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2015

_____
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Regiane Fernandes
Código Identificador:32B97CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.021/2016

"Exonera a servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a servidora Maria Aparecida de Almeida Nogueira foi nomeada para exercer o cargo comissionado de Inspetor Escolar;

Considerando que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal;

Considerando que a nomeação do servidor para o cargo em comissão é pautada pelo critério da confiança, **resolve:**

Artigo 1º. Fica exonerada do cargo comissionado de Inspetor Escolar, a Sra. Maria Aparecida de Almeida Nogueira, brasileira, casada, C. I nº. MG-12.979.331, CPF nº. 068.698.856.64.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 04 de agosto de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:E8FE1C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2016

"NOMEIA A SERVIDORA QUE MENCIONA".

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o cargo comissionado de inspetor escolar encontra-se atualmente vago, em virtude da exoneração de seu atual ocupante;

Considerando que cargo de inspetor escolar é cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, **resolve:**

Artigo 1º. Fica nomeada para o cargo comissionado de Inspetor Escolar do Município de Lamim, a Sra. Vanderlucia Pereira Reis, brasileira, casada, C.I nº. M-4.032.024, CPF nº. 632.853.556-20.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 04 de agosto de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:574154AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DROGARIA SILVEIRA DE LARANJAL LTDA - ME
Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos éticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sob a forma de maior desconto sob a tabela CMED/ANVISA para entrega no prazxo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme termo de referência deste edital (anexo I).
Valor Estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: 058/2016
Pregão: 033/2016
Data: 01/08/2016
Signatários: João Soares da Silva e Karolina de Souza Paula

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2810B96C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos/material permanente, para equipar a Secretaria Municipal de Saúde, conforme recurso financeiro disponibilizado através da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente n° 12563.245000/1140-01, formalizado junto ao Ministério da Saúde e de acordo com a especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: 055/16
Pregão: 032/16
Data: 27/07/2016
Signatários: João Soares da Silva e Robson José de Almeida Cruz

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E2278C89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **RH ELETROMEDICINA E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos/material permanente, para equipar a Secretaria Municipal de Saúde, conforme recurso financeiro disponibilizado através da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente n° 12563.245000/1140-01, formalizado junto ao Ministério da Saúde e de acordo com a especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: 055/16
Pregão: 032/16
Data: 27/07/2016
Signatários: João Soares da Silva e Marco Aurélio Alves Rattes

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E5AE21E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos/material permanente, para equipar a Secretaria Municipal de Saúde, conforme recurso financeiro disponibilizado através da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente n° 12563.245000/1140-01, formalizado junto ao Ministério da Saúde e de acordo com a especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais)
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: 055/16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 54 / 108

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 55 / 108

Pregão: 032/16
Data: 27/07/2016
Signatários: João Soares da Silva e Davi Celencial Gonçalves de Miranda Oliveira

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8163B1C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **3R&L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos/material permanente, para equipar a Secretaria Municipal de Saúde, conforme recurso financeiro disponibilizado através da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente n° 12563.245000/1140-01, formalizado junto ao Ministério da Saúde e de acordo com a especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 5.017,00 (cinco mil e dezessete reais)
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: 055/16
Pregão: 032/16
Data: 27/07/2016
Signatários: João Soares da Silva e Renato Wilson Rogel Ribeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:169A2719

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **ACI COMÉRCIO LTDA**
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos/material permanente, para equipar a Secretaria Municipal de Saúde, conforme recurso financeiro disponibilizado através da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente n° 12563.245000/1140-01, formalizado junto ao Ministério da Saúde e de acordo com a especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 28.837,88 (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: 055/16
Pregão: 032/16
Data: 27/07/2016
Signatários: João Soares da Silva e Irineu Roberto de Rezende

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D90871E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **MOVEMAQ COMÉRCIO DE MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA**
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos/material permanente, para equipar a Secretaria Municipal de Saúde, conforme recurso financeiro disponibilizado através da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente n° 12563.245000/1140-01, formalizado junto ao Ministério da Saúde e de acordo com a especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 10.603,00 (dez mil, seiscentos e três reais)
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: 055/16
Pregão: 032/16
Data: 27/07/2016
Signatários: João Soares da Silva e Pedro Caldeira Sanches

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5FD5A28F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos/material permanente, para equipar a Secretaria Municipal de Saúde, conforme recurso financeiro disponibilizado através da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente n° 12563.245000/1140-01, formalizado junto ao Ministério da Saúde e de acordo com a especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 46.452,20 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: 055/16
Pregão: 032/16
Data: 27/07/2016
Signatários: João Soares da Silva e Filipi Campanati de Carvalho

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B2E7F0E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **ALMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME**
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de Kit odontológico infantil, para atender o Programa Saúde Bucal na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recurso financeiro formalizado junto ao Ministério da Saúde, de acordo com a especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 6.050,00 (seis mil reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: 059/2016
Pregão: 034/2016
Data: 29/07/2016
Signatários: João Soares da Silva e Aline Maria Silva Ribeiro e Amarante

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:194E8A84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA ME**
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação e modelos constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 11.765,00 (onze mil reais, setecentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: 061/2016

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 56 / 108

Pregão: 035/2016
Data: 02/08/2016
Signatários: João Soares da Silva e Glauquer Brito de Lacerda

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C74008F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **ALMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME**
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte-EPP ou equiparadas, para aquisição de materiais de consumo, com o fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais)
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: 062/2016
Pregão: 036/2016
Data: 03/08/2016
Signatários: João Soares da Silva e Aline Maria Silva Ribeiro e Amarante

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B8B7012F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **AMV COMERCIAL MÉDICA LTDA – ME**
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte-EPP ou equiparadas, para aquisição de materiais de consumo, com o fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 8.425,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: 062/2016
Pregão: 036/2016
Data: 03/08/2016
Signatários: João Soares da Silva e Marcelo Portilho Rodrigues

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2035582E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 004/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado: NUTRIMOLL – NUTRIÇÃO E MEDICINA DOS OLHOS LTDA.
CNPJ: 11.180.034/0001-21
Endereço: Praça Dr. Augusto Glória, nº 205, sala 01, centro, São João Neponuceno, MG.
Valor estimado de ATÉ: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *03/08/2016.*

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:2EFCC1E1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO 12/2016

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 012/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: NUTRIMOLL – NUTRIÇÃO E MEDICINA DOS OLHOS LTDA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas de Oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2001.339039
Valor estimado de até: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência: 06/07/2017.
Data da assinatura: 04/08/2016.
Inexigibilidade n.º 005/2016, Processo Licitatório n.º 015/2016.
Signatários: Itamar Ribeiro Toledo e Thiago Capilla Gobetti.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:78E86C9E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0222/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 012/15 - Processo Licitatório nº 01274/15
Partes: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVOLTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de execução originariamente previsto, por mais 6 (seis) meses, a partir de 30 de junho de 2016, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura:29/06/16.
Signatários: Tiago Ladeira Agostinho
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9A04D329

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/16

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 062/16, PRC 0720/16. **Objeto:** contratação de empresa especializada para

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 57 / 108

prestação de serviços de Extensão de Rede de Iluminação Pública para atender a diversas ruas do Município e Distritos, conforme solicitação da Secretaria de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. **Dia da Licitação: 19/08/2016, às: 08:30 horas.** Local: Pça. Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação", sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br ou tel (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 05 de agosto de 2016,

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EAA42D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0802/2016.
CONCORRENCIA Nº 012/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0802/2016. CONCORRENCIA Nº 012/2016.** OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EXTENÇÃO DE REDE ELETRICA NO POVOADO DO CAMPO DO MEIO, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CENTRO, BAIRRO DOM BELCHIOR, BAIRRO ROSARIO, MONSENHOR PARREIRAS, NOVO ORIENTE E DISTRITO DE ESTEIOS, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA DOS ENVELOPES: **13.09.2016 ÁS 09:00 HORAS**. LOCAL: DEPTO. COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37) 3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 05.08.16.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:98DD2B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, Sr. Aymoré Moreira da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE DIREITOS EXCLUSIVOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SHOW DA ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME NACIONAL "BRUNO & BARRETTO", A SER RELIZADO NO DIA 27/08/2016, EM COMEMORAÇÃO À "XV CAVALGADA BENEFICENTE DE MENDES PIMENTEL". Processo Licitatório n° 055/2016 – Inexigibilidade n° 001/2016. Empresa contratada: **PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, **CNPJ nº 22.416.018/0001-01**, no valor global de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Fonte: 100.000 – Rec Ord. 3.3.90.39.00.00 – Ficha 118 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica. Vigência: 30/09/2016.

Mendes Pimentel, 05/08/2016.

ROOSEVELT RODRIGUES ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:798C7585

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, Sr. Aymoré Moreira da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE DIREITOS EXCLUSIVOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SHOW DA ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME NACIONAL "DI PAULLO & PAULINO", A SER RELIZADO NO DIA 26/08/2016, EM COMEMORAÇÃO À "XV CAVALGADA BENEFICENTE DE MENDES PIMENTEL". Processo Licitatório n° 061/2016 – Inexigibilidade n° 003/2016. Empresa contratada: **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA – EPP**, **CNPJ nº 07.506.295/0001-11**, no valor global de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: Fonte: 100.000 – Rec Ord. 3.3.90.39.00.00 – Ficha 118 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica. Vigência: 30/09/2016.

Mendes Pimentel, 05/08/2016.

ROOSEVELT RODRIGUES ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:D5B6B692

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, Sr. Aymoré Moreira da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE DIREITOS EXCLUSIVOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SHOW DA ATRAÇÃO MUSICAL "FILIPE FANTIN", A SER RELIZADO NO DIA 25/08/2016, EM COMEMORAÇÃO À "XV CAVALGADA BENEFICENTE DE MENDES PIMENTEL". Processo Licitatório n° 056/2016 – Inexigibilidade n° 002/2016. Empresa contratada: **LR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, **CNPJ nº 08.936.394/0001-94**, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Fonte: 100.000 – Rec Ord. 3.3.90.39.00.00 – Ficha 118 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica. Vigência: 30/09/2016.

Mendes Pimentel, 05/08/2016.

ROOSEVELT RODRIGUES ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:765F4065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2016

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 58 / 108

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2016. Inexigibilidade N.º 003/2016. EMPRESA: Caio do Bem Masiero. Valor : R$ 210.800,00 (Duzentos e dez mil e oitocentos reais). Objeto: Contração de empresário exclusivo dos artistas: Batidão Sertanejo, Cristiano Bani e Daniel, Banda A Positivo, Locutor Marco Brasil, Rodney Oliveira, Welliton e Tatiana, Leo Perez e Locutor Gleydson Rodrigues e Cia de Rodeio para realização de Show's na Exposição Agropecuária de Miradouro, nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2016.Vigência do Contrato: 29/07/2016 a 29/09/2016. Data da Assinatura Contrato: 29/07/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:EC32A985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2016 - PRC N.º 708/16

O **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, n.º 30, bairro Centro, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 13.402/2016, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2016** para fins de disponibilização de forma gratuita de acesso à internet sem fio (wi-fi) em determinadas praças/parque da cidade, de acordo com as condições estabelecidas no edital, cujo recebimento da documentação e da proposta estará aberto no período de **29 de agosto à 08 de setembro de 2016, de 08:00 às 16:00 horas**.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2016.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:3032A7CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO 002/2016 - PRC 634/16

Às 14:00 horas do dia 05 (cinco) de Agosto de 2016, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração do **CREDENCIAMENTO 002/2016 PRC 634/2016**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM MINISTRAR OFICINAS DE PINTURA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.** Aberta a sessão, constatou-se que apenas uma requerente protocolou devidamente o envelope, assim, procedeu-se à abertura do envelope de n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foi verificado que a requerente "HELENA HONÓRIO MARQUES DOS SANTOS" atendeu às exigências do edital convocatório, sendo declarada habilitada/credenciada, conforme segue. O resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais a constar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 6.2 do edital. E para constar, lavrou-se a presente Ata.

Requerente habilitado/credenciado: "HELENA HONÓRIO MARQUES DOS SANTOS" - 07 pontos.

Pará de Minas, 05 de Agosto de 2016.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:A82D573F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1288/2016

DECRETO Nº 1.288, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Esporte, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 1.976 de 25 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esporte, os seguintes membros:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Titular: Nívea Alves;
Suplente: Oneida Eurípedes Alves;

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Elinaldo Fonseca de Menezes;
Suplente: Célio de Almeida Machado Júnior;

III- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Karine Flausino Dias;
Suplente: Janei Adriana Honorato de Andrade;

IV- Representantes de Clube Esportivo.

Titular: Reginaldo Teixeira;
Suplente: Valdir Aparecido de Morais;

V- Representantes da Imprensa Esportiva.

Titular: Antônio Reinaldo Teixeira de Morais;
Suplente: Gustavo Simões Flausino;

VI- Representantes do Conselho Tutelar.
Titular: Patrícia Honorato de Melo;
Suplente: Selma Creone A. Rodrigues;

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 01 de Agosto de 2016.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:E5FD7476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO CONCORRÊNCIA 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2016

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 59 / 108

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2016
CONTRATO Nº 083/2016
DATA: 06 de julho de 2.016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra por empreitada global (mão-de-obra e material) para construção de Escola de Educação Infantil (PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2), na Rua Ramiro Messias Miguel, Loteamento Planalto, no Município de Pirapetinga/MG, conforme Termo de Compromisso PAC2 Nº 10868/2014, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento de Custo e Cronograma Físico-Financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: CONSTRUTORA NEIVA DE PIRAPETINGA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 07.868.530/0001-03, com sede na Rua Benjamim Neder, nº 68, Distrito Caiapó, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$1.129.685,75 (hum milhão, cento e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 08 meses
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.07.00.12.365.010. 1.0026-4.4.90.51

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:9C106AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA
PUBLICAÇAO EXTRATO DE CONTRATO 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO 002 /2016
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora. Extrato de Contrato: Contrato 002/2016. Contratado: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. Processo 2833.00/2016 – Pregão Presencial 002/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para locação de sistema integrado de Gestão Previdenciária. Valor global: R$28.200,00. Vigência: 04/07/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura do contrato: 04/07/2016.

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES
Superintendente do IPSEMP

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira Rodrigues
Código Identificador:8B2B9DA5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR-034/2016 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 07/01/2015.

CONSIDERANDO

O Requerimento do Servidor Vilson Rodrigues Pereira protocolado nesta Autarquia em 22/07/2016 sob o nº 0526/2016, na qual se pleiteia o cancelamento da licença para atividade política para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito municipal deste ano, concedida através da PORTARIA SAAE - PIR - 032/2016 de 1º/07/2016

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a partir de 03/08/2016, a *PORTARIA SAAE/PIR-032/2016 de 1º/07/2016*, ficando assim cancelada, a licença para atividade política do Sr. **VILSON RODRIGUES PEREIRA,** servidor efetivo desta Autarquia sob a matrícula funcional nº 431.

Art. 2º - O servidor retro mencionado deverá retomar, *imediatamente*, ao exercício de suas funções no cargo efetivo de Auxiliar de Ofícios II.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:2606C6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 07 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL –048/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARIANA MACIEL DE FREITAS - ME**– Valor: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** destinado à locação de imóvel residencial na Rua Antônio Leão, nº 135, bairro Gameleira, Pitangui/MG, para acomodações do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7FAA182D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 08 DE AGOSTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – nº 044/2014 – DISPENSA 008/2014-Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado**: IRACI ALVES DE VASCONCELOS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **099/2014,** para o reajuste do valor pago mensal pelo índice do **INPC de 9,90% (nove vírgula nove por cento)**, que passa do valor original de **R$ 779,60 (Setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)** para o valor de **R$ 856,78 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)** por mês a partir deste mês de agosto de 2016.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B98A0EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº184/2016

CONTRATO 184/2016
Decorrência: Processo Nº 127/2016 Pregão 88/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TECIDOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS OFICINAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016.
Contratada: ADIVA RAMOS ME, Valor global do contrato: R$ 684,00. Data da assinatura: 07/06/2016. Vigência: O prazo de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 60 / 108

vigência, objeto deste contrato será até 07/06/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
08012016339030000000000129 F469.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:662981C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº186/2016

CONTRATO 186/2016
Decorrência: Processo Nº 133/2016 Pregão 93/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AS ESCOLAS DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO DE 2016, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratada: Antônio Domingues da Silva-EPP,Valor global do contrato: R$ 13.693,50, Data da assinatura: 08/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 08/06/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
030121003390300000000000144 f54

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:17D4CE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2016

CONTRATO 188/2016
Decorrência: Processo Nº 134/2016 Pregão 94/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE IIA) ORIUNDOS DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO/MG, conforme especificações do anexo I do edital.
Contratada: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Valor global do contrato: R$ 258.050,40, Data da assinatura: 09/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 09/06/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
050120693390390000000000100 F363

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BCC7471D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº189/2016

CONTRATO 189/2016
Decorrência: Processo Nº 136/2016 Pregão 96/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, REFERENTE ÀS MARCAS FORD, CATERPILLAR, NEW HOLLAND E KOMATSU, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES. AS PEÇAS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER GENUÍNOS, PRODUZIDOS PARA A LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, COMERCIALIZADAS NAS CONCESSIONÁRIAS E NO MERCADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.
Contratada: Maq Peças e Equipamentos Ltda, Valor global do contrato: R$ 200.000,00, Data da assinatura: 14/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 14/06/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05 01 2.013 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 318 Sec. Obras
05 01 2.106 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 369 Estradas
05 01 2.069 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 361 Limpeza Publica

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A036D08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº190/2016

CONTRATO 190/2016
Decorrência: Processo Nº 131/2016 Pregão 91/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DO MEDICAMENTO ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.016.
Contratada: CRISTAL PHARMA LTDA, Valor global do contrato: R$ 2.662,00, Data da assinatura: 17/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 17/06/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04 01 2.045 3.3.90.30.00.00.00.00 0102 F 277

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5EDB3264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2016

CONTRATO 170/2016
Decorrência: Processo Nº 107/2016 Pregão 73/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016.
Contratada: Antônio Domingues da Silva-EPP, Valor global do contrato: R$ 23.233,00, Data da assinatura: 04/05/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 04/05/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
080120103390300000000000100 F443
080120103390300000000000156 F444

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:335B178B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 61 / 108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº166/2016

CONTRATO 166/2016
Decorrência: Processo Nº 80/2016 Pregão 57/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE PIPA COM CAPACIDADE VOLUMÈTRICA DE 8.000 LITROS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A (PROCESSO N° 17944.001184/2015-620). Contratada: ANTENOR VERONA E CIA. LTDA -EPP, Valor global do contrato: R$ 39.000,00, Data da assinatura: 02/05/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 02/05/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05011015449052000000000 F539

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B62C2248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 125/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2016, Pregão nº 125/16, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAI AQUISIÇÃO DE APARELHO MANUAL DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COM 50 METROS (25 X 2,0 M), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 22 de agosto de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0B6E050A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOSD PREGAO 55/2016

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 124/16 – Decorrência: Pregão RP nº 55/16 - Objeto: *"Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todos os setores da prefeitura municipal de Pouso Alegre "*. Contratada: CH Comercial Ltda . Valor: R$ 70.760,00 Data da assinatura: 28/07/16. Vigência: 12 meses, contados da assinatura.
PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 125/16 – Decorrência: Pregão RP nº 55/16 - Objeto: *"Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todos os setores da prefeitura municipal de Pouso Alegre"*. Contratada:. Halley Alan Cabral de Andrade Valor: R$ 38.195,00 Data da assinatura: 28/07/16. Vigência: 12 meses, contados da assinatura.
PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/16 – Decorrência: Pregão RP nº 55/16 - Objeto: *"Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todos os setores da prefeitura municipal de Pouso Alegre"* - Detentora:. CH Comercial Ltda Item:1, 2, 9, 13, 14 Valor total R$ 70.760,00. Data da assinatura: 28//07/16. Vigência: 12 meses, contados da assinatura. Detentora: Halley Alan Cabral de Andrade Item: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 15, 16, 17 Valor total: R$ 38.195,00. Data da assinatura28/07/16. Vigência: 12 meses, contados da assinatura.
Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
000073	02. 001. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0000 . 33903000
000078	02. 001. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0001 . 33903000
000081	02. 001. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0002 . 33903000
000085	02. 001. 000 - 04. 125. 0017 . 2 0226 . 33903000
000094	02. 001. 002 - 02. 061. 0017 . 2 0004 . 33903000
000100	02. 001. 003 - 04. 131. 0017 . 2 0003 . 33903000
000118	02. 002. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0007 . 33903000
000135	02. 003. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0009 . 33903000
000140	02. 003. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0010 . 33903000
000144	02. 003. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0011 . 33903000
000149	02. 003. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0012 . 33903000
000170	02. 004. 000 - 13. 392. 0017 . 2 0020 . 33903000
000190	02. 004. 001 - 13. 392. 0009 . 2 0018 . 33903000
000192	02. 004. 001 - 13. 392. 0009 . 2 0254 . 33903000
000194	02. 004. 001 - 13. 392. 0009 . 2 0298 . 33903000
000206	02. 005. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0013 . 33903000
000212	02. 005. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0014 . 33903000
000234	02. 006. 001 - 08. 244. 0017 . 2 0026 . 33903000
000242	02. 006. 002 - 08. 243. 0001 . 2 0202 . 33903000
000247	02. 006. 004 - 08. 244. 0001 . 2 0037 . 33903000
000258	02. 006. 005 - 08. 244. 0001 . 2 0039 . 33903000
000265	02. 006. 005 - 08. 244. 0001 . 2 0040 . 33903000
000272	02. 006. 005 - 08. 244. 0001 . 2 0041 . 33903000
000277	02. 006. 005 - 08. 244. 0001 . 2 0203 . 33903000
000282	02. 006. 005 - 08. 244. 0001 . 2 0205 . 33903000
000286	02. 006. 006 - 08. 244. 0001 . 2 0038 . 33903000
000297	02. 007. 000 - 12. 122. 0017 . 2 0042 . 33903000
000303	02. 007. 000 - 12. 306. 0007 . 2 0058 . 33903000
000308	02. 007. 000 - 12. 361. 0005 . 2 0063 . 33903000
000316	02. 007. 000 - 12. 361. 0007 . 2 0043 . 33903000
000325	02. 007. 000 - 12. 361. 0007 . 2 0046 . 33903000
000331	02. 007. 000 - 12. 361. 0007 . 2 0053 . 33903000
000333	02. 007. 000 - 12. 361. 0007 . 2 0062 . 33903000
000342	02. 007. 000 - 12. 362. 0007 . 2 0044 . 33903000
00351	02. 007. 000 - 12. 365. 0007 . 2 0048 . 33903000
00357	02. 007. 000 - 12. 366. 0007 . 2 0045 . 33903000
000362	02. 007. 000 - 12. 367. 0006 . 2 0052 . 33903000
000381	02. 007. 003 - 12. 306. 0007 . 2 0059 . 33903000
000382	02. 007. 004 - 12. 361. 0005 . 2 0064 . 33903000
000389	02. 007. 004 - 12. 361. 0007 . 2 0047 . 33903000
000392	02. 007. 004 - 12. 361. 0007 . 2 0054 . 33903000
000395	02. 007. 005 - 12. 361. 0007 . 2 0056 . 33903000
000405	02. 007. 009 - 12. 812. 0007 . 2 0061 . 33903000
000408	02. 007. 011 - 12. 361. 0007 . 2 0055 . 33903000
000413	02. 007. 013 - 12. 365. 0007 . 2 0289 . 33903000
000426	02. 008. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0066 . 33903000
000456	02. 009. 000 - 04. 122. 0012 . 2 0073 . 33903000
000466	02. 009. 000 - 15. 451. 0012 . 2 0532 . 33903000
000469	02. 009. 000 - 15. 452. 0012 . 2 0533 . 33903000
000503	02. 010. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0078 . 33903000
000510	02. 011. 000 - 10. 122. 0003 . 2 0295 . 33903000
000523	02. 011. 001 - 10. 122. 0003 . 2 0122 . 33903000
000531	02. 011. 001 - 10. 125. 0003 . 2 0128 . 33903000
000557	02. 011. 001 - 10. 302. 0003 . 2 0284 . 33903000
000562	02. 011. 001 - 10. 303. 0003 . 2 0123 . 33903000
000563	02. 011. 001 - 10. 303. 0003 . 2 0283 . 33903000
000566	02. 011. 001 - 10. 304. 0004 . 2 0120 . 33903000
000571	02. 011. 001 - 10. 305. 0003 . 2 0126 . 33903000
000592	02. 011. 003 - 10. 301. 0004 . 2 0081 . 33903000
000625	02. 011. 003 - 10. 301. 0004 . 2 0092 . 33903000
000629	02. 011. 003 - 10. 301. 0004 . 2 0096 . 33903000
000647	02. 011. 003 - 10. 301. 0004 . 2 0500 . 33903000
000651	02. 011. 004 - 10. 302. 0003 . 2 0093 . 33903000
000664	02. 011. 004 - 10. 302. 0003 . 2 0273 . 33903000

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:8EA92839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO DL13/12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 62 / 108

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/12 – Prorrogação do Contrato - Objeto: *"Prestação de serviços de informática" – O presente termo aditivo tem como objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 meses / Reajustar o preço dos serviços continuados em 11,28%, tendo como indexador o INPC.* Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Dotação orçamentária:
02.13.04.122.0017.2154-3.3.90.39.00 – Ficha 877;
02.13.01.26.782.0015.2155. 3.3.90.39.00 Data da assinatura: 18/02/16

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:DC8FCAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO TP 07-15 GRPAIVA

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/ MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/15 – CONTRATO N 133/15 - Objeto: "Contratação de empresa para obra de requalificação e reurbanização da Avenida Tuany Toledo". Valor global: R$ 435.421,60. Data da assinatura: 08/07/16. O contrato obriga-se a continuar por mais 120 dias com término previsto para 06/11/16. De acordo com a Lei Federal 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.09.05.26.451.0012.1272.4.4.90.51.00;
02.09.05.26.451.0012.1273.4.4.90.51.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:A3C8D693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO INEX 13/14

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 13/14 – II PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 195/14 - Objeto: *"Execução de serviços especializados de reabilitação em deficiência intelectual (SERDI) da rede de cuidado à pessoa com deficiência do SUS/MG do termo de referência e demais disposições"* – Contratada: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 31/06/2017. Data da assinatura: 01/07/16.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:EC7765C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO INEX 15/14

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 15/14 –II PRORROGAÇÃO CONTRATO 199/14 - Objeto: *"Execução de serviços ambulatoriais a serem prestados aos pacientes que deles necessitem e forem encaminhados pelos órgãos do SUS, exceto os casos de urgência e emergência"* – Contratada: Instituto Sul Mineiro de Otorrinoralingologia. Fica prorrogado por mais 12 meses com término previsto para 31/06/2017 .O valor mensal estimado do presente contrato terá uma supressão de R$ 309,95 ,referente ao ajuste de valor ,perfazendo o valor total mensal estimado de R$ 323.927,89,conforme determinado no Anexo Técnico deste Termo de Aditivo .Data de assinatura 01/07/16. Dotação orçamentária:
02.11.04.10.302.0003.2.0248.3.3.90.39.00;
02.11.04.10.302.0003.2.0249.3.3.90.39.00;
02.11.04.10.302.0003.2.0250.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:934A682E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO PR 14/2013

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – III PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 113/2013 – Decorrência: Pregão nº 14/13 - Objeto: "Contratação de serviços de manutenção nos retransmissores de sinais de TV do Município de Pouso Alegre" - Contratada: José Moisés de Rezende Júnior. Fica prorrogado por mais 12 meses. Data assinatura: 23/07/2016. Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.39.00. De acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:FC13D851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 014/2016 - PAL N.º 038/2016 - Pregão Presencial N.º 016/2016. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, banheiro químico, barracas/tendas, gradil e placas de fechamento. Valor Global da Ata: R$ 388.805,00 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinco reais). Contratados: A. T. Brandao Som, Luz & Estruturas - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.684.685/0001-02, com sede na Rua Jose Francisquini, nº 35 A, Santo Antonio I – Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-192, referente aos lotes itens 02; 03; 04; 05; 15 e 16;. Valor: R$ 133.830,00; W.R Sonorização e Iluminação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.853/0001-78, com sede na Rua Domingos Vidal Barbosa, nº 130, Esplanada, Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-075, referente aos itens 07; 08; 10 e 11; Valor: R$ 155.075,00; Terremoto Produções e Publicidades Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.827.666/0001-79, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 60, Primeiro de Maio, Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-061, referente aos itens 12; 13 e 14. Valor: R$ 99.900,00.

Rio Doce, 04 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:2C2BC5B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DIVERSOS.
PROCESSO LICITATÓRIO: 028/2016 (FMS)
MODALIDADE: Pregão Presencial 013/2016 (FMS)
NÚMERO DA CONTRATO: 079/2016
CONTRATADO: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME - CNPJ nº 12.461.122/0001-64
VIGÊNCIA: 30/06/2016 A 31/12/2016.
VALOR: R$ 25.783,90 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:B52CD8E7

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 63 / 108

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato da ata de registro de preço:

OBJETO: registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a aquisição de filtros e lubrificantes diversos para utilização na frota municipal.
PROCESSO LICITATÓRIO: 048/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial 033/2016
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2016
CONTRATADO: E V LOPES COMERCIO ATACADISTA – EPP CNPJ nº 14.237.749/0001-61
VIGÊNCIA: 21/07/2016 A 20/07/2017.
VALOR: R$ 31.432,00 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:62BE861B

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato da ata de registro de preço:

OBJETO: registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a aquisição de filtros e lubrificantes diversos para utilização na frota municipal.
PROCESSO LICITATÓRIO: 048/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial 033/2016
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2016
CONTRATADO: CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS EIRELI LTDA - CNPJ nº 04.353.937/0001-00
VIGÊNCIA: 21/07/2016 A 20/07/2017.
VALOR: R$ 73.006,00 (setenta e três mil e seis reais)

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:D3009674

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato da ata de registro de preço:

OBJETO: a aquisição de grama para plantio em diversos locais.
PROCESSO LICITATÓRIO: 050/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial 035/2016
NÚMERO DA ATA: 012/2016
CONTRATADO: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ nº 41.941.303/0001-96
VIGÊNCIA: 20/07/2016 A 19/07/2017.
VALOR: R$ 31.280,00 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS OITENTA REAIS)

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:D265FBA1

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato da ata de registro de preço:

OBJETO: registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a aquisição de materiais de construção diversos para utilização da Prefeitura Municipal.
PROCESSO LICITATÓRIO: 051/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial 036/2016
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2016
CONTRATADO: BEIJA FLORZINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ nº 17.773.239/0001-05
VIGÊNCIA: 26/07/2016 A 25/07/2017.
VALOR: R$ 158.167,60 (CENTO CINQUENTA E OITO MIL E CENTO SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:A69ABE68

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – (FMS)

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:

PROCESSO LICITATÓRIO: 028/2016 (FMS)
MODALIDADE: Pregão Presencial 013/2016 (FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DIVERSOS
NÚMERO DO CONTRATO: 081/2016
CONTRATADO: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 05.343.029/0001-90
VIGÊNCIA: 30/06/2016 A 31/12/2016.
VALOR: R$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais)

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:8D1007BC

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 098/2015. OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviço de Assessoria e Consultoria para a administração pública, na área de gestão contábil e patrimonial, fechamento dos relatórios contábeis, prestação de contas a órgãos e ao Tribunal de Contas, acompanhamento de processos de prestação de contas, execução de convênios, setor de pessoal (recursos humanos), atos de admissão e movimentação de pessoal, gastos com pessoal, direitos e obrigações dos servidores, controle e acompanhamento dos gastos com a frota municipal; aplicação de recursos no Fundeb e aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, atos e procedimentos de controladoria, elaboração e peças orçamentarias, gestão e atos administrativos da administração pública em geral. PAL 052/2015 TOMADA DE PREÇO 002/2015, CONTRATADO (A): INSTITUTO MINEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA – CNPJ: 07.182.368/0001-67. – VIGENCIA 24/06/2016 A 25/06/2017.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:16A21357

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 64 / 108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 063/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 063/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 029/2016, tendo como objeto: Aquisição de camisas personalizadas, para fornecimento parcelado firmado com a empresa CONFECÇÕES DIGICOPY DESIGN LTDA – ME. Valor total do contrato: R$ 24.270,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta reais). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 04 de Maio de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:F5268A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 064/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 064/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 035/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços em Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de Saúde, Grupo A, B e E gerados pelos setores de Saúde do Município de Rubelita firmado com a empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. Valor total do contrato: R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 10 de Maio de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:8F82E8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 065/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 065/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 034/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa para serviço de perfuração e instalação de poços artesianos no município de Rubelita firmado com a empresa JD SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA. Valor total do contrato: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 19 de Maio de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:F57FB7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 066/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 066/2016. Referente Processo Licitatório Convite n° 003/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de Reforma da Escola Municipal Antônio Souza Porto, localizada no distrito de Lagoa de Baixo firmado com a empresa CONSTRUTORA S.J. DOIS IRMÃOS LTDA - ME. Valor total do contrato: R$ 36.890,82 (trinta e seis mil oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). Vigência 22/08/2016.

Rubelita/MG, 19 de Maio de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:0AF6BFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 067/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 067/2016. Referente Processo Licitatório Tomada de Preço n° 004/2016, tendo como objeto: Contratação de pessoa Jurídica ou física para prestação de serviços médicos para atendimento dos Postos de Saúde do município de Rubelita firmado com a empresa CLINICA MEDICA MAIS VIDA LTDA. Valor total do contrato: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos mensalmente a quantia de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência 19/11/2016.

Rubelita/MG, 19 de Maio de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:70AA357F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 068/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 068/2016. Referente Processo Licitatório Tomada de Preço n° 004/2016, tendo como objeto: Contratação de pessoa Jurídica ou física para prestação de serviços médicos para atendimento dos Postos de Saúde do município de Rubelita firmado com a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO SILVIA BASTOS LTDA – ME. Valor total do contrato: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) a serem pagos mensalmente a quantia de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) Vigência 19/06/2016.

Rubelita/MG, 19 de Maio de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:102D2F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 069/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 069/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 036/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para consultas médicas em Ginecologia firmado com a empresa CARDIONORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME. Valor total do contrato: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 19 de Maio de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:DC50784E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 070/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 070/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 036/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para consultas médicas em Pediatria firmado com a empresa PEDIATRIA SALINAS LTDA. Valor total do contrato: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 19 de Maio de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:E36F776F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 071/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 071/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 036/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para consultas médicas em Dermatologia firmado com a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO SILVIA BASTOS LTDA – ME. Valor total do contrato: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 19 de Maio de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:6B4B4D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 072/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 072/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 037/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa para realização de consultas médicas especializadas em atendimento a Atenção Básica firmado com a empresa ZATTA CLINICA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA – ME. Valor total do contrato: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 19 de Maio de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:C3147E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 073/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 073/2016. Referente Processo Licitatório Tomada de Preço n° 005/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, capina, roçada manual e transporte de água firmado com a empresa SERVAL SERVIÇOS GERAIS DO VALE LTDA. Valor total do contrato: R$ 458.900,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 22 de Maio de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:89A18F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 074/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 074/2016. Referente Processo Licitatório Convite n°. 004/2016, tendo como objeto: Aquisição de material permanente e de informática firmado com a empresa SEDDAK INFOSCIENCES & INFORMÁTICA LTDA – ME. Valor total do contrato: R$ 25.457,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Vigência 01/09/2016.

Rubelita/MG, 01 de Junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:9CA413B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 075/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 075/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 033/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem em pneus firmado com a empresa LIDER PNEUS LTDA-EPP. Valor total do contrato: R$ 279.918,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e dezoito reais). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 02 de Junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:14D99CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 076/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 076/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 038/2016, tendo como objeto: Aquisição de óleos lubrificantes automotivos, para fornecimento parcelado firmado com a empresa ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA - ME. Valor total do contrato: R$ 43.406,00 (quarenta e três mil quatrocentos e seis reais). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 02 de Junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:0583D93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 077/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 077/2016. Referente Processo Licitatório Dispensa n° 003/2016, tendo como objeto: aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2016 firmado com a empresa JOSÉ ESMAEL PEREIRA. Valor total do contrato: R$ 15.379,50 (quinze mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 10 de Junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 65 / 108

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 66 / 108

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:97C4A60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 078/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 078/2016. Referente Processo Licitatório Dispensa n°. 003/2016, tendo como objeto: aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2016 firmado com a empresa MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA. Valor total do contrato: R$ 15.623,50 (quinze mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 10 de Junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:F22A2424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 079/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 079/2016. Referente Processo Licitatório Dispensa n°. 003/2016, tendo como objeto: aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2016 firmado com a empresa **VILMA ETELVINA DA SILVA MURTA**. Valor total do contrato: **R$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 10 de Junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:EC637A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 080/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 080/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 042/2016, tendo como objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços especializados em eventos firmado com a empresa WELINGTON BORGES LISBOA – ME. Valor total do contrato: R$ 50.720,00 (cinquenta mil setecentos e vinte reais). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 17 de Junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:BD61117E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 081/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 081/2016. Referente Processo Licitatório Tomada de Preço n° 007/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para Construção da Academia da Saúde firmado com a empresa CONSTRUTORA S.J. DOIS IRMÃOS LTDA - ME. Valor total do contrato: R$ 79.836,44 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Vigência 21/08/2016.

Rubelita/MG, 17 de Junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:345CFD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 082/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 082/2016. Referente Processo Licitatório Inexigibilidade n° 001/2016, tendo como objeto: comparecimento das bandas Neto Nunes, Rasta Chinela, Sandro Matos e Fuguetão Baiano nos dias 24 e 25 de Junho de 2016, no palco da praça pública, denominada "Praça do Mercado" firmado com a empresa ERALDO CORDEIRO DE SOUZA-ME. Valor total do contrato: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Vigência 17/08/2016.

Rubelita/MG, 17 de Junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:11EC66FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 083/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 083/2016. Referente Processo Licitatório Tomada de Preço n°. 006/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas em bloquetes sextavados. Convênio nº 1301001690/2015; Convenentes: SETOP e o Município de Rubelita firmado com a empresa CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA. Valor total do contrato: R$ 302.680,34 (trezentos e dois mil seiscentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos). Vigência 25/11/2016.

Rubelita/MG, 25 de Junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:B47FA2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 084/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 084/2016. Referente Processo Licitatório Tomada de Preço n° 009/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas em bloquetes sextavados no povoado de Amparo do Sítio. Proposta nº 002695/2016; Convenentes: SEGOV/PADEM firmado com a empresa CONSTRUTORA S.J. DOIS IRMÃOS LTDA - ME. Valor total do contrato: R$ 100.799,02 (cem mil setecentos e noventa e nove reais e dois centavos). Vigência 08/10/2016.

Rubelita/MG, 01 de Julho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:AC2E2545

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 67 / 108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 085/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 085/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 041/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da frota de veículos municipal (Oficina) firmado com a empresa F&C AUTO ELÉTRICA E BATERIAS E SERVIÇOS LTDA. Valor total do contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência 04/07/2017.

Rubelita/MG, 04 de Julho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:B31AA3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 086/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 086/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 041/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da frota de veículos municipal (Oficina) firmado com a empresa JUAREZ GOMES SILVA JUNIOR-MEI. Valor total do contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência 04/07/2017.

Rubelita/MG, 04 de Julho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:BF301D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 087/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 087/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 041/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da frota de veículos municipal (Oficina) firmado com a empresa WESLEY CARVALHO COSTA – ME. Valor total do contrato: R$ 273.200,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos reais). Vigência 04/07/2017.

Rubelita/MG, 04 de Julho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:32CAEE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 088/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 088/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 043/2016, tendo como objeto: Prestação de serviços de transporte escolar temporário para a linha BAIXA DE AREIA firmado com a empresa PEDRO ANTÔNIO PEREIRA DE CASTRO. Valor total do contrato: R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), por quilometro rodado. Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 04 de Julho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:FD427EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 089/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 089/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 044/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para consultas médicas ambulatoriais em Ortopedia firmado com a empresa SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO SANPEDRO LTDA – ME. Valor total do contrato: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 04 de Julho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:C907BDA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 090/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 090/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 045/2016, tendo como objeto: Fornecimento parcelado de material para uso na Saúde da Família e escolar firmado com a empresa GRAFICA E PAPELARIA FONSECA E MENDES LTDA – ME. Valor total do contrato: R$ R$ 225.121,50 (duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 04 de Julho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:03611421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 091/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 091/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 047/2016, tendo como objeto: Aquisição de material esportivo, sob regime de fornecimento parcelado. Convênio: SIGCON-SAÍDA: 2275/2015 Secretaria de Estado de Esporte de Minas Gerais firmado com a empresa CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA – ME. Valor total do contrato: R$ 9.172,40 (nove mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 20 de Julho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:2AB83B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 092/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 092/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 047/2016, tendo como objeto: Aquisição de material esportivo, sob regime de fornecimento parcelado. Convênio: SIGCON-SAÍDA: 2275/2015 Secretaria de Estado de Esporte de Minas Gerais firmado com a empresa ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE ROUPAS JJ LTDA. Valor total do contrato: R$ 576,10 (quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos). Vigência 31/12/2016.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 68 / 108

Rubelita/MG, 20 de Julho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:660804BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 093/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 093/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 049/2016, tendo como objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS e demanda judicial, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Rubelita/MG firmado com a empresa RD PHARMA LTDA-ME. Valor total do contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência 25/07/2017.

Rubelita/MG, 25 de Julho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:280E55CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 094/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 094/2016. Referente Processo Licitatório Tomada de Preço n°. 011/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para Pavimentação em bloquetes sextavados no Bairro Liberdade em Rubelita/MG. Convênio 320/2014 Secretaria de Estado de Governo-SEGOV firmado com a empresa LN ENGENHARIA LTDA-ME. Valor total do contrato: R$ 19.897,81 (dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos). Vigência 25/09/2016.

Rubelita/MG, 25 de Julho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:3789BBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 095/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 095/2016. Referente Processo Licitatório Tomada de Preço n° 012/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para Pavimentação em bloquetes sextavados em ruas do município. Convênio MGI/SETOP/SEGOV n°. 0203/2014 publicado em 22/03/2014 na IOF/MG firmado com a empresa CONSTRUTORA S.J. DOIS IRMÃOS LTDA - ME. Valor total do contrato: R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais). Vigência 08/10/2016.

Rubelita/MG, 25 de Julho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:B6E1D213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 096/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 096/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 050/2016, tendo como objeto: Prestação de serviços de publicações em jornais, para divulgação dos Atos Oficiais e Administrativos firmado com a empresa W & M PUBLICIDADE LTDA – EPP. Valor total do contrato: R$ 24.299,50 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 27 de Julho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:0EDFBD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 061/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 061/2016. Referente Processo Licitatório Convite n° 001/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra complementar para Reforma da Praça Major Avelino de Almeida em Rubelita/MG firmado com a empresa ITAPORÉ CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Valor total do contrato: R$ 74.494,38 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e **oito centavos)**. Vigência 15/07/2016.

Rubelita/MG, 02 de Maio de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:C60B7DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 062/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 062/2016. Referente Processo Licitatório Convite n° 002/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de Revitalização de praças no distrito de LAGOA DE BAIXO firmado com a empresa CONSTRUTORA S.J. DOIS IRMÃOS LTDA - ME. Valor total do contrato: R$ 15.500,01 (quinze mil e quinhentos reais e um centavo). Vigência 15/07/2016.

Rubelita/MG, 02 de Maio de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:2537281F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA – MG - PREGAO PRESENCIAL Nº 058/16. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para fornecimento de suplemento alimentar. **Nova Data** do recebimento das propostas e documentos: 18/08/2016 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site transparencia.santabarbara.mg.gov.br/licitacoes e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Bárbara, 05/08/16.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 69 / 108

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:D7645081

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2016

Cria a Comissão de Ética Disciplinar em caráter temporário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão que tem por objetivo zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei Federal n.º 8.069/90;
Considerando o recebimento de denúncias de possíveis irregularidades cometidas por membros do Conselho Tutelar.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.033/98, pelo Regimento Interno aprovado em 21/07/1999 e em conformidade com a deliberação da Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de Agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Ética Disciplinar Provisória de acordo com a Lei Municipal n.º 1.106/2000 e conforme o art. 5º, b, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 21/07/1999, que será composta pelos membros abaixo indicados:

I – Membros representantes do governo:
1- Isabela Moreira Duarte Queiroz (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego);
2- Fernanda Moreira Bicalho (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego).

II – Membros representantes da sociedade civil:
1- Denise Rosane Silva Diniz (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE);
2- José Geraldo da Silva (ONG Seguindo de Mãos Dadas).

Art. 2º. Os servidores públicos designados cumprirão com as atribuições da Comissão Disciplinar Provisória sem prejuízo das atribuições do cargo público que ocupam.

Art. 3º. Esta Comissão Provisória terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2016.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:58BA647C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º001/2016 – SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12 do Decreto Municipal n.º 3066/2016, tendo em vista a necessidade de estabelecer o período de inscrições para obtenção dos benefícios previstos nos arts. 2º e 10 do referido Decreto Municipal n.º 3066/2016 no segundo semestre deste ano, faz saber que estarão abertas inscrições no período de 08 a 23 de agosto de 2016 para a obtenção dos benefícios de auxílio financeiro previstos na Lei Municipal n.º 1715/2013.

As regras do processo são aquelas estabelecidas no Decreto Municipal n.º 3066/2016 e na Lei Municipal n.º1715/2013.

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2016.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Sec. Mun. Educação

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:EC2C0142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial 015/2016
DATA: 04 de maio de 2016
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de contratação exclusiva de microempresa especializada no fornecimento de suplementos alimentares para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde
CONTRATADA: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA-EPP, incrita no CNPJ: 07.220.279/0001-68 , com sede a Rua Barão do Monte Alto, 125, Loja 12, Loja 13, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique.
DO VALOR: R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 04/05/2016 A 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.07.10.301.0074.2443.339030-ficha 337;
02.07.10.301.0074.2443.339030- ficha 339;
02.07.10.301.0074.2443.3030-ficha 335;
02.07.10.301.0074.2443.339030-ficha 334;
02.07.10.301.0074.2443.339030- ficha 336;
02.07.10.301.0074.2443.339030- ficha 338.

Publique-se.

Santa Margarida 04 de maio de 2016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:190C93FA

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 014/2016
Pregão Presencial nº 011/2016

O ***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de ***CONTRATANTE*** e, de outro COMERCIAL ADEMAR SOARES DE OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Maria Quitéria, nº 34, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 70 / 108

de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.326.618/0001-08, representada pelo Sócio Administrador, Senhor Ademar Soares de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade MG-2.495.745, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 470.327.746-87, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato Administrativo nº 0000141/2016 acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS

1.1. Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº 014/2016/Pregão Presencial nº 011/2016, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se a alteração dos preços, nos termos seguintes

01	ACÚCAR CRISTAL 5 KG	R$ 11,95
02	MILHO VERDE 200 GR	R$ 1,99
03	FARINHA DE MANDIOCA KG	R$ 3,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 02 de maio de 2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

COMERCIAL ADEMAR SOARES DE OLIVEIRA LTDA – ME
Contratado

TESTEMUNHA:

_____
_____

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:25ED04CD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2016
MODALIDADE: Tomada de Preço 004/2016
DATA: 15 de julho de 2016

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de um Campo de futebol com alambrado e vestiário no Córrego São Félix, Zona Rural do Município de Santa Margarida, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA

CONTRATADA: CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique.

DO VALOR: R$ 171.596,16 (cento e setenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 03 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.06.04.27.812.0021.1.013.449051- Ficha 275
e 02.06.04.27.812.0021.1.013.449051- Ficha 274

Publique-se.

Santa Margarida 15 de julho de 2016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:2D52706D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2016
MODALIDADE: Tomada de Preço 005/2016
DATA: 15 de julho de 2016

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de uma Quadra Poliesportiva com alambrado no Córrego Moinho, Zona Rural do Município de Santa Margarida, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique.

DO VALOR: R$ 79.184,99(setenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove reais)

PRAZO DO CONTRATO: 03 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.06.04.27.812.0021.1.013.449051- Ficha 275
e 02.06.04.27.812.0021.1.013.449051- Ficha 274

Publique-se.

Santa Margarida 15 de julho de 2016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:EA3E3457

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2016
MODALIDADE: PREGÃO 039/2016
DATA: 29 de julho de 2016

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 71 / 108

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, destinado ao Hospital Municipal de Dr.Jatyr Guimarães de Paula, em atendimento a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12267.573000/114003 do Ministério da Saúde.
CONTRATADA: BELMED ELETROMEDICINA LTDA pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Antonio Olinto, nº 623, Bairro Esplanada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.503.756/0001-84.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais)
PRAZO DO CONTRATO: até **31/12/2016.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.07.10.301.0074.1064.449052-ficha 315

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A0EDCE69

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2016
MODALIDADE: PREGÃO 039/2016
DATA: 29 de julho de 2016
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, destinado ao Hospital Municipal de Dr.Jatyr Guimarães de Paula, em atendimento a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12267.573000/114003 do Ministério da Saúde.
CONTRATADA: PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cira Rosa de Assis, nº 112, Bairro Centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.082.502/0001-98.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)
PRAZO DO CONTRATO: até **31/12/2016.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.07.10.301.0074.1064.449052-ficha 315

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:B6C38C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado da fase de habilitação e julgamento das propostas, Processo licitatório nº 029/2016, Convite nº 002/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para produção e organização do Ita-arte 2016, a se realizar nos dias 09/09/2016 à 11/09/2016, no município de Santo Antônio do Itambé /MG.

Critério de julgamento: Menor preço global

Empresas Participantes	Fase Habilitação	Fase Abertura das Propostas	Classificação
Mirla Reise Lemos dos Santos	Habilitada	R$ 37.205,00 (trinta e sete mil duzentos e cinco reais) - **Vencedora**	1º
Mais Eventos e Estrutura Ltda	Habilitada	R$ 45.230,00 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta reais)	2º
Saturno Som e Informatica Ltda	Habilitada	R$ 53.680,00 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais)	3º

Santo Antônio do Itambé, 05 de agosto de 2016.

JOSÉ EDUARDO DUARTE
Presidente

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Membro

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Membro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:F565F5AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo nº 028/2016, HOMOLOGA a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos para eventos. Fornecedor: **Príncipe da Paz Produções e Eventos Ltda**, no valor global **R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)**.

Santo Antonio do Itambé, 05 de agosto de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:0CCF9180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 003/2006 de 23/01/2006, Decreto Estadual nº 44.786 de 18/04/2008 com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG, comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado da **HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / RESULTADO.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 390

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO,** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO:

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA pelos itens: 003, 004, 005, 016, 018, 019, 020, 026, 029, 031, 036, 052, 055, 056, 057, 058, 059, 063, 066, 067, 070, 071, 081, 085, 086, 099, 102, 111, 125, 126, 136, 145, 146, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 190, 196, 200, 210, 213, 214, 215, 216, 218, 222, 223, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281 e 283;
MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI/ME pelos itens: 001, 002, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 030, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 053, 054, 060, 061, 062, 064, 065, 068, 069, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 082, 083, 084, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 094, 095, 096, 097, 098, 100, 101, 103, 104, 105,106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 153, 154, 161, 163, 165, 166, 168, 169, 170, 184, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 217, 219, 220, 224, 225, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 271, 273, 274, e 282. Itens considerados **FRUSTRADOS:** 051, 093, 155, 164, 176, 201 e 221. Ass.: Sílvio Luiz Borem Pereira – Secretário Municipal de Saúde.

São Francisco/MG, 04 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:9B503195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM PROFISSINAIS PALESTRANTES, PARA MINISTRAREM PALESTRAS DURANTE O III SEMINARIO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2016, VOLTADO PARA EDUCADORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PRIVADA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL: R$7.597,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A0E18528

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2016 DISPENSA Nº. 005/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM PROFISSINAIS PALESTRANTES, PARA MINISTRAREM PALESTRAS DURANTE O III SEMINARIO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2016, VOLTADO PARA EDUCADORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PRIVADA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R$7.597,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). VIGÊNCIA: 03/08/2016 A 02/10/2016. CONTRATADA: SM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:99CCD734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº 0240/2016 - Pregão Eletrônico nº 29
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças genuínas de primeiro uso, e prestação de serviços automotivos especializados para a manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de componentes e acessórios originais para veículos usados na frota municipal.
Revisão do Edital: A Sessão Pública do processo licitatório em referência fica adiada '*sine die*', em virtude de acatamento a recurso de impugnação que resultará em revisão no edital.

São Lourenço, 04 de agosto de 2016.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:C3E68013

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0247/2016 DISPENSA - 0058/2016

O Prefeito Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e compulsando os documentos do processo administrativo nº 0247/2016 **RATIFICA** a aquisição do objeto, qual seja a "*a aquisição de Prótese Total de Quadril para atender o paciente do SUS Ederson Cornélio Ricardo, para dar continuidade ao tratamento cirúrgico que o mesmo vem sendo submetido*", através da empresa à empresa AMGS Comércio e Representações Ltda. portadora do CNPJ nº 20.858.411/0001-20, pelo valor supra de R$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais).

São Lourenço, 28 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:E6101366

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.029 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 769.429,04 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.029

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 72 / 108

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 73 / 108

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 769.429,04 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 769.429,04 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 2 - - - -- - - R$ 30.000,00
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica- - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - R$ 10.000,00
Total da Unidade 3 - - -- - R$ 10.000,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.1.90.11.00 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - R$ 74.000,00
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 4.4.90.51.00 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - R$ 35.700,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - R$ 109.700,00
Total da Unidade 4 - - - - -- - R$ 109.700,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - R$ 31.000,00
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - R$ 5.000,00
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R$ 8.000,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - -- - - - R$ 1.000,00
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - - R$ 1.300,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 46.300,00
Total da Unidade 5 - - - - -- - R$ 46.300,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.029
Folha 02

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.04.00 Gestão Do SUS - - - -- - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS-- - - - R$ 73.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.04.00 Apoio E Diagnóstico - - - R$ 2.647,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.13.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - R$ 120.000,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.13.00 Vigilância Sanitária - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica - - - - R$ 4.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0075 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - -- - R$ 90.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - R$ 23.800,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Sus - - - - - - R$ 14.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - R$ 91.500,00
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - -- - - - -R$ 900,00
2.06.01.10.301.002.1.0030 - 4.4.90.51.00 Ampliação E Reforma De UBS - - - - - - R$ 72.082,04
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 517.929,04
Total da Unidade 6 - - - - - - R$ 517.929,04
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic.Da Criança E Do Adolescente
2.07.01.08.243.021.2.0085 - 3.3.90.39.00 Assistência À Criança E Ao Adolescente - - - - - R$ 49.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 49.000,00
Total da Unidade 7 - - - -- - - R$ 49.000,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos Culturais - - - - - R$ 6.500,00
Total da Sub-Unidade 03 - - -- - - - R$ 6.500,00
Total da Unidade 9 - - - -- - - R$ 6.500,00
Total Geral - - - - - R$ 769.429,04

Art. 2 º- Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - -- - - -- R$ 10.000,00
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica -- - - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 40.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.029
Folha 03

Total da Unidade 3 - - - -- - R$ 40.000,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - R$ 50.000,00
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 4.4.90.61.00 Gestão Da Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana-- - - - - - - R$ 20.685,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 70.685,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.30.00 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - - - -R$ 24.000,00
2.04.01.15.452.015.1.0049 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Cemitério - - - - R$ 15.015,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 39.015,00
Total da Unidade 4 - - - -- - R$ 109.700,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.05.01.12.361.005.1.0020 - 4.4.90.51.00 Adequação Física Da Rede De E. Fundamental - - R$ 45.300,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - R$ 46.300,00
Total da Unidade 5 - - - - -- - R$ 46.300,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.11.00 Vigilância Sanitária - - - - -- - - R$ 90.647,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13.00 Gestão Do SUS - - - R$ 213.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.36.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - - - - R$ 120.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.93.00 Gestão Do SUS - - - - - R$ 282,04
2.06.01.10.301.040.1.0031 - 4.4.90.52.00 Construção De Farmácia - - - - - - R$ 4.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 74 / 108

2.06.01.10.303.004.2.0079 - 4.4.90.52.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - R$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 517.929,04
Total da Unidade 6 - - - - - R$ 517.929,04
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic.Da Criança E Do Adolescente
2.07.01.08.243.021.2.0085 - 3.3.50.41.00 Assistência À Criança E Ao Adolescente - - - - - R$ 8.560,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 8.560,00
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.018.1.0035 - 3.3.90.39.00 Regularização Fundiária - - - - - R$ 11.830,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 11.830,00
Continua folha 04

DECRETO Nº 6.029
Folha 04

Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social-- - - - - - - R$ 28.610,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 28.610,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - - - R$ 49.000,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.36.00 Realização De Eventos Culturais - - - - - R$ 6.500,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - -- - - R$ 6.500,00
Total da Unidade 9 - - - - - - R$ 6.500,00
Total Geral - - - - - R$ 769.429,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DB6FBCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.030 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 6.030

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.46.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS-- - - - -R$ 22.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - R$ 22.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - R$ 22.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.018.2.0088 - 4.4.90.51.00 Reforma De Imóveis - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - - R$ 10.000,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.391.032.2.0115 - 4.4.90.51.00 Preservação Do Patrimônio Histórico - - - - -- - - - R$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - -- - - R$ 9.000,00
Total da Unidade 9 - - - - -- - R$ 9.000,00
Total Geral - - - - - - - - R$ 41.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13.00 Gestão Do SUS -- - - R$ 22.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 22.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - R$ 22.000,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 6.030
Folha 02

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.018.2.0088 - 3.3.90.30.00 Reforma De Imóveis - -- - - - -R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 7 - - - - -- - R$ 10.000,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.391.032.2.0115 - 3.3.90.30.00 Preservação Do Patrimônio Histórico - - -- - - - R$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 9.000,00
Total da Unidade 9 - - - - - - - R$ 9.000,00
Total Geral - - - - -- - - R$ 41.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4C6EEE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.031 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 6.031

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 75 / 108

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0154 - 4.4.90.52.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -- - - R$ 60.000,00
Total da Unidade 6 - - - R$ 60.000,00
Total Geral - - - -- - - R$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ADA161D3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:
Vítor Moura – ME. – valor de R$ 64.200,00;
E homologa o Processo Licitatório nº 155/2016, Convite nº 001/2016, que tem como objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em projetos de manutenção preventiva e corretiva, adequação das estações elevatórias de água bruta e água tratada, automação dos processos de bombeamento e instalações eletromecânicas do SAAE.

São Lourenço/MG, 04/08/2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:86ABEC12

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-030/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Vitor Moura – ME.
Modalidade: Convite nº. 001/2016
Objeto: prestação de serviços de consultoria em projetos de manutenção preventiva e corretiva, adequação das estações elevatórias de água bruta e tratada, automação dos processos de bombeamento e instalações eletromecânicas do SAAE.
Valor mensal: R$ 5.350,00
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 05/08/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1F511D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RERATIFICAÇAO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Prefeito Municipal Remolo Aloise, re-ratifica a Dispensa de Licitação nº 007/2016, Processo Administrativo nº 1558/2016, para alterar a data da ratificação publicada em 21 de julho de 2016, de 18 de novembro de 2016 para 18 de julho de 2016, data essa que consta no termo de ratificação anexo ao processo.

São Sebastião do Paraíso, MG, 05 de agosto de 2016.

REMOLO ALOISE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:7F8F2D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO 006/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 006/2015. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao item 01 do lote 01 (Prestação serviços médico Neurologista) será adicionado ao valor global já contratado. Contratado: LIVIA FILGUEIRAS MARTINS NOGUEIRA - ME, CNPJ/MF 11.896.995/0001-37, com sede na Rua Barão do Rio Branco, Nº 41, Centro, Abre Campo/MG. A quantidade do item 01 do lote 01 (Prestação serviços médico Neurologista) passa a ser 300 (trezentos).

Sem Peixe, 04 de agosto de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2F86E40B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: Nº 00016/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Tomada De Preços: Nº 00016/2016. Processo: 00574/2016 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Elaboração De Projeto Executivo Para Construção De Ponte Rodoviária, Localizada À Rua Barão Do Rio Branco, S/ Nº – Centro – Três Corações – Mg, Ligando Os Bairros Centro E Cotia, Contemplando Fornecimento De Mão De Obra E Outros Serviços Afins. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Tomada De Preços. Data De Abertura Dos Envelopes:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 76 / 108

Dia 23 De Agosto De 2016 Às 09:30 Horas. Endereço: Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 17:30 Horas.

Três Corações, 05 De Agosto De 2016.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:809C5FB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00071/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00071/2016. Processo: N° 00650/2016. Objeto: Contratação De Empresa De Prestação De Serviço De Apoio E Montagem E Desmontagem De Equipamentos Em Eventos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 17 De Agosto De 2016 Às 13h30min Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria De Lazer, Turismo E Cultura E Secretaria Municipal De Esportes, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 05 De Agosto De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:FA83B15D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00072/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00072/2016. Processo: N° 00527/2016. Objeto: Aquisição De Ração Para Atender Ao Canil Municipal. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 22 De Agosto De 2016 Às 9h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 05 De Agosto De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:22057BA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00073/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00073/2016. Processo: N° 00470/2016. Objeto: Aquisições De Andaimes. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 23 De Agosto De 2016 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 05 De Agosto De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:09242554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

Objeto: **Prestação de serviços gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COGRAF E EDITORA TRÊS MARIAS LTDA – ME – Ata de Registro de Preços nº 066					
0032	Confecção de 2.000 Convite - Laminação PET Metalizado e Holográfico	50	Serv.	1.030,00	51.500,00
0049	Confecção de 300 Cartazes 30 cm x 45 cm	10	Serv.	280,00	2.800,00
0051	Confecção de 300 Cartazes A3	12	Serv.	190,00	2.280,00
0057	Confecção de 500 Cartazes	12	Serv.	195,00	2.340,00
0059	Confecção de 500 Cartazes 21 x 29,7 cm	12	Serv.	195,00	2.340,00
0063	Confecção de 600 Convites	200	Serv.	185,00	37.000,00
0069	Envelope - 22,9cm x 32,4cm	5.000	Unid.	0,12	600,00
Total do Fornecedor: 98.860,00					
GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA – ME - Ata de Registro de Preços nº 067					
0009	Cartão do Hipertenso e Diabetico	4.000	Unid.	0,06	240,00
0022	Confecção de 10.000 Informativos PMTM	6	Serv.	8.000,00	48.000,00
0025	Confecção de 2.000 - Panfleto	200	Serv.	380,00	76.000,00
0026	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 1 x 0	8	Serv.	89,00	712,00
0027	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 1 x 1	8	Serv.	89,00	712,00
0035	Confecção de 2.000 Convites/Folder	200	Serv.	500,00	100.000,00
0039	Confecção de 2.000 Folheto	6	Serv.	475,00	2.850,00
0040	Confecção de 2.000. Convite/Folder	200	Serv.	370,00	74.000,00
0050	Confecção de 300 Cartazes 60 cm x 42 cm	6	Serv.	340,00	2.040,00
0053	Confecção de 4.000 Folder	12	Serv.	442,00	5.304,00
0055	Confecção de 5.000 - Cartazes	30	Serv.	1.736,00	52.080,00
0058	Confecção de 500 Cartazes 120 cm x 84 cm	6	Serv.	1.950,00	11.700,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 77 / 108

0061	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm -1 x 0	30	Serv.	145,00	4.350,00
0071	Envelope Saco - 24cm x 34cm	5.000	Unid.	0,34	1.700,00
0075	Ficha da Família	10.000	Unid.	0,03	300,00
0083	Ficha de Visita Domiciliar - 100x1	300	bl	3,40	1.020,00
0089	Memorando - 50x2	100	bl	2,40	240,00
0090	Ordem de Fornecimento de Combustível	200	bl	2,40	480,00
0096	Receituário - Mod.06-050 - 100x1	1.200	bl	1,65	1.980,00
0097	Receituário Azul - 50x2	240	bl	1,90	456,00
0098	Recibo 25x4 - Autocopiativo	50	bl	6,20	310,00
0099	Recibo Pagamento TFD - Mod.06-016	100	bl	2,20	220,00
0104	Requisição de Materiais - Mod.04033	200	bl	2,00	400,00
0110	Solicitação TFD Mod. 06-015 - 50x2	100	bl	4,05	405,00
0111	Termo de Advertência	5	bl	11,00	55,00
Total do Fornecedor: 385.554,00					
GRAFICA IGUAÇU LTDA - Ata de Registro de Preços nº 068					
0002	Bloco 21,8 cm x 30,8 cm	200	Unid.	3,80	760,00
0003	Bloco Colado 14 ,4 x 21,8 cm	200	Unid.	1,90	380,00
0004	Bloco colado 14 ,4 x 21,8 cm	200	Unid.	2,00	400,00
0005	Bloco Colado 21,8 x 30,8 cm	200	Unid.	2,00	400,00
0007	Cadastro Domiciliar 100 x 1	200	bl	3,65	730,00
0012	Confecção de 1.000 Cartão 10 x 6cm	10	Serv.	70,00	700,00
0013	Confecção de 1.000 Cartão de Visita - Papel couchê 150gr	30	Serv.	50,00	1.500,00
0020	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Cartão 420g/m²	3	Serv.	1.290,00	3.870,00
0021	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Kraft 420g/m²	2	Serv.	1.400,00	2.800,00
0033	Confecção de 2.000 Convite/Folder -Faca Especial	50	Serv.	540,00	27.000,00
0036	Confecção de 2.000 Folder 60cm x 21cm	100	Serv.	700,00	70.000,00
0037	Confecção de 2.000 Folder 60cm x 42cm	6	Serv.	700,00	4.200,00
0041	Confecção de 2.000. Folder	100	Serv.	700,00	70.000,00
0048	Confecção de 300 Cartazes	5	Serv.	450,00	2.250,00
0066	Controle D. Atend. Gr. Visita Domiciliar	200	bl	3,55	710,00
0067	Controle Diário de Atendimento	100	bl	3,67	367,00
0074	Ficha B-HA (Hipertensão Arterial) 100x1	50	bl	4,00	200,00
0076	Ficha de Atendimento - Conselho Tutelar	5	bl	9,00	45,00
0077	Ficha de Atendimento Individual	300	bl	3,75	1.125,00
0078	Ficha de Atividade Coletiva	100	bl	3,75	375,00
0080	Ficha de Controle do Hiperdia 100 x 1	160	bl	3,70	592,00
0084	Ficha de Visita Domiciliar-FNS	40	bl	1,90	76,00
0085	Ficha individual para exame sorológico	10	bl	8,00	80,00
0086	Laudo Médico de Alto Custo	100	bl	3,55	355,00
0087	Livro Conta Corrente Capa em Brim 200 fls	5	Unid.	249,00	1.245,00
0091	Papel Carta - CMAS	10	bl	7,80	78,00
0092	Papel Carta - CMDCA	10	bl	7,80	78,00
0095	Receita de controle especial 50x2	100	bl	4,05	405,00
0100	Registro Diário do Serviço Antivetorial	100	bl	3,60	360,00
0102	Requisição de exame citopatológico	60	bl	4,00	240,00
0105	Requisição Resultado Exame - Mod.06-031	500	bl	1,80	900,00
0106	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial 100 x 1	20	bl	4,70	94,00
0107	Roteiro de Supervisão de Campo 50 x 1	10	bl	6,00	60,00
0108	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 100 x1	50	bl	4,30	215,00
0109	Solicitaçao de Consulta Especializada	200	bl	2,00	400,00
0112	Termo de entrega e responsabilidade 50x2	5	bl	9,00	45,00
Total do Fornecedor: 193.035,00					
PRÁTICA EDITORA LTDA - Ata de Registro nº 069					
0001	Atestado Médico p/Afastamento de Serviço	300	bl	1,72	516,00
0006	Cadastro da Pessoa com Deficiência/Idoso	50	bl	4,00	200,00
0008	Cadastro Individual	300	bl	3,50	1.050,00
0010	Cartão Espelho da Caderneta de Saúde da Criança	100	bl	3,50	350,00
0019	Confecção de 1.000 Convite/Folder - Faca Especial	50	Serv.	350,00	17.500,00
0043	Confecção de 250 Folder Especial	40	Serv.	300,00	12.000,00
0052	Confecção de 4.000 Convite	50	Serv.	365,00	18.250,00
0065	Controle Atend.Odontológico - Mod.06-049	50	bl	4,00	200,00
0068	Controle Individual do Paciente 100 x 1	300	bl	3,50	1.050,00
0070	Envelope Ofício - 22,9cm x 14cm	5.000	Unid.	0,18	900,00
0072	FICHA B - DIA	50	bl	3,90	195,00
0073	Ficha B-GES - (Gestante)	50	bl	4,15	207,50
0079	Ficha de Cadastramento Anamnese	50	bl	4,05	202,50
0082	Ficha de Procedimentos 100 x 1	200	bl	3,50	700,00
0088	Mapa de acompanhamento nutricional - SISVAN	100	bl	3,55	355,00
0094	Prontuário do Paciente 100 x 1	50	bl	4,00	200,00
0101	Relatório SSA2	20	bl	4,80	96,00
0103	Requisição de mamografia	100	bl	3,60	360,00
Total do Fornecedor: 54.332,00					
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME – Ata de Registro de Preços nº 070					
0016	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 4 X 0	30	Serv.	350,00	10.500,00
0018	Confecção de 1.000 Convite 14,4 x 21,8cm - 4 x 1 - Sangrado	50	Serv.	200,00	10.000,00
0030	Confecção de 2.000 Cartilha - 16 paginas-Lombada canoa/grampo Cavalo. Sangrado	4	Serv.	1.300,00	5.200,00
0038	Confecção de 2.000 Folders	60	Serv.	550,00	33.000,00
0081	Ficha de encaminhamento 100 x 1	50	bl	2,10	105,00
Total do Fornecedor: 58.805,00					
SILVANIO MATEUS BORGES ME - Ata de Registro de Preços nº 071					
0011	Confecção 2.000 Folder/Convite	10	Serv.	397,00	3.970,00
0014	Confecção de 1.000 Cartão de Visita - Papel couchê 220gr	20	Serv.	80,00	1.600,00
0015	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 1 x 0	30	Serv.	70,00	2.100,00
0017	Confecção de 1.000 Convite - 21 x 13,5cm - 1 x 0	10	Serv.	68,00	680,00
0023	Confecção de 10.000 Periódicos	10	Serv.	6.700,00	67.000,00
0024	Confecção de 2 000 Convite/Folder - Verniz UV-brilho ou fosco	20	Serv.	190,00	3.800,00
0028	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 4 x 0	10	Serv.	120,00	1.200,00
0029	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 4 x 4	10	Serv.	120,00	1.200,00
0031	Confecção de 2.000 Convite - 21 x 13,5cm - 1 x 1	10	Serv.	90,00	900,00
0034	Confecção de 2.000 Convites	30	Serv.	290,00	8.700,00
0042	Confecção de 2000 Convite /Folder	200	Serv.	280,00	56.000,00
0044	Confecção de 3.000 Cartilha - 32 paginas-Lombada canoa/grampo Cavalo. Sangrado	3	Serv.	1.600,00	4.800,00
0045	Confecção de 3.000 Convite - 14,4 x 21,8cm - 4 x 4 - Sangrado	50	Serv.	290,00	14.500,00
0046	Confecção de 3.000 Convite - 21 x 13,5cm - 4 x 1	10	Serv.	290,00	2.900,00
0047	Confecção de 3.000 Leque	5	Serv.	889,00	4.445,00
0054	Confecção de 4.000 Panfletos	80	Serv.	320,00	25.600,00
0056	Confecção de 5.000 Convite	4	Serv.	590,00	2.360,00
0060	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm - 4 x 0	30	Serv.	250,00	7.500,00
0062	Confecção de 500 Convites	30	Serv.	170,00	5.100,00
0064	Confecção de 600 Convites A4	30	Serv.	187,00	5.610,00
0093	Papel Carta Timbrado 1 via - 100 x 1	1.000	bl	4,00	4.000,00
Total do Fornecedor: 223.965,00					
Total Geral: 1.014.551,00					

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Três Marias/MG 04 de agosto de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE.
Prefeito Municipal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 78 / 108

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:80F89B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016 - PROCESSO Nº 1097/2016

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de medicamentos de referência constantes do Anexo I, em caráter emergencial, para atendimento às necessidades dos pacientes indicados nas determinações judiciais em anexo, através das empresas **MESQUITA E FASANO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.329.188/0001-07, localizada na Avenida Ipiranga, n.º 93, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000 e **FARMÁCIA BRASIL LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.961.657/0001-18, localizada na Rua Barão da Boa Esperança, nº 159, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37190-000, no valor total de R$ 4.735,23 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339091 - ficha 276, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 04 de agosto de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C71C9B33

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 096/2016 – PROCESSO Nº 1096/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Confecção de Material utilizado em Divulgação (outdoor, banner, crachá, faixa, adesivo e boton de papel) e Pasta Contábil.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 18 de agosto de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE AGOSTO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:09246D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2016 PREGÃO PRESENCIAL 017/2016 DO FMS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECURSO
JULGAMENTO

Recurso apresentado pela Empresa W. A. BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LDA ME
Processo: 025/2016
Pregão Presencial 017/2016

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de assessoria e consultoria nos sistemas de informação e faturamento ambulatorial da atenção básica e de média complexidade na Secretaria Municipal de Saúde e nos instrumentos de gestão municipal.
ASSUNTO: RECURSO APRESENTADO pela Empresa W. A. BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LDA ME, na qual alega que a empresa ALEXANDRE NEVES DE SOUZA – ME, que restou habilitada no presente processo, não possui em seu objeto social os itens necessários à participação no certame.

*Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **W. A. BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LDA ME*** referente ao Pregão Presencial 017/2016**,**que tem por objeto "a contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de assessoria e consultoria nos sistemas de informação e faturamento ambulatorial da atenção básica e de média complexidade na Secretaria Municipal de Saúde e nos instrumentos de gestão municipal*", na qual alega que a empresa **ALEXANDRE NEVES DE SOUZA – ME**, que restou habilitada no presente processo, não possui em seu objeto social os itens necessários à participação no certame.*

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em resposta ao Recurso Administrativo manejado pela Licitante **W. A. BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LDA ME**, com base no arcabouço de normas que regem a matéria,**DECIDE:**

pelo indeferimento do RECURSO ADMINISTRATIVO do presente RECURSO **apresentado,** pois entende constar na documentação apresentada provas de que a empresa vencedora do certame está habilitada, uma vez que possui CNPJ e CNAE compatível com o objeto da licitação, Pregão Presencial 025/2016. O código e descrição das atividades econômica principal "82.199-01 preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente" abrange todo e qualquer serviço prestado à administração pública, não havendo necessidade de descrição específica direcionada a SAÚDE ou qualquer ramificação setorial dentro da Administração.
Porquanto, não há incompatibilidade entre o objeto da licitação e a descrição de atividade econômica principal da empresa vencedora do certame, muito menos descumprimento aos preceitos da lei de licitação 8666/93.

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, o Pregoeiro responsável, DECIDE pelo não acolhimento do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, **ACATO** na sua **INTEGRALIDADE**, o alicerçado parecer jurídico alinhavado pela respeitável Procuradora Geral do Município, o qual está acostado aos presentes autos, e fundamenta a presente decisão como se parte dela fosse.

Tupaciguara/MG, em 05 de Agosto de 2016.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:DD23EF4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 057/2016

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 79 / 108

NA PUBLICAÇÃO DO DIA **04/08/2016,** na Cláusula 4.1 do contrato **057/2016**,
ONDE SE LÊ:
4.1 - Valor:**R$259.948,50**(Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.
LEIA-SE:
4.1 - Valor:**R$142.948,50** (Cento e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:425B3455

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2016 – ADESÃO (CARONA) Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a adesão ao processo licitatório Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 015/2016, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação-FNDE, cujo fornecedor é Ergo Mobili Indústria e Comércio de Móveis Ltda no valor total de R$ 174.700,00, adesão esta instaurada através de nosso Processo Licitatório nº 096/2016 Adesão (Carona) nº 007/2016, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 05 de Julho de 2016.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:96A761D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2016

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E PLOTAGENS DE PROJETOS EM PAPEL SULFITE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS será realizada no dia **18/08/2016 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:15D31384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N.º 7.227/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

FAZ EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas nos incisos III e VII do Art. 115 da Lei Orgânica do Município, de 27 de dezembro de 2001;

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerado, o Sr. **Giuliano Magela Fonseca Panizza,** do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 04 de Agosto de 2016.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, 04 DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:BD67B2E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2014

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

ADITANTE-CONTRATADA: CAMPO FLORIDO TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O TERMO DE CONTRATO Nº. 028/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANPORTE INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO TRANSPORTE DE PESSOAS PARA OUTRAS LOCALIDADES, ATRAVES DE VEICULOS DE NO MINIMO 48 LUGARES TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 100.500 KM ANUAL, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VIGENCIA DE 03 (TRES) DE FEVEREIRO DE 2016 A 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:0DD1544E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 094/2013

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2013

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

ADITANTE-CONTRATADA: ANTÔNIO EDSON VERONEZ.

OBJETO: FICA PRORROGADO O TERMO DE CONTRATO Nº. 094/2013, CUJO OBJETO É A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO**, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, COM VIGENCIA DE 01(PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2016 A 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2016.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 80 / 108

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:A40BA321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2013

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2013

MOTIVO: A DATA CONSTANTE NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, NÃO CORRESPONDIA A MESMA.

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

ADITANTE-CONTRATADA: PREST MED S/C LTDA

OBJETO: FICA PRORROGADO O TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2013, CUJO OBJETO É A **contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico e realização de ultra-sonografias diversas, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES Do FUNDO MUNICIPAL de Saúde destE MUNICIPIO de Campo Florido**, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, COM VIGENCIA DE 30 (TRINTA) DE ABRIL DE 2016 A 29 (VINTE E NOVE) DE ABRIL DE
2017.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 31 DE MARÇO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:6D7D333B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 068/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMCF/CPL/035/2016.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 002/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADO: VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES COM EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA EM RUAS DIVERSAS SENDO: RUA A, RUA O NO LOTEAMENTO TÉRCIO WANDERLEY, BAIRRO SÃO BENEDITO, PROLONGAMENTO DA RUA ITAPAGIPE VILA JUNQUEIRA E PROLONGAMENTO DA RUA DJALMA DE CASTRO DIRCEU LOTEAMENTO JOSÉ THOMAZ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTE MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO".

VALOR GLOBAL: R$139.263,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS) DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA.

PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

PERÍODO CONTRATUAL: ATÉ 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2016.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A CARTA CONVITE Nº. 002/2016.

CAMPO FLORIDO - MG, 04 DE AGOSTO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:F0ECDF49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Prefeito Municipal de Campo Florido, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. PMCF/CPL/035/2016, referente ao **CONVITE** Nº. 002/2016, e **ADJUDICO** o objeto licitado do certame, da seguinte forma:

Item 01: A Empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

Publique-se e
cumpra-se.

Campo Florido - MG, 04 de agosto de 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:D5075890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 069/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMCF/CPL/036/2016.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 003/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADO: ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - EPP.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 390

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAISAGISMO DO PREDIO E ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL, RODOVIARIA E AVENIDA DE ACESSO, AVENIDA JK E COMPLETAÇÃO DE ARVORES NA AVENIDA ADIB JORGE MIZIARA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTE MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO".

VALOR GLOBAL: R$39.955,83 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA.

PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

PERÍODO CONTRATUAL: ATÉ 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2016.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A CARTA CONVITE Nº. 003/2016.

CAMPO FLORIDO - MG, 04 DE AGOSTO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:3CDBE9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Prefeito Municipal de Campo Florido, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. PMCF/CPL/036/2016, referente ao **CONVITE** Nº. 003/2016, e **ADJUDICO** o objeto licitado do certame, da seguinte forma:

Item 01: **ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - EPP.**

Publique-se e
cumpra-se.

Campo Florido - MG, 04 de agosto de 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:2C83979F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2016, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 04/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 041/2016, na modalidade Tomada de Preços n° 04/2016. PIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA JTO-ME – CNPJ: 03.015.758/0001-91. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Revitalização da Praça dos Trabalhadores, segunda etapa, nos termos do contrato de Repasse OGU 808338/2014, processo 1017797-42/2014, celebrado entre o Ministério do Turismo e o Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento) no importante de R$18.139,49 (dezoito mil cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), sob o valor total do contrato **N°** 51/2016.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:3AD1D6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 118/2016**, Dispensa n° 20/2016, Processo Administrativo nº 67/2016. Objeto: Prestação de serviços continuados de consultoria na área ambiental e topografia. Valor R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12/07/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 12/07/2016.

Contratado:
VERDE MINAS TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:EE883E1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 126/2016**, Pregão Presencial n° 26/2016, Processo Licitatório nº 68/2016. Objeto: Fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados pelas Secretarias de Esportes e Assistência Social do Município de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 11.742,00 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais). Vigência: 28/07/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 28/07/2016.

Contratado:
CASA GRAVINA LTDA - EPP.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:676E1434

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 127/2016**, Pregão Presencial n 27/2016, Processo Licitatório nº 69/2016. Objeto: Fornecimento de recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP 13kg – gás de cozinha). Valor R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Vigência: 29/07/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 29/07/2016.

Contratado:
EMPRESA LUCIMAR GROSSI GONÇALVEZ - ME.

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 81 / 108

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 82 / 108

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:29971797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de Ata de Registro de Preços nº 08/2016**, Processo Administrativo Licitatório nº 69/2016, Pregão Presencial 27/2016. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada para o fornecimento de recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP 13kg – gás de cozinha), em atendimento às demandas das Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde do Município. Valor previsto R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Vigência: 29/07/2016 a 29/07/2017. Data da assinatura: 29/07/2016.

Fornecedor:
EMPRESA LUCIMAR GROSSI GONÇALVEZ - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:174CA2AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato Administrativo nº 124/2016**. Objeto: Prestação de serviços de reparos civis, pinturas de meio fio e revitalização do parquinho de diversões, ambos localizados na Praça Cônego Agostinho José de Resende, centro, em Dores do Turvo/MG. Valor R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais). Vigência: 21/07/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 21/07/2016.

Contratado:
JONATHAN ALLYSON MOREIRA.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:5E2ABCB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato Administrativo nº 125/2016**. Objeto: Prestação de serviços locação de brinquedos infláveis a serem disponibilizados na Praça Cônego Agostinho José de Resende, centro, em Dores do Turvo/MG, 01 (uma) vez por mês. Valor R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 27/07/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 27/07/2016.

Contratado:
WILSON EUSTÁQUIO TEIXEIRA JÚNIOR.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:46D5B1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016 – A Prefeitura Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, torna público que, no dia 19/08/2016 às 08:30 horas, no Centro de Convenções localizado na Praça de Esportes Municipal Adolfo Ribeiro Carvalho - PEMARC, situada na Rua Gleide Maria Costa (antiga rua 19) nº 276, Centro, na cidade de Ibiá-MG, fará realizar a Segunda Sessão para recebimento de propostas referentes aos itens 02, 03, 04, 11, 19 e 20, cujos descritivos e avaliações já constam do mencionado Edital. Os interessados não cadastrados para a Primeira Sessão, deverão realizar seu cadastramento impreterivelmente até o dia 18/08/2016 às 17hs00mim, conforme disposto no item 3.2 do Edital de Leilão 001-2016. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS
Leiloeiro

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:7A0D21C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DO 9º T.A/ATA RP 08/16 – PP 082/15

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Distribuidora Múltipla Ltda-ME - Finalidade do T. A.: Troca de marca do item 51, conforme o Processo Externo 5030/16.

ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

RICARDO RESENDE DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RENATO ALVES VERONEZZI
Secretária Municipal de Educação

ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA
Secretária Municipal de Gestão

ROBERTO BRAGA ANTUNES
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:17D09884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Orgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas.* ***Processo Licitatório nº.*** *0080/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 054/2016.* ***Objeto:*** *registro de preços para eventual prestação de serviços com mão de obra especializada para perfuração de poços*

artesianos. ***Fornecedor:*** *Antônio Marco Machado Pereira- CNPJ: 07.294.293/0001-06.* ***Vigência: 04/08/2016 até 31/12/2016***

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	SÇ	10	ESTUDO HIDROGEOLÓGICO/COM GEÓLOGO	2.100,00	2100,00
1	SÇ	10	LOCAÇÃO DO POÇO COM TÉCNICO	730,00	7300,00
1	VB	10	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO:TRANSPORTE CONJ.DA PERFURATRIZ (4 CAMINHÕES) IDA E VOLTA	1.290,00	7453,30
1	SÇ	10	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO JUNTO AO IGAM	745,33	12900,00
1	M	1600	PERFURAÇÃO NA ROCHA EM 6" ATÉ 150 METROS GRANITO	155,00	24800,00
1	M	400	PERFURAÇÃO: PERFURAÇÃO ATÉ A ROCHA EM 8 1/2"	150,00	6000,00
1	M	300	PERFURAÇÃO: REABERTURA DE 8 1/2" P/ 10" NO SOLO PARA COLOCAÇÃO DE FILTROS E PRÉ FILTROS(SE NECESSÁRIO)	230,00	6900,00
1	M	633	REVESTIMENTO AÇO CARBONO 6" C/ ROSCAS E LUVA	166,33	105286,89
1	M	20	REVESTIMENTO/FILTRO: FILTRO DE AÇO CARBONO TIPO NOLD 6" GALVANIZADO	247,00	4940,00
1	KG	200	REVESTIMENTO/FILTRO: PRÉ-FILTRO (AREIA SELECIONADA DE QUARTZO) SACO COM 30 KG	15,00	3000,00
1	UN	10	REVESTIMENTO/FILTRO: TAMPA DO POÇO 6"	81,67	816,70
1	TON	50	REVESTIMENTO/FILTRO:PRÉ-FILTRO (BRITA ZERO) COM FRETE	80,00	4000,00
1	SÇ	10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES: LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA (1,0X1,0X0,10M)	1600,00	160000,00
1	SÇ	10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES: OUTORGA DO POÇO JUNTO AO IGAM	226,67	2266,70
1	H	240	TESTE DE VAZÃO: DESENVOLV/TESTE DE VAZÃO C/ COMPRESSOR 60 PCMS X 175 PSI	61,76	14822,40
1	SV	10	TESTE DE VAZÃO: MONTAGEM / DESM. TUBULAÇÃO P/ TESTE C/ COMPRESSOR 60 PCMS	290,67	2906,70
1	VB	10	TESTE DE VAZÃO: TRANSPORTE DO CONJUNTO DE TESTE DE VAZÃO	800,00	8000,00

Orgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas., Decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0076/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 050/2016* ***Objeto:*** *Registro de Preços para eventual aquisição de material para asfaltamento de ruas da sede no Distrito de Lagoa Grande.****Fornecedor:*** *LUMAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.781.879/0001-00* ***Vigência: 05/08/2016 até 31/12/2016***

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Estimado	Valor Total
1	TON	700	EMULSÃO ASFALTICA	450,0000	315000,00
2	TON	500	MASSA ASFÁLTICA EM PMF 9 PRE MISTURADA A FRIO	450,0000	225000,00
3	LT	7500	RL 1C (PINTURA DE LIGAÇAO)	4,00	30000,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Godinho Maciel Santos
Código Identificador:EFE908E9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – Torna público. Pregão Presencial nº. 058/2016. Objeto: Reg. Preços para eventual contratação de mão de obra especializda para manutenção da frota municipal. Abertura 18/08/2016 às 10:00h. Edital/infor.: (33)3764.2490 e minasnovas.mg.gov.br.

FRANCISCO A. A. E VIEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:87EA2C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0160/16, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/16

PREFETURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0160/16, modalidade Concorrência nº 005/16, do tipo menor preço por empreitada global, para Contratação de empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, de Infraestrutura Urbana para Posteamento e Modificação de Rede Elétrica, nos seguintes logradouros públicos: bairro Parreiras, bairro Caneleiras, bairro Centro, bairro Santa Rita, bairro São Judas Tadeu, bairro Jardim Ouro Verde, bairro Jardim Teresinha, bairro Jardim Patrícia, bairro dos almas, conforme orçamento, planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos. A entrega dos envelopes dar-se-á no dia 08/09/2016, até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br–

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7ADA5941

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0159/16, MODALIDADE PREGÃO Nº 072/16, REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/16

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0159/16, modalidade Pregão nº 072/16, Registro de Preços nº 053/16 do tipo menor preço global, registro de preços para contratação de ME/EPP ou Equiparadas para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeições para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 18/08/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5D0A01F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor Marcelo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, e, de outro, a empresa **JR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI – EPP**, CNPJ 20.831.339/ 0001-47, com sede na Av. Maria Amaral Gurgel, nº. 446, Cx. Postal 25, Centro, Cabrália Paulista/SP, neste ato representada por JOÃO BATISTA ZILLI NETO, portadora da Carteira de Identidade RG n° 24930190-3SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.° 253.166.768-74, doravante simplesmente denominadas DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o registro de preços nos autos licitatórios 010/2016, Pregão Presencial 004/2016, a partir do dia 21 de julho de 2.016. A rescisão se faz sem qualquer aplicação de penalidades para qualquer das partes por se tratar de distrato normal que não gerou qualquer prejuízo ao Erário ou ao particular.

Paula Cândido, 20 de julho de 2016,

MARCELO RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 83 / 108

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 84 / 108

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:39477D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS- AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JULHO/2016

101/2016	Prestação de serviços de estamparia em tecidos para Unidade Básica de Saúde e Unidade Mista.	01/07/2016	Agnaldo Martins Gregório	R$230,00	15/07/2016
102/2016	Prestação de serviços autônomo na função de farmacêutico	01/07/2016	Lysaneos Lana Lopes de Sá	R$ 3.373,99	30/11/2016
103/2016	Prestação de serviços de custeio de arbitragem nos jogos realizados no Município de Brás Pires	01/07/2016	Einstein Assis Cabral	R$ 1.300,00	30/09/2016
104/2016	Prestação de serviços de custeio de arbitragem nos jogos realizados no Município de Brás Pires	01/07/2016	Adilson Alves da Cunha	R$ 1.300,00	30/09/2016
105/2016	Prestação de serviços de custeio de arbitragem nos jogos realizados no Município de Brás Pires	01/07/2016	Claudio Magalhães Cabral	R$ 1.300,00	30/09/2016
106/2016	Prestação de Serviço de motorista para realização de viagens levando pacientes de Brás Pires a Belo Horizonte ida e volta	01/07/2016	José Mario Simões	R$ 265,50	04/07/2016
107/2016	Prestação de Serviço de motorista para realização de viagens levando pacientes de Brás Pires a Belo Horizonte ida e volta	01/07/2016	Olair Mesquita de Lana	R$ 130,00	03/07/2016
108/2016	Prestação de Serviço de motorista para realização de viagens levando pacientes de Brás Pires a Belo Horizonte ida e volta	01/07/2016	Leandro de oliveira Faria	R$ 3.900,00	31/12/2016
109/2016	Contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos para instalação do sistema de monitoramento por câmaras.	20/07/2016	Empresa Fabricio Fernandes Heleno Me	R$ 47.480,00	31/12/2016 Processo 040-2016 Carta Convite 10-2016

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:BFEE945D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL SEMEC Nº 017, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, considerando a Certidão nº 009-PROMUBE/2016 expedida pela servidora LÍDIA CRISTINA PEREIRA GOLD, a qual certifica que a beneficiária PAMELA LUCAS FERNANDES regularizou sua situação pendente de apresentação de documentos comprobatório de pagamento da mensalidade constante no Edital SEMEC n. 012/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/05/2016, Edição 1758, Código Identificador nº 59BF6AE7; com efeito, TORNA PÚBLICO a solicitação de pagamento à Prefeitura Municipal da mensalidade PROMUBE referente a junho/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.052, de 05 de janeiro de 2011 c/c Decreto Municipal n. 53, de 11 de dezembro de 2014, suspenso no EDITAL SEMEC Nº 014/ 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/06/2016, Edição 1778, Código Identificador nº E0A11186:

nº	Nº Requeri- mento	Nome do Beneficiário	Curso	Período	Instituição Escolar	Cidade	Situação	Fundamenta-ção Legal	Mensalidade ref. junho/2016
01	024/2016	Pâmela Lucas Fernandes	Farmácia	6º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$400,00
Total									**R$ 400,00**

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, aos 5 dias do mês de Agosto do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:1E17DFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMICEL Nº 001, DE 5 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER – SEMICEL Considerando** o Regulamento Geral dos Jogos Estudantis 2016, aprovado pelo Decreto Municipal nº 41, de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/06/2016, Edição 1780, Código Identificador nº 57B960F9, torna público a lista de Aluno(a)s-Atletas inscritos no Jogos Estudantis de 2016:

Listagem de Aluno(a)-Atleta Inscritos nos Jogos Estudantis 2016				
Categoria		**Modalidade**	**nº**	**Aluno(a)-Atletas Inscrito(a)s**
Ensino Infantil	Maternal I	Corrida de Triciclo	1 -	Bruno Henrique Ferreira Nunes
			2 -	Fernando Rafael Ferreira Neto
			3 -	Histanley José Faria dos Santos
			4 -	João Miguel Oliveira Santos
			5 -	João Wilson Filho
			6 -	Joaquim Gumercindo Storti Neto
			7 -	Laura Chaves Fernandes
			8 -	Maria Elisa Costa Oliveira
			9 -	Maria luiza Parreira silva
			10 -	Pietro Bispo Valentini

			11 -	Taylor Campelo da Silva
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Triciclo	1 -	Gabriela Rocha Fernandes
			2 -	João Moisés de Andrade
			3 -	Marya Laura A. Santos
			4 -	Paolla Fajardo Correa
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Patinete	1 -	Gabriela Rocha Fernandes
			2 -	Joaquim Neto
			3 -	Marya Laura A. Santos
			4 -	Paolla Fajardo Corrêa
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	1 -	Antenor Emanuel Felix da Silva
			2 -	Antony Gabriel Martins Lunguim
			3 -	Carlos Eduardo Brito da Silva
			4 -	Celio Campelo da Silva
			5 -	Eloáh Sophie Ferreira Bernardes
			6 -	Emanuelen Daniene Tobias Gonçalves
			7 -	Enzo Henrique Oliveira da silva
			8 -	Gabriel Medeiros Parreira
			9 -	Gabrielly Maria Aquino de Carvalho
			10 -	Kiara de Souza da Silva
			11 -	Lorenzo Pereira Marquesini
			12 -	Luíz Miguel Ferreira da Silva
			13 -	Luiz Zaion Gonçalves Nazaré de Aquino
			14 -	Maria Luciana Ferreira Cruz
			15 -	Micaela Santos Fernando
			16 -	Pedro Raphael Correa Silva
			17 -	Samara Emannuelly Aquino Souza
			18 -	Sofia Gonçalves Trindade Martins
			19 -	Victor Gabriel Ferreira Nunes
Ensino Infantil	1º Período	Salto à Distância	1 -	Luiz Zaion Gonzaga Nazaré de Aquino
			2 -	Micaela Santos Fernando
			3 -	Yan silva Tomaz
Ensino Infantil	1º Período	Arremesso de Peso	1 -	Antony Gabriel Martins Lunguim
			2 -	Gabriel Henrique Martins Silva
			3 -	Luiz Miguel Ferreira da Silva
			4 -	Samara Emannuelly Aquino Souza
			5 -	Victor Gabriel Ferreira Nunes
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	1	Antenor Emanuel Felix da Silva
			2 -	Carlos Eduardo Brito da Silva
			3 -	Celio Campelo da silva
			4 -	Eloáh Sophie Ferreira Bernardes
			5 -	Gabriel de Almeida Silva
			6 -	Gabriel Henrique Martins silva
			7 -	Gabriel Medeiros Parreira
			8 -	Gabrielly Maria Aquino de Carvalho
			9 -	Kiara de Souza da Silva
			10 -	Lorenzo Pereira Marquezini
			11 -	Luiz Miguel Ferreira da silva
			12 -	Maria Eduarda Oliveira Ferreira
			13 -	Maria Luciana Ferreira Cruz
			14 -	Pedro Raphael Correa Silva
			15 -	Samara Emannuelly Aquino Souza
			16 -	Sofia Gonçalves Trindade Martins
			17 -	Yan Silva Tomaz
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	1 -	Antenor Emanuel Feliz da Silva
			2 -	Antony Gabriel Martins Lunguim
			3 -	Carlos Eduardo Brito da Silva
			4 -	Célio Campelo da Silva
			5 -	Eloáh Sophie Ferreira Bernardes
			6 -	Enzo Henrique Oliveira da Silva
			7 -	Gabriel de Almeida da silva
			8 -	Gabriel Henrique Martins Silva
			9 -	Gabriel Medeiros Parreira
			10 -	Luiz Miguel Ferreira Silva
			11 -	Luiz Zaion Gonçalves Nazaré de Aquino
			12 -	Maria Eduarda Oliveira Ferreira
			13 -	Maria Luciana Ferreira Cruz
			14 -	Micaela santos Fernando
			15 -	Pedro Raphael Corrêa Silva
			16 -	Sofia Gonçalves Trindade Martins
			17 -	Victor Gabriel Ferreira Nunes
			18 -	Wesley Bernardo Vaz
			19 -	Yan silva Tomaz
Ensino Infantil	2º Período	Corrida de 30 metros	1 -	Alice Vitória Alves Brito
			2 -	Dafiny Soares Gonçalves
			3 -	Esdras Sotero Silva
			4 -	Giovana Alves da Silva
			5 -	João Ferreira Cruz Neto
			6 -	João Vitor de Souza Silva
			7 -	Kamily Vitória Santos Pereira
			8 -	Luiz Guilherme Oliveira Rodrigues
			9 -	Marina Francisca Pereira
			10 -	Ronyer Gonçalves Araújo
			11 -	Valentina Fajardo Corrêa
			12 -	Victor Soares de Oliveira
Ensino Infantil	2º Período	Salto à Distância	1 -	Kamili Silva Morais
			2 -	Ronyer Gonçalves Araújo
			3 -	Victor Soares de Oliveira
Ensino Infantil	2º Período	Arremesso de Peso	1 -	Kamily Vitória Santos Pereira
			2 -	Luiz Guilherme Oliveira Rodrigues
			3 -	Marina Francisca Pereira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 85 / 108

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 86 / 108

			4 -	Valentina Fajardo Corrêa
			5 -	Victor Soares de Oliveira
Ensino Infantil	2º Período	Cabo de Guerra	1 -	Alice Vitória A. Brito
			2 -	Giovana Alves Ferreira Nunes
			3 -	João Ferreira Cruz Neto
			4 -	João Victor de Souza Silva
			5 -	Marina Francisca Pereira
			6 -	Valentina Fajardo Corrêa
Ensino Infantil	2º Período	Chutes a Gol	1 -	Alice Vitória Alves Brito
			2 -	Dafiny Soares Gonçalves
			3 -	Esdras Sotero Silva
			4 -	João Ferreira Cruz Neto
			5 -	João Pedro Ferreira
			6 -	Kamily Vitória Santos Pereira
			7 -	Luiz Guilherme Oliveira Rodrigues
			8 -	Marina Francisca Pereira
			9 -	Ronyer Gonçalves Araújo
			10 -	Victor Soares de Oliveira
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	1 -	Andrei Silva Storti
			2 -	Aurelio Riberio Mattos Batista
			3 -	Davi Rodrigues Barros
			4 -	Emili Cristina Almeida Lopes
			5 -	Evili Vitoria Almeida Lopes
			6 -	Felipe Souza Lizardo de Lima
			7 -	Gustavo Henrique F. da Silva
			8 -	Isaac Noteles Novaes
			9 -	Isabela Felicia Parreira de Medeiros
			10 -	Italo Gabriel de Lima Silva
			11 -	Jhennifer Dhulia Correa da Silva
			12 -	Joao Olavo Floriano de Oliveira
			13 -	Joao Vitor Zanuto Costa
			14 -	Kenimar Mariana Silva Lunguim
			15 -	Luan Gabriel Albino Silva
			16 -	Micael Anthony Santos Goncalves
			17 -	Paulo Sebastiao Martins Gomes
			18 -	Pedro Henrique Pereira Lira
			19 -	Renan Sousa de Araujo
			20 -	Richard Alves Santos Lima
			21 -	Sabrina Lazara Ferreira
			22 -	Sara Beatriz Alves de Souza
			23 -	Scott Costa Ferreira
			24 -	Vitor Adriano Alves de Brito
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	1 -	Davi Rodrigues Barros
			2 -	Emili Cristina Almeida Lopes
			3 -	Eveli Vitoria Almeida Lopes
			4 -	Felipe Souza Lizardo de Lima
			5 -	Gustavo Henrique F. da Silva
			6 -	Isaac Noteles Novaes
			7 -	Isabella Felicia Parreira de Medeiros
			8 -	Italo Gabriel de Lima Silva
			9 -	Jhennifer Dhulia Correa da Silva
			10 -	Joao Olavo Floriano de Oliveira
			11 -	Joao Vitor Zanuto Costa
			12 -	Kenimar Mariana Silva Lunguim
			13 -	Luan Gabriel Albino Silva
			14 -	Micael Anthony Santos Goncalves
			15 -	Pedro Henrique Pereira Lira
			16 -	Renan Sousa de Araujo
			17 -	Richard Alves Santos Lima
			18 -	Sabrina Lazara Ferreira
			19 -	Vitor Adriano Alves de Brito
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	1 -	Ana Clara Feitosa Pereira
			2 -	Ana Laura Noteles da Silva
			3 -	Arthur Leonel Costa Silva
			4 -	Bruno Henrique Silva
			5 -	Clara Luiz Ferreira
			6 -	Dalila Camila de Lima Ribeiro
			7 -	Durval Antonio Araujo Rosa
			8 -	Felipe da Silva Freitas
			9 -	Flora Silva Morgan Prado
			10 -	Gabriel Borges
			11 -	Gabriel Rodrigues Silveira dos Santos
			12 -	Graziele Clemente Silva
			13 -	Graziely Ferreira Salviano
			14 -	Ingrid Palhares Silva Tomaz
			15 -	Kaiky Vinicius Rodrigues da Silva
			16 -	Luiz Carlos Rodrigues Filho
			17 -	Luiz Fernando Andrade
			18 -	Maria Alyce Fernandes Viana
			19 -	Maria Luiza dos Reis Alves
			20 -	Maria Luiza Santos Paiva
			21 -	Miriele Cristina Santos da Costa
			22 -	Pabline dos Santos Bezerra
			23 -	Raissa Sthefani Costa dos Santos
			24 -	Raqueli de Souza da Silva
			25 -	Ronald Jeova Alves da Silva
			26 -	Ryan Fernandes Bevenuto Silva
			27 -	Samuel de Lucena Amaral
			28 -	Samuel Soares Campelo Silva
			29 -	Stenio Santos Barbosa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 87 / 108

			30 -	Validio Goncalves Neto
			31 -	Yuri Gabriel Noteles Novaes
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	1 -	Alessandra Rodrigues Rosa
			2 -	Ana Clara Feitosa Pereira
			3 -	Ana Laura Noteles da Silva
			4 -	Arthur Leonel Costa Silva
			5 -	Bruno Henrique Silva
			6 -	Clara Luiz Ferreira
			7 -	Dalila Camila de Lima Ribeiro
			8 -	Fabricio Alexandre Silva Moura
			9 -	Felipe da Silva Freitas
			10 -	Flora Silva Morgan Prado
			11 -	Graziele Clemente Silva
			12 -	Graziely Ferreira Salviano
			13 -	Ingrid Palhares Silva Tomaz
			14 -	Kaiky Vinicius Rodrigues da Silva
			15 -	Luiz Carlos Rodrigues Filho
			16 -	Luiz Fernando Andrade
			17 -	Maria Alyce Fernandes Viana
			18 -	Maria Luiza dos Reis Alves
			19 -	Maria Luiza Santos Paiva
			20 -	Pabline dos Santos Bezerra
			21 -	Queverson Tobias Goncalves
			22 -	Raissa Sthefani Costa dos Santos
			23 -	Raqueli de Souza da Silva
			24 -	Ronald Jeova Alves da Silva
			25 -	Ryan Fernandes Bevenuto Silva
			26 -	Samuel Soares Campelo Silva
			27 -	Stenio Santos Barbosa
			28 -	Yuri Gabriel Noteles Novaes
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	1 -	Ana Clara Silva Rodrigues
			2 -	Ana Clara Souza Martins
			3 -	Camile Stefany Rodrigues Estrela
			4 -	Everton Louzada Camilo
			5 -	Flávia Mikaely Fernandes da Silva
			6 -	Huriel Lopes da Silva
			7 -	Isaac Cesar de Araujo Vieira
			8 -	Isabela Lopes de Souza
			9 -	Jhennife Souza Lizardo de Lima
			10 -	João Emanoel Alves de Morais
			11 -	Lucas Alves de Souza
			12 -	Lucas Gabriel Ferreira dos Santos
			13 -	Luka Pierry dos Reis Fernandes Ribeiro
			14 -	Maria Aparecida Damião Costa
			15 -	Marlon Rafael Lopes de Almeida
			16 -	Melissa Fernandes Lima
			17 -	Melissa Souza Santos
			18 -	Raica Sousa de Araujo
			19 -	Talisson Campelo da Silva
			20 -	Vitor Silva Medeiros
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	1 -	Ana Beatriz Teófilo da Silva
			2 -	Ana Clara Silva Rodrigues
			3 -	Ana Clara Souza Martins
			4 -	Camile Stefany Rodrigues Estrela
			5 -	DionyLunguim dos Santos Junior
			6 -	Everton Louzada Camilo
			7 -	Fernanda Dantas do Carmo
			8 -	Flávia Mikaely Fernandes da Silva
			9 -	João Emanoel Alves de Morais
			10 -	Lavínia Martins Irineu
			11 -	Lucas Alves de Souza
			12 -	Lucas Gabriel Ferreira dos Santos
			13 -	Luka Pierry dos Reis Fernandes Ribeiro
			14 -	Maria Aparecida Damião Costa
			15 -	Marlon Rafael Lopes de Almeida
			16 -	Melissa Fernandes Lima
			17 -	Melissa Souza Santos
			18 -	Pedro Olavo Gonçalves Pereira
			19 -	Raica Sousa de Araujo
			20 -	Roger Braga Dutra Silva
			21 -	Talisson Campelo da Silva
			22 -	Vitor Silva Medeiros
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	1 -	Ana Beatriz Teófilo da Silva
			2 -	Ana Clara Silva Rodrigues
			3 -	Ana Clara Souza Martins
			4 -	Diony Lunguim dos Santos Junior
			5 -	Fernanda Dantas do Carmo
			6 -	Flávia Mikaely Fernandes da Silva
			7 -	Gabriela Estrela de Lima Storti
			8 -	Huriel Lopes da Silva
			9 -	Isaac Cesar de Araujo Vieira
			10 -	Isabela Lopes de Souza
			11 -	Jhennife Souza Lizardo de Lima
			12 -	João Emanoel Alves de Morais
			13 -	Lavínia Martins Irineu
			14 -	Lucas Alves de Souza
			15 -	Lucas Gabriel Ferreira dos Santos
			16 -	Maria Aparecida Damião Costa
			17 -	Maria Gabriela Correia da Silva
			18 -	Marlon Rafael Lopes de Almeida

			19 -	Melissa Fernandes Lima
			20 -	Nycolas Ricardo Ferreira Araújo
			21 -	Pedro Olavo Gonçalves Pereira
			22 -	Raica Sousa de Araujo
			23 -	Roger Braga Dutra Silva
			24 -	Talisson Campelo da Silva
			25 -	Tayná Fernandes Santos
			26 -	Vitor Silva Medeiros
Ensino Fundamental	3º Ano	Arremesso de Disco	1 -	Camile Stefany Rodrigues Estrela
			2 -	Diony Lunguim dos Santos Junior
			3 -	Everton Louzada Camilo
			4 -	Gabriela Estrela de Lima Storti
			5 -	Lavínia Martins Irineu
			6 -	Melissa Souza Santos
			7 -	Nycolas Ricardo Ferreira Araújo
			8 -	Tayná Fernandes Santos
Ensino Fundamental	3º Ano	Arremesso de Dardo	1 -	Gabriela Estrela de Lima Storti
			2 -	Jhennife Souza Lizardo de Lima
			3 -	Maria Gabriela Correia da Silva
			4 -	Nycolas Ricardo Ferreira Araujo
			5 -	Tayná Fernandes Santos
Ensino Fundamental	4º Ano	Corrida de 100 metros rasos	1 -	Ana Clara Costa Silva
			2 -	Cibelli Rodrigues Estrela
			3 -	Elias Alves Holtz Matias
			4 -	Emyli Kamyli Padilha Domingos
			5 -	Eric Dias de Oliveira
			6 -	Getulio Fraguer Dantas Filho
			7 -	Isabela Pereira Gold
			8 -	Julia de Lima Dias
			9 -	Levi Dantas Araujo
			10 -	Luiz Gustavo Silva Stort
			11 -	Maria Eduarda Santos Luz
			12 -	Pedro Otavio Silva Borges
Ensino Fundamental	4º Ano	Salto à Distância	1 -	Ana Clara Costa Silva
			2 -	Anielly Nunes Oliveira
			3 -	Brayan Fernandes Saleh
			4 -	Cibelli Rodrigues Estrela
			5 -	Eduarda Soares de Oliveira
			6 -	Eric Dias de Oliveira
			7 -	Gustavo Lazaro Silveira
			8 -	Juliana Mairy dos Santos Lunguim
			9 -	Levi Dantas Araujo
			10 -	Marcelo Cristiam Farias da Silva
			11 -	Maria Eduarda Santos Luz
			12 -	Monique Aparecida de Souza Gomes
			13 -	Pedro Otavio Silva Borges
Ensino Fundamental	4º Ano	Futsal	1 -	Brayan Fernandes Saleh
			2 -	Edcarlos Ferreira
			3 -	Elias Alves Holtz Matias
			4 -	Eric Dias de Oliveira
			5 -	Getulio Fraguer Dantas Filho
			6 -	Gustavo Lazaro Silveira
			7 -	Isaque Silva Bernardo
			8 -	Jefferson Miranda da Silva Filho
			9 -	Joao Neto Lima do Nascimento
			10 -	Lucas Santos Magalhaes Silva
			11 -	Luiz Gustavo Silva Stort
			12 -	Marcelo Cristiam Farias da Silva
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	1 -	Ana Beatriz de Souza Silva
			2 -	Ana Clara Costa Silva
			3 -	Anielly Nunes Oliveira
			4 -	Arthur Francisco Santos
			5 -	Brayan Fernandes Saleh
			6 -	Cibelli Rodrigues Estrela
			7 -	Eduarda Soares de Oliveira
			8 -	Elias Alves Holtz Matias
			9 -	Emyli Kamyli Padilha Domingos
			10 -	Eric Dias de Oliveira
			11 -	Gean Aparecido Joaquim da Silva
			12 -	Getulio Fraguer Dantas Filho
			13 -	Gustavo Lazaro Silveira
			14 -	Isaque Silva Bernardo
			15 -	Javersson Alexandre da Silva Moura
			16 -	Jefferson Miranda da Silva Filho
			17 -	Joao Neto Lima do Nascimento
			18 -	Julia de Lima Dias
			19 -	Juliana Mairy dos Santos Lunguim
			20 -	Levi Dantas Araujo
			21 -	Lucas Goncalves de Almeida
			22 -	Lucas Santos Magalhaes Silva
			23 -	Luiz Antonio Lima Silva
			24 -	Luiz Gustavo Silva Stort
			25 -	Marcelo Cristiam Farias da Silva
			26 -	Maria Eduarda Santos Luz
			27 -	Maria Fernanda Silva Barbosa
			28 -	Monique Aparecida de Souza Gomes
Ensino Fundamental	4º Ano	Arremesso de Disco	1 -	Ana Beatriz de Souza Silva
			2 -	Anielly Nunes Oliveira
			3 -	Eduarda Soares de Oliveira
			4 -	Emyli Kamyli Padilha Domingos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 88 / 108

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 89 / 108

			5 -	Gean Aparecido Joaquim da Silva
			6 -	Javersson Alexandre da Silva Moura
			7 -	Juliana Mairy dos Santos Lunguim
			8 -	Lucas Goncalves de Almeida
			9 -	Luiz Antonio Lima Silva
			10 -	Monique Aparecida de Souza Gomes
Ensino Fundamental	5º Ano	Corrida de 100 metros rasos	1 -	Alef Santos Silva
			2 -	Alexandre Juventino Barbosa da Silva
			3 -	Ana Carolina Soares de Souza
			4 -	Daniela Floriano Silva
			5 -	Eduarda Camile Ferreira Bernardes
			6 -	Emylle Cassia Silva Moreira
			7 -	Jamile Amancio Dias de Oliveira
			8 -	Joao Pedro Pereira Ferreira
			9 -	Kathelen Ohany Vieira Ferreira
			10 -	Ketilin Rodrigues da Silva
			11 -	Leticia Silva Pereira de Oliveira
			12 -	Miguel Afonso Lemes Sene
			13 -	Sara Lazara Barbosa
			14 -	Stefani Ester Alves da Silva
			15 -	Thiago Soares Campelo Silva
			16 -	Uitinei Ferreira Vaz
Ensino Fundamental	5º Ano	Salto à Distância	1 -	Alekis Ferreira Neves
			2 -	Cauana Nunes Ferreira da Silva
			3 -	Echilem Cristini Pereira Rocha
			4 -	Evelyn Gabrielly Teofilo Alexandre
			5 -	Gabriel Martins de Souza
			6 -	Gabriel Silva Souza
			7 -	Karine Duarte Furtuoso
			8 -	Kathelen Ohany Vieira Ferreira
			9 -	Ketilin Rodrigues da Silva
			10 -	Leticia Silva Pereira de Oliveira
			11 -	Rick Nunes Oliveira
			12 -	Thais Alves dos Santos
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	1 -	Adila Maria Elias Bernardes
			2 -	Alef Santos Silva
			3 -	Alekis Ferreira Neves
			4 -	Alexandre Juventino Barbosa da Silva
			5 -	Ana Carolina Soares de Souza
			6 -	Cauana Nunes Ferreira da Silva
			7 -	Daniela Floriano Silva
			8 -	Eduarda Camile Ferreira Bernardes
			9 -	Emylle Cassia Silva Moreira
			10 -	Gabriel Martins de Souza
			11 -	Gabriel Silva Souza
			12 -	Jamile Amancio Dias de Oliveira
			13 -	Joao Pedro Ribeiro Mattos Batista
			14 -	Maira Gabriela de Sena Fernandes
			15 -	Miguel Afonso Lemes Sene
			16 -	Rayssa Lazara Ferreira
			17 -	Rick Nunes Oliveira
			18 -	Stefani Ester Alves da Silva
			19 -	Tayna Stefani Costa Ferreira
			20 -	Thais Alves dos Santos
			21 -	Thiago Soares Campelo Silva
			22 -	Uitinei Ferreira Vaz
			23 -	Yasmin Soares Gonçalves
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	1 -	Adila Maria Elias Bernardes
			2 -	Alef Santos Silva
			3 -	Alekis Ferreira Neves
			4 -	Alexandre Juventino Barbosa da Silva
			5 -	Ana Carolina Soares de Souza
			6 -	Bruna Yasmin Silva
			7 -	Cauana Nunes Ferreira da Silva
			8 -	Daniela Floriano Silva
			9 -	Daniele Clemente Leite
			10 -	Echilem Cristini Pereira Rocha
			11 -	Eduarda Camile Ferreira Bernardes
			12 -	Emylle Cassia Silva Moreira
			13 -	Evelyn Gabrielly Teofilo Alexandre
			14 -	Gabriel Martins de Souza
			15 -	Gabriel Silva Souza
			16 -	Jamile Amancio Dias de Oliveira
			17 -	Joao Pedro Ribeiro Mattos Batista
			18 -	Karine Duarte Furtuoso
			19 -	Kathelen Ohany Vieira Ferreira
			20 -	Ketilin Rodrigues da Silva
			21 -	Lais Maris da Cruz
			22 -	Miguel Afonso Lemes Sene
			23 -	Naira Gabriela de Sena Fernandes
			24 -	Rayssa Lazara Ferreira
			25 -	Rick Nunes Oliveira
			26 -	Sara Lazara Barbosa
			27 -	Sarah Evely Costa Souza
			28 -	Stefani Ester Alves da Silva
			29 -	Tayna Stefani Costa Ferreira
			30 -	Thais Alves dos Santos
			31 -	Thiago Soares Campelo Silva
			32 -	Uitinei Ferreira Vaz
			33 -	Vitor Manoel Dantas

			34 -	Yasmim Takemoto Silva
			35 -	Yasmin Soares Gonçalves
Ensino Fundamental	5º Ano	Arremesso de Disco	1 -	Adila Maria Elias Bernardes
			2 -	Echilem Cristini Pereira Rocha
			3 -	Evelyn Gabrielly Teofilo Alexandre
			4 -	Leticia Silva Pereira de Oliveira
			5 -	Rayssa Lazara Ferreira
			6 -	Sara Lazara Barbosa
			7 -	Yasmim Takemoto Silva
			8 -	Yasmin Soares Gonçalves
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	1 -	Alex de Souza Filho
			2 -	Alicia Stefane F. Pereira
			3 -	Caroline Luiz Ferreira
			4 -	Cássio Roberto Silva Junnior
			5 -	Cecilia Pereira Marquezini
			6 -	Deriqui Aparecido Santos Pereira
			7 -	Emanuel Soares Storti
			8 -	Gabriela Ferreira Lima
			9 -	Isabela Dantas Lima
			10 -	Ivo Henrique Lima dos Santos
			11 -	Jan Gabriel Araújo dos Santos
			12 -	Kaylane Heloisa Santos Fernandes
			13 -	Lavínia Galvão
			14 -	Leonardo Martins Soares
			15 -	Maikelly Pereira Gonçalves
			16 -	Marvin Cristian de Almeida Lopes
			17 -	Milena Regina Soares
			18 -	Paulo Henrique Teófilo S.
			19 -	Renan Zanuto Costa
			20 -	Sonaria Aparecida da Silva
			21 -	Valeria Martins Vicente
Ensino Fundamental	6º Ano	Voleibol 4x4 de areia	1 -	Alicia Stefane F. Pereira
			2 -	Cássio Roberto Silva Junior
			3 -	Deriqui Aparecido Santos Pereira
			4 -	Emanuel Soares Storti
			5 -	João Paulo Soares Ferreira
			6 -	Kalleh Rodrigues Barros
			7 -	Kaylane Heloisa Santos Fernandes
			8 -	Leandra Souza Alves
			9 -	Mateus Henrique Silva Medeiros
			10 -	Valeria Martins Vicente
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	1 -	Cecilia Pereira Marquezini
			2 -	Emanuel Soares Storti
			3 -	Gabriela Ferreira Lima
			4 -	Geovanna Gabrielly Ferreira
			5 -	Isabela Dantas Lima
			6 -	Jamily Beatriz A. da Silva
			7 -	Jan Gabriel Araújo dos Santos
			8 -	João Paulo Soares Ferreira
			9 -	Lavínia Galvão
			10 -	Leonardo Martins Soares
			11 -	Lilian Estefani Nunes Ferreira
			12 -	Lucas de Melo Azambuja
			13 -	Maikelly Pereira Gonçalves
			14 -	Maikon Antônio
			15 -	Marvin Cristian de Almeida Lopes
			16 -	Mateus Henrique Silva Medeiros
			17 -	Milena Regina Soares
			18 -	Sonaria Aparecida da Silva
			19 -	Valeria Martins Vicente
			20 -	Vinicius Aparecido Lunguim
			21 -	Yasmin Maria Santos Silva
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	1 -	Alex de Souza Filho
			2 -	Caroline Luiz Ferreira
			3 -	Cecilia Pereira Marquezini
			4 -	Deriqui Aparecido Santos Pereira
			5 -	Gabriela Ferreira Lima
			6 -	Geovanna Gabrielly Ferreira
			7 -	Isabela Dantas Lima
			8 -	Ivo Henrique Lima dos Santos
			9 -	Jamily Beatriz A. da Silva
			10 -	Jan Gabriel Araújo dos Santos
			11 -	João Paulo Soares Ferreira
			12 -	Kalleh Rodrigues Barros
			13 -	Lavínia Galvão
			14 -	Leandra Souza Alves
			15 -	Leonardo Martins Soares
			16 -	Lilian Estefani Nunes Ferreira
			17 -	Lucas de Melo Azambuja
			18 -	Maikon Antônio
			19 -	Marvin Cristian de Almeida Lopes
			20 -	Mateus Henrique Silva Medeiros
			21 -	Milena Regina Soares
			22 -	Paulo Henrique Teófilo S.
			23 -	Renan Zanuto Costa
			24 -	Samuel Lima Moura
			25 -	Sonaria Aparecida da Silva
			26 -	Valeria Martins Vicente
			27 -	Vinicius Aparecido Lunguim
			28 -	Yasmin Maria Santos Silva

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 90 / 108

Ensino Fundamental	6º Ano	Triathlon	1 -	Cássio Roberto Silva Junior
			2 -	Jamily Beatriz A. da Silva
			3 -	Lilian Estefani Nunes Ferreira
			4 -	Maikon Antônio
			5 -	Paulo Henrique Teófilo S.
			6 -	Samuel Lima Moura
			7 -	Yasmin Maria Santos Silva
Ensino Fundamental	6º Ano	Xadrez	1 -	Alex de Souza Filho
			2 -	Caroline Luiz Ferreira
			3 -	Maikelly Pereira Gonçalves
			4 -	Samuel Lima Moura
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	1 -	Augusto César Santos Gonçalves
			2 -	Cauê Rodrigues Campelo
			3 -	Cícero Rodrigues Neto
			4 -	Eurípedes Martins de Souza Neto
			5 -	Gustavo Henrique Silva Azevedo
			6 -	Helena Caroline Dias Martins
			7 -	José Eduardo Alves Brito
			8 -	Kariny Rocha Dantas
			9 -	Kauá Caetano de Freitas Costa
			10 -	Kauan de Paula
			11 -	Laryssa Laís Nunes Brito
			12 -	Luan Dias de Oliveira
			13 -	Maria Vitória Souza de Araújo
			14 -	Nicoly Silva Ferreira Araújo
			15 -	Pablo Lucas Fernandes
			16 -	Rafael Oliveira Silva
			17 -	Renata Paula Silva
			18 -	Taissa de Araújo Vieira
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	1 -	Alberti Souza Gomes
			2 -	Alexandre Ferreira Neves
			3 -	Augusto César Santos Gonçalves
			4 -	Cauê Rodrigues Campelo
			5 -	Cícero Rodrigues Neto
			6 -	Felipe Elias dos Santos
			7 -	Gustavo Henrique Silva Azevedo
			8 -	Kariny Rocha Dantas
			9 -	Kauá Caetano de Freitas Costa
			10 -	Kauan de Paula
			11 -	Kawan Peterson Ferreira Silva
			12 -	Keviny Lima Dias
			13 -	Laryssa Laís Nunes Brito
			14 -	Lucas Gabriel Silva de Almeida
			15 -	Lucas Martins Soares
			16 -	Marcos Aurélio Santos Silva
			17 -	Pedro Henrique Soares Maia
			18 -	Rafael Oliveira Silva
			19 -	Renata Paula Silva
			20 -	Taissa de Araújo Vieira
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	1 -	Alberti Souza Gomes
			2 -	Alexandre Ferreira Neves
			3 -	Carlos Alexandre Gonçalves Santos
			4 -	Cauê Rodrigues Campelo
			5 -	Cícero Rodrigues Neto
			6 -	Eurípedes Martins de Souza Neto
			7 -	Felipe Elias dos Santos
			8 -	Gustavo Henrique Silva Azevedo
			9 -	Helena Caroline Dias Martins
			10 -	José Eduardo Alves Brito
			11 -	Kauá Caetano de Freitas Costa
			12 -	Kawan Peterson Ferreira Silva
			13 -	Keviny Lima Dias
			14 -	Luan Dias de Oliveira
			15 -	Lucas Gabriel Silva de Almeida
			16 -	Lucas Martins Soares
			17 -	Marcos Aurélio Santos Silva
			18 -	Paulo Ricardo de Lima
			19 -	Rafael Oliveira Silva
Ensino Fundamental	7º Ano	Basquetebol	1 -	Alberti Souza Gomes
			2 -	Augusto César Santos Gonçalves
			3 -	Felipe Elias dos Santos
			4 -	Helena Caroline Dias Martins
			5 -	José Eduardo Alves Brito
			6 -	Kariny Rocha Dantas
			7 -	Laryssa Laís Nunes Brito
			8 -	Luan Dias de Oliveira
			9 -	Lucas Gabriel Silva de Almeida
			10 -	Lucas Martins Soares
			11 -	Marcos Aurélio Santos Silva
			12 -	Maria Vitória Souza de Araújo
			13 -	Nicoly Silva Ferreira Araújo
			14 -	Pablo Lucas Fernandes
			15 -	Paulo Ricardo de Lima
			16 -	Pedro Henrique Soares Maia
			17 -	Taissa de Araújo Vieira
Ensino Fundamental	7º Ano	Triathlon	1 -	Alexandre Ferreira Neves
			2 -	Carlos Alexandre Gonçalves Santos
			3 -	Eurípedes Martins de Souza Neto
			4 -	Kauan de Paula
			5 -	Kawan Peterson Ferreira Silva

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 91 / 108

			6 -	Keviny Lima Dias
			7 -	Maria Vitória Souza de Araújo
			8 -	Nicoly Silva Ferreira Araújo
			9 -	Pedro Henrique Soares Maia
			10 -	Renata Paula Silva
Ensino Fundamental	7º Ano	Xadrez	1 -	Pablo Lucas Fernandes
			2 -	Paulo Ricardo de Lima
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	1 -	Ana Julia Andrade
			2 -	Antonio Teófilo da Silva Neto
			3 -	Camile Paula Andrade Costa
			4 -	Emile Vitória Lopes de Souza
			5 -	Gilson Paulo de Medeiros Silva
			6 -	Gustavo Henrique da Silva Costa
			7 -	Higner José Faria dos Santos
			8 -	Kaio Vinícius Duarte Furtuoso
			9 -	Luiz Gustavo Barbosa Coelho
			10 -	Maria Eduarda dos Santos Vieira
			11 -	Maria Stefani Silva Brito
			12 -	Matheus Nunes Ferreira da Silva
			13 -	Matheus Vicente Martins Silva
			14 -	Naquitiele Benevides
			15 -	Pedro Afonso de Souza
			16 -	Pedro Augusto Lázaro Silva
			17 -	Pedro Henrique Gomes Dias
			18 -	Pedro Henrique Padilha Domingos
			19 -	Samara da Silva Souza
			20 -	Wilter Silva Lunguim
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	1 -	Ana Julia Andrade
			2 -	Antonio Teófilo da Silva Neto
			3 -	Camile Paula Andrade Costa
			4 -	Emile Vitória Lopes de Souza
			5 -	Gilson Paulo de Medeiros Silva
			6 -	Gustavo Henrique da Silva Costa
			7 -	Higner José Faria dos Santos
			8 -	Kaio Vinícius Duarte Furtuoso
			9 -	Lucas Ricardo Ferreira Araújo
			10 -	Luiz Gustavo Barbosa Coelho
			11 -	Maria Eduarda dos Santos Vieira
			12 -	Maria Stefani Silva Brito
			13 -	Matheus Nunes Ferreira da Silva
			14 -	Matheus Vicente Martins Silva
			15 -	Naquitiele Benevides
			16 -	Najila Luana Gomes Rezende
			17 -	Pedro Afonso de Souza
			18 -	Pedro Augusto Lázaro Silva
			19 -	Pedro Henrique Gomes Dias
			20 -	Pedro Henrique Padilha Domingos
			21 -	Samara da Silva Souza
			22 -	Vladmir Alves da Silva
			23 -	Wilter Silva Lunguim
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	1 -	Ana Julia Andrade
			2 -	Antonio Teófilo da Silva Neto
			3 -	Camile Paula Andrade Costa
			4 -	Evellyn Alves Ferreira Freire
			5 -	Gilson Paulo de Medeiros Silva
			6 -	Gustavo Henrique da Silva Costa
			7 -	Higner José Faria dos Santos
			8 -	Kaio Vinícius Duarte Furtuoso
			9 -	Lucas Ricardo Ferreira Araújo
			10 -	Maria Eduarda dos Santos Vieira
			11 -	Matheus Nunes Ferreira da Silva
			12 -	Matheus Vicente Martins Silva
			13 -	Najila Luana Gomes Rezende
			14 -	Naquitiele Benevides
			15 -	Pedro Afonso de Souza
			16 -	Pedro Henrique Gomes Dias
			17 -	Samara da Silva Souza
			18 -	Vladmir Alves da Silva
			19 -	Wilter Silva Lunguim
Ensino Fundamental	8º Ano	Xadrez	1 -	Luiz Gustavo Barbosa Coelho
			2 -	Pedro Augusto Lázaro Silva
			3 -	Vladmir Alves da Silva
Ensino Fundamental	9º Ano	Goalball	1 -	Bruna Pereira Gold
			2 -	Bruno Calixto Guedes
			3 -	Cecília Luiz Ferreira
			4 -	Cristian Araujo Rosa
			5 -	Eduardo Henrique Vieira Brotas
			6 -	Marcela Salvino Medeiros Araújo
			7 -	Maria Eduarda Souza Santos
			8 -	Marrysson Gonçalves Ferreira
			9 -	Noemi de Lucena Amaral
			10 -	Otávio Souza Brotas
			11 -	Pedro Henrique Santos Pereira
			12 -	Rian Gabriel Martins Irineu
			13 -	Tomaz Pires Lopes Santos
			14 -	Valdelita Pires Lopes Santos
			15 -	Wility Venâncio Elias Paz Almeida
Ensino Fundamental	9º Ano	Voleibol 4x4 de areia	1 -	Bruna Pereira Gold
			2 -	Cecília Luiz Ferreira
			3 -	Chaiane Maria de Lima Moura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 92 / 108

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 93 / 108

			4 -	Bruno Calixto Guedes
			5 -	Cristian Araújo Rosa
			6 -	Marrysson Gonçalves Ferreira
			7 -	Eduardo Henrique Vieira Brotas
			8 -	Gabrielly Aparecida Dantas
			9 -	Lara Beatriz da Silva
			10 -	Marcela Salvino Medeiros Araújo
			11 -	Maria Eduarda Souza Santos
			12 -	Noemi de Lucena Amaral
			13 -	Otávio Souza Brotas
			14 -	Pedro Henrique Santos Pereira
			15 -	Rian Gabriel Martins Irineu
			16 -	Tomaz Pires Lopes Santos
Ensino Fundamental	9º Ano	Handebol	1 -	Bruna Pereira Gold
			2 -	Cecília Luiz Ferreira
			3 -	Chaiane Maria de Lima Moura
			4 -	Cristian Araujo Rosa
			5 -	Eduardo Henrique Vieira Brotas
			6 -	Gabrielly Aparecida Dantas
			7 -	Lara Beatriz da Silva
			8 -	Marcela Salvino Medeiros Araújo
			9 -	Maria Eduarda Souza Santos
			10 -	Noemi de Lucena Amaral
			11 -	Otávio Souza Brotas
			12 -	Pedro Henrique Santos Pereira
			13 -	Rian Gabriel Martins Irineu
			14 -	Tomaz Pires Lopes Santos
			15 -	Valdelita Pires Lopes Santos
Ensino Fundamental	9º Ano	Futebol de 7	1 -	Bruno Calixto Guedes
			2 -	Antonio Carlos Barbosa Neto
			3 -	Marrysson Gonçalves Ferreira
Ensino Fundamental	9º Ano	Xadrez	1 -	Chaiane Maria de Lima Moura
			2 -	Lara Beatriz da Silva
			3 -	Tomaz Pires Lopes Santos
			4 -	Valdelita Pires Lopes Santos
			5 -	Wility Venâncio Elias Paz Almeida
Ensino Médio	1º Ano	Rugby Seven	1 -	Fagner Medeiros dos Santos
			2 -	Kethelly Ferreira da Silva
			3 -	Mateus Gonçalves de Assis
Ensino Médio	1º Ano	Goalball	1 -	Emiliano Cacio Ambrósio
			2 -	Kethelly Ferreira da Silva
Ensino Médio	1º Ano	Voleibol 4x4 de areia	1 -	Mateus Lima dos Santos
Ensino Médio	1º Ano	Handebol	1 -	Emiliano Cacio Ambrósio
			2 -	Jackeline Mayllee da Silva
			3 -	Milene dos Santos Silva
Ensino Médio	1º Ano	Futebol de 7	1 -	Emiliano Cacio Ambrósio
			2 -	Fagner Medeiros dos Santos
			3 -	Francisco Italo Tomaz
			4 -	Kethelly Ferreira da Silva
			5 -	Makciel Rodrigues Benevides
			6 -	Mateus Lima dos Santos
Ensino Médio	1º Ano	Basquetebol	1 -	Mateus Lima dos Santos
			2 -	Francisco Italo Tomaz
Ensino Médio	1º Ano	Triathlon	1 -	Fagner Medeiros dos Santos
			2 -	Makcciel Rodrigues Benevides
Ensino Médio	2º Ano	Rugby Seven	1 -	Elen Cristina Duarte Gomes
			2 -	Emileny Gomes da Silva
			3 -	Erika Aparecida da Silva
			4 -	Lara Milena Maris da Silva
			5 -	Máira Maria Oliveira Rodrigues
			6 -	Michelly dos Reis Lima
			7 -	Rafaela Gilmar de Souza
			8 -	Tamyres Adrielle V. Soares
Ensino Médio	2º Ano	Goalball	1 -	Elen Cristina Duarte Gomes
			2 -	Emileny Gomes da Silva
Ensino Médio	2º Ano	Voleibol 4x4 de areia	1 -	Elen Cristina Duarte Gomes
			2 -	Fabio Gomes de Lima Filho
			3 -	Frank Willian Santos Luz
			4 -	Michelly dos Reis Lima
			5 -	Rafaela Gilmar de Souza
			6 -	Tamyres Adrielle V. Soares
Ensino Médio	2º Ano	Handebol	1 -	Assis Pinheiro Gonçalves
			2 -	Fabio Gomes de Lima Filho
			3 -	Frank Willian Santos Luz
			4 -	Luciano Roberto Souza de Araújo
Ensino Médio	2º Ano	Futebol de 7	1 -	Elen Cristina Duarte Gomes
			2 -	Emileny Gomes da Silva
			3 -	Luciano Roberto Souza de Araújo
			4 -	Michelly dos Reis Lima
			5 -	Rafaela Gilmar de Souza
			6 -	Tamyres Adrielle V. Soares
Ensino Médio	2º Ano	Basquetebol	1 -	Assis Pinheiro Gonçalves
			2 -	Fabio Gomes de Lima Filho
			3 -	Frank Willian Santos Luz
Ensino Médio	2º Ano	Xadrez	1 -	Gabriela Magalhães Lopes
Ensino Médio	3º Ano	Rugby Seven	1 -	Aurelio Aparecido Lunguim
			2 -	Brendo Souza Santos
			3 -	Cassiliene Aparecida Carneiro
			4 -	Fábio Guilherme Gonçalves de Assis
			5 -	Fernando de Freitas Silva

			6 -	Giovana Dantas Lima
			7 -	Glaucia Nunes Ferreira
			8 -	Kaike Martins Pereira
			9 -	Kairo Lopes dos Santos
			10 -	Marcos Fernando Souza Felix
			11 -	Rafael Correa Filho
Ensino Médio	3º Ano	Goalball	1 -	Giovana Dantas Lima
			2 -	Glaucia Nunes Ferreira
Ensino Médio	3º Ano	Voleibol 4x4 de areia	1 -	Carlos Otavio Vieira
			2 -	Cassiliene Aparecida Carneiro
			3 -	Kaike Martins Pereira
			4 -	Kairo Lopes dos Santos
			5 -	Luiz Otávio Ferreira Silva
Ensino Médio	3º Ano	Handebol	1 -	Marcos Fernando Souza Felix
			2 -	Gabriele Ferreira Salviane
			3 -	Aurelio Aparecido Lunguim
			4 -	Kairo Lopes dos Santos
Ensino Médio	3º Ano	Futebol de 7	1 -	Cassiliene Aparecida Carneiro
			2 -	Aurelio Aparecido Lunguim
			3 -	Marcos Fernando Souza Felix
Ensino Médio	3º Ano	Triathlon	1 -	Carlos Otavio Vieira
			2 -	Mateus Henrique Silva Medeiros
			3 -	Fernando de Freitas Silva
Ensino Médio	3º Ano	Xadrez	1 -	Brendo Souza Santos
			2 -	Clayver Ricardo Dantas Araújo

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, aos 5 dias do mês de agosto do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

LUCIVALDO LUCAS FERNANDES
Secretario Municipal de Indústria, Comércio, Esporte e Lazer

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:7010917E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 045/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o pedido do servidor, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir **a pedido** dos Servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Conforme Requerimento a Pedido do Servidor 06/07	9901858-3	SOLANGE DOS SANTOS SARDINHA LEMOS	Médico Generalista	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde – CS Afonso Pena	06/07/2016
Conforme Requerimento 20976 a Pedido do Servidor 12/07	9901486-2	DENILSON JOSE ASSUNCAO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Administração Orçamento e Informação – Setor de Compras e Licitações	Secretaria Municipal de Administração Orçamento e Informação – Setor de Pessoal	02/06/2016
Conforme Requerimento s/n a Pedido do Servidor 11/07	9902143-0	GERSON CARLOS FERREIRA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Operações Urbanas – Setor de Manutenção Urbana	Secretaria Municipal de Operações Urbanas – Setor de Operação de Máquinas	13/07/2016
Conforme Requerimento 22959 a Pedido do Servidor 02/08	9902148-3	ISABELA ANTUNES SOARES	Recepcionista Atendente Geral	Secretaria Municipal de Governo – Assessoria de Articulação Política	Procuradoria – Gerência de defesa do Consumidor	01/07/2016
Conforme Requerimento s/n a Pedido do Servidor 30/06	9702812-6	MARIA INES DA SILVA	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ermida	Secretaria Municipal de Saúde – CS Central	30/06/2016

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 390
2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 94 / 108

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de julho de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFB834FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 043/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da seguinte empresa, com o valor unitário e global de:

Fornecedor:	LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA				
Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO ÚRICO (PADRÃO 1 X 5 ML, TAMPÃO 2 X 80ML, URICASE 2 X 20 ML)	KIT_S	45	R$ 47,50	R$ 2.137,50
23	FITA REATIVA PARA URINALISE COM 200 UNID. NA CAIXA	UNID	60	R$ 34,90	R$ 2.094,00
29	HEMAGLUTINAÇÃO P/ CHAGAS (SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS 2,4 ML, DILUENTE 40 ML, 2-MERCAPTOETANOL 0,5 ML, COM	KIT_S	12	R$ 107,00	R$ 1.284,00
30	LDH (COENZIMA 2 X 24 ML, SUBSTRATO 2 X 6 ML)	KIT_S	6	R$ 45,50	R$ 273,00
33	MINICLEAN P/ APARELHO ABX 60	UNID	80	R$ 106,00	R$ 8.480,00
34	MINILYSE P/ APARELHO ABX 60	UNID	65	R$ 197,99	R$ 12.869,35
35	MINOCLAIR P/ APARELHO ABX 60	UNID	2	R$ 89,00	R$ 178,00
36	MINOTON P/ APARELHO ABX 60	UNID	50	R$ 134,66	R$ 6.733,00
44	SANGUE CONTROLE PARA APARELHO ABX 60	KIT_S	13	R$ 545,00	R$ 7.085,00
54	TESTE DE DENGUE - EIC (IGG/IGM) PLACA COM 20 TESTES, DILUENTE 1 X 3 ML	KIT_S	50	R$ 199,50	R$ 9.975,00
69	FITA P/IMPRESSORA OKI MICROLINE 320 TURBO 9 PIN PRINTER	UNID	30	R$ 12,90	R$ 387,00
74	Lâmpada Halógena 6 v-2-20 w	UNID	15	R$ 16,00	R$ 240,00
77	LAMPADA P/APARELHO BIO PLUS 2000	UNID	8	R$ 336,00	R$ 2.688,00
109	SUPORTE PARA MICROPIPETAS MONOCANAL P/ 6 LUGARES	UNID	3	R$ 140,00	R$ 420,00
Total do Lote:					R$ 54.843,85
Total do Fornecedor:					R$ 54.843,85
Fornecedor:	CENTERLAB-ART.PARA LABORATORIOS LTDA				
Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
47	SOLUÇÃO DE TURK	UNID	1	R$ 15,20	R$ 15,20
58	ADAPTADOR, USO COLETA SANGUE À VÁCUO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA ENCAIXE EM TUBOS,ROSQUEADO PARA	UNID	30	R$ 0,30	R$ 9,00
66	Escova para lavar tubo 10x1,5 cm	UNID	24	R$ 2,85	R$ 68,40
67	Escova para lavar tubo 7x1,0 cm	UNID	24	R$ 2,85	R$ 68,40
75	LÂMPADA I-BG-35MICRO 127 V 30W	UNID	20	R$ 147,25	R$ 2.945,00
78	LAMPADA P/APRELHO BIO PLUS 200	UNID	8	R$ 193,80	R$ 1.550,40
91	PLACA DE KLINE C/ ESCAVA FUNDA	UNID	15	R$ 33,90	R$ 508,50
96	RELÓGIO DESPERTADOR DE 60 MINUTOS	UNID	6	R$ 16,15	R$ 96,90
98	TUBO CÔNICO GRADUADO DE PLÁSTICO 10ML	UNID	500	R$ 0,36	R$ 180,00
107	ESTANTE METAL REVESTIDO DE PVC 36 TUBOS	UNID	10	R$ 22,80	R$ 228,00
108	SUPORTE DE FERRO DE HEMOSSEDIMENTAÇAO P/PIPETAS WESTERGREN VHS	UNID	2	R$ 114,00	R$ 228,00
110	TERMÔMETRO DIGITAL DE GELADEIRA C/MAX.MÍ.E ATUAL.	UNID	15	R$ 44,90	R$ 673,50
Total do Lote:					R$ 6.571,30
Total do Fornecedor:					R$ 6.571,30
Fornecedor:	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ALBUMINA (PADRÃO 1 X 1ML, REAGENTE DE COR 1 X 250 ML)	KIT_S	6	R$ 26,30	R$ 157,80
4	ALT (TGP) (TAMPÃO 4 X 24 ML, COEZIMA 4 X 6 ML)	KIT_S	100	R$ 46,70	R$ 4.670,00
10	AST (TGO) (TAMPÃO 4 X 24 ML, COEZIMA 4 X 6 ML)	KIT_S	100	R$ 46,70	R$ 4.670,00
11	BETA HCG IMUNOCROMATROGRAFICO COM 50 TESTES	UNID	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
14	CÁLICE PARASITOLÓGICO PARA SEDIMENTAÇÃO	UNID	72	R$ 2,80	R$ 201,60
19	COLESTEROL TOTAL (PADRÃO 1 X 5 ML, REGENTE DE COR 2 X 100 ML)	KIT_S	90	R$ 49,35	R$ 4.441,50
20	CORANTE RAPIDO HEMATOLÓGICO (KIT COM 3 FRASCOS Nº 1, 2, 3)	KIT_S	70	R$ 28,00	R$ 1.960,00
25	FÓSFORO (PADRÃO 1 X 5 ML, REDUTOR 1 X 6 ML, MOLIBDATO 1 X 6 ML, TAMPÃO 1 X 12 M	KIT_S	6	R$ 35,70	R$ 214,20
31	MAGNÉSIO (TAMPÃO 1 X 100 ML, REAGENTE DE COR 1 X 100 ML)	KIT_S	8	R$ 32,60	R$ 260,80
46	SÍFILIS -VDRL - SUSPENSÃO ANTIGÊNICA 1 X 5 ML	UNID	20	R$ 27,50	R$ 550,00
62	COLETOR DE PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEL COM EXCLUSIVO DESCONECTADOR DE AGULHAS, ALÇA DE DUPLA	CX	40	R$ 33,00	R$ 1.320,00
65	CAIXA COLETOR DE PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL COM EXCLUSIVO DESCONECTADOR DE AGULHAS.	CX	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
68	FRASCO URINA DE 24HS	UNID	50	R$ 2,89	R$ 144,50
79	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 10µL C/ DESCARTE DE PONTEIRA COM DIFERENCIAÇÃO DE COR	UNID	20	R$ 56,00	R$ 1.120,00
80	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 100µL C/ DESCARTE DE PONTEIRA C/ DIFERENCIAÇÃO DE COR	UNID	7	R$ 56,00	R$ 392,00
81	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 1000 C/ DIFERENCIAÇÃO DE COR µL C/ DESCARTE DE PONTEIRA COM DIFERENCIAÇÃO DE	UNID	5	R$ 56,00	R$ 280,00
82	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 20µL C/ DESCARTE DE	UNID	5	R$ 56,00	R$ 280,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 390
2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 95 / 108

	PONTEIRA COM DIFERENCIAÇÃO DE COR				
83	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 200µL C/ DESCARTE DE PONTEIRA COM DIFERENCIAÇÃO DE COR	UNID	5	R$ 56,00	R$ 280,00
84	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 25µL C/ DESCARTE DE PONTEIRA C/ DIFERENCIAÇÃO DE COR	UNID	5	R$ 56,00	R$ 280,00
85	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 50µL C/ DESCARTE DE PONTEIRA C/ DIFERENCIAÇÃO DE COR	UNID	7	R$ 56,00	R$ 392,00
86	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 500µL C/ DESCARTE DE PONTEIRA C/ DIFERENCIAÇÃO DE COR	UNID	3	R$ 56,00	R$ 168,00
92	PONTEIRAS AMARELAS	PCT	10	R$ 8,80	R$ 88,00
101	TUBO MATERIAL PLÁSTICO VOLUME 2 COMPONENTES C/CITRATO DE SÓDIO 3,2 USO COLETA DE SANGUE CARACTERÍSTI	UNID	1500	R$ 0,49	R$ 735,00
102	TUBO MATERIAL PLÁSTICO VOLUME 4,5 COMPONENTES C/CITRATO DE SÓDIO 3,2 USO COLETA DE SANGUE CARACTERÍS	UNID	2000	R$ 0,49	R$ 980,00
103	TUBO MATERIAL PLÁSTICO VOLUME 5 COMPONENTES C/EDTA-K3 USO COLETA DE SANGUE CARACTERÍSTI	UNID	40000	R$ 0,34	R$ 13.600,00
105	TUBO MATERIAL PLÁSTICO VOLUME 10 COMPONENTES C/ADITIVOS,USO COLETA DE SANGUE,CARACTERÍSTICA ADICION	UNID.	50000	R$ 0,47	R$ 23.500,00
Total do Lote:					R$ 66.985,40
Total do Fornecedor:					R$ 66.985,40
Fornecedor:	EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.				
Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ANTICOAGULANTE EDTA COM 20 ML	UNID	15	R$ 4,85	R$ 72,75
8	ANTICOAGULANTE FLUORETO COM 20 ML	UNID	10	R$ 4,85	R$ 48,50
27	GLICERINA 1000ML	UNID	3	R$ 22,60	R$ 67,80
87	PICETA DE PLÁSTICO 250ML	UNID	5	R$ 2,80	R$ 14,00
88	PICETA DE PLÁSTICO 500ML	UNID	5	R$ 3,90	R$ 19,50
106	ESTANTE METAL REVESTIDO DE PVC 26 TUBOS	UNID	12	R$ 17,89	R$ 214,68
111	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, TIPO LENTE ANTI-RISC	UNID	5	R$ 9,80	R$ 49,00
Total do Lote:					R$ 486,23
Total do Fornecedor:					R$ 486,23
Fornecedor:	CENTERVIDA DIAGNÓSTICA LTDA				
Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	AEO POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX 1 X 3 ML	UNID	40	R$ 46,00	R$ 1.840,00
5	AMILASE CINÉTICA (SUBSTRATO 2 X 30 ML)	KIT_S	60	R$ 160,00	R$ 9.600,00
6	ANTICOAGULANTE CITRATO COM 20 ML	UNID	6	R$ 4,85	R$ 29,10
9	APTT TEST (C/ 150 TESTES)	CX	9	R$ 90,00	R$ 810,00
12	BILIRRUBINA (ACELERADOR 1 X 250 ML, SULFANILICO 1 X 120 ML, NITRITO 1X5 ML)	KIT_S	20	R$ 28,00	R$ 560,00
13	BIOCLEAN PLUS P/ BIO - 2000 FRASCO COM 50 ML	UNID	15	R$ 54,00	R$ 810,00
15	CKMB (TAMPÃO 2X24 ML, SUBSTRATO 2X6 ML, CALIBRADOR 1 X 1 ML)	KIT_S	70	R$ 259,00	R$ 18.130,00
16	CK-NAC (TAMPÃO 2X24 ML, SUBSTRATO 2X6 ML, CALIBRADOR 1 X 1 ML)	KIT_S	70	R$ 104,90	R$ 7.343,00
17	CLORETOS (PADRÃO 1 X 3 ML, NITRITO 1X14 ML, REGENTE DE COR 1 X 490 ML)	KIT_S	6	R$ 40,00	R$ 240,00
21	CREATININA (PADRÃO 1 X 10 ML, ÁCIDO PÍCIRICO 1 X 50 ML,	KIT_S	70	R$ 38,00	R$ 2.660,00
22	FATOR REUMATOIDE POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX 1 X 3 ML	UNID	25	R$ 34,00	R$ 850,00
24	FOSFATASE ALCALINA (TAMPÃO 4 X 24 ML, SUBSTRATO 4 X 6 ML)	KIT_S	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
26	GAMA GT (TAMPÃO 2 X 24 ML, SUBSTRATO 2 X 6 ML, PADRÃO 1 X 3 ML)	KIT_S	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00
28	GLICOSE (PADRÃO 1 X 5 ML, REAGENTE DE COR 1 X 500 ML)	KIT_S	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
32	MIF 1000ML	UNID	15	R$ 16,00	R$ 240,00
37	MUCOPROTEINAS (PADRÃO 1 X 2 ML, ÁCIDO PERCLÓRICO 1 X 100 ML, CARBONATO 1 X 50 ML FOLIN 1 X 10 ML)	KIT_S	15	R$ 30,00	R$ 450,00
38	OLEO DE IMERSÃO	UNID	25	R$ 12,00	R$ 300,00
39	PADRÃO SODIO E POTÁSSIO - MODELO FC 180	KIT_S	6	R$ 88,90	R$ 533,40
40	PAPEL DE FILTRO QUANT. 9,0CM	CAIXA	20	R$ 22,00	R$ 440,00
41	PCR POR DETERMINAÇÃO QUANTITAVA IVD; NÃO SE OBSERVA EVEITO PROZONA, NÃO NECESSITANDO FAZER DILUIÇÕES	UNID	220	R$ 28,00	R$ 6.160,00
42	PROTEINAS TOTAIS (PADRÃO 1 X 3 ML, BIURETO 1 X 250 ML)	KIT_S	6	R$ 26,00	R$ 156,00
43	PROTEINURIA (PADRÃO 1 X 5 ML, REAGENTE DE COR 2 X 50 ML)	KIT_S	8	R$ 30,00	R$ 240,00
45	SANGUE OCULTO - EIC - PLACAS COM 20 TESTES E EXTRATOR 20 X 2 ML	KIT_S	40	R$ 79,00	R$ 3.160,00
48	SOLUPLASTIN CX COM 10 FRASCOS	CX	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
49	SORO ANTI "A" COM 10 ML E DEVERÃO SER DA MESMA MARCA EXIGIDA HEMOMINAS, EM FUNÇÃO DA AGÊNCIA TRANSF	UNID	40	R$ 14,90	R$ 596,00
50	SORO ANTI "B" COM 10 ML E DEVERÃO SER DA MESMA MARCA EXIGIDA HEMOMINAS, EM FUNÇÃO DA AGÊNCIA TRANSF	UNID	40	R$ 14,90	R$ 596,00
51	SORO ANTI "D" COM 10 ML E DEVERÃO SER DA MESMA MARCA EXIGIDA HEMOMINAS, EM FUNÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFU	UNID	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00
52	SORO CONTROLE RH COM 10 MLE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA EXIGIDA HEMOMINAS, EM FUNÇÃO DA AGÊNCIA TRAN	KIT	15	R$ 14,90	R$ 223,50
53	SORO DE COOMBS COM 10 ML (VERDINHO)	UNID	40	R$ 27,40	R$ 1.096,00
55	TRIGLICERIDES (PADRÃO 1 X 5 ML, REAGENTE DE COR 2 X 100 ML)	KIT_S_S	60	R$ 109,00	R$ 6.540,00
56	TROPONINA IMUNOCROMATOGRAFICO COM 20 UNID.	CX	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00
57	URÉIA (PADÃO 1 X 3 ML, TAMPÃO 1 X 3 ML, UREASE 1 X 25 ML, OXIDANTE 1X 25 ML)	UNID	40	R$ 68,00	R$ 2.720,00
59	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 " 25/8, TIPO P	UNID	35000	R$ 0,43	R$ 15.050,00
60	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO 250ML	UNID	2	R$ 60,00	R$ 120,00
61	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO 500ML	UNID	2	R$ 88,90	R$ 177,80
63	CRONÔMETRO DIGITAL	UNID	15	R$ 30,00	R$ 450,00
64	CUBETAS PARA COAGULÔMETRO HUMACLOT JUNIOR	UNID	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
70	FITA IMPRESSORA TAM.9 P/APARELHO BIO PLUS	UNID	30	R$ 18,00	R$ 540,00
71	FUNIL PEQUENO DE PLÁSTICO 7CM X 5,5CM	UNID	10	R$ 6,00	R$ 60,00
72	LÂMINA DE MICROSCOPIA LAPIDADA 7,5MM X 2,5MM	CX	100	R$ 3,45	R$ 345,00
73	LÂMINULAS PARA MICROSCOPIA 24X24MM	CX	40	R$ 3,50	R$ 140,00
76	LÂMPADA MICROSCÓPIO HALÓGENA TIPO JC G4 6V 10W	UNID	25	R$ 20,00	R$ 500,00
89	PIPETA DE WESTERGREN VHS	UNID	150	R$ 2,80	R$ 420,00
90	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 1ML	UNID	3600	R$ 2,00	R$ 7.200,00
93	PONTEIRAS AZUIS	PCT	7	R$ 23,00	R$ 161,00
94	PROVETA 1000ML VIDRO	UNID	2	R$ 50,00	R$ 100,00
95	PROVETA 500ML VIDRO	UNID	2	R$ 39,50	R$ 79,00
97	SABÃO DESINCROSTANTE	UNID	40	R$ 17,90	R$ 716,00
99	TUBO DE VIDRO 15 MM X 100 MM X 10 MM	UNID	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
100	TUBO DE VIDRO 10 MM X 75 MM	UNID	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
104	TUBO MATERIAL PLÁSTICO VOLUME 5 COMPONENTES C/FLUROETO DE SÓDIOE EDTA, USO COLETA DE SANGUE CARACTER	UNID	30000	R$ 0,50	R$ 15.000,00
Total do Lote:					R$ 135.581,80
Total do Fornecedor:					R$ 135.581,80
Total Geral do Processo					R$ 264.468,58

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 96 / 108

João Pinheiro/MG, 05 de agosto de 2016.

Pregoeira e

Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

NILSON SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:31601F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001.56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos Artigos 26 e 283. § 1°, do Código Tributário Municipal, NOTIFICA os contribuintes proprietários das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos inscritos na Dívida Ativa relativos aos exercícios de 2012 à 2015.

INSC. CADASTRAL	CÓDIGO	BAIRRO	QUADRA	LOTE
01.07.086.0045.001	19778	ACACIAS	3	8
01.07.083.0030.001	19908	ACACIAS	4	11
01.07.086.0186.001	20075	ACACIAS	3	2
01.07.085.0051.001	20093	ACACIAS	5	11
01.07.084.0020.001	20466	ACACIAS	7	3
01.07.075.0151.001	20853	ACACIAS	12	12
01.07.075.0070.001	20858	ACACIAS	12	15
01.07.076.0080.001	21020	ACACIAS	13	17
01.07.076.0060.001	21022	ACACIAS	13	19
01.07.080.0049.001	21568	ACACIAS	17	3
01.07.082.0042.001	21825	ACACIAS	9	5
01.03.130.0276.001	14664	AERONAUTAS	64	14
01.03.129.0046.001	14689	AERONAUTAS	63	20
01.03.126.0186.001	14739	AERONAUTAS	62	17
01.03.126.0201.001	14740	AERONAUTAS	62	18
01.03.124.0348.001	14821	AERONAUTAS	57	28
01.03.124.0189.001	14838	AERONAUTAS	57	17
01.03.125.0140.001	14848	AERONAUTAS	56	10
01.03.078.0204.001	14860	AERONAUTAS	55	3
01.03.083.0303.001	14872	AERONAUTAS	54	21
01.03.107.0150.001	15015	AERONAUTAS	48	16
01.03.089.0303.001	15129	AERONAUTAS	37	24
01.03.200.0084.001	15170	AERONAUTAS	36	11
01.03.200.0096.001	15171	AERONAUTAS	36	12
01.03.113.0276.001	15205	AERONAUTAS	34	22
01.03.116.0072.001	15250	AERONAUTAS	33	10
01.03.116.0096.001	15252	AERONAUTAS	33	12
01.03.122.0131.001	15319	AERONAUTAS	30	8
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
01.03.059.0048.001	15350	AERONAUTAS	24	8
01.03.062.0288.001	15364	AERONAUTAS	23	23
01.03.062.0336.001	15368	AERONAUTAS	23	27
01.03.062.0048.001	15378	AERONAUTAS	23	8
01.03.062.0072.001	15380	AERONAUTAS	23	10
01.03.067.0072.001	15409	AERONAUTAS	22	10
01.03.067.0108.001	15411	AERONAUTAS	22	13
01.03.071.0279.001	15421	AERONAUTAS	21	22
01.03.066.0378.001	15472	AERONAUTAS	40	8
01.03.080.0201.001	15508	AERONAUTAS	19	18
01.03.090.0372.001	15546	AERONAUTAS	17	30
01.03.102.0048.001	15579	AERONAUTAS	16	7
01.03.102.0024.001	15580	AERONAUTAS	16	5
01.03.063.0048.001	15670	AERONAUTAS	14	8
01.03.068.0328.001	15687	AERONAUTAS	13	26

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 390
2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 97 / 108

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 98 / 108

01.03.072.0060.001	15721	AERONAUTAS	12	9
01.03.072.0108.001	15725	AERONAUTAS	12	13
01.03.076.0241.001	15731	AERONAUTAS	11	19
01.03.076.0289.001	15735	AERONAUTAS	11	23
01.03.091.0313.001	15814	AERONAUTAS	8	25
01.03.091.0084.001	15826	AERONAUTAS	8	11
01.03.101.0032.001	15835	AERONAUTAS	7	2
01.03.073.0164.001	15898	AERONAUTAS	4	4
01.03.077.0012.001	15905	AERONAUTAS	3A	8
01.03.079.0108.001	25619	AERONAUTAS	39	13
01.03.118.0228.002	30053	AERONAUTAS	32	18
01.03.059.0245.001	30128	AERONAUTAS	24	21
01.03.102.0084.002	30268	AERONAUTAS	16	10
01.03.106.0108.003	30270	AERONAUTAS	49	10
01.03.106.0108.002	30309	AERONAUTAS	49	10
01.03.063.0276.002	30492	AERONAUTAS	14	22
01.02.111.0330.001	7272	ALTO DO JOA	19	13
01.02.132.0393.001	7515	ALTO DO JOA	12	23
01.03.094.0055.001	17755	ALTO DOS AERONAUTAS	2	13
01.03.095.0118.001	17766	ALTO DOS AERONAUTAS	3	11
01.03.098.0339.001	17795	ALTO DOS AERONAUTAS	6	3
02.03.079.2865.000	14474	AMENDOEIRAS	G	340
01.02.427.0135.001	11919	ANEL	5	2
01.06.026.0145.001	5129	BELA VISTA II	1	14
01.06.075.0119.001	5192	BELA VISTA II	5	3
02.04.085.0075.005	25275	BENEDITO SOARES SANTOS	1	8
02.04.085.0075.001	25769	BENEDITO SOARES SANTOS	1	8
02.09.001.0085.000	23046	CAMPINHO	0	0
02.09.001.0115.002	23053	CAMPINHO	0	0
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
02.09.001.0265.000	23079	CAMPINHO	0	0
02.09.001.0340.000	23094	CAMPINHO	-	-
02.09.001.0845.000	23204	CAMPINHO	-	14
02.09.001.0870.001	23208	CAMPINHO	-	-
02.09.001.0900.000	23214	CAMPINHO	0	0
02.09.001.1075.003	23257	CAMPINHO	0	0
02.09.001.1980.000	23274	CAMPINHO	1	1980
02.09.001.2055.000	23287	CAMPINHO	1	2055
02.09.001.2125.001	23304	CAMPINHO	1	2125
02.09.001.2300.000	23329	CAMPINHO	5	2
02.09.001.0079.001	32745	CAMPINHO	-	4
02.09.001.2320.000	32887	CAMPINHO	-	14A
02.09.001.0005.004	35096	CAMPINHO	1	5
02.04.800.0005.000	24659	CAMPO DAS AZALEIAS	7	1
02.04.800.0015.000	24662	CAMPO DAS AZALEIAS	7	3
02.04.800.0045.000	24681	CAMPO DAS AZALEIAS	7	22
02.04.801.0110.000	24704	CAMPO DAS AZALEIAS	4	45
02.04.116.0075.000	22523	CAMPO DOS GROUS COROADOS	6	15
02.04.115.0090.000	22486	CAMPO DOS PELICANOS	1	18
02.09.031.0189.001	28511	CAMPO FLORIDO	4	2
02.09.033.0133.002	32698	CAMPO FLORIDO	2	4
02.09.018.0119.000	28218	CAMPOS DA LIBERDADE	1	2
01.08.159.0483.001	28268	CAMPOS DA LIBERDADE	2	1
01.02.055.0457.005	28332	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA COSTA VIANA)	0	7/7B
01.02.300.0568.003	30849	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA COSTA VIANA)	-	-
01.02.261.0433.001	30916	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA COSTA VIANA)	1	3
01.02.300.0511.001	31021	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA COSTA VIANA)	-	-
01.02.300.0690.001	31133	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA COSTA VIANA)	-	-
01.01.005.0443.001	72	CENTRO	5	260
02.01.007.0120.000	103	CENTRO	7	120
02.01.010.0050.000	170	CENTRO	10	50
02.01.010.0095.022	192	CENTRO	-	1B
02.01.011.0175.000	209	CENTRO	11	175
02.01.012.0350.003	244	CENTRO	12	350
02.01.013.0150.003	252	CENTRO	13	150
02.01.023.0060.001	638	CENTRO	23	60
02.01.025.0070.000	681	CENTRO	25	70
02.01.025.0130.000	683	CENTRO	25	130
02.01.027.0350.000	720	CENTRO	27	350
02.01.031.0045.000	768	CENTRO	31	45
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
02.01.032.0020.000	794	CENTRO	32	20
02.01.033.0275.001	814	CENTRO	33	275
02.01.035.1020.000	926	CENTRO	35	1020
02.01.037.0140.000	1001	CENTRO	37	140
02.01.037.0230.000	1009	CENTRO	37	230
02.01.037.0755.002	1038	CENTRO	37	755
01.01.038.0102.003	1057	CENTRO	38	325
02.01.039.0090.000	1065	CENTRO	39	90
02.01.039.0195.001	1078	CENTRO	39	195
02.01.039.0195.004	1081	CENTRO	39	195
02.01.039.0325.001	1084	CENTRO	39	325
02.01.040.0545.001	1143	CENTRO	40	545
02.01.040.1250.000	1180	CENTRO	40	1250
02.01.035.0085.002	24890	CENTRO	35	85
02.01.039.0585.001	25303	CENTRO	39	585
02.01.033.0530.004	26364	CENTRO	33	540
02.01.012.0350.005	26366	CENTRO	12	350
02.01.039.0825.003	32562	CENTRO	39	825
02.01.040.1080.002	33873	CENTRO	40	1080

02.01.040.1080.004	33878	CENTRO	40	1080
02.01.040.1080.005	33881	CENTRO	40	1080
02.01.040.1080.006	33882	CENTRO	40	1080
02.01.040.1080.009	33889	CENTRO	40	1080
01.06.043.0406.001	16565	CHACARA PANORAMA	1	22B
01.03.020.0060.001	12350	CIDADE PRAIA ANGELICA	B	204 E 205
01.03.022.0395.001	12499	CIDADE PRAIA ANGELICA	B	167
01.03.022.0260.001	12505	CIDADE PRAIA ANGELICA	B	159
01.03.043.0536.001	12547	CIDADE PRAIA ANGELICA	B	134
01.03.043.0490.001	12552	CIDADE PRAIA ANGELICA	B	131
01.03.023.0178.001	33863	CIDADE PRAIA ANGELICA	D	332C
01.03.023.0318.001	33864	CIDADE PRAIA ANGELICA	D	332A
01.08.113.0230.001	23483	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	1	12
01.08.112.0050.001	23508	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	2	14
01.08.111.0329.001	23525	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	3	7/15
01.05.037.0144.001	13530	CONDADOS BOUGAINVILLE	5	18
01.05.055.0691.001	13541	CONDADOS BOUGAINVILLE	4	1
01.05.055.0306.001	13555	CONDADOS BOUGAINVILLE	4	15
01.05.056.0631.001	13591	CONDADOS BOUGAINVILLE	3	1
01.05.054.0301.001	13612	CONDADOS BOUGAINVILLE	1	21
01.05.100.0643.001	13944	CONDADOS DA LAGOA	20	4
01.05.098.0053.001	14020	CONDADOS DA LAGOA	17	17
01.05.098.0249.001	14026	CONDADOS DA LAGOA	17	25
01.05.105.0165.001	14034	CONDADOS DA LAGOA	21	28
01.05.105.0189.001	14035	CONDADOS DA LAGOA	21	27
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
01.05.094.0974.001	14114	CONDADOS DA LAGOA	11	57
01.05.097.0567.001	14214	CONDADOS DA LAGOA	16	7
01.05.092.0606.001	14255	CONDADOS DA LAGOA	14	10
01.05.093.0811.001	14290	CONDADOS DA LAGOA	12	39
01.05.091.0708.001	14405	CONDADOS DA LAGOA	2	3
01.05.088.0022.001	15934	CONDADOS DA LAGOA	1	1
01.05.088.0098.001	15939	CONDADOS DA LAGOA	1	5
01.05.082.0535.001	16035	CONDADOS DA LAGOA	8	12
01.05.130.0176.001	18596	CONDOMINIO ROSEIRAL	1	4
01.05.131.0167.002	29200	CONDOMINIO ROSEIRAL	2	10
01.06.011.0120.001	4487	CONJUNTO BELA VISTA	6	25
01.06.011.0164.001	4488	CONJUNTO BELA VISTA	6	27
01.06.021.0266.001	4532	CONJUNTO BELA VISTA	2	23
01.06.021.0127.001	4551	CONJUNTO BELA VISTA	2	12
01.06.019.0414.001	4597	CONJUNTO BELA VISTA	4	7
01.06.009.0099.001	2045	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	30	8
01.06.027.0273.001	2058	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	21	9
01.06.008.0277.001	2097	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	29	10
01.06.029.0231.001	2124	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	19	1
01.06.029.0310.001	2130	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	19	10
01.06.007.0204.001	2147	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	28	4
01.06.007.0096.001	2163	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	28	13
01.06.030.0344.001	2183	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	18	11
01.06.030.0010.001	2184	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	18	11
01.06.030.0102.001	2190	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	18	7
01.06.006.0230.001	2201	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	27	2
01.06.006.0091.001	2220	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	27	9
01.06.006.0121.001	2224	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	27	7
01.06.032.0191.001	2297	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	16	2
01.06.004.0382.001	2336	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	25	15
01.06.004.0126.001	2349	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	25	7
01.06.004.0156.001	2351	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	25	5
01.06.033.0251.001	2360	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	15	1
01.06.033.0115.001	2378	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	15	6
01.06.033.0115.002	2379	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	15	6
01.06.034.0023.001	2425	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	14	11
01.06.002.0140.001	2454	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	23	7
01.06.041.0227.001	2474	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	6	8
01.06.042.0128.001	2515	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	8	10
01.06.042.0266.001	2523	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	8	17
01.04.127.0157.001	4204	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	34	2
02.01.196.0050.000	4205	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	34	1
01.06.050.0474.001	16592	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	1	28
02.03.204.0265.000	24572	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	204	265
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
01.06.008.0078.003	27099	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	29	21/22
01.06.030.0142.002	29241	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	18	5
01.06.041.0264.002	33450	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	6	4
01.04.161.0252.001	22805	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	1	27
01.04.160.0348.001	22844	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	2	37
01.04.158.0033.001	22883	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	4	5
01.04.158.0041.001	22884	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	4	6
01.04.157.0190.001	22927	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	5	19
01.04.156.0057.001	22939	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	6	8
01.04.156.0073.001	22941	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	6	10
01.04.156.0144.001	22945	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	6	14
01.04.154.0041.001	22984	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	8	6
01.04.154.0114.001	22991	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	8	13
01.04.156.0073.002	29485	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	6	10
01.07.088.0263.001	21229	CONJUNTO VILA MARIA	1	26
01.07.098.0343.001	21404	CONJUNTO VILA MARIA	4	2
01.07.106.0222.001	21525	CONJUNTO VILA MARIA	11	3
01.07.106.0083.001	21540	CONJUNTO VILA MARIA	11	19
01.07.104.0246.001	21575	CONJUNTO VILA MARIA	9	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 99 / 108

01.07.104.0060.001	21582	CONJUNTO VILA MARIA	9	12
01.07.103.0060.001	21603	CONJUNTO VILA MARIA	8	13
01.07.102.0233.001	21614	CONJUNTO VILA MARIA	7	2
01.07.102.0277.001	21615	CONJUNTO VILA MARIA	7	1
01.07.092.0340.003	32089	CONJUNTO VILA MARIA	3	2
01.07.098.0014.001	32172	CONJUNTO VILA MARIA	4	21A
01.07.098.0343.002	33648	CONJUNTO VILA MARIA	4	2
01.02.453.0084.001	26254	ENCANTO DA LAGOA	3	5
01.08.082.0214.001	26637	ESTANCIA DAS AROEIRAS	2	8
01.08.083.0090.001	26660	ESTANCIA DAS AROEIRAS	3	17
01.08.086.0110.001	26667	ESTANCIA DAS AROEIRAS	4	2
01.08.086.0318.001	26672	ESTANCIA DAS AROEIRAS	4	6
01.08.086.0271.001	26674	ESTANCIA DAS AROEIRAS	4	8
01.08.085.0305.001	26677	ESTANCIA DAS AROEIRAS	5	1
02.01.026.0380.000	710	FAMILIA MATOS	1	18-A
01.02.327.0034.001	11067	FLAMBOYANT	1	2
01.02.327.0319.001	11078	FLAMBOYANT	5	7
01.02.263.0040.001	9792	FRANCISCO PEREIRA	263	10
01.02.191.0313.001	8144	IPANEMA	B	23
01.02.191.0430.002	8151	IPANEMA	B	16
01.02.191.0240.001	8167	IPANEMA	B	0
01.02.191.0430.001	25279	IPANEMA	B	16
01.08.127.0123.001	32375	JARDIM DO CAMPINHO	4	10
01.05.031.0640.001	17689	JARDIM DO IPE	B	9
01.05.029.0142.001	18696	JARDIM DO IPE II	13	9
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
01.05.028.0308.001	18784	JARDIM DO IPE II	16	2
01.07.147.0076.001	24811	JARDIM IMPERIAL	4	10
01.07.139.0404.001	24835	JARDIM IMPERIAL	6	5
01.07.130.0464.001	24939	JARDIM IMPERIAL	7	49
01.07.140.0012.001	24944	JARDIM IMPERIAL	8	3
01.07.140.0272.001	24951	JARDIM IMPERIAL	8	10
01.07.149.0424.001	24991	JARDIM IMPERIAL	10	8
01.07.138.0153.001	25019	JARDIM IMPERIAL	11	1
01.07.138.0058.001	25030	JARDIM IMPERIAL	11	11
01.07.137.0180.001	25034	JARDIM IMPERIAL	12	3
01.07.140.0333.001	25054	JARDIM IMPERIAL	8	15
01.07.132.0088.001	25110	JARDIM IMPERIAL	14	10
01.07.130.0620.002	32207	JARDIM IMPERIAL	7	36
01.07.133.0219.002	33446	JARDIM IMPERIAL	13	2
01.07.139.0084.002	33504	JARDIM IMPERIAL	6	47
01.07.145.0376.002	33524	JARDIM IMPERIAL	9	11
01.07.126.0309.002	33525	JARDIM IMPERIAL	20	4
01.07.138.0177.002	33640	JARDIM IMPERIAL	11	3
01.05.014.0182.001	13093	JARDIM IPE	11	32
01.05.016.0216.001	13122	JARDIM IPE	8	13
01.05.017.0493.001	13129	JARDIM IPE	7	9
01.05.018.0433.001	13152	JARDIM IPE	6	8
01.05.018.0517.001	13159	JARDIM IPE	6	15
01.05.020.0481.001	13232	JARDIM IPE	4	12
01.05.012.0074.001	18538	JARDIM IPE	20	4
01.05.010.0086.001	18584	JARDIM IPE	19	12
01.02.401.1223.001	10808	JARDINS DA LAGOA	3	16
01.02.401.0040.001	10816	JARDINS DA LAGOA	3	23
01.02.401.0792.001	10855	JARDINS DA LAGOA	3	58
01.02.403.0300.001	10871	JARDINS DA LAGOA	4	15
01.02.467.0177.001	32394	JARDINS DA LAGOA II	1	13
01.02.059.0047.001	6670	JOA	99	10
01.02.073.0116.001	6783	JOA	90	7
01.02.079.0420.001	6837	JOA	85	1
01.02.079.0045.001	6838	JOA	85	9
01.02.080.0500.001	6853	JOA	84	1
01.02.080.0295.001	6862	JOA	84	18
01.02.081.0144.001	6880	JOA	83	17
01.02.081.0198.001	6883	JOA	83	20
01.02.085.0288.001	6937	JOA	79	4
01.02.086.0045.001	6948	JOA	78	1
01.02.094.0084.001	7014	JOA	22	9
01.02.099.0144.001	7075	JOA	73	6A
01.02.099.0234.001	7077	JOA	73	7A
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
01.02.102.0285.001	7103	JOA	70	9
01.02.104.0104.001	7129	JOA	68	12
01.02.104.0164.001	7133	JOA	68	15
01.02.106.0064.001	7166	JOA	112	12
01.02.114.0222.001	7314	JOA	5	4
01.02.118.0237.001	7349	JOA	20A	3
01.02.127.0115.001	7421	JOA	110	13
01.02.127.0133.001	7422	JOA	110	14
01.02.127.0273.001	7427	JOA	110	6
01.02.127.0291.001	7428	JOA	110	5
01.02.137.0037.001	7597	JOA	7	7
01.02.142.0112.001	7625	JOA	28	5A
01.02.144.0111.001	7647	JOA	35	5
01.02.187.0355.001	8100	JOA	44	4
01.02.086.0336.001	12155	JOA	78	11
01.02.324.0161.001	26380	JOA	A1	8
01.02.073.0158.001	27064	JOA	90	1
01.02.155.0117.001	31171	JOA	45	4
01.02.096.0088.001	31205	JOA	20	9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 100 / 108

01.02.096.0073.002	33792	JOA	20	8
01.02.077.0193.002	34515	JOA	-	-
01.02.260.0597.001	9682	JOANA MARQUES	260.	1115
01.02.328.0154.001	9750	JOANA MARQUES	2	19
01.02.331.0148.001	9756	JOANA MARQUES	3	27
01.02.415.0023.001	9757	JOANA MARQUES	0	0
01.02.260.0199.002	31061	JOANA MARQUES	260	675
02.04.087.0215.000	21756	JOAQUIM MARIANO MATOS	1	10
02.04.087.0240.000	21757	JOAQUIM MARIANO MATOS	1	9
02.04.087.0585.000	21767	JOAQUIM MARIANO MATOS	1	5
01.02.390.0217.001	11177	LAGOA MANSOES	1	6
01.02.389.0384.001	11191	LAGOA MANSOES	1	20
01.02.358.0060.001	11226	LAGOA MANSOES	8B	3
01.02.358.0402.001	11233	LAGOA MANSOES	8B	16
01.02.378.0543.001	11372	LAGOA MANSOES	19B	6
01.02.354.0456.001	11447	LAGOA MANSOES	20A	16
01.02.377.0686.001	11619	LAGOA MANSOES	19A	6
02.13.005.0080.000	24478	LAGOINHA DE FORA	0	0
02.13.005.0350.000	24530	LAGOINHA DE FORA	0	0
02.13.005.0075.002	32798	LAGOINHA DE FORA	0	0
02.10.002.0120.000	23616	LAPINHA	0	0
02.10.002.0145.000	23621	LAPINHA	0	0
02.10.002.0430.000	23672	LAPINHA	0	0
02.10.002.0635.000	23713	LAPINHA	0	0
02.10.002.0655.000	23717	LAPINHA	0	0
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
02.10.002.0680.000	23722	LAPINHA	0	0
02.10.002.0820.000	23749	LAPINHA	0	0
02.10.002.0825.000	23750	LAPINHA	0	0
02.10.002.0995.000	23782	LAPINHA	0	0
02.10.002.1000.000	23783	LAPINHA	0	0
02.10.002.1310.000	23844	LAPINHA	0	0
02.10.002.1530.000	23886	LAPINHA	0	0
02.10.002.1985.001	23976	LAPINHA	2	1985
02.10.002.1985.003	23978	LAPINHA	2	1985
02.10.002.2701.000	24652	LAPINHA	-	-
02.10.002.1240.001	33760	LAPINHA	0	0
02.10.002.1585.002	34214	LAPINHA	-	-
02.04.035.0125.000	20473	LOURENÇO P OLIVEIRA	1	3A
02.04.035.0240.001	20477	LOURENÇO P OLIVEIRA	1	3
02.04.035.0500.001	20491	LOURENÇO P OLIVEIRA	-	9
01.01.086.0016.001	4925	LUIZ TOLEDO	6	3
01.04.034.0031.002	3003	LUNDCEA	IX	2
01.04.068.0257.001	3243	LUNDCEA	XVII	9E
01.04.068.0242.001	3269	LUNDCEA	XVII	9C/9D
01.04.067.0075.001	3287	LUNDCEA	XVIA	4A
01.04.067.0087.001	3288	LUNDCEA	XVIA	6
01.04.074.0108.001	3401	LUNDCEA	VIII	5A
01.04.093.0293.001	3532	LUNDCEA	1	13B
01.04.092.0087.001	3571	LUNDCEA	2	12B
01.04.092.0162.001	3576	LUNDCEA	2	15A
01.04.094.0444.001	3592	LUNDCEA	1A	3B
01.04.096.0282.001	3708	LUNDCEA	F2	16
01.04.096.0377.001	3714	LUNDCEA	F2	22
01.04.109.0391.002	3779	LUNDCEA	M	5A/5B
01.04.105.0093.001	4086	LUNDCEA	E	1A
01.04.118.0248.001	4174	LUNDCEA	O3	8
01.04.118.0088.001	4179	LUNDCEA	O3	5
01.04.119.0223.001	4184	LUNDCEA	P1	9
01.04.134.0245.001	4222	LUNDCEA	R-1	1
01.04.135.0237.001	4229	LUNDCEA	R2	1
01.04.141.0025.001	4400	LUNDCEA	S2	2
01.04.034.0165.020	26852	LUNDCEA	IX	6
01.04.126.0106.002	29610	LUNDCEA	P2	6
01.04.041.0236.001	29758	LUNDCEA	XII	-
01.04.045.0464.001	29808	LUNDCEA	VII	1A
01.01.065.0406.013	31669	LUNDCEA	XX	15A
01.01.064.0438.001	31818	LUNDCEA	0	0
01.04.138.0279.001	5401	LUNDCEA II	104	8
01.04.137.0212.001	5417	LUNDCEA II	105	1
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
02.01.318.0015.002	28700	LUNDCEA II	105	5
01.05.036.0122.001	26585	MANANCIAL	B	4B
01.01.080.0033.004	4982	MANGUEIRAS	254	33
01.01.080.0033.006	31790	MANGUEIRAS	-	-
01.04.172.0177.001	27831	MIRANTE DO FIDALGO	9	2
01.04.179.0144.001	27888	MIRANTE DO FIDALGO	14	2
02.09.122.0080.000	26173	MORADA DOS PASSAROS	1	16
01.08.016.0074.001	21878	MORADAS DA LAPINHA	2	7
01.08.016.0292.001	21902	MORADAS DA LAPINHA	2	31
01.08.016.0311.001	21904	MORADAS DA LAPINHA	2	33
01.08.016.0351.001	21908	MORADAS DA LAPINHA	2	37
01.08.016.0386.001	21912	MORADAS DA LAPINHA	2	41
01.08.016.0494.001	21919	MORADAS DA LAPINHA	2	48
01.08.022.0544.001	21976	MORADAS DA LAPINHA	3	46
01.08.022.0484.001	21986	MORADAS DA LAPINHA	3	56
01.08.022.0472.001	21988	MORADAS DA LAPINHA	3	58
01.08.022.0290.002	22009	MORADAS DA LAPINHA	3	78/79
01.08.022.0266.001	22012	MORADAS DA LAPINHA	3	82
01.08.021.0180.001	22032	MORADAS DA LAPINHA	4	9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 101 / 108

01.08.021.0472.002	22068	MORADAS DA LAPINHA	4	44/45
01.08.021.0426.001	22072	MORADAS DA LAPINHA	4	48/49
01.08.020.0181.001	22090	MORADAS DA LAPINHA	5	6
01.08.020.0036.001	22106	MORADAS DA LAPINHA	5	22
01.08.020.0473.001	22119	MORADAS DA LAPINHA	5	35
01.08.019.0235.001	22140	MORADAS DA LAPINHA	6	1
01.08.019.0386.001	22174	MORADAS DA LAPINHA	6	36
01.08.013.0316.001	22213	MORADAS DA LAPINHA	7	8
01.08.014.0660.001	22285	MORADAS DA LAPINHA	9	12
01.08.012.0090.001	22318	MORADAS DA LAPINHA	10	23
01.08.012.0081.001	22319	MORADAS DA LAPINHA	10	24
01.08.012.0072.001	22320	MORADAS DA LAPINHA	10	25
01.08.012.0045.001	22323	MORADAS DA LAPINHA	10	28
01.08.012.0671.001	22332	MORADAS DA LAPINHA	10	37
01.08.012.0510.001	22347	MORADAS DA LAPINHA	10	52
01.08.011.0487.001	22381	MORADAS DA LAPINHA	11	21
01.08.011.0321.001	22396	MORADAS DA LAPINHA	11	36
01.08.010.0053.001	22405	MORADAS DA LAPINHA	12	3
01.08.009.0238.001	22433	MORADAS DA LAPINHA	13	10
01.08.019.0036.002	26409	MORADAS DA LAPINHA	6	17
01.08.017.0208.007	28297	MORADAS DA LAPINHA	7	37
01.08.012.0519.002	28844	MORADAS DA LAPINHA	10	-
01.08.022.0350.003	33414	MORADAS DA LAPINHA	3	68/69
01.08.016.0128.003	33431	MORADAS DA LAPINHA	2	12/13
01.08.016.0281.003	34363	MORADAS DA LAPINHA	2	29/30
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
02.04.119.0080.000	25740	MORADAS DA LAPINHA II	1	16
02.04.119.0095.001	25743	MORADAS DA LAPINHA II	1	19
02.01.101.1111.000	2413	MORRO DO CRUZEIRO	0	0
02.01.314.0230.000	5249	MORRO DO CRUZEIRO	314	230
02.01.314.0420.000	5271	MORRO DO CRUZEIRO	314	420
02.01.314.0690.000	5299	MORRO DO CRUZEIRO	314	690
02.01.314.0730.000	5305	MORRO DO CRUZEIRO	314	730
02.01.314.0740.000	5306	MORRO DO CRUZEIRO	314	740
02.01.314.0760.000	5308	MORRO DO CRUZEIRO	314	760
02.01.314.1080.000	5340	MORRO DO CRUZEIRO	314	1080
02.01.314.1230.000	5355	MORRO DO CRUZEIRO	314	1230
02.01.314.1260.000	5358	MORRO DO CRUZEIRO	314	1260
02.01.314.1125.000	32710	MORRO DO CRUZEIRO	-	-
02.01.314.1248.002	33756	MORRO DO CRUZEIRO	-	-
01.02.330.0301.001	11090	NOSSA SENHORA DE FATIMA	2	11
01.02.268.0168.001	9919	NOVO SANTOS DUMONT	4	19
01.02.268.0180.001	9920	NOVO SANTOS DUMONT	4	17
01.02.274.0444.001	10028	NOVO SANTOS DUMONT	10	5
01.02.274.0120.001	10043	NOVO SANTOS DUMONT	10	24
01.02.277.0350.001	10127	NOVO SANTOS DUMONT	13	10
01.02.277.0218.001	10145	NOVO SANTOS DUMONT	13	23
01.02.279.0416.001	10178	NOVO SANTOS DUMONT	15	14
01.02.279.0452.001	10181	NOVO SANTOS DUMONT	15	8
01.02.279.0518.001	10184	NOVO SANTOS DUMONT	15	3
01.02.284.0027.001	10335	NOVO SANTOS DUMONT	21	8
01.02.285.0238.001	10338	NOVO SANTOS DUMONT	22	18
01.02.286.0294.001	10358	NOVO SANTOS DUMONT	23	23
01.02.286.0024.001	10373	NOVO SANTOS DUMONT	23	8
01.02.287.0070.001	10396	NOVO SANTOS DUMONT	20	6
01.02.288.0172.001	10402	NOVO SANTOS DUMONT	24	2
01.02.290.0045.002	31129	NOVO SANTOS DUMONT	26	8
01.02.275.0156.002	32845	NOVO SANTOS DUMONT	11	30
01.02.273.0216.002	32846	NOVO SANTOS DUMONT	9	20
01.02.274.0432.002	33281	NOVO SANTOS DUMONT	10	7
02.12.004.0090.000	24330	PALMITAL	0	0
02.12.004.0100.000	24333	PALMITAL	0	0
02.12.004.0230.000	24358	PALMITAL	0	0
02.12.004.0830.002	26354	PALMITAL	4	830
02.12.004.0045.002	33628	PALMITAL	-	-
02.12.004.0045.003	33629	PALMITAL	-	-
02.12.004.0045.004	33630	PALMITAL	-	-
01.01.079.0030.001	4668	PEDRO P P CARVALHO	1	3
01.01.079.0150.001	4674	PEDRO P P CARVALHO	1	8
01.01.078.0035.001	5081	PEDRO P P CARVALHO	2	3
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
01.01.073.0127.003	31843	PEDRO P P CARVALHO	3	6
01.07.063.0197.001	18853	POR DO SOL	1	15
01.07.063.0382.001	18871	POR DO SOL	1	28
01.07.062.0657.001	18955	POR DO SOL	1	11
01.07.061.0084.001	18984	POR DO SOL	2	8
01.07.049.0191.001	18993	POR DO SOL	5	76
01.07.049.0227.001	18997	POR DO SOL	5	73
01.07.049.0461.001	19009	POR DO SOL	5	62
01.07.049.1023.001	19051	POR DO SOL	5	32
01.07.049.0131.001	19087	POR DO SOL	5	81
01.07.061.0167.001	19089	POR DO SOL	2	15
01.07.056.0060.001	19122	POR DO SOL	3	6
01.07.056.0144.001	19129	POR DO SOL	3	13
01.07.048.0072.001	19142	POR DO SOL	6	26
01.07.050.0204.001	19217	POR DO SOL	4	18
01.07.060.0059.001	19392	POR DO SOL	9	6
01.07.060.0407.001	19418	POR DO SOL	9	30
01.07.050.0342.001	19477	POR DO SOL	4	24
01.07.055.0216.001	19531	POR DO SOL	8	19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 102 / 108

01.07.055.0228.001	19532	POR DO SOL	8	20
01.07.061.0544.001	19592	POR DO SOL	2	42
01.07.055.0582.003	31911	POR DO SOL	-	-
01.07.151.0076.001	28031	PORTAL DO SOL	2	29
01.04.001.0450.001	18885	PROMISSAO	19	22
01.04.001.0495.001	18893	PROMISSAO	19	25
01.04.005.0375.001	19277	PROMISSAO	12	7
01.04.008.0396.001	19502	PROMISSAO	8	9
01.04.008.0023.001	19503	PROMISSAO	8	8
01.04.011.0081.001	19663	PROMISSAO	1	17
01.04.012.0380.001	19719	PROMISSAO	3	9
01.04.012.0078.001	19724	PROMISSAO	3	17
01.04.013.0038.001	19727	PROMISSAO	5A	11
01.04.013.0112.001	19736	PROMISSAO	5-A	16
01.04.013.0151.001	19739	PROMISSAO	5A	19
01.04.014.0064.001	19755	PROMISSAO	5	2
01.04.014.0076.001	19756	PROMISSAO	5	3
01.04.018.0347.001	19829	PROMISSAO	2	5
01.04.053.0070.001	19951	PROMISSAO	6	1
01.04.059.0552.001	20066	PROMISSAO	20	27
01.04.183.0112.004	29324	PROMISSAO	11	20
01.04.183.0358.002	29473	PROMISSAO	11	8
01.04.015.0160.002	29657	PROMISSAO	14	-
01.04.014.0076.002	29820	PROMISSAO	5	3
01.04.058.0258.002	29825	PROMISSAO	15	9
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
01.04.059.0126.002	29847	PROMISSAO		-
01.04.006.0111.002	34623	PROMISSAO	13	20
01.04.142.0191.001	1639	PROMISSAO II SEÇAO	2	1
01.04.142.0025.001	1644	PROMISSAO II SEÇAO	2	6
01.04.145.0072.001	1719	PROMISSAO II SEÇAO	7	10
01.04.147.0150.001	1788	PROMISSAO II SEÇAO	9	14
01.04.147.0300.001	1798	PROMISSAO II SEÇAO	9	34
01.04.152.0072.001	1940	PROMISSAO II SEÇAO	14	23
01.04.144.0216.001	2007	PROMISSAO II SEÇAO	6	23
01.04.152.0374.002	32644	PROMISSAO II SEÇAO	14	16
01.04.147.0276.002	32695	PROMISSAO II SEÇAO	9	32
01.04.063.0480.001	20116	PROMISSAO III SEÇAO	2	16
01.04.062.0048.001	20173	PROMISSAO III SEÇAO	3	25
01.04.061.0381.001	20222	PROMISSAO III SEÇAO	4	12
01.04.061.0448.001	20227	PROMISSAO III SEÇAO	4	15
01.04.061.0162.001	20246	PROMISSAO III SEÇAO	4	29
01.04.062.0527.002	29848	PROMISSAO III SEÇAO	3	19
01.02.346.0299.001	11988	QUINTAS DOS VIANAS	4	5
01.02.346.0281.001	11989	QUINTAS DOS VIANAS	4	6
01.02.336.0117.001	25282	QUINTAS DOS VIANAS	5	3
01.02.335.0277.001	30837	QUINTAS DOS VIANAS	5	5
01.02.336.0015.004	34203	QUINTAS DOS VIANAS	-	-
02.09.003.0060.000	23356	QUINTAS LAGOA SANTA	2	12
02.09.004.0140.000	23403	QUINTAS LAGOA SANTA	3	26
01.02.193.0015.001	8196	RECANTO DA LAGOA	1	23
01.02.200.0530.001	8345	RECANTO DA LAGOA	15	14
01.02.200.0690.001	8350	RECANTO DA LAGOA	15	6
01.02.200.0761.001	8351	RECANTO DA LAGOA	15	5
01.02.200.0020.001	8356	RECANTO DA LAGOA	15	35
01.02.201.0598.001	8376	RECANTO DA LAGOA	19	10
01.02.201.0100.001	8389	RECANTO DA LAGOA	19	30
01.02.202.0060.001	8418	RECANTO DA LAGOA	23	29
01.02.212.0222.001	8644	RECANTO DA LAGOA	20	11
01.02.213.0206.001	8684	RECANTO DA LAGOA	16	10
01.02.217.0528.001	8733	RECANTO DA LAGOA	14	18
01.02.224.0362.001	8887	RECANTO DA LAGOA	46	10
01.02.237.0433.001	9000	RECANTO DA LAGOA	42	17
01.02.237.0174.001	9031	RECANTO DA LAGOA	42	25
01.02.238.0105.001	9069	RECANTO DA LAGOA	44	34
01.02.239.0569.001	9093	RECANTO DA LAGOA	45	3
01.02.455.0113.001	24288	RECANTO DA LAGOA	-	7
01.02.455.0138.001	24289	RECANTO DA LAGOA	-	6
01.02.450.0031.001	24299	RECANTO DA LAGOA	-	17
01.03.054.0075.003	30322	RECANTO DA LAGOA	-	18
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
01.03.054.0075.002	30401	RECANTO DA LAGOA	-	18
01.02.421.0149.002	33459	RECANTO DA LAGOA	-	1
02.02.462.0010.000	25266	RECANTO DO CURIO	2	1
01.05.046.0308.001	13664	RECANTO DO POETA	9	18
01.08.088.0030.001	22632	RESIDENCIAL ELDORADO	1	10
01.08.092.0035.001	22706	RESIDENCIAL ELDORADO	6	6
01.08.093.0388.001	22717	RESIDENCIAL ELDORADO	7	10
01.07.233.0164.001	34248	RESIDENCIAL RIVIERA	10	1
01.07.233.0120.001	34249	RESIDENCIAL RIVIERA	10	2
01.02.343.0468.001	26102	RESIDENCIAL SONHO VERDE	5	7
01.02.347.0130.001	26148	RESIDENCIAL SONHO VERDE	7	12
01.03.132.0120.001	16694	RESIDENCIAL VISAO	1	21
01.03.132.0012.001	16703	RESIDENCIAL VISAO	1	30
01.03.136.0243.001	16776	RESIDENCIAL VISAO	5	6
01.03.136.0207.001	16779	RESIDENCIAL VISAO	5	9
01.03.139.0013.001	16851	RESIDENCIAL VISAO	8	21
01.03.144.0434.001	16947	RESIDENCIAL VISAO	13	5
01.03.145.0375.001	16996	RESIDENCIAL VISAO	14	24
01.03.160.0236.001	17020	RESIDENCIAL VISAO	15	16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 103 / 108

01.03.158.0127.001	17067	RESIDENCIAL VISAO	17	5
01.03.158.0115.001	17068	RESIDENCIAL VISAO	17	6
01.03.161.0132.001	17090	RESIDENCIAL VISAO	18	17
01.03.162.0166.001	17118	RESIDENCIAL VISAO	19	17
01.03.166.0350.001	17260	RESIDENCIAL VISAO	25	7
01.03.167.0465.001	17279	RESIDENCIAL VISAO	26	1
01.03.174.0210.001	17448	RESIDENCIAL VISAO	33	15
01.03.153.0477.001	17480	RESIDENCIAL VISAO	35	1
01.03.153.0175.001	17497	RESIDENCIAL VISAO	35	18
01.03.150.0229.001	17578	RESIDENCIAL VISAO	38	5
01.03.149.0606.001	17590	RESIDENCIAL VISAO	39	1
01.03.196.0219.001	17643	RESIDENCIAL VISAO	41	8
01.03.196.0171.001	17647	RESIDENCIAL VISAO	41	12
01.06.092.0625.001	33173	RESIDENCIAL VITORIA II	2	2
01.06.103.0070.001	33200	RESIDENCIAL VITORIA II	3	4
01.06.054.0067.001	12652	SANTOS DUMONT	2	10
01.06.054.0067.002	12653	SANTOS DUMONT	2	10
01.06.054.0093.001	12656	SANTOS DUMONT	2	8
01.06.054.0228.001	12674	SANTOS DUMONT	2	34
01.05.002.0376.001	12829	SANTOS DUMONT	5	25
01.05.003.0113.001	12850	SANTOS DUMONT	1	21
01.05.004.0245.002	12891	SANTOS DUMONT	4	3
01.05.004.0435.001	12905	SANTOS DUMONT	4	26
01.03.012.0437.001	17830	SANTOS DUMONT II	-	-
02.03.308.0070.000	17844	SANTOS DUMONT II	-	-
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
01.03.013.0032.001	17879	SANTOS DUMONT II	310	5
01.03.013.0195.001	17891	SANTOS DUMONT II	-	-
01.03.013.0321.001	17903	SANTOS DUMONT II	310	125
01.03.010.0700.001	17911	SANTOS DUMONT II	-	-
01.03.010.0371.001	17921	SANTOS DUMONT II	-	-
01.03.010.0243.001	17931	SANTOS DUMONT II		-
01.03.010.0235.001	17935	SANTOS DUMONT II	-	-
01.03.010.0173.001	17940	SANTOS DUMONT II	4	33
01.03.010.0079.001	17948	SANTOS DUMONT II	4	42
02.03.311.0245.000	17966	SANTOS DUMONT II	-	-
02.03.311.0260.000	17968	SANTOS DUMONT II	4	44
01.03.009.0060.001	17984	SANTOS DUMONT II	5	6
01.03.009.0087.001	18013	SANTOS DUMONT II	5	5
01.03.018.0192.001	18015	SANTOS DUMONT II	6	2
01.03.017.0858.001	18049	SANTOS DUMONT II	9	5
01.03.017.0259.001	18075	SANTOS DUMONT II	9	29
01.03.017.0354.001	18079	SANTOS DUMONT II	9	33
01.03.017.0391.001	18080	SANTOS DUMONT II	9	35
01.03.017.0391.002	18081	SANTOS DUMONT II	9	36
01.03.033.0086.001	18127	SANTOS DUMONT II	11A	0002
01.03.028.0102.001	18142	SANTOS DUMONT II	12	8
01.03.029.0049.001	18161	SANTOS DUMONT II	13	18
01.03.029.0007.001	18164	SANTOS DUMONT II	13	21
01.03.034.0049.001	18169	SANTOS DUMONT II	13	5
01.03.034.0286.001	18177	SANTOS DUMONT II	14	13
01.03.035.0022.001	18191	SANTOS DUMONT II	14 A	9
01.03.030.0267.001	18216	SANTOS DUMONT II	15	20
01.03.030.0428.001	18229	SANTOS DUMONT II	15	33
01.03.027.0248.001	18234	SANTOS DUMONT II	16	1
01.03.027.0082.001	18241	SANTOS DUMONT II	16	7
01.03.026.0282.001	18250	SANTOS DUMONT II	17	3
01.03.026.0614.001	18271	SANTOS DUMONT II	17	24
01.03.026.0106.001	18312	SANTOS DUMONT II	17	55
01.03.036.0440.001	18327	SANTOS DUMONT II	18	1
01.03.036.0216.001	18337	SANTOS DUMONT II	18	11
01.03.036.0178.001	18338	SANTOS DUMONT II	18	12
01.03.036.0024.001	18345	SANTOS DUMONT II	18	19
01.03.039.0370.001	18364	SANTOS DUMONT II	19	2
01.03.037.0018.001	18424	SANTOS DUMONT II	21	16
01.03.041.0480.001	18446	SANTOS DUMONT II	22 A	6
01.03.041.0008.001	18448	SANTOS DUMONT II	22 A	8
01.03.041.0326.001	18472	SANTOS DUMONT II	22A	30
01.03.040.0221.001	18480	SANTOS DUMONT II	22 B	1
01.03.040.0020.001	18483	SANTOS DUMONT II	334	20
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
01.03.030.0129.002	30029	SANTOS DUMONT II	0	0
01.03.039.0268.003	30034	SANTOS DUMONT II	19	8
01.03.031.0156.001	30273	SANTOS DUMONT II	-	-
01.03.039.0268.004	30384	SANTOS DUMONT II	19	8
01.03.012.0258.002	30467	SANTOS DUMONT II	308	40
01.03.012.0112.004	30576	SANTOS DUMONT II	308	-
01.03.013.0321.002	30595	SANTOS DUMONT II	-	-
01.03.013.0305.001	30651	SANTOS DUMONT II	-	-
01.03.030.0389.003	30678	SANTOS DUMONT II	15	29
01.03.028.0049.001	30680	SANTOS DUMONT II	-	-
01.03.010.0510.001	30717	SANTOS DUMONT II	-	-
01.03.026.0910.006	30771	SANTOS DUMONT II	17	38
01.03.041.0165.003	30806	SANTOS DUMONT II	22A	17
01.03.017.0661.002	30892	SANTOS DUMONT II	-	-
01.03.055.0323.002	33365	SANTOS DUMONT II	18A	1
01.03.055.0323.003	33366	SANTOS DUMONT II	18A	1
01.03.055.0323.004	33367	SANTOS DUMONT II	18A	1
01.03.017.0131.002	34936	SANTOS DUMONT II	9	25
01.03.017.0131.003	34937	SANTOS DUMONT II	9	25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 104 / 108

01.03.049.0541.001	24162	SÃO GERALDO	0	0
01.03.049.0029.001	24220	SÃO GERALDO	3	460
01.03.049.0516.001	24234	SÃO GERALDO	3	550
01.03.047.0508.001	24262	SÃO GERALDO	3	725
01.03.052.0761.001	24300	SÃO GERALDO	3	1110
01.03.070.0100.003	30084	SÃO GERALDO	-	-
01.03.070.0107.003	30129	SÃO GERALDO	-	-
01.03.070.0100.004	30391	SÃO GERALDO	-	-
01.03.048.0212.001	30485	SÃO GERALDO	-	-
01.03.048.0094.002	30491	SÃO GERALDO	-	-
01.03.049.0516.002	30705	SÃO GERALDO	-	-
01.03.046.0217.004	32741	SÃO GERALDO	-	-
01.03.051.0044.003	33764	SÃO GERALDO	-	-
01.02.294.0499.001	10497	SHALIMAR	5	21
02.02.294.0240.000	10503	SHALIMAR	294	240
01.02.296.0248.001	10560	SHALIMAR	7	9
01.02.299.0060.001	10609	SHALIMAR	10	5
01.02.299.0020.002	32822	SHALIMAR	10	3
01.02.299.0123.003	32941	SHALIMAR	10	8
01.06.025.0036.002	29289	SITIO BOM RECANTO	1	31
01.01.096.0439.001	19854	SOBRADINHO	A	10
01.01.105.0068.001	20203	SOBRADINHO	7	21
01.07.018.0360.001	20323	SOBRADINHO	12	9B
01.07.019.0472.001	20348	SOBRADINHO	11	10B
01.07.019.0514.001	20352	SOBRADINHO	11	8B
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
01.07.017.0099.001	20394	SOBRADINHO	10	38A
01.07.017.0119.001	20396	SOBRADINHO	10	37A
01.07.017.0129.001	20397	SOBRADINHO	10	36B
01.07.017.0139.001	20398	SOBRADINHO	10	36A
01.07.017.0188.001	20399	SOBRADINHO	10	35A
01.07.017.0321.001	20405	SOBRADINHO	10	16B
01.01.094.0585.001	20461	SOBRADINHO	6	9
01.07.219.0432.001	32489	TRILHAS DO SOL	2	5
01.07.219.0414.001	32490	TRILHAS DO SOL	2	6
02.05.014.0015.000	27223	VALE DOS SONHOS	14	2
02.05.012.0010.000	27281	VALE DOS SONHOS	12	1
02.05.032.0025.000	27287	VALE DOS SONHOS	32	4
02.05.032.0035.000	27291	VALE DOS SONHOS	32	6
02.05.032.0020.004	34310	VALE DOS SONHOS	32	3
02.05.032.0020.006	34312	VALE DOS SONHOS	32	3
02.05.032.0020.007	34313	VALE DOS SONHOS	32	3
01.07.128.0031.001	25892	VALE VERDE VILLE II	2	1
01.07.200.0481.002	33408	VALE VERDE VILLE II	6	01/02
01.04.182.0035.001	23006	VARGEM DO LOBO(NEWTON PINTO ALVES)	1	1
01.02.003.0206.001	5481	VARZEA	-	0
01.02.003.0273.001	5483	VARZEA	3	95
01.02.003.0369.001	5490	VARZEA	3	195
01.02.006.0359.001	5535	VARZEA	6	475
01.02.010.0405.004	5605	VARZEA	10	35
01.02.302.0018.001	5622	VARZEA	20	40
01.02.013.0206.001	5674	VARZEA	0	0
01.02.014.0156.001	5694	VARZEA	-	-
01.02.019.0208.002	5777	VARZEA	19	30
01.02.019.0016.001	5792	VARZEA	19	270
01.02.020.0175.001	5802	VARZEA	20	40
01.02.002.0093.001	5805	VARZEA	2	85
01.02.021.0313.001	5826	VARZEA	21	135
01.02.022.0424.001	5844	VARZEA	22	210
01.02.022.0012.001	5849	VARZEA	22	260
01.02.023.0144.001	5886	VARZEA	23	420
01.02.028.0745.002	5987	VARZEA	28	1330
01.02.029.1012.001	6018	VARZEA	0	0
02.02.029.0105.000	6024	VARZEA	29	105
01.02.030.0155.001	6040	VARZEA	30	15
01.02.031.0655.012	6077	VARZEA	31	315
01.02.033.0313.001	6150	VARZEA	33	85
01.02.039.0204.002	6330	VARZEA	39	525
01.02.042.0060.002	6363	VARZEA	42	115
01.02.043.0080.002	6371	VARZEA	43	170
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
01.02.043.0142.001	6374	VARZEA	43	245
02.02.044.0325.000	6394	VARZEA	44	325
01.02.049.0258.001	6525	VARZEA	49	895
02.02.053.0320.000	6585	VARZEA	53	320
01.02.052.0150.001	10893	VARZEA	312	220
01.02.020.0072.001	24656	VARZEA	-	4
01.02.010.0564.003	25709	VARZEA	10	190
01.02.025.0306.004	31216	VARZEA	25	120
01.02.043.0374.001	31222	VARZEA	-	-
01.02.025.0306.003	31320	VARZEA	25	120
01.02.044.0315.002	31332	VARZEA	-	-
01.02.029.0152.001	31339	VARZEA	29	10
01.02.025.0306.005	31342	VARZEA	-	-
01.02.043.0374.003	31370	VARZEA	-	-
01.02.025.0306.002	31379	VARZEA	25	120
01.02.019.0208.003	31398	VARZEA	-	-
01.02.033.0349.004	31435	VARZEA	-	-
01.02.043.0374.002	31444	VARZEA	-	-
01.02.048.0131.006	31447	VARZEA	-	545

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 105 / 108

01.02.029.0969.005	31500	VARZEA	29	-
01.02.033.0283.007	31505	VARZEA	-	-
01.02.029.0142.001	31507	VARZEA	29	9
01.02.029.1036.003	31509	VARZEA	29	-
01.02.010.0604.004	31557	VARZEA	-	-
01.02.028.0930.003	31593	VARZEA	-	-
01.02.029.0957.001	31597	VARZEA	29	-
01.02.013.0206.002	31660	VARZEA	-	-
01.02.025.0306.001	31711	VARZEA	25	120
01.02.018.0095.004	32753	VARZEA	18	95
01.02.044.0272.005	33662	VARZEA	44	15
01.02.029.0751.002	33707	VARZEA	29	52
01.02.032.0374.007	34652	VARZEA	32	110
01.04.185.0372.001	33993	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	-	5
01.05.065.0248.001	34338	VILA ARCADIA	1	1
01.05.065.0327.001	34535	VILA ARCADIA	1	2
01.05.065.0366.001	34536	VILA ARCADIA	1	3
01.05.069.0305.001	34552	VILA ARCADIA	2	4
01.05.070.0740.001	34582	VILA ARCADIA	3	2
01.03.002.0122.001	1428	VILA JOANA DARC	18	14
01.03.002.0225.001	1432	VILA JOANA DARC	18	8
01.03.002.0238.001	1433	VILA JOANA DARC	18	6
01.03.005.0698.001	1447	VILA JOANA DARC	61	25
01.03.005.0717.001	1448	VILA JOANA DARC	61	30
01.07.052.0010.001	20872	VILA MARIA	1	20
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
01.07.052.0180.001	20889	VILA MARIA	1	3
01.07.053.0080.001	20925	VILA MARIA	2	31
01.07.054.0061.001	20961	VILA MARIA	3	29
01.07.054.0120.001	20967	VILA MARIA	3	22
01.07.066.0227.001	20980	VILA MARIA	4	7
01.07.066.0257.001	20989	VILA MARIA	4	10
02.04.085.0065.001	21660	VILA MARIA	0	0
01.07.051.0131.001	21837	VILA MARIA	1A	11
01.07.051.0091.001	21841	VILA MARIA	1A	15
01.07.062.0347.001	24571	VILA MARIA	999	9999
01.07.062.0038.002	28414	VILA MARIA	1	-
02.04.058.0130.000	28679	VILA MARIA	-	-
01.07.045.0127.001	28784	VILA MARIA	-	
01.07.045.0012.001	28850	VILA MARIA	-	-
01.07.045.0012.002	28861	VILA MARIA	-	-
01.07.045.0022.002	28864	VILA MARIA	-	-
01.07.045.0422.001	28881	VILA MARIA	-	-
01.07.044.0056.001	28885	VILA MARIA	-	-
01.07.044.0672.001	28914	VILA MARIA	-	-
01.07.045.0207.001	29072	VILA MARIA	-	-
01.07.066.0267.002	31862	VILA MARIA	4	11
01.07.062.0347.002	31878	VILA MARIA	1	-
01.07.045.0033.001	31881	VILA MARIA	-	-
01.07.052.0354.002	31967	VILA MARIA	-	-
01.07.036.0326.001	20783	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	A	12
01.07.037.0076.002	28915	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	B	49
01.07.037.0623.002	32643	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	B	19
01.07.101.1457.001	21686	VILA MARIA III	2	57
01.07.101.1485.001	21687	VILA MARIA III	2	56
01.07.101.1341.001	21697	VILA MARIA III	2	44
01.07.101.0897.001	21735	VILA MARIA III	2	7
01.07.101.0897.002	21736	VILA MARIA III	2	7
01.07.101.0897.004	21740	VILA MARIA III	2	7
01.07.101.1161.003	28695	VILA MARIA III	2	29
01.07.101.1161.005	28697	VILA MARIA III	2	29
02.09.001.2320.001	23333	VILA MARIZA I	5	7
02.08.040.0046.001	35129	VILA MARIZA I	4	4
02.08.040.0046.002	35130	VILA MARIZA I	4	4
01.02.245.0252.001	9219	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	10	6
01.02.246.0360.001	9243	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	11	1
01.02.247.0183.001	9253	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	12	20
01.02.248.0126.001	9287	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	13	18
01.02.249.0060.001	9304	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	17	13
01.02.249.0124.001	9307	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	249	295
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
01.02.249.0124.002	9308	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	249	295
01.02.250.0242.001	9314	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	16	8
01.02.251.0265.001	9334	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	15	8
01.02.252.0233.001	9352	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	14	18
01.02.252.0281.001	9357	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	14	10
01.02.253.0112.001	9383	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	7	9
01.02.255.0085.001	9394	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	9	2
01.02.188.0040.001	9420	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	3	6
01.02.241.0197.002	28304	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	1	26
01.02.256.0170.002	30987	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	18	9
01.02.245.0180.002	30992	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	10	17
01.02.243.0121.002	31005	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	4	17
01.02.248.0072.002	31008	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	13	15
01.02.241.0018.003	31044	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	1	2
01.02.246.0036.002	31146	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	11	9
01.04.021.0079.001	2566	VILA PINTO COELHO	12	8
01.04.021.0094.001	2567	VILA PINTO COELHO	108	290
01.04.045.0283.001	2674	VILA PINTO COELHO	113	35
01.04.031.0339.001	2913	VILA PINTO COELHO	124	245

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 106 / 108

02.01.133.0630.002	3120	VILA PINTO COELHO	XI	1B
02.01.135.0010.003	3141	VILA PINTO COELHO	135	10
01.04.019.0084.001	4415	VILA PINTO COELHO	18	1
01.04.019.0098.001	4416	VILA PINTO COELHO	215	490
01.04.019.0204.001	4419	VILA PINTO COELHO	215	555
01.04.047.0197.003	29646	VILA PINTO COELHO	112	390
02.01.135.0380.003	35071	VILA PINTO COELHO	14	8
02.01.125.0225.002	35457	VILA PINTO COELHO	125	225
01.07.116.0083.001	21040	VILA RICA	5	19
01.07.115.0283.001	21071	VILA RICA	4	3
01.07.114.0279.001	21095	VILA RICA	3	5
01.07.110.0188.001	21173	VILA RICA	1	31
01.07.108.0066.001	21184	VILA RICA	1	47
01.07.108.0120.001	21187	VILA RICA	1	49
01.07.112.0161.001	21239	VILA RICA	2	3
01.07.108.0120.002	28944	VILA RICA	1	49
01.07.117.0151.001	29040	VILA RICA	-	-
02.04.010.0110.000	19594	VILA RICA II	1	16A
01.01.100.0274.001	19891	VILA SANTA CECILIA	2	3
01.07.031.0158.001	20518	VILA SANTA HELENA	4	23
01.07.031.0172.001	20519	VILA SANTA HELENA	4	2
01.07.031.0212.001	20520	VILA SANTA HELENA	4	1
01.07.031.0290.001	20535	VILA SANTA HELENA	4	14
01.07.031.0277.001	20536	VILA SANTA HELENA	4	12
01.07.031.0264.001	20537	VILA SANTA HELENA	4	10
INSC. CADASTRAL	**CÓDIGO**	**BAIRRO**	**QUADRA**	**LOTE**
01.07.031.0251.001	20538	VILA SANTA HELENA	4	8
01.07.031.0238.001	20539	VILA SANTA HELENA	4	6
01.07.031.0225.001	20540	VILA SANTA HELENA	4	4
01.07.031.0144.001	20541	VILA SANTA HELENA	4	24
01.07.030.0106.001	20576	VILA SANTA HELENA	3	4
01.07.034.0158.001	20580	VILA SANTA HELENA	6	23
01.07.033.0430.001	20621	VILA SANTA HELENA	5	24
01.07.039.0054.001	20678	VILA SANTA HELENA	8	16
01.07.039.0093.001	20679	VILA SANTA HELENA	8	10/12/14
01.07.038.0432.001	20691	VILA SANTA HELENA	48	135
01.07.038.0432.002	20692	VILA SANTA HELENA	48	135
01.07.033.0147.002	28933	VILA SANTA HELENA	5	26
01.07.030.0258.002	29042	VILA SANTA HELENA	-	-
01.02.307.0346.001	9521	VILLAGE DO GRAMADO II	3	3
01.02.313.0082.001	9670	VILLAGE DO GRAMADO II	7	6
01.02.310.0127.001	9686	VILLAGE DO GRAMADO II	8	8
01.02.311.0204.001	9731	VILLAGE DO GRAMADO II	9	30
01.02.312.0024.001	9733	VILLAGE DO GRAMADO II	10	2
01.03.179.0478.001	16214	VISTA ALEGRE	14	31
01.03.177.0296.001	16064	VISTA ALEGRE II	20	17
01.03.178.0492.001	16133	VISTA ALEGRE II	18	1
01.03.179.0094.001	16220	VISTA ALEGRE II	14	4
01.03.180.0379.001	16296	VISTA ALEGRE II	11	23
01.03.191.0050.001	16448	VISTA ALEGRE II	8	7
01.03.181.0384.001	16465	VISTA ALEGRE II	4	20
01.03.183.0480.002	27027	VISTA ALEGRE II	3	30
01.03.181.0288.002	33693	VISTA ALEGRE II	4	13

Fica estipulado o prazo de 30 (Trinta) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, possam exercer seu direito. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários relativos aos imóveis constantes desta relação sujeitos ao Protesto Extrajudicial ou Execução Fiscal.

Lagoa Santa, 04 de Agosto de 2016

PATRÍCIA SIBELE D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4359DE65



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 390
2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 107 / 108

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G94B5D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 390

2026-G94B5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 108 / 108

2) Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.74 da Lei nº 14.133//2021;
3) Encaminha-se os autos á Divisão de Contratos para publicação do extrato de ratificação da despesa, elaboração da minuta de contrato, bem como sua respectiva publicação. Ressalto, ainda, que a minuta de contrato elaborada deve ser previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral, em atendimento ao parágrafo único, do Art.74 da Lei nº 14.133//2021.
4) Encaminhe-se os autos a Secretaria Municipal de Fazenda, AUTORIZO empenho, bem como demais providencias necessárias para o regular tramite processual.

Presidente Kennedy, em 26 de fevereiro de 2025.

Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer

T E R M O D E I N E X I G I B I L I D A D E
CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0700001.10.0026

O Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com fulcro no Art. 74, inciso ll da Lei nº 14.133/2021, bem como no parecer da Douta Procuradoria do Município, em atendimento ao requerido protocolizado sob o **nº 05356/2025**, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **NU'SKEMA PRODUÇÕES, COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o **nº 12.037.587/0001-92** o valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para a realização de Show artístico com a **BANDA KEBRADEIRA**, para apresentação Na Programação do Carnaval 2025, a se realizar na Praia de Marobá, no Litoral do Município de Presidente Kennedy/ES, **no dia 01 de março de 2025**, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer.
Presidente Kennedy, em 26 de fevereiro de 2025.

Marcio Farge Ceccon
Assessor Técnico
Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer

1) Homologo o parecer jurídico da Procuradoria Geral de fls. **nº 110/116**, desde que preenchidos TODOS os requisitos dos pareceres mencionados.
2) Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.74 da Lei nº 14.133//2021;
3) Encaminha-se os autos á Divisão de Contratos para publicação do extrato de ratificação da despesa, elaboração da minuta de contrato, bem como sua respectiva publicação. Ressalto, ainda, que a minuta de contrato elaborada deve ser previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral, em atendimento ao parágrafo único, do Art.74 da Lei nº 14.133//2021.
4) Encaminhe-se os autos a Secretaria Municipal de Fazenda, AUTORIZO empenho, bem como demais providencias necessárias para o regular tramite processual.

Presidente Kennedy, em 26 de fevereiro de 2025.

Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer

T E R M O D E I N E X I G I B I L I D A D E
CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0700001.10.0041

O Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com fulcro no Art. 74, inciso ll da Lei nº 14.133/2021, bem como no parecer da Douta Procuradoria do Município, em atendimento ao requerido protocolizado sob o **nº 04877/2025**, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o **nº 46.341.480/0001-55** o valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para a realização de Show artístico com o **CANTOR FILIPE FANTIN**, para apresentação Na Programação do Carnaval 2025, a se realizar na Praia de Marobá, no Litoral do Município de Presidente Kennedy/ES, **no dia 04 de março de 2025**, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer.
Presidente Kennedy, em 26 de fevereiro de 2025.

Marcio Farge Ceccon
Assessor Técnico
Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer

1) Homologo o parecer jurídico da Procuradoria Geral de fls. **nº 89/95**, desde que preenchidos TODOS os requisitos dos pareceres mencionados.
2) Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.74 da Lei nº 14.133//2021;
3) Encaminha-se os autos á Divisão de Contratos para publicação do extrato de ratificação da despesa, elaboração da minuta de contrato, bem como sua respectiva publicação. Ressalto, ainda, que a minuta de contrato elaborada deve ser previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral, em atendimento ao parágrafo único, do Art.74 da Lei nº 14.133//2021.
4) Encaminhe-se os autos a Secretaria Municipal de Fazenda, AUTORIZO empenho, bem como demais providencias necessárias para o regular tramite processual.
Presidente Kennedy, em 26 de fevereiro de 2025.

Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer

T E R M O D E I N E X I G I B I L I D A D E
CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0700001.10.0038

O Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com fulcro no Art. 74, inciso ll da Lei nº 14.133/2021, bem como no parecer da Douta Procuradoria do Município, em atendimento ao requerido protocolizado sob o **nº 05431/2025**, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **DW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 390
2026-KHKR6H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KHKR6H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 390

2026-KHKR6H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Codigo de Verificação para Autenticação: b48d601fd

Endereço: Linhares, Espírito Santo, ES, 29900-902
CNPJ: 27.167.410/0001-88, E-mail: dc@linhares.es.gov.br

Emitido em 10/03/2025 14:31:18

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
10/03/2025	Exigível	Microempresa Municipal	-	-	**80**

Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento
Retido na Fonte	Optante	3204302 - Presidente Kennedy - ES	3204302 - Presidente Kennedy - ES

PRESTADOR

Razão Social: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Nome Fantasia: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS
Endereço: Rua MACANAÍBA, 55, - TRÊS BARRAS
Linhares - ES - CEP: 29907305
E-mail: filipefantin@hotmail.com - Fone: 27998034500 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0039608 - CPF/CNPJ: 46.341.480/0001-55

TOMADOR

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY
Endereço: RUA ATILA VIVACQUA, 79, - CENTRO
PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000
E-mail: semel.pk@gmail.com - Fone: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0024757 - CPF/CNPJ: 27.165.703/0001-26

SERVIÇO

12.07 - SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SHOW COM FILIPE FANTIN para atender a programação de verão de 2025, no dia 04 de março de 2025, às 16:00 horas, na Orla da Praia de Marobá, com duração de 02 (duas) horas. Conforme Termo de Referência.
CONTRATO Nº 000123/2025, Ordem de Serviço Nº 000459/2025, Processo Nº. 004877/2025, Nº Empenho 0000301/2025

OBSERVAÇÃO

Dados para pagamento
Dados da conta:
FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Banco: 748 - Sicredi
Agência/Cooperativa: 0663
Conta corrente: 937336
CNPJ 46341480000155
PIX: 46341480000155

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	3.72	1.674,00

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.326,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

O ISSQN DESTA NOTA FISCAL É DEVIDO FORA DO MUNICÍPIO.

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

Consulte autenticidade da Nota Fiscal acessando o link: http://notafiscal.linhares.es.gov.br/el-nfse/paginas/sistema/autenticacao.jsf

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 390

2026-93CN9X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-93CN9X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 390

2026-93CN9X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Codigo de Verificação para Autenticação: 5c92b7be7

Endereço: Linhares, Espírito Santo, ES, 29900-902
CNPJ: 27.167.410/0001-88, E-mail: dc@linhares.es.gov.br

Emitido em 25/02/2025 23:54:29

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
25/02/2025	Exigível	Microempresa Municipal	-	-	**77**

Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento
Retido na Fonte	Optante	3203205 - Linhares - ES	3203205 - Linhares - ES

PRESTADOR

Razão Social: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Nome Fantasia: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS
Endereço: Rua MACANAÍBA, 55, - TRÊS BARRAS
Linhares - ES - CEP: 29907305
E-mail: filipefantin@hotmail.com - Fone: 27998034500 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0039608 - CPF/CNPJ: 46.341.480/0001-55

TOMADOR

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS-MG
Endereço: Praça Monsenhor Mendes, 136, - Centro
Catas Altas - MG - CEP: 35969000
E-mail: - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 01.612.370/0001-42

SERVIÇO

12.07 - SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deste instrumento é a contratação da empresa FILIPE FANTIN PRODUÇÕESrepresentante exclusiva do artista “Filipe Fantin”, no dia 01 de março de2025, nas comemorações do carnaval de 2025 em Catas Altas-MG, às 23:00hs NO VALOR DE R$45.000,00.
CONTRATO Nº 019/2025

OBSERVAÇÃO

Dados para pagamento
Dados da conta:
FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Banco: 748 - Sicredi
Agência/Cooperativa: 0663
Conta corrente: 937336
CNPJ 46341480000155
PIX: 46341480000155

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	3.72	1.674,00

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.326,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

Consulte autenticidade da Nota Fiscal acessando o link: http://notafiscal.linhares.es.gov.br/el-nfse/paginas/sistema/autenticacao.jsf

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 390

2026-H4D1G5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H4D1G5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 390

2026-H4D1G5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Codigo de Verificação para Autenticação: da0d6cd8b

Endereço: Linhares, Espírito Santo, ES, 29900-902
CNPJ: 27.167.410/0001-88, E-mail: dc@linhares.es.gov.br

Emitido em 24/02/2025 15:44:13

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
24/02/2025	Exigível	Microempresa Municipal	-	-	**76**

Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento
Retido na Fonte	Optante	3154903 - Rio Casca - MG	3154903 - Rio Casca - MG

PRESTADOR

Razão Social: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Nome Fantasia: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS
Endereço: Rua MACANAÍBA, 55, - TRÊS BARRAS
Linhares - ES - CEP: 29907305
E-mail: filipefantin@hotmail.com - Fone: 27998034500 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0039608 - CPF/CNPJ: 46.341.480/0001-55

TOMADOR

Razão Social: MUNICÍPIO DE RIO CASCA, Minas Gerais
Endereço: Avenida Senador Cupertino, 66, - Centro
Rio Casca - MG - CEP: 35370000
E-mail: - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 18.836.957/0001-38

SERVIÇO

12.07 - SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.341.480.0001/55, para realizar show artístico musical com o cantor FILIPE FANTIN, no dia 02 de março de 2025, na Avenida José Piuzana, bairro Das Graças, em horário definido das 23h ás 01h, durante as festividades do carnaval.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2025
CONTRATO Nº: 030/2025

OBSERVAÇÃO

Dados para pagamento
Dados da conta:
FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Banco: 748 - Sicredi
Agência/Cooperativa: 0663
Conta corrente: 937336
CNPJ 46341480000155
PIX: 46341480000155

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	3.72	1.674,00

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.326,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

O ISSQN DESTA NOTA FISCAL É DEVIDO FORA DO MUNICÍPIO.

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

Consulte autenticidade da Nota Fiscal acessando o link: http://notafiscal.linhares.es.gov.br/el-nfse/paginas/sistema/autenticacao.jsf

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 390

2026-T2P1JX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T2P1JX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 390

2026-T2P1JX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 390

FF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

FILIPE FANTIN

#EXCEPCIONAL

FOTOS EM SHOWS













E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 390

2026-H6CS4L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 5



MATERIAS EM SITES







Capixaba Filipe Fantin, o Safadinho, grava especial de Natal do programa Encontro com Fátima Bernardes

22 de dezembro de 2015

Site de Linhares



A semelhança com o cantor Wesley Safadão levou o cantor linharense Filipe Fantin a ser



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 390



CARTAZES DE SHOWS









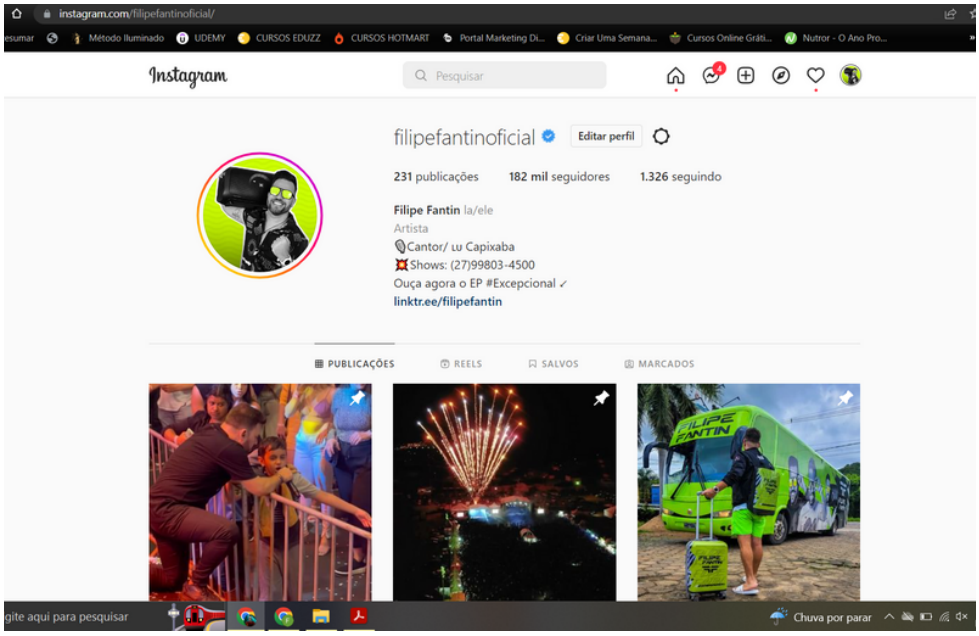
16/01/2026 09:36 PÁGINA 3 / 5
2026-H6CS4L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

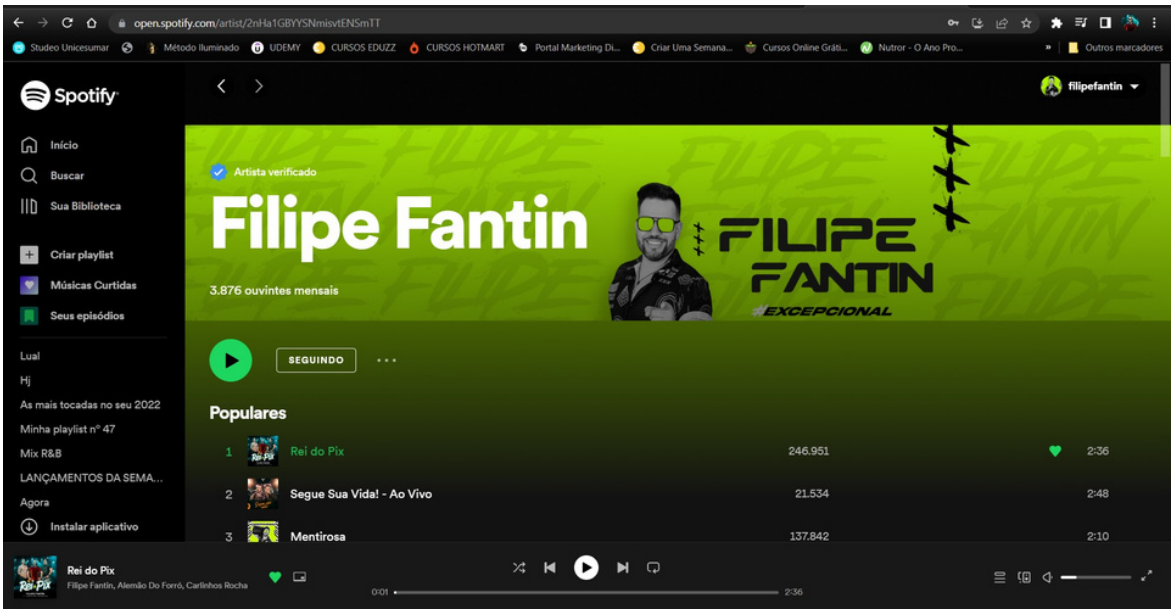
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 390

2026-H6CS4L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 4 / 5



MIDIAS SOCIAIS VERIFICADAS





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H6CS4L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 390

2026-H6CS4L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 5 / 5

Filipe Fantin, artista capixaba, também conhecido como “Safadinho” devido à semelhança com o cantor nordestino “Wesley Safadão’, interpreta a música sertaneja com influência do forró nordestino.

Em sua carreira, acumula mais de um milhão de plays nas plataformas de streaming e mais de 350 mil seguidores no Instagram. No decorrer de seus 13 anos de carreira, foram mais de 1.200 apresentações em shows no Brasil, nos Estados Unidos e no Paraguai, além de participações em vários programas de televisão com repercussão nacional: Encontro com Fátima Bernardes; Vídeo Show; Máquina da Fama e Faustão na Band. Destaca a gravação de músicas com os cantores Matheus Fernandes, Alemão do Forró, Aldair Playboy e Relber & Alan.

Neste ano de 2023, segue suas apresentações na turnê intitulada “Excepcional”, formada por um repertório eclético, misturando faixas autorais, forró, sertanejo, “funk”, axé e vários hits de sucesso. É um show diversificado que transmite alegria, emoção e contagia o público. Destaca, em sua apresentação, um momento especial com o “Baile do FF” quando se transforma em Dj, com sets de música eletrônica. Para os efeitos especiais de palco, utiliza Co2, papel picado, painel de led e pirotecnia.

Trabalha com transporte próprio em ônibus personalizado, de forma a proporcionar melhor conforto dos músicos e da equipe que compõe sua banda. Também possui produção exclusiva de camarim para atendimento dos fãs.



Contato

Veja fotos dos shows

Veja videos dos shows

Ouça nossas musicas

CLIQUE NOS ICONES PARA INTERAGIR

DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 390
DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2026-WS5MV5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WS5MV5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 390

2026-WS5MV5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 46.341.480/0001-55
Razão social: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Resultado da consulta em 15/01/2026 13:09:45

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 390

2026-225R8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:36:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-225R8H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 390

2026-225R8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:36 PÁGINA 2 / 2

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FILIPE DA SILVA FANTIN, BRASILEIRO , CASADO(A), Separação de Bens, empresário, nascido(a) em 26/04/1991, nº do CPF 142.427.327-75, residente e domiciliado na cidade de Linhares - ES, na RUA Macanaíba, nº 55, Três Barras, CEP: 29907-305;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial:**FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, e usará a expressão FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Macanaíba, nº 55, Três Barras, Linhares - ES, CEP: 29907305.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:PRODUÇÃO MUSICAL; PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO; CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRODUÇÃO MUSICAL; PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO; CASAS DE FESTAS E EVENTOS..

E exercerá as seguintes atividades:
CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
CNAE Nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 09/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
FILIPE DA SILVA FANTIN	120000	120.000,00	100,00
TOTAL:	120000	120.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**FILIPE DA SILVA FANTIN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

46.341.480/0001-55
FILIPE FANTIN PRODUCÕES ARTÍSTICAS LTDA
Rua Macanaíba Nº 55, Três Barras
Linhares - ES / Cep: 29907-305
FILIPE DA SILVA FANTIN
Sócio-Administrador / (27)99803-4500

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 390
2026-G6C0QK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:47 PÁGINA 1 / 5
Scanned with CamScanner

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

46.341.480/0001-55
FILIPE FANTIN PRODUCÕES ARTÍSTICAS LTDA
Rua Macmaiba Nº 58, Três Barras
Linhares - ES / Cep: 29907-305
FILIPE DA SILVA FANTIN
Sócio-Administrador / (27)99803-4500

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 390

2026-G6C0QK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:47 PÁGINA 2 / 5

Scanned with CamScanner

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14242732775	FILIPE DA SILVA FANTIN

46.341.480/0001-55
FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Rua Macanaiba Nº 55, Três Barras
Linhares - ES / Cep: 29907-305
FILIPE DA SILVA FANTIN
Sócio-Administrador / (27)99903-4800

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 20:40 SOB Nº 32202929236.
PROTOCOLO: 220708525 DE 10/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205923913. CNPJ DA SEDE: 46341480000155.
NIRE: 32202929236. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2022.
FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 390

2026-G6C0QK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:47 PÁGINA 3 / 5

Scanned with CamScanner

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Linhares - ES, 09 de maio de 2022

FILIPE DA SILVA FANTIN
Sócio/Administrador

46.341.480/0001-55
FILIPE FANTIN PRODUCÕES ARTÍSTICAS LTDA
Rua Macanaíba Nº 55, Três Barras
Linhares - ES / Cep: 29907-305
FILIPE DA SILVA FANTIN
Sócio-Administrador / (27)99803-4500

FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:46341480000155

Assinado de forma digital por FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:46341480000155
Dados: 2022.12.19 17:04:27 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 390

2026-G6C0QK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:47 PÁGINA 4 / 5

Scanned with CamScanner

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:47:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G6C0QK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 390

2026-G6C0QK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:47 PÁGINA 5 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 390

2026-0PJR63 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:48 PÁGINA 1 / 2

PRIME PRODUÇÕES LTDA

Av. Adalberto de Castro Galvão, s/n, Bairro Barbados, Município de Colatina – ES, CEP: 29.712-495

e-mail*: leoproducoes.es@hotmail.com*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Vargem Alta- ES;

LEONARDO CAETANO, brasileiro, divorciado, produtor de eventos, portador da carteira de identidade com o RG de nº [redacted], inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente na Rua Marcos Antônio da Silva, 31, Luiz Iglesias, Colatina/ES, CEP: 29.707-359; representante legal da empresa **PRIME PRODUCOES LTDA** pessoa jurídica de direito privado ,inscrita no CNPJ 08.936.394/0001-04, localizada na Av Adalberto de Castro Galvao, SN, Barbados, Colatina/ES, CEP: [redacted] **atesto para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 46.341.480/0001-55, com sede na rua Macanaiba, numero 55, Três Barras, Cep 29.907-305, na cidade de Linhares, estado do Espirito Santo.**

Apresenta ótimo desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Colatina – ES, 14 de janeiro de 2026.

LEONARDO CAETANO LTDA:08936394000104

Assinado digitalmente por LEONARDO CAETANO LTDA:08936394000104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=Colatina, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27678590000173, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=LEONARDO CAETANO LTDA:08936394000104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026.01.14 10:31:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

LEONARDO CAETANO

Sócio administrador

PRIME PRODUÇÕES LTDA

CNPJ nº 08.936.394/0001-04

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:48:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0PJR63

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 390

2026-0PJR63 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:48 PÁGINA 2 / 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2492044060

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FILIPE DA SILVA FANTIN

1ª HABILITAÇÃO: 04/09/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/04/1991, LINHARES, ES

4a DATA EMISSÃO: 15/12/2022

4b VALIDADE: 14/12/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3193619 SPTC ES

4d CPF: 142.427.327-75

5 Nº REGISTRO: 04753014603

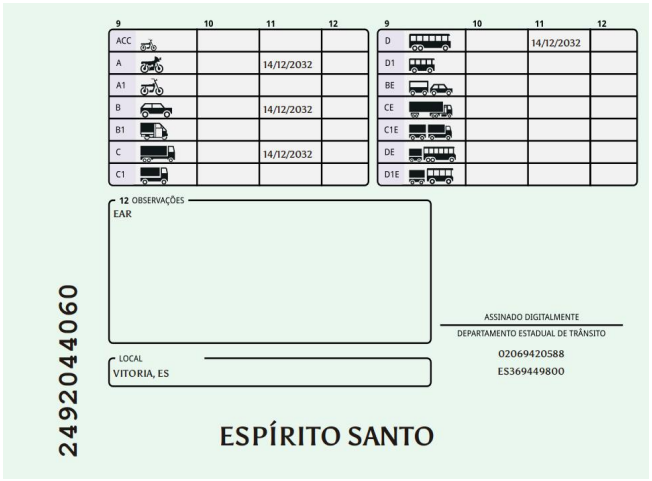
9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ODIMAS FANTIN

MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA FANTIN

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		14/12/2032	
A1			
B		14/12/2032	
B1			
C		14/12/2032	
C1			

9	10	11	12
D		14/12/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02069420588
ES369449800

LOCAL
VITORIA, ES

2492044060

ESPÍRITO SANTO



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA047530146<037<<<<<<<<<<<<
9104266M3212149BRA<<<<<<<<<<<2
FILIPE<<DA<SILVA<FANTIN<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 390

2026-053846 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:50 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:50:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-053846

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 390

2026-053846 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:50 PÁGINA 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS:_____
Ass:
SANTANA DO JACARÉ - MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 390

2026-TW1RJ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:52 PÁGINA 1 / 4

CONTRATO Nº 005/2025.

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL 2025 EM SANTANA DO JACARÉ.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ,** pessoa jurídica de direito público, com sede de sua Prefeitura na Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – centro – SANTANA DO JACARÉ – Minas Gerais, incrito no CNPJ sob o nº 17.888.116/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RENATO TIRADO FREIRE, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (FILIPE FANTIN),** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.341.480/0001-55, com sede na Rua Macanaíba, n° 55 bairro Três Barras em Linhares/ES, neste ato representada pelo Sr. Filipe da Silva Fantin, inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na cidade de Linhares/ES, de ora em diante denominada simplestemente **CONTRATADA**, tem como justo e contratado o que se segue, conforme consta do Processo 002/2025, Inexigibilidade 001/2025, mediante os termos e condições abaixo descritas:

I – O presente contrato tem como objeto a contratação de Show Artístico Musical que será realizado na Avenida Governador Magalhães Pinto S/N Centro da seguinte forma:

ATRAÇÃO/PROMOTOR	PROGRAMAÇÃO
FILIPE FANTIN	03/03/2025 (Segunda-feira) 22h00min até 01h00min

II – O valor total do presente contrato é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), valor este a ser pago da seguinte forma:

VALOR (R$)	DATA DE PAGAMENTO
22.500,00	26/02/2025
22.500,00	17/03/2025

§ 1º – O valor pago à CONTRATADA pelo CONTRATANTE, pelo OBJETO do presente contrato é referente à: *cachê artístico, transporte rodoviário e/ou aéreo; excesso de bagagem e correlatos, alimentação hospedagem e impostos.*

III – São obrigações da CONTRATADA:

a) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela banda, empregados ou prepostos no curso da realização do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS:_____
Ass:
SANTANA DO JACARÉ - MG

b) Cumprir fielmente dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas, oferencendo os espetáculos nas datas, horários e dias acima ajustados;

c) Zelar pela completa execução do contrato, bem como pela conservação dos bens disponibilizados para realização dos espetáculos;

d) Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente e a suas expensas no total ou em parte de todo e qualquer equipamento ou instrumento necessário a execução do objeto, que esteja a seu cargo, ou de seus empregados ou prepostos caso os mesmos estejam impossibilitados de prestarem o serviço tal como contratado;

e) Permitir e facilitar a fiscalização da execução do presente contrato por parte do Contratante, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos necessários;

f) Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer ocorrência ou fato que impossibilite o fiel cumprimento do presente contrato, no todo ou em parte, indicando toda e qualquer medida tendente a regularizar de pronto a situação;

g) Respeitar toda a legislação Federal, Estadual ou Municipal, bem como as posturas municipais no ato de execução dos serviços em locais públicos.

h) Fica obrigado a providenciar todas as medidas necessárias à segurança da integridade física dos artistas durante todo o periodo em que estes permanecerem a disposição para a realização dos espetáculos.

j) Assumir a responsabilidade pelo comparecimento das atrações artísticas contratadas no local e horários indicados, para dar cumprimento ao objeto do presente instrumento;

k) É de responsabilidade também do contratado todas as despesas e encargos com alimentação e hospedagem dos artistas bem como de todos os seus empregados ou prepostos, sendo que no preço total do contrato já estão incluídos o valor de toda a contra-prestação referente aos mesmos.

IV – São obrigações do CONTRATANTE:

a) Providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade civil e financeira, todas as licenças e alvarás necessários e a liberação junto ao ECAD à realização das apresentações;

b) Disponibilizar, junto à CEMIG, energia elétrica na capacidade adequada para montagem dos equipamentos necessários ao cumprimento do objeto;

c) Cuidar da limpeza diária do local da realização das apresentações;

d) Solicitar a presença da PMMG durante os eventos.

V – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela parte Contratante no caso do contratado desatender às determinações regulares presentes no presente contrato ou não cumprir integralmente as obrigações ora contratadas.

VI – A CONTRATADA somente poderá rescindir o contrato em caso de não pagamento de qualquer das parcelas avençadas na cláusula II.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 390
2026-TW1RJ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:52 PÁGINA 2 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS:_____
Ass:
SANTANA DO JACARÉ - MG

VII – A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, em caráter improrrogável, e estará o mesmo automaticamente extinto após o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA e pagamento efetivado pelo CONTRATANTE.

VIII – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

- 02.009.003 13 392 014 2.053 3.3.90.39.00 (Ficha 00252 – fonte – 1500000).

IX – O presente contrato será realizado de conformidade com o art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021, formalizado pelo processo administrativo de inexigibilidade nº 001/2025.

X – A parte que der causa, será obrigada a efetuar o pagamento de conformidade com os critérios definido na cláusula II do presente contrato, e incorrerá em multa nos termos da legislação de regência, à parte que infringir quaisquer disposições, sem prejuizo da parte inocente. Simultaneamente será considerado rescindido este CONTRATO, fazendo jus ainda a perdas e danos, lucros cessantes, despesas e honorários advocatícios que tiver suportado em razão da inadimplência.

XI – As partes elegem o foro da Comarca de Campo Belo/MG para dirimir quaisquer questões provenientes do presente contrato, renunciando aos demais por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

Santana do Jacaré/MG, 20 de janeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
RENATO TIRADO FREIRE
Contratante

gov.br
Documento assinado digitalmente
FILIPE DA SILVA FANTIN
Data: 22/01/2025 17:36:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/MF: 46.341.480/0001-55
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 390
2026-TW1RJ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:52 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:52:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TW1RJ5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 390

2026-TW1RJ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:52 PÁGINA 4 / 4

FF PRODUÇÕES ARTISTICAS.

INFORMAÇÃO DA FUNÇÃO E VÍNCULO DOS INTEGRANTES DA BANDA

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.341.480/0001-55, com sede na Rua Macanaíba, nº 55 – Três Barras, Linhares/ES – CEP 29907-305, tendo como representante o senhor **Filipe da Silva Fantin**, portador do CPF sob nº [redacted], doravante denominada simplesmente de CONTRATADA **DECLARA**, sob às penas da lei, que os músicos que integram a banda possuem função e vínculo empregatício da seguinte forma:

1. Nome: ALAIN GIACOMIN
Função: GUITARRISTA
Vínculo: FREE LANCE

2. Nome: IZAQUE MARCIANO JUNIOR
Função: SANFONEIRO
Vínculo: FREE LANCE

3. Nome: MACIEL ANACLETO
Função: BAIXISTA
Vínculo: FREE LANCE

4. Nome: NEUCIONE DE OLIVEIRA
Função: BATERISTA
Vínculo: FREE LANCE

5. Nome: IDEBRANDO VIDAL NOGUEIRA
Função: TROMPETISTA
Vínculo: FREE LANCE

6. Nome: DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Função: TROMBONISTA
Vínculo: FREE LANCE

LINHARES-ES, 26 de fevereiro de 2025.

FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:46341480000155

Assinado de forma digital por FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:46341480000155
Dados: 2025.02.26 16:44:17 -03'00'

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 390

2026-RP6H9G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:52 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:52:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RP6H9G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 390

2026-RP6H9G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:52 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 390

2026-FST7VJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:53 PÁGINA 1 / 3

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, **FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 46.341.480/0001-55, legalmente representada por FILIPE DA SILVA FANTIN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº [redacted] ES e CPF [redacted] ambos com endereço à Rua Macanaíba, 55, Bairro Três Barras, Linhares-ES, CEP 29.907-305, telefone de contato 27 99803- 4500,** através de seu representante legal infra-assinado:

1. Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências estabelecidas em Lei Municipal, Estadual e Federal.

2. Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação junto ao Poder Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

3. Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas.

4. Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5. Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6. Declara para fins de direito que NÃO possui em seu quadro societário e de empregados servidor (a) público(a) integrante da Administração Pública Municipal, ou em quaisquer dos seus órgãos descentralizados ou desconcentrados, com quem pretende contratar.

7. Declara, sob as penas da lei, que suas atividades estão adequadas à *Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)* – Lei Federal n° 13.709/2018 –, de forma que, possui como política empresarial a proteção da privacidade conferida e protegida pela legislação brasileira, especialmente ao texto constitucional.

8. Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 390

2026-FST7VJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:53 PÁGINA 2 / 3

9. Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

10. Declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

12. Declara, para os devidos fins de direito, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ SSP/ e CPF nº _____, responsável pela assinatura do contrato.

13. Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se compromete que, para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento, que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

LINHARES-ES 07 DE AGOSTO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
FILIPE DA SILVA FANTIN
Data: 07/08/2025 11:15:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do representante legal

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS
46.341.480/0001-55
filipefantinoficial@gmail.com

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:53:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FST7VJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 390

2026-FST7VJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:53 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 390

2026-2VMBCF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:54 PÁGINA 1 / 8

SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXEGIBILDIADE

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.341.480/0001-55, com sede na rua Macanaíba, nº 55, Três Barras, Linhares/ES, Cep 29.907-305, Tel.:(27)99803-4500, e-mail: filipefantin@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Filipe da Silva Fantin, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº [redacted] e RG nº [redacted] SPTC/ES; **DECLARA**, sob às penas da lei, que até a presente data INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, que não recai sob a declarante qualquer declaração de inidoneidade licitatória, e, que não recai sob a declarante qualquer impedimento temporário de licitar. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares (ES), 20 de junho de 2024.

FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:46341480000155

Assinado de forma digital por FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:46341480000155
Dados: 2024.06.20 16:18:38 -03'00'

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 390

2026-2VMBCF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:54 PÁGINA 2 / 8

INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N° 9.854/1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 4.358/2022

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.341.480/0001-55, com sede na rua Macanaíba, nº 55, Três Barras, Linhares/ES, Cep 29.907-305, Tel.:(27)99803-4500, e-mail: filipefantin@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Filipe da Silva Fantin, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº [redacted] e RG nº [redacted];, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei n° 14.133/2021, conjuntamente do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos de idade, ressalvada a hipóteses de menor a partir de 14 (quatorze) anos de idade na condição de aprendiz.

Linhares (ES), 20 de junho de 2024.

FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:46341480000155

Assinado de forma digital por FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:46341480000155
Dados: 2024.06.20 16:18:25 -03'00'

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS

INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE E/OU FORÇADO, CONFORME DETERMINAM OS INCISOS III E IV, DO ART.1°, E INCISO III, DO ART. 5° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.341.480/0001-55, com sede na rua Macanaíba, nº 55, Três Barras, Linhares/ES, Cep 29.907-305, Tel.:(27)99803-4500, e-mail: filipefantin@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Filipe da Silva Fantin, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº [redacted] e RG nº [redacted], **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV, do art. 1°, e no inciso III, do art. 5°, da Constituição Federal, que não possui funcionários executando trabalho degradante e/ou forçado nas atividades desenvolvidas pela empresa.

Linhares (ES), 20 de junho de 2024.

FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:46341480000155

Assinado de forma digital por FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:46341480000155
Dados: 2024.06.20 16:18:13 -03'00'

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 390
2026-2VMBCF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:54 PÁGINA 3 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 390

2026-2VMBCF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:54 PÁGINA 4 / 8

INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) NO QUADRO SOCIETÁRIO

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.341.480/0001-55, com sede na rua Macanaíba, nº 55, Três Barras, Linhares/ES, Cep 29.907-305, Tel.:(27)99803-4500, e-mail: filipefantin@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Filipe da Silva Fantin, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº [redacted] e RG nº 3.193.619 SPTC/ES; **DECLARA**, para fins de direito que NÃO possui em seu quadro societário servidor(a) público(a) integrante da Administração Pública Municipal, ou em quaisquer dos seus órgãos descentralizados ou desconcentrados, com quem pretende contratar.

Linhares (ES), 20 de junho de 2024.

FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:46341480000155

Assinado de forma digital por FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:46341480000155
Dados: 2024.06.20 16:17:50 -03'00'

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 390

2026-2VMBCF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:54 PÁGINA 5 / 8

ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES À *LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)*

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.341.480/0001-55, com sede na rua Macanaíba, nº 55, Três Barras, Linhares/ES, Cep 29.907-305, Tel.:(27)99803-4500, e-mail: filipefantin@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Filipe da Silva Fantin, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº [redacted] e RG nº 3.193.619 SPTC/ES; **DECLARA**, sob às penas da lei, que suas atividades estão adequadas à *Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)* – Lei Federal n° 13.709/2018 –, de forma que, possui como política empresarial a proteção da privacidade conferida e protegida pela legislação brasileira, especialmente ao texto constitucional.
Linhares (ES), ____ de _____ de 2024.

Linhares (ES), 20 de junho de 2024.

FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:46341480000155

Assinado de forma digital por FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:46341480000155
Dados: 2024.06.20 16:17:38 -03'00'

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 390

2026-2VMBCF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:54 PÁGINA 6 / 8

CONHECIMENTO INTEGRAL DO TERMO DE REFERÊNCIA

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.341.480/0001-55, com sede na rua Macanaíba, nº 55, Três Barras, Linhares/ES, Cep 29.907-305, Tel.:(27)99803-4500, e-mail: filipefantin@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Filipe da Silva Fantin, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº[redacted] e RG nº [redacted]; **DECLARA**, sob às penas da lei, que possui integral conhecimento do Termo de Referência que sustenta este procedimento de contratação pública, de forma que, está ciente e concorda com as condições nele impostas e em eventuais anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Linhares (ES), 20 de junho de 2024.

FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:46341480000155

Assinado de forma digital por FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:46341480000155
Dados: 2024.06.20 16:17:26 -03'00'

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 390

2026-2VMBCF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:54 PÁGINA 7 / 8

DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.341.480/0001-55, com sede na rua Macanaíba, nº 55, Três Barras, Linhares/ES, Cep 29.907-305, Tel.:(27)99803-4500, e-mail: filipefantin@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Filipe da Silva Fantin, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº [redacted] e RG nº [redacted] SPTC/ES; DECLARA, sob às penas da lei, que todas às informações prestadas são verossímeis, na forma do inciso I, do art. 63, da Lei Federal n° 14.133/2021 (*Lei das Licitações e Contratações Administrativas*), bem como DECLARA que o valor da contratação considera taxa de risco compatível com a modalidade de inexigibilidade licitatória e com os riscos atribuídos ao contratado.

Linhares (ES), 20 de junho de 2024.

FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:46341480000155

Assinado de forma digital por FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:46341480000155
Dados: 2024.06.20 16:17:07 -03'00'

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:54:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2VMBCF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 390

2026-2VMBCF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:54 PÁGINA 8 / 8

PROPOSTA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES; FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°46.341.480/0001-55, localizada na Rua Vice prefeito zaudino ceolin, 27, bnh Linhares-ES, dob CEP 29902-435, vem através desta, apresentar proposta para a realização de um show no evento CARNAVAL NAS MONTANHAS na cidade de VARGEM ALTA-ES dia 17 de fevereiro de 2026.

BANDA	LOCAL	DATA/ HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR
FILIPE FANTIN	Praça Alberto do Carmo/ VARGEM ALTA-ES	*17 de fevereiro de 2026/ 21 horas.*	2 horas	R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

PLANILHA DE CUSTOS

- **CACHÊ DO ARTISTA R$9.000,00;**
- **CACHÊ BANDA R$10.500,00;**
- **CACHÊ STAFF R$2.000,00;**
- **IMPOSTOS R$5.200,00;**
- **PIROTECNIA/ CO2 R$2.000,00;**
- **TRANSPORTE R$17.200,00;**
- **ALIMENTAÇÃO DE TRAJETO R$2100,00**

TOTAL: R$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO 50% no fechamento do contrato e 50% até 48 horas que antecedem o evento

DADOS PARA PAGAMENTO:
FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Banco: 748 - Sicredi / Agência/Cooperativa: 0663
Conta corrente: 937336 / CNPJ 46341480000155
PIX: 46341480000155

Fica a responsabilidade do artista o os encargos descritos nos Art. 121, § 1º da lei 14.133/21

Art 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. § 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.
[Lei 14.133/2021 Art. 94 – Inciso II
§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

46.341.480/0001-55
FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Rua Macanaíba Nº 53, Três Barras
Linhares - ES / Cep: 29907-305
FILIPE DA SILVA FANTIN
Sócio-Administrador / (27)99803-4800

Linhares–ES, 14 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FILIPE DA SILVA FANTIN
Data: 14/01/2026 09:13:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS

PROPOSTA VÁLIDA POR SESSENTA DIAS

FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ 46.341.480/0001-55
(27)99803-4500 / filipefantinoficial@gmail.com
Rua vice prefeito zaudino ceolin, 27, bnh, Linhares-ES, 29902-435

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 390
2026-H1T4C4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:54 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:54:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H1T4C4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 390

2026-H1T4C4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 09:54 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais, é responsável pela elaboração, organização e execução da programação cultural e festiva do Município, incluindo a definição da grade artística composta por artistas, bandas, grupos musicais e demais atrações culturais, com o objetivo de atender às demandas das festividades previstas no Calendário Oficial de Eventos Municipais.

A contratação dessas atrações torna-se necessária para garantir a realização adequada dos eventos, promovendo lazer, entretenimento e valorização cultural à população. Além disso, tais eventos contribuem significativamente para o fortalecimento do turismo local, impulsionando o fluxo de visitantes e fomentando o consumo no comércio e nos serviços do município, gerando impactos positivos na economia local.

Ressalta-se que as festividades tradicionais exercem papel fundamental na preservação e difusão da cultura brasileira, refletindo tradições consolidadas ao longo dos séculos e fortalecendo a identidade cultural do Município. Essas manifestações culturais contribuem para o desenvolvimento social, cultural e emocional dos munícipes e visitantes, promovendo integração social e acesso democrático à cultura.

Ademais, os eventos culturais atendem a diferentes faixas etárias crianças, jovens, adultos e idosos proporcionando entretenimento de forma lúdica e inclusiva, estimulando habilidades sociais, cognitivas e emocionais, e reafirmando o compromisso do Poder Público com a promoção da cultura, do lazer e do bem-estar coletivo.

OBJETO: Contratação de Show Artístico para compor a programação do Carnaval nas Montanhas 2026.

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 390
2026-MQDRHX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:11 PÁGINA 1 / 3

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO	
ITEM: Show artístico	
QUANT.: 01	
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não	
VALOR MÁXIMO ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 45.000,00	
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 06 meses	
PRIORIDADE:	ALTA (x) MÉDIA ( ) BAIXA ( )
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
SERVIDOR SOLICITANTE: Cristiane das Graças Demartine Viana	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 390

2026-MQDRHX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:11 PÁGINA 2 / 3

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/01/2026 09:11:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:11:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MQDRHX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 390

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 390

2026-MNP9FF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:11 PÁGINA 1 / 5

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 2026	**Data da Elaboração: 15/01/2026**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Servidor Andressa Bachiette

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do artista mostra-se necessária para o enriquecimento cultural das festividades promovidas pelo Município, agregando valor à programação e qualificando o entretenimento oferecido à população. A escolha fundamenta-se em sua relevância artística, reconhecimento junto ao público local e comprovada capacidade de atrair público, fatores que contribuem diretamente para o êxito do evento.

O artista possui repertório compatível com o perfil do público-alvo, atendendo às expectativas dos participantes e garantindo diversidade musical, qualidade artística e ampla aceitação popular. Tais características favorecem a participação ativa da comunidade, fortalecendo o caráter cultural e social das festividades.

Dessa forma, entende-se que a contratação proporcionará um evento culturalmente significativo, valorizando a música, promovendo a integração social, atraindo público diversificado e contribuindo para o lazer e a diversão da população, em consonância com os objetivos institucionais do Município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os processos de contratação por meio de inexigibilidade, deverão seguir os requisitos da Lei 14.133, artigo 73.

Além dos requisitos estabelecidos nesse artigo, entendemos ainda que há necessidade de comprovação da aceitação do público em relação a contratação bem como consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desta forma a necessidade de portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical.

Outro requisito fundamental para a contratação e o contrato de exclusividade com registro em cartório quando o artista não é o dono ou socio da empresa na qual estamos contratando para a realização do show.

O atestado de capacidade técnica e a forma de certificar o comprometimento que o artista e a empresa têm na execução dos serviços aqui contratados.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 390

2026-MNP9FF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:11 PÁGINA 2 / 5

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado para a contratação de artistas, bandas e grupos musicais em uma administração pública, de acordo com a Lei 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados.

O levantamento de mercado e feito por meio de notas fiscais, no período de até 1 (um) ano anterior, e publicações de contratação por outros órgãos públicos no PNCP e deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado ou devidamente justificado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 74, inciso II, é inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, a forma adequada de contratação é a **Inexigibilidade de Licitação**, uma vez que se trata da contratação de artista consagrado, cuja escolha se fundamenta em critérios de natureza subjetiva, tornando inviável a competição. A arte, por sua própria essência, não se submete a critérios objetivos de comparação, pois se baseia na criatividade, no estilo e na aceitação do público, o que afasta a possibilidade de disputa em igualdade de condições.

O grupo artístico em questão é amplamente reconhecido pela opinião pública e pela crítica especializada, possuindo forte apelo popular, o que se comprova por suas inúmeras apresentações realizadas em diversas localidades do país. Ademais, detém ampla experiência na realização de shows para grandes plateias, inclusive em eventos promovidos por órgãos públicos, demonstrando plena capacidade técnica e artística para atender às demandas do evento **Carnaval nas Montanhas**.

Ressalta-se, ainda, que a legislação exige que a contratação seja realizada diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo, com o objetivo de evitar a intermediação indevida e a obtenção de ganhos desproporcionais por terceiros. No caso em análise, a escolha recai sobre a empresa contratada por esta apresentar a documentação necessária que comprova sua exclusividade e competência técnica para a realização do referido show.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a inviabilidade de competição, não havendo que se falar em procedimento licitatório, motivo pelo qual se adota o **Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja escolha decorre, sobretudo, do reconhecimento e do gosto popular.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de (01) um show de 02 horas de duração.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 390

2026-MNP9FF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:11 PÁGINA 3 / 5

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado em R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), destacamos ainda que este valor tem oscilado de outras contratações uma vez que a ponte área para nosso estado tem valor elevado, levando a consideração poucos horários de voo, normalmente se faz muita escala aérea.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O município necessita de contratações como essas em todos os eventos, por isso são correlatas em vários períodos dos anos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios estando presente no Plano de Contratações Anual. Tendo previsão na LDO e LOA.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação do Show contratado na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da Equipe, proporcionando uma grande apresentação à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização do cumprimento do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **apta** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
Em tempo, sugere-se como forma de contratação, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

_____

Andressa Bachiette
Chefe de Departamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 390

2026-MNP9FF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:11 PÁGINA 4 / 5

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/01/2026 09:11:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:11:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MNP9FF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 390

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I
MAPA DE RISCOS

[X] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratua

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**BAIXA**

ID	DANO	
1	Possibilidade de impugnações ao instrumento convocatório na fase de seleção do fornecedor, bem como de ocorrência de certame deserto ou fracassado.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contração elaborar os artefatos preparatórios da contratação.	Setor Demandante SECTURUR
2	Promover reuniões prévias de alinhamento entre as áreas demandante, técnica e de planejamento, visando validar o objeto, as justificativas, os quantitativos e o cronograma dos festejos antes do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda.	Setor Demandante SECTUR
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Antecedencia no processo de contratação	Setor Demandante SECTUR

RISCO 02: Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local.

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Realizar escutas popular, considerar os as características culturais dos tradicionais festejos	Setor demandante (SECTUR)
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 390
2026-R5M0BB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:11 PÁGINA 1 / 3

1	Opinião Publica	Conselhos Municipais

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 390

2026-R5M0BB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:11 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/01/2026 09:11:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:11:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R5M0BB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 390

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☐ Pregão

☒ Inexigibilidade

Tipo de contratação

☐ Bens ☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico do grupo "Soweto" para compor a programação do Carnaval nas Montanhas 2026.

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Pretende-se a contratação da atração musical **Filipe Fantin** para apresentação em espaço público, no evento **Carnaval nas Montanhas**, a ser realizado na **Praça Alberto do Carmo**, no Município de Vargem Alta/ES.

O Carnaval é reconhecidamente a festa popular de maior expressão cultural no Brasil, exercendo relevante impacto econômico e social. A realização das festividades impulsiona de forma significativa os setores de hotelaria, alimentação, comércio em geral, transporte e demais atividades relacionadas ao lazer, à cultura e ao entretenimento, contribuindo diretamente para a geração de renda, o fortalecimento do turismo e a dinamização da economia local.

A própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover e incentivar a cultura, reconhecendo-a como elemento essencial para a formação da identidade nacional, para o desenvolvimento educacional e para a garantia do lazer da população. Nesse contexto, a realização de eventos culturais custeados com recursos públicos mostra-se plenamente justificável, especialmente quando se trata de festividades tradicionais do município, de interesse público relevante e com potencial de incremento das receitas decorrentes da atividade turística.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 390
2026-NJF73C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:11 PÁGINA 1 / 11

O Município de Vargem Alta realiza, de forma tradicional, o **Carnaval nas Montanhas**, evento de grande porte que mobiliza expressivo público local e regional, atraindo visitantes de municípios circunvizinhos e promovendo ampla participação da comunidade. Trata-se de uma das principais manifestações culturais do calendário municipal, consolidada ao longo dos anos como importante instrumento de valorização cultural, integração social e desenvolvimento econômico.

A escolha pela contratação direta da atração musical **Filipe Fantin** fundamenta-se em sua consagração pela opinião pública e pela crítica especializada, sendo reconhecida nacionalmente pela excelência artística, profissionalismo e qualidade de seus espetáculos. A banda possui trajetória consolidada no cenário musical brasileiro, com inúmeros shows realizados em todo o território nacional, conforme demonstrado na documentação juntada aos autos, além de expressiva aceitação popular e reconhecimento de mercado, evidenciado por sua vasta discografia e produtos oficiais amplamente difundidos.

Filipe Fantin é um **cantor e compositor brasileiro** que atua principalmente nos gêneros **forró, sertanejo e piseiro**, com um repertório animado e popular, voltado para grandes shows e eventos. Seu estilo mistura romantismo e música dançante, característica marcante da música popular brasileira atual.

A **carreira** de Filipe Fantin começou ainda jovem, passando por experiências em banda e dupla sertaneja até se consolidar na carreira solo. Ao longo dos anos, ganhou destaque no Espírito Santo e em outros estados, ampliando sua agenda de shows, lançando CDs, singles e projetos audiovisuais, além de realizar apresentações fora do país. Também atua como empresário artístico, gerenciando sua própria produção musical.

Ademais, a contratação será realizada diretamente com a empresa detentora dos direitos de exclusividade da banda, atendendo integralmente às exigências legais e afastando qualquer possibilidade de intermediação indevida. Tal circunstância assegura transparência, economicidade e conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, não subsiste qualquer dúvida de que a atração musical **Filipe Fantin** possui reputação ilibada, ampla experiência e capacidade técnica plenamente compatíveis com a dimensão e a relevância do **Carnaval nas Montanhas**, configurando-se como escolha adequada e justificada para atender aos objetivos culturais, sociais e turísticos da Administração Municipal, proporcionando entretenimento de qualidade à população de Vargem Alta/ES e aos visitantes.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 390
2026-NJF73C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:11 PÁGINA 2 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 390

2026-NJF73C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:11 PÁGINA 3 / 11

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12610	01	Contratação de show artístico de Filipe Fantin para apresentação no Carnaval nas Montanhas em 17 de Fevereiro de 2026 às 21:00h. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	un	01	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
TOTAL						**R$ 45.000,00**

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Programa: 1 50001.1339200752.054 - FORTALECIMENTO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Ficha: 714

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Praça Alberto do Carmo, Centro, Vargem Alta - ES
Telefone de contato: 2899995-4558

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação de serviços artísticas não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 Prestação de Serviço Única.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Juxnta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 390
2026-NJF73C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:11 PÁGINA 4 / 11

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 390
2026-NJF73C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:11 PÁGINA 5 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 390

2026-NJF73C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:11 PÁGINA 6 / 11

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.5.5 Outros documentos obrigatórios:

(x) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.

(x) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical

(x) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de empresário.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Matrícula: 11152

Fiscal Suplente
Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa

Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria de Cultura e Turismo
Matrícula: 11283

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 390
2026-NJF73C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:11 PÁGINA 7 / 11

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prestação do Serviço: 16 de fevereiro de 2026
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 03 dias(uteis) após o show
Prazo de pagamento: até 07 dias(uteis) após o show

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

i) Disponibilizar o local para a realização do show, em condições adequadas de uso, segurança e acesso ao público.

j) Fornecer a infraestrutura necessária à realização do evento, conforme pactuado, incluindo palco, som, iluminação, energia elétrica e demais itens previamente definidos no instrumento contratual.

k) Garantir as autorizações legais indispensáveis à realização do evento, junto aos órgãos competentes.

l) Providenciar a segurança do local, bem como o apoio necessário à organização e ao controle do público.

m) Efetuar o pagamento do valor contratado, na forma, prazo e condições estabelecidas no contrato, mediante a devida comprovação da execução do objeto.

n) Assegurar condições técnicas e operacionais para a realização da apresentação no horário previamente estabelecido.

o) Comunicar previamente à CONTRATADA qualquer alteração relevante relacionada ao local, horário ou condições do evento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 390
2026-NJF73C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:11 PÁGINA 8 / 11

p) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da autonomia artística da CONTRATADA.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

b) a execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento da execução do serviço objeto do edital;

d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega da execução do serviço;

e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;

g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

k) A banda ou Artista deverá fazer a passagem de som, no horário determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo, que será informado pelo fiscal do contrato.

l) Realizar a apresentação artística conforme data, horário, local e condições previamente estabelecidas pela CONTRATANTE.

m) Disponibilizar o(s) artista(s), músicos, técnicos e demais profissionais necessários à perfeita execução do show.

n) Fornece todos os instrumentos musicais, figurinos e equipamentos próprios do artista, salvo aqueles expressamente previstos como de responsabilidade da CONTRATANTE.

o) Cumprir rigorosamente o repertório, o tempo mínimo de apresentação e as especificações técnicas acordadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 390
2026-NJF73C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:11 PÁGINA 9 / 11

p) Responsabilizar-se pelo pagamento de cachês, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da contratação de seus profissionais.

q) Arcar com despesas de transporte, hospedagem, alimentação e demais custos relacionados à equipe artística, quando assim definido no instrumento contratual.

r) Responder por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão durante a execução do show.

s) Manter conduta compatível com o caráter público do evento, zelando pela imagem da Administração Pública.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 14 de janeiro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Lorena Massarute Veriato Serpa

_____
Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL
Nome: Joelma Favero Martins

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 390

2026-NJF73C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:11 PÁGINA 10 / 11

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/01/2026 09:11:44 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/01/2026 09:11:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:11:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NJF73C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 390

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor João Henrique Bastianello Fávero, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a Contratação do Grupo Soweto para o Carnaval nas Montanhas, para atender a Secretaria de Cultura e Turismo mediante demanda, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor (a) Lorena Massarute Veriato Serpa

Vargem Alta - ES, 14 de fevereiro de 2026.

_____
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Fiscal – João Henrique Bastianello Fávero

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Suplente – Lorena Massarute Veriato Serpa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 390

2026-JMNKLF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 09:40 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 16/01/2026 09:09:20 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/01/2026 09:11:52 -03:00

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/01/2026 09:40:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 09:40:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JMNKLF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 390

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **16/01/2026 10:03:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - DEPAI - DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO

DESTINO
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (35)

#2 - 2026-HK3WPD - 01 Contrato ou carta de exclusividade com a empresa que representa a banda, devidamente registrado em Carto´rio.
#3 - 2026-KCPJ7L - 04 CARTA~O CNPJ
#4 - 2026-61DSC1 - 08 Procurac¸a~o em nome de todos os integrantes da banda, outorgando poderes a um u´nico representante
#5 - 2026-072VCZ - Certida~o Federal Filipe Fantin produc¸o~es artisticas
#6 - 2026-4L49MT - certida~o municipal 030126
#7 - 2026-TPL1ZK - Certida~o Negativa de De´bitos para com a Fazenda Pu´blica Estadual
#8 - 2026-PBD7HB - Certida~o Negativa de De´bitos Trabalhistas – CNDT
#9 - 2026-1C06F6 - CERTIDA~O NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTA^NCIA
#10 - 2026-NLNB5C - Certidao-46341480000155 .pdf
#11 - 2026-VVJVG7 - Consulta Regularidade do Empregador (1)
#12 - 2026-0D70C6 - Contrato presidente KENNEDY 2025
#13 - 2026-NMVG8B - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE VINCULO DOS MUSICOS COM O PODER PUBLICO FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS-ASSINADA
#14 - 2026-C1Z959 - DIARIO OFICIAL SANTANA DO JA´CARE´ FF
#15 - 2026-G94B5D - Diario oficial catas altas FF
#16 - 2026-KHKR6H - DIARIO PRESIDENTE KENNEDY FF 2025
#17 - 2026-93CN9X - NOTA FILIPE FANTIN - PRESIDENTE KENNEDY 2025
#18 - 2026-H4D1G5 - NOTA FILIPE FANTIN CATAS ALTAS 2025
#19 - 2026-T2P1JX - Nota Filipe Fantin Rio casca 2025
#20 - 2026-H6CS4L - NOTORIEDADE FILIPE FANTIN
#21 - 2026-WS5MV5 - Release Filipe Fantin
#22 - 2026-225R8H - Situação de Regularidade do Empregador FGTS
#23 - 2026-G6C0QK - 03 CONTRATO SOCIAL FILIPE FANTIN PRODUC¸O~ES
#24 - 2026-0PJR63 - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA
#25 - 2026-053846 - CNH Digital 2
#26 - 2026-TW1RJ5 - CONTRATO FILIPE FANTIN assinado 2
#27 - 2026-RP6H9G - DECLARAC¸A~O DE FUNC¸A~O E VINCULO FILIPE FANTIN
#28 - 2026-FST7VJ - DECLARAC¸A~O UNIFICADA FILIPE FANTIN 2025
#29 - 2026-2VMBCF - DECLARAC¸O~ES FILIPE FANTIN PRODUC¸O~ES ARTISTICAS
#30 - 2026-H1T4C4 - PROPOSTA- VARGEM ALTA- FILIPE FANTIN
#31 - 2026-MQDRHX - 02-DFD - FELIPE FANTIN
#32 - 2026-MNP9FF - 03 - ETP - FELIPE FANTIN
#33 - 2026-R5M0BB - 04 - MAPA DE RISCO SHOW
#34 - 2026-NJF73C - 06 - TERMO DE REFERENCIA - FELIPE FANTIN
#35 - 2026-JMNKLF - 05 - TERMO DE FISCAL - FELIPE FANTIN
#36 - 2026-6RQWWC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

Segue anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 16/01/2026 10:03:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 10:03:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6RQWWC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 390

2026-6RQWWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 10:03 PÁGINA 1 / 1

MEMORANDO Nº 22/2026

DATA: 14 de janeiro de 2026
DA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
PARA: Gabinete do Prefeito
Assunto: **Show Artístico com "**FELIPE FATIN**"**

Elieser Rabello
Prefeito Municipal
Vargem Alta – ES

Cumprimentando- cordialmente, sirvo do presente para solicitar a contratação de show artístico com **"**FELIPE FATIN**"** para compor a programação do Carnaval nas Montanhas de Vargem Alta que acontecerá entre os dias 13 a 17 de fevereiro de 2026.

Segue em anexo documentação necessária.

Atenciosamente,

"FELIPE FATIN**"**

Joelma Fávero Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 390
2026-VGLC2C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 14:27 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/01/2026 14:27:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 14:27:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VGLC2C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 390

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **16/01/2026 14:27:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#37 - 2026-VGLC2C - 25-2026 - Memorando - FELIPE FANTIN
#38 - 2026-8JZP68 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

Assunto: Solicitação de autorização inicial para contratação de show – Carnaval nas Montanhas 2026

Considerando a realização do evento Carnaval nas Montanhas 2026, promovido por este Município, com relevante interesse cultural, social e turístico;
Considerando a necessidade de contratação de atração artística para compor a programação oficial do evento;
Considerando que o presente processo encontra-se em fase inicial de instrução;
ENCAMINHO o presente processo ao Gabinete do Prefeito para análise e autorização inicial quanto à abertura do procedimento visando à contratação de show artístico, nos termos da legislação vigente.

Após manifestação, o processo poderá ser enviado ao setor de compras.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/01/2026 14:27:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 14:27:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8JZP68

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 390

2026-8JZP68 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 14:27 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **16/01/2026 14:54:11** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#39 - 2026-91G120 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 16/01/2026 14:54:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 14:54:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-91G120

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 390

2026-91G120 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 14:54 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 390

2026-49X8ZR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 16:18 PÁGINA 1 / 3

DESPACHO PROCESSUAL

Processo Administrativo nº 2026-P8NZK
Interessado(a): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Trata-se de processo administrativo que visa à contratação de show artístico, por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da natureza singular do objeto e da consagração do artista pelo público e pela crítica especializada.

No entanto, ao proceder à análise dos autos, verificam-se as seguintes pendências e inconsistências que demandam saneamento prévio, a fim de assegurar a regularidade do processo e a conformidade com a legislação vigente:

1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata (Primeira Instância)**
   Consta nos autos, na **peça nº 9**, certidão expedida em **01/12/2025**, com **validade de 30 (trinta) dias**, encontrando-se, portanto, **vencida**, sendo necessária sua atualização, nos termos do **art. 62, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.

2. **Certificado de Regularidade do FGTS**
   O **Certificado de Regularidade do FGTS**, constante na **peça nº 11**, possui validade expressa no período de **22/11/2025 a 21/12/2025**, encontrando-se igualmente **vencido**, devendo ser apresentado documento válido e atualizado, em observância ao **art. 62, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.

3. **Divergência de valores**
   Verifica-se divergência entre os valores apresentados nos documentos do processo, uma vez que a **proposta comercial do show**, constante na **peça nº 30**, indica o valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, enquanto o **Termo de Referência**, constante na **peça nº 34**, estabelece o valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, sendo imprescindível a devida correção e compatibilização dos valores, com a correspondente justificativa, a fim de evitar inconsistências que possam comprometer a instrução processual.

Diante do exposto, **DETERMINO** o retorno dos autos ao setor responsável para que proceda à **atualização das certidões vencidas**, bem como à **regularização da divergência de valores**, promovendo os ajustes necessários no Termo de Referência e/ou na proposta apresentada, conforme o caso.

Após o saneamento das pendências apontadas, retornem os autos para nova análise e prosseguimento do feito.

Vargem Alta/ES, 16 de janeiro de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SEFAZ - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 390

2026-49X8ZR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 16:18 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
AECO - SEFAZ - PMVA
assinado em 16/01/2026 16:18:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 16:18:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-49X8ZR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 390

2026-49X8ZR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 16:18 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **16/01/2026 16:19:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#40 - 2026-49X8ZR - DESPACHO PROCESSUAL 2026-P8NKZ (SECTUR - SHOW "FILIPE FANTIN" CARNAVAL)
#41 - 2026-7DSBQ5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME DESPACHO PROCESSUAL CONSTANTE NA PEÇA #40 DOS AUTOS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
AECO - SEFAZ - PMVA
assinado em 16/01/2026 16:19:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 16:19:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7DSBQ5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 390

2026-7DSBQ5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 16:19 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **16/01/2026 16:42:29** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#30 - 2026-H1T4C4 - PROPOSTA- VARGEM ALTA- FILIPE FANTIN

DOCUMENTO ENTRANHADO
#42 - 2026-R5L6GJ - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-P8NZK

JUSTIFICATIVA
atualizada

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/01/2026 16:42:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 16:42:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R5L6GJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 390

2026-R5L6GJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 16:42 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 390

2026-8R603Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 16:43 PÁGINA 1 / 2

PROPOSTA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES; FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°46.341.480/0001-55, localizada na Rua Vice prefeito zaudino ceolin, 27, bnh Linhares-ES, dob CEP 29902-435, vem através desta, apresentar proposta para a realização de um show no evento CARNAVAL NAS MONTANHAS na cidade de VARGEM ALTA-ES dia 17 de fevereiro de 2026.

BANDA	LOCAL	DATA/ HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR
FILIPE FANTIN	Praça Alberto do Carmo/ VARGEM ALTA-ES	*17 de fevereiro de 2026/ 21 horas.*	2 horas	R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

PLANILHA DE CUSTOS

- CACHÊ DO ARTISTA R$9.000,00;
- CACHÊ BANDA R$10.500,00; CACHÊ
- STAFF R$2.000,00; IMPOSTOS
- R$5.200,00; PIROTECNIA/ CO2
- R$2.000,00; TRANSPORTE R$14.200,00;
- ALIMENTAÇÃO DE TRAJETO R$2100,00
-

TOTAL: R$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

DADOS PARA PAGAMENTO:
FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Banco: 748 - Sicredi / Agência/Cooperativa: 0663
Conta corrente: 937336 / CNPJ 46341480000155
PIX: 46341480000155

Fica a responsabilidade do artista o os encargos descritos nos Art. 121, § 1º da lei 14.133/21

Art 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. § 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.
[Lei 14.133/2021 Art. 94 – Inciso II
§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

46.341.480/0001-55
FILIPE FANTIN PRODUCÕES ARTÍSTICAS LTDA
Rua Macanaíba Nº 53, Três Barras
Linhares - ES / Cep: 29907-305
FILIPE DA SILVA FANTIN
Sócio-Administrador / (27)99803-4500

Linhares–ES, 14 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FILIPE DA SILVA FANTIN
Data: 16/01/2026 16:39:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS

PROPOSTA VÁLIDA POR SESSENTA DIAS

FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ 46.341.480/0001-55
(27)99803-4500 / filipefantinoficial@gmail.com
Rua vice prefeito zaudino ceolin, 27, bnh, Linhares-ES, 29902-435

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 16:43:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8R603Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 390

2026-8R603Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 16:43 PÁGINA 2 / 2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.341.480/0001-55
Razão Social: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: R MACANAIBA 55 / TRES BARRAS / LINHARES / ES / 29907-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123005175825615082

Informação obtida em 16/01/2026 16:32:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 390

2026-3RWPGB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 16:44 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 16:44:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3RWPGB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 390

2026-3RWPGB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 16:44 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 390

2026-L1SRP4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 16:44 PÁGINA 1 / 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ:	46.341.480/0001-55		
Data de Expedição:	16/01/2026 16:31:26	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025552312 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 16:44:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L1SRP4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 390

2026-L1SRP4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2026 16:44 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **16/01/2026 16:47:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO
PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#43 - 2026-8R603Z - PROPOSTA- VARGEM ALTA- FILIPE FANTIN .pdf assinado
#44 - 2026-3RWPGB - FGTS - FELIPE
#45 - 2026-L1SRP4 - FALENCIA - FELIPE
#46 - 2026-NRWKLC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

Segue processo com documentos corrigidos

1. Certidão Negativa de Falência e Concordata (Primeira Instância) - ATUALIZADA

2. Certificado de Regularidade do FGTS - ATUALIZADA

3. Divergência de valores
Esclarece-se que o valor foi devidamente corrigido e compatibilizado para R$ 45.000,00, conforme consta no Termo de Referência, permanecendo este como valor oficial da contratação. Desta forma a proposta foi atualizada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/01/2026 16:47:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 16:47:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NRWKLC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 390

2026-NRWKLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 16:47 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 390

2026-9G95NF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2026 12:25 PÁGINA 1 / 2

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR

PROCESSO Nº: 2026-P8NZK

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "FILIPE FANTIN", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DAS MONTANHAS 2026.***

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do **Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e com base na justificativa apresentada pela secretaria requisitante, certifico para os devidos fins que a presente contratação se enquadra como hipótese de Inexigibilidade de Licitação, que prevê:

> **Art. 74** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
>
> ***II – para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.***

Vargem Alta/ES, 19 de janeiro de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS – SEFAZ - PMVA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
AECO - SEFAZ - PMVA
assinado em 19/01/2026 12:25:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/01/2026 12:25:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9G95NF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 390

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **19/01/2026 12:25:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#47 - 2026-9G95NF - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-P8NZK (SECTUR - SHOW FILIPE FANTIN)
#48 - 2026-NV9BDD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

SEGUE CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO CONSISTE EM:

"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "FILIPE FANTIN", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DAS MONTANHAS 2026."

AO SETOR CONTÁBIL, SEGUE PARA PRÉ-EMPENHO E/OU CERTIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DAS DESPESAS NO CORRENTE ANO.

APÓS, ENCAMINHE OS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E PARECER

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
AECO - SEFAZ - PMVA
assinado em 19/01/2026 12:25:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/01/2026 12:25:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NV9BDD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 390

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 390

2026-QRXFNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2026 12:38 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000034/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026 Ficha : 0000711

Data : 19/01/2026 Data Ref.: 19/01/2026 Valor : **45.000,00**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ/CPF : 46.341.480/0001-55
Bairro : TRES BARRAS Cidade : Linhares
Endereço : MACANAIBA UF : ESPÍRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO COM O"FILIPE FANTIN" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2026
2026-P8NZK

Saldo Anterior Ficha	1.418.000,00	Valor Pré Empenho	45.000,00	Saldo Disponível	1.373.000,00

(quarenta e cinco mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2026-P8NZK/2026

Modalidade : Inexigibilidade
Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	45.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O	1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	45.000,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	45.000,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	45.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	45.000,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 19 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 19/01/2026 12:38:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/01/2026 12:38:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QRXFNF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 390

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **19/01/2026 12:39:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#49 - 2026-QRXFNF - PRÉ-EMPENHO 34 - FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
#50 - 2026-LHK2TC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER, ANEXO PRÉ-EMPENHO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 19/01/2026 12:39:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/01/2026 12:39:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LHK2TC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 390

2026-LHK2TC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2026 12:39 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 390

2026-FV907G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/01/2026 13:15 PÁGINA 1 / 3

CHECK-LIST PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Processo 2026-P8NZK

MODALIDADE

( ) Dispensa eletrônica
( ) Dispensa convencional
(X) Inexigibilidade

TIPO DE CONTRATAÇÃO

( ) Obras e serviços de engenharia
(X) Bens e serviços
( ) Registro de preço de bens e serviços

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

(X) Doc. de formalização de demanda (DFD)
(X) Estudo técnico preliminar (ETP)
(X) Mapa de risco
(X) Termo de referência
(X) Termo de designação de fiscal
(X) Estimativa de preços[1]
(X) Autorização da autoridade competente[2]
(X) Previsão de recursos orçamentários[3]
( ) Parecer jurídico e técnico
(X) Razão de escolha do contratado
(X) Justificativa de preço
( ) Publicação de aviso de contratação
(X) Comprovante da escolha da modalidade (no caso de inexigibilidade)[4]

[1] Consta da proposta contida na peça 43.
[2] Consta da peça 39 despacho autorizativo proferido pelo Chefe do Executivo.
[3] Mediante nota de pré-empenho emitida pela Assessoria Contábil, constante da peça 49.
[4] Contrato de exclusividade com registro, peça 02.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 390

2026-FV907G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/01/2026 13:15 PÁGINA 2 / 3

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

(X) Ato constitutivo/Contrato social ou similar
(X) Cédula de identidade dos sócios da empresa
( ) Inscrição na junta comercial (no caso de ME)
(X) Cartão CNPJ
(X) Certidão de regularidade federal
(X) Certidão de regularidade estadual
(X) Certidão de regularidade municipal
(X) Certidão de regularidade trabalhista
(X) Certificado de regularidade do FGTS
( ) Registro ou inscrição no conselho de classe (caso necessário)
( ) Demais documentos necessários
- Release do artista
- Atestado de capacidade técnica

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/01/2026 13:15:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FV907G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 390

2026-FV907G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/01/2026 13:15 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **19/01/2026 13:16:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#51 - 2026-FV907G - CHECK LIST
#52 - 2026-BF5G3G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.
Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, visando à realização de show do artista Filipe Fantin, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Na oportunidade, encaminho em anexo, check-list padronizado, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, com as respectivas anotações. Importa salientar, entretanto, que os documentos constantes do processo não foram objeto de exame quanto ao seu conteúdo.
Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea “d”, tão somente de histórico de tramitação. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 19/01/2026 13:16:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/01/2026 13:16:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BF5G3G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 390

2026-BF5G3G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2026 13:16 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 390

2026-QM4WZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 09:55 PÁGINA 1 / 12

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 2026-P8NZK.

ASSUNTO: Contratação de Show Artístico com "Filipe Fantin", por inexigibilidade de licitação, para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de VARGEM Alta.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. SANEAMENTO DE PENDÊNCIAS. REGULARIDADE FORMAL. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO COM CONDICIONANTES.

1. SÍNTESE DO PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Memorando nº 25/2026, Peça 37) para a contratação da atração artística “Filipe Fantin”, por meio da empresa FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ nº 46.341.480/0001-55), para apresentação artística no dia 17 de fevereiro de 2026, em evento integrante da programação do Carnaval nas Montanhas.

O valor proposto para a contratação é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e a modalidade sugerida para o certame é a de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 390

2026-QM4WZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 09:55 PÁGINA 2 / 12

O processo foi devidamente instruído com a seguinte documentação, cuja análise constitui o objeto deste parecer:

- Termo de Autuação do Processo (Peça 1): Peça inaugural que formaliza o início do processo.
- Memorando n° 25/2026 (Peça 37): Solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo para a contratação do show.
- Documento de Formalização de Demanda - DFD (Peça 31): Justifica a necessidade da contratação e detalha o objeto e o valor estimado.
- Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 32): Analisa a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação.
- Mapa de Riscos (Peça 33): Identifica e propõe medidas de mitigação para os riscos envolvidos no processo de contratação.
- Termo de Designação de Fiscal (Peça 35): Designa os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.
- Termo de Referência (Peça 34): Descreve o objeto, as obrigações das partes e os requisitos da contratação.
- Documentos da Contratada (Peças 2 e 23): Contrato de exclusividade e Contrato Social da empresa.
- Proposta Comercial (Peça 43): Proposta ajustada e assinada.
- Comprovação de Preços (Peças 12 e 17 a 19): Notas fiscais e contratos de shows anteriores.
- Despachos de Saneamento (Peças 41, 42 e 46): Trâmites internos para correção de valores e atualização de certidões.
- Certificação de Contratação (Peça 47): Enquadramento legal da inexigibilidade.
- Pré Empenho n° 34/2026 (Peça 49): Comprova a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 390

2026-QM4WZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 09:55 PÁGINA 3 / 12

É o breve relatório. Passo à análise.

2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Competência da Procuradoria Jurídica e o Controle Prévio de Legalidade

Preliminarmente, cumpre registrar que a presente análise se realiza em cumprimento ao que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que determina o controle prévio de legalidade dos processos de contratação pública pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Nossa análise se circunscreve aos aspectos formais e legais do procedimento, verificando a conformidade dos atos praticados com o ordenamento jurídico vigente. Não nos compete adentrar em aspectos de mérito administrativo, como a conveniência, oportunidade ou a análise técnica do objeto, os quais são de responsabilidade do gestor da pasta interessada.

2.2. Do Planejamento da Contratação

Seguramente, o planejamento é princípio basilar das contratações públicas, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e reiterado na Instrução Normativa SCL nº 03/2019 do Município. A fase preparatória, cerne do planejamento, deve ser instruída com os elementos que demonstrem a necessidade da contratação e a solução mais adequada, nos moldes do art. 18 da mesma lei.

No caso em tela, o processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização da Demanda (Peça 31), o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 32), o Mapa de Riscos (Peça 33) e o Termo de Referência - TR (Peça 34), em estrita observância aos ditames legais e regulamentares.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 390

2026-QM4WZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 09:55 PÁGINA 4 / 12

Tais documentos visam justificar a necessidade do serviço e a sua viabilidade, além do interesse público envolvido.

Adicionalmente, cumpre analisar os seguintes pontos do planejamento:

2.2.1. *Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)*

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deve se compatibilizar com o Plano de Contratações Anual.

Verifica-se, no item 9 do ETP (Peça 32), que o gestor solicitante declarou que a contratação está em consonância com o Plano de Contratações Anual, cumprindo, assim, os requisitos formais da fase preparatória, conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. *Da Análise de Riscos*

A análise de riscos é requisito obrigatório da fase de planejamento, conforme art. 18, §1°, X, da Lei de Licitações, e regulamentada no Município pela Instrução Normativa SCL nº 005/2024.

Quanto ao Mapa de Riscos (Peça 33), o gestor elaborou um mapa de riscos identificando os principais perigos nas fases de planejamento, seleção e gestão contratual, e propondo as respectivas ações preventivas e de contingência.

2.2.3. *Da Classificação do Objeto como Bem de Luxo*

Em atendimento ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que veda a aquisição de artigos de luxo, o Termo de Referência (item 1.2, Peça 34) classifica o objeto como não sendo bem de luxo, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.818/2021.

2.3. Da Hipótese de Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, II)

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 390

2026-QM4WZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 09:55 PÁGINA 5 / 12

Como se sabe, a regra constitucional é a licitação (art. 37, XXI, CF). A contratação direta é exceção.

Entretanto o gestor optou pela inexigibilidade, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a saber:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> [...]
> II - contratação de **profissional do setor artístico**, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [destacou-se]

Com efeito, a inexigibilidade de licitação não é uma escolha do administrador, mas sim a constatação de uma situação fática que torna a competição impossível. No caso de artistas, a natureza da prestação é personalíssima (*intuitu personae*), baseada em talento, estilo e apelo popular que são únicos.

A aplicação deste dispositivo exige a comprovação simultânea de dois requisitos: **a)** Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública; **b)** Contratação direta com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo.

2.3.1. *Da Consagração pela Crítica Especializada e Opinião Pública*

A notoriedade do artista é um conceito subjetivo, mas que deve ser comprovado por elementos objetivos.

Conforme jurisprudência dos Tribunais de Contas, a consagração pode ser demonstrada por meio de recortes de jornais, currículo, prêmios, número de

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 390

2026-QM4WZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 09:55 PÁGINA 6 / 12

seguidores em redes sociais, e outras evidências do sucesso e aceitação do artista pelo público.

Nos autos, os documentos de Peças 20 e 21 apresentam material de divulgação, histórico de shows, participação em programas das principais redes de televisão brasileira e presença nas redes sociais, além de relato de apresentação do artista.

Tais elementos, em conjunto, demonstram de forma suficiente a ampla aceitação e o reconhecimento do artista pelo público, cumprindo o requisito da "consagração pela opinião pública".

2.3.2. *Contratação Direta com o Artista ou por meio de Empresário Exclusivo*

No que tange à exclusividade do empresário, o § 2º do mesmo artigo estabelece:

> Art. 74. [...]
> § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico**. [destacou-se]

No presente processo, a contratação é realizada com a pessoa jurídica FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. A análise do Contrato Social (Peça 23) confirma que o próprio artista, Sr. Filipe da Silva Fantin, é sócio administrador da empresa contratada, que encerra uma sociedade limitada unipessoal.

Ademais, foi juntado o Contrato de Exclusividade (Peça 2) registrado em cartório sob o n° 15.875 perante o Cartório de Títulos e Documentos do 1.° Ofício de

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 390

2026-QM4WZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 09:55 PÁGINA 7 / 12

Linhares/ES, ratificando a representação. Sendo a empresa de propriedade do próprio artista, cumpre-se o requisito legal de contratação "diretamente ou por meio de empresário exclusivo", afastando a figura do intermediário eventual.

2.4. Da Justificativa de Preço

Mesmo nos casos de contratação direta, é imperativo que a Administração demonstre que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado, conforme exigem os arts. 72, VII, e 23 da Lei de Licitações.

O método utilizado foi a comparação com outros contratos firmados pelo artista com a Administração Pública.

No caso concreto, o valor proposto é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Para justificá-lo, foram acostadas aos autos notas fiscais e contratos de apresentações anteriores:

a) Nota Fiscal n° 80 para a Prefeitura de Presidente Kennedy/ES (10/03/2025): R$ 45.000,00 (Peça 17);
b) Nota Fiscal n° 77 para a Prefeitura de Catas Altas/MG (25/02/2025): R$ 45.000,00 (Peça 18);
c) Nota Fiscal n° para a Prefeitura de Rio Casca/MG (24/02/2025): R$ 45.000,00 (Peça 19).

Importante notar que houve uma correção no valor inicialmente proposto no processo (que divergia em alguns documentos), tendo sido sanado através do Despacho de Peça 41 e a apresentação da Proposta Corrigida na Peça 43, fixando o valor em R$ 45.000,00.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 390

2026-QM4WZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 09:55 PÁGINA 8 / 12

Como se vê, os valores apresentados nas notas fiscais paradigmas são idênticos ao preço ora proposto, o que comprova a compatibilidade com o mercado e atende à exigência legal de justificativa de preço.

2.5. Da Habilitação e Documentação Exigível

A análise da documentação da empresa FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA demonstra sua regularidade para contratar com o Poder Público.

Após o despacho saneador (Peça 41), foram acostadas novas certidões atualizadas nas Peças 44 e 45. Assim, temos nos autos:

- Regularidade Fiscal Federal: Peça 5 (válida até 03/07/2026).
- Regularidade Fiscal Estadual: Peça 7 (válida até 01/03/2026).
- Regularidade Fiscal Municipal: Peça 6 (válida até 01/03/2026).
- Regularidade do FGTS: Peça 44 (válida até 28/01/2026).
- Regularidade Trabalhista: Peça 8 (válida até 30/05/2026).
- Certidão de Falência: Peça 45 (válida até 16/02/2026).

Entretanto, para a devida formalização do contrato, é imprescindível que o gestor se certifique de que toda a documentação de habilitação exigível nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 esteja juntada aos autos e **válida no momento da assinatura**. Destaca-se, outrossim, que a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (não emprego de mão de obra infantil), consta na "Declaração Unificada" (Peça 28).

2.6. Da Autorização da Autoridade Superior

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 390

2026-QM4WZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 09:55 PÁGINA 9 / 12

A contratação direta exige autorização formal da autoridade competente e conforme o art. 9º da IN SCL nº 03/2019, o processo deve ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Verifica-se nos autos o despacho de autorização proferido pelo Prefeito Municipal (Peça 39), atendendo a este requisito (art. 72, VIII, Lei n° 14.133/2021).

Quanto a autorização prevista no art. 13, §3º da referida IN SCL nº 03/2019, esta deverá ser efetivada ao final da tramitação.

2.7. Da Dotação Orçamentária e Designação de Fiscais

O processo está devidamente instruído com a designação dos fiscais titular e suplente do contrato (Peça 35), em cumprimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e com a Nota de Pré Empenho n° 34 (Peça 49), que indica a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.

2.8. Da Criteriosa Análise Fiscal

Ainda que se considere que toda a documentação constante destes autos esteja de acordo com a legislação, sob o seu aspecto formal, uma vez atendidas as eventuais condicionantes indicadas neste parecer, o que autorizaria a pretendida contratação por inexigibilidade de licitação, cumpre a essa Procuradoria reiterar a recomendação para que se apure se essa contratação poderá gerar impactos à situação econômica do município, em detrimento de áreas de atuação prioritárias do poder público, como a saúde, educação e assistência social.

Tal recomendação emana dos precedentes das Cortes de Contas nacionais, a exemplo do Acórdão n° 761/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que afirma:

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 390

2026-QM4WZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 09:55 PÁGINA 10 / 12

> As contratações dessa natureza, **por não serem relacionadas às áreas de atuação prioritária do poder público**, especificamente, como saúde, educação e assistência social, **devem ser sempre precedidas de uma criteriosa análise fiscal quanto à viabilidade da realização das respectivas despesas**. [destacou-se]

Destarte, recomenda-se a certificação dessa criteriosa análise fiscal pelo gestor responsável.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na análise dos documentos acostados aos autos, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela regularidade e possibilidade jurídica do prosseguimento do Processo Administrativo nº 2026-P8NZK, para a contratação direta da empresa FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prosseguimento, contudo, fica condicionado à observância das seguintes recomendações:

- **Verificação da Validade:** No momento da contratação, o gestor deverá verificar novamente a validade de todos os certificados de regularidade, especialmente o CRF (Peça 44), garantindo que nenhum tenha expirado entre a fase de instrução e a assinatura do contrato.
- **Consultas Obrigatórias:** Antes da contratação, o gestor deverá realizar e juntar aos autos as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
- **Autorização Final:** Ao final da tramitação, após a fase contábil, e antes da contratação, o processo deverá ser submetido à autoridade superior

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 390

2026-QM4WZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 09:55 PÁGINA 11 / 12

para a devida autorização e ratificação do ato de inexigibilidade, conforme previsto na legislação aplicável.

- **Publicidade:** Após a formalização do contrato, o gestor deverá providenciar a publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpridas as recomendações, não há óbices jurídicos para o regular andamento do feito.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 22 de janeiro de 2026.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 22/01/2026 09:55:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/01/2026 09:55:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QM4WZN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 390

2026-QM4WZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 09:55 PÁGINA 12 / 12

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **22/01/2026 09:56:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#53 - 2026-QM4WZN - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-P8NZK - SHOW ARTÍSTICO - FILIPE FANTIN
#54 - 2026-4HNV47 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 22/01/2026 09:56:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/01/2026 09:56:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4HNV47

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 390

2026-4HNV47 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 09:56 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **22/01/2026 10:04:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#55 - 2026-RTWL1J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

segue

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/01/2026 10:04:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/01/2026 10:04:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RTWL1J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 390

2026-RTWL1J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 10:04 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **22/01/2026 16:11:01** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#56 - 2026-PLGGDH - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-P8NZK

JUSTIFICATIVA
setor errado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/01/2026 16:11:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/01/2026 16:11:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PLGGDH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 390

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **22/01/2026 16:13:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#57 - 2026-15BMJX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

segue processo

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/01/2026 16:13:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/01/2026 16:13:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-15BMJX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 390

2026-15BMJX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 16:13 PÁGINA 1 / 1

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.341.480/0001-55
Razão Social: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: R MACANAIBA 55 / TRES BARRAS / LINHARES / ES / 29907-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020603525825615067

Informação obtida em 09/02/2026 13:03:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 390

2026-3PLDFW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/02/2026 13:11 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 13:11:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3PLDFW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 390

2026-3PLDFW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/02/2026 13:11 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 390

2026-WZ16VC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/02/2026 13:11 PÁGINA 1 / 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISITCAS LTDA

CNPJ:	46.341.480/0001-55		
Data de Expedição:	09/02/2026 13:05:34	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2025663895***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 13:11:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WZ16VC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 390

2026-WZ16VC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/02/2026 13:11 PÁGINA 2 / 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.341.480/0001-55 **MATRIZ**		**10/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MACANAÍBA	**55**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.907-305	**TRÊS BARRAS**	**LINHARES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FILIPEFANTIN@HOTMAIL.COM	**(27) 9803-4500/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **13:12:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 390

2026-QT78HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/02/2026 13:12 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 13:12:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QT78HP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 390

2026-QT78HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/02/2026 13:12 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **09/02/2026 13:13:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#58 - 2026-3PLDFW - Consulta Regularidade do Empregador
#59 - 2026-WZ16VC - Emissão de Certidão Negativa Falência e Concordata
#60 - 2026-QT78HP - Cartão CNPJ
#61 - 2026-CBTVCV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

Solicito que seja anexado a prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, caso seja isento deverá ser anexado a comprovação de isenção; Inscrição na junta comercial (no caso de ME).

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/02/2026 13:13:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 13:13:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CBTVCV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 390

2026-CBTVCV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 13:13 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **10/02/2026 15:50:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#62 - 2026-0F08P7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

A contratação por inexigibilidade não há competição, então não faz sentido exigir documentos típicos de habilitação competitiva, como ocorre na licitação comum.
Segue para continuidade

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 10/02/2026 15:50:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 15:50:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0F08P7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 390

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **10/02/2026 16:00:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#63 - 2026-HVR4PR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

Reitero a necessidade de apresentação de inscrição municipal ou estadual, ou a comprovação de isenção desta, considerando que conforme previsto na cláusula 7.5.2 do Termo de Referência, está sendo exigida para fins de habilitação a prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/02/2026 16:00:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 16:00:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HVR4PR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 390

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação
☐ Dispensa ☐ Pregão
☒ Inexigibilidade

Tipo de contratação
☐ Bens ☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico do grupo "Soweto" para compor a programação do Carnaval nas Montanhas 2026.

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Pretende-se a contratação da atração musical **Filipe Fantin** para apresentação em espaço público, no evento **Carnaval nas Montanhas**, a ser realizado na **Praça Alberto do Carmo**, no Município de Vargem Alta/ES.

O Carnaval é reconhecidamente a festa popular de maior expressão cultural no Brasil, exercendo relevante impacto econômico e social. A realização das festividades impulsiona de forma significativa os setores de hotelaria, alimentação, comércio em geral, transporte e demais atividades relacionadas ao lazer, à cultura e ao entretenimento, contribuindo diretamente para a geração de renda, o fortalecimento do turismo e a dinamização da economia local.

A própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover e incentivar a cultura, reconhecendo-a como elemento essencial para a formação da identidade nacional, para o desenvolvimento educacional e para a garantia do lazer da população. Nesse contexto, a realização de eventos culturais custeados com recursos públicos mostra-se plenamente justificável, especialmente quando se trata de festividades tradicionais do município, de interesse público relevante e com potencial de incremento das receitas decorrentes da atividade turística.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 390
2026-85LM6G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:11 PÁGINA 1 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

O Município de Vargem Alta realiza, de forma tradicional, o **Carnaval nas Montanhas**, evento de grande porte que mobiliza expressivo público local e regional, atraindo visitantes de municípios circunvizinhos e promovendo ampla participação da comunidade. Trata-se de uma das principais manifestações culturais do calendário municipal, consolidada ao longo dos anos como importante instrumento de valorização cultural, integração social e desenvolvimento econômico.

A escolha pela contratação direta da atração musical **Filipe Fantin** fundamenta-se em sua consagração pela opinião pública e pela crítica especializada, sendo reconhecida nacionalmente pela excelência artística, profissionalismo e qualidade de seus espetáculos. A banda possui trajetória consolidada no cenário musical brasileiro, com inúmeros shows realizados em todo o território nacional, conforme demonstrado na documentação juntada aos autos, além de expressiva aceitação popular e reconhecimento de mercado, evidenciado por sua vasta discografia e produtos oficiais amplamente difundidos.

Filipe Fantin é um **cantor e compositor brasileiro** que atua principalmente nos gêneros **forró, sertanejo e piseiro**, com um repertório animado e popular, voltado para grandes shows e eventos. Seu estilo mistura romantismo e música dançante, característica marcante da música popular brasileira atual.

A **carreira** de Filipe Fantin começou ainda jovem, passando por experiências em banda e dupla sertaneja até se consolidar na carreira solo. Ao longo dos anos, ganhou destaque no Espírito Santo e em outros estados, ampliando sua agenda de shows, lançando CDs, singles e projetos audiovisuais, além de realizar apresentações fora do país. Também atua como empresário artístico, gerenciando sua própria produção musical.

Ademais, a contratação será realizada diretamente com a empresa detentora dos direitos de exclusividade da banda, atendendo integralmente às exigências legais e afastando qualquer possibilidade de intermediação indevida. Tal circunstância assegura transparência, economicidade e conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, não subsiste qualquer dúvida de que a atração musical **Filipe Fantin** possui reputação ilibada, ampla experiência e capacidade técnica plenamente compatíveis com a dimensão e a relevância do **Carnaval nas Montanhas**, configurando-se como escolha adequada e justificada para atender aos objetivos culturais, sociais e turísticos da Administração Municipal, proporcionando entretenimento de qualidade à população de Vargem Alta/ES e aos visitantes.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 390
2026-85LM6G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:11 PÁGINA 2 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12610	01	Contratação de show artístico de Filipe Fantin para apresentação no Carnaval nas Montanhas em 17 de Fevereiro de 2026 às 21:00h. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	un	01	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
TOTAL						**R$ 45.000,00**

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Programa: 1 50001.1339200752.054 - FORTALECIMENTO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Ficha: 714

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Praça Alberto do Carmo, Centro, Vargem Alta - ES
Telefone de contato: 2899995-4558

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 390
2026-85LM6G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:11 PÁGINA 3 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação de serviços artísticas não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 Prestação de Serviço Única.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Juxnta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 390
2026-85LM6G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:11 PÁGINA 4 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 390
2026-85LM6G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:11 PÁGINA 5 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.5.5 Outros documentos obrigatórios:

(x) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.

(x) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical

(x) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de empresário.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Matrícula: 11152

Fiscal Suplente
Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria de Cultura e Turismo
Matrícula: 11283

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 390
2026-85LM6G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:11 PÁGINA 6 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prestação do Serviço: 16 de fevereiro de 2026
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 03 dias(uteis) após o show
Prazo de pagamento: até 07 dias(uteis) após o show

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 390
2026-85LM6G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:11 PÁGINA 7 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

i) Disponibilizar o local para a realização do show, em condições adequadas de uso, segurança e acesso ao público.

j) Fornecer a infraestrutura necessária à realização do evento, conforme pactuado, incluindo palco, som, iluminação, energia elétrica e demais itens previamente definidos no instrumento contratual.

k) Garantir as autorizações legais indispensáveis à realização do evento, junto aos órgãos competentes.

l) Providenciar a segurança do local, bem como o apoio necessário à organização e ao controle do público.

m) Efetuar o pagamento do valor contratado, na forma, prazo e condições estabelecidas no contrato, mediante a devida comprovação da execução do objeto.

n) Assegurar condições técnicas e operacionais para a realização da apresentação no horário previamente estabelecido.

o) Comunicar previamente à CONTRATADA qualquer alteração relevante relacionada ao local, horário ou condições do evento.

p) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da autonomia artística da CONTRATADA.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 390
2026-85LM6G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:11 PÁGINA 8 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

b) a execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento da execução do serviço objeto do edital;

d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega da execução do serviço;

e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;

g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

k) A banda ou Artista deverá fazer a passagem de som, no horário determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo, que será informado pelo fiscal do contrato.

l) Realizar a apresentação artística conforme data, horário, local e condições previamente estabelecidas pela CONTRATANTE.

m) Disponibilizar o(s) artista(s), músicos, técnicos e demais profissionais necessários à perfeita execução do show.

n) Fornece todos os instrumentos musicais, figurinos e equipamentos próprios do artista, salvo aqueles expressamente previstos como de responsabilidade da CONTRATANTE.

o) Cumprir rigorosamente o repertório, o tempo mínimo de apresentação e as especificações técnicas acordadas.

p) Responsabilizar-se pelo pagamento de cachês, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da contratação de seus profissionais.

q) Arcar com despesas de transporte, hospedagem, alimentação e demais custos relacionados à equipe artística, quando assim definido no instrumento contratual.

r) Responder por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão durante a execução do show.

s) Manter conduta compatível com o caráter público do evento, zelando pela imagem da Administração Pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 390
2026-85LM6G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:11 PÁGINA 9 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 14 de janeiro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Lorena Massarute Veriato Serpa

_____
Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL
Nome: Joelma Favero Martins

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 390
2026-85LM6G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:11 PÁGINA 10 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 10/02/2026 16:11:31 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 10/02/2026 16:11:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 16:11:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-85LM6G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 390

2026-85LM6G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:11 PÁGINA 11 / 11

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **10/02/2026 16:12:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#64 - 2026-85LM6G - 06 - TERMO DE REFERENCIA - FELIPE FANTIN
#65 - 2026-BMFTRJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

Segue novo TR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 10/02/2026 16:12:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 16:12:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BMFTRJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 390

2026-BMFTRJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:12 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **10/02/2026 16:23:16** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#66 - 2026-ZJW6QH - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-P8NZK

JUSTIFICATIVA
corrigir TR

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 10/02/2026 16:23:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 16:23:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZJW6QH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 390

2026-ZJW6QH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:23 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **10/02/2026 16:27:59** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#64 - 2026-85LM6G - 06 - TERMO DE REFERENCIA - FELIPE FANTIN

DOCUMENTO ENTRANHADO
#67 - 2026-2M8G1G - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-P8NZK

JUSTIFICATIVA
corrigir

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 10/02/2026 16:27:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 16:27:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2M8G1G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 390

2026-2M8G1G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:28 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☐ Pregão

☒ Inexigibilidade

Tipo de contratação

☐ Bens ☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico do grupo "Soweto" para compor a programação do Carnaval nas Montanhas 2026.

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Pretende-se a contratação da atração musical **Filipe Fantin** para apresentação em espaço público, no evento **Carnaval nas Montanhas**, a ser realizado na **Praça Alberto do Carmo**, no Município de Vargem Alta/ES.

O Carnaval é reconhecidamente a festa popular de maior expressão cultural no Brasil, exercendo relevante impacto econômico e social. A realização das festividades impulsiona de forma significativa os setores de hotelaria, alimentação, comércio em geral, transporte e demais atividades relacionadas ao lazer, à cultura e ao entretenimento, contribuindo diretamente para a geração de renda, o fortalecimento do turismo e a dinamização da economia local.

A própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover e incentivar a cultura, reconhecendo-a como elemento essencial para a formação da identidade nacional, para o desenvolvimento educacional e para a garantia do lazer da população. Nesse contexto, a realização de eventos culturais custeados com recursos públicos mostra-se plenamente justificável, especialmente quando se trata de festividades tradicionais do município, de interesse público relevante e com potencial de incremento das receitas decorrentes da atividade turística.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 390
2026-RW85BT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:27 PÁGINA 1 / 11

O Município de Vargem Alta realiza, de forma tradicional, o **Carnaval nas Montanhas**, evento de grande porte que mobiliza expressivo público local e regional, atraindo visitantes de municípios circunvizinhos e promovendo ampla participação da comunidade. Trata-se de uma das principais manifestações culturais do calendário municipal, consolidada ao longo dos anos como importante instrumento de valorização cultural, integração social e desenvolvimento econômico.

A escolha pela contratação direta da atração musical **Filipe Fantin** fundamenta-se em sua consagração pela opinião pública e pela crítica especializada, sendo reconhecida nacionalmente pela excelência artística, profissionalismo e qualidade de seus espetáculos. A banda possui trajetória consolidada no cenário musical brasileiro, com inúmeros shows realizados em todo o território nacional, conforme demonstrado na documentação juntada aos autos, além de expressiva aceitação popular e reconhecimento de mercado, evidenciado por sua vasta discografia e produtos oficiais amplamente difundidos.

Filipe Fantin é um **cantor e compositor brasileiro** que atua principalmente nos gêneros **forró, sertanejo e piseiro**, com um repertório animado e popular, voltado para grandes shows e eventos. Seu estilo mistura romantismo e música dançante, característica marcante da música popular brasileira atual.

A **carreira** de Filipe Fantin começou ainda jovem, passando por experiências em banda e dupla sertaneja até se consolidar na carreira solo. Ao longo dos anos, ganhou destaque no Espírito Santo e em outros estados, ampliando sua agenda de shows, lançando CDs, singles e projetos audiovisuais, além de realizar apresentações fora do país. Também atua como empresário artístico, gerenciando sua própria produção musical.

Ademais, a contratação será realizada diretamente com a empresa detentora dos direitos de exclusividade da banda, atendendo integralmente às exigências legais e afastando qualquer possibilidade de intermediação indevida. Tal circunstância assegura transparência, economicidade e conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, não subsiste qualquer dúvida de que a atração musical **Filipe Fantin** possui reputação ilibada, ampla experiência e capacidade técnica plenamente compatíveis com a dimensão e a relevância do **Carnaval nas Montanhas**, configurando-se como escolha adequada e justificada para atender aos objetivos culturais, sociais e turísticos da Administração Municipal, proporcionando entretenimento de qualidade à população de Vargem Alta/ES e aos visitantes.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 390
2026-RW85BT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:27 PÁGINA 2 / 11

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12610	01	Contratação de show artístico de Filipe Fantin para apresentação no Carnaval nas Montanhas em 17 de Fevereiro de 2026 às 21:00h. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	un	01	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
TOTAL						**R$ 45.000,00**

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Programa: 1 50001.1339200752.054 - FORTALECIMENTO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Ficha: 714

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Praça Alberto do Carmo, Centro, Vargem Alta - ES
Telefone de contato: 2899995-4558

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 390
2026-RW85BT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:27 PÁGINA 3 / 11

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *A contratação de serviços artísticas não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.*

7.2 *Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

7.3 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

7.3.1 Prestação de Serviço Única.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Juxnta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 390
2026-RW85BT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:27 PÁGINA 4 / 11

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 390
2026-RW85BT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:27 PÁGINA 5 / 11

de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.5.5 Outros documentos obrigatórios:

(x) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.

(x) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical

(x) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de empresário.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Matrícula: 11152

Fiscal Suplente
Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria de Cultura e Turismo
Matrícula: 11283

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 390
2026-RW85BT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:27 PÁGINA 6 / 11

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prestação do Serviço: 16 de fevereiro de 2026
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 03 dias(uteis) após o show
Prazo de pagamento: até 07 dias(uteis) após o show

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 390
2026-RW85BT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:27 PÁGINA 7 / 11

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

i) Disponibilizar o local para a realização do show, em condições adequadas de uso, segurança e acesso ao público.

j) Fornecer a infraestrutura necessária à realização do evento, conforme pactuado, incluindo palco, som, iluminação, energia elétrica e demais itens previamente definidos no instrumento contratual.

k) Garantir as autorizações legais indispensáveis à realização do evento, junto aos órgãos competentes.

l) Providenciar a segurança do local, bem como o apoio necessário à organização e ao controle do público.

m) Efetuar o pagamento do valor contratado, na forma, prazo e condições estabelecidas no contrato, mediante a devida comprovação da execução do objeto.

n) Assegurar condições técnicas e operacionais para a realização da apresentação no horário previamente estabelecido.

o) Comunicar previamente à CONTRATADA qualquer alteração relevante relacionada ao local, horário ou condições do evento.

p) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da autonomia artística da CONTRATADA.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 390
2026-RW85BT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:27 PÁGINA 8 / 11

b) a execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento da execução do serviço objeto do edital;

d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega da execução do serviço;

e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;

g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

k) A banda ou Artista deverá fazer a passagem de som, no horário determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo, que será informado pelo fiscal do contrato.

l) Realizar a apresentação artística conforme data, horário, local e condições previamente estabelecidas pela CONTRATANTE.

m) Disponibilizar o(s) artista(s), músicos, técnicos e demais profissionais necessários à perfeita execução do show.

n) Fornece todos os instrumentos musicais, figurinos e equipamentos próprios do artista, salvo aqueles expressamente previstos como de responsabilidade da CONTRATANTE.

o) Cumprir rigorosamente o repertório, o tempo mínimo de apresentação e as especificações técnicas acordadas.

p) Responsabilizar-se pelo pagamento de cachês, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da contratação de seus profissionais.

q) Arcar com despesas de transporte, hospedagem, alimentação e demais custos relacionados à equipe artística, quando assim definido no instrumento contratual.

r) Responder por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão durante a execução do show.

s) Manter conduta compatível com o caráter público do evento, zelando pela imagem da Administração Pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 390
2026-RW85BT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:27 PÁGINA 9 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 390

2026-RW85BT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:27 PÁGINA 10 / 11

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 14 de janeiro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Lorena Massarute Veriato Serpa

_____
Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL
Nome: Joelma Favero Martins

_____
Assinatura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 10/02/2026 16:25:59 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 10/02/2026 16:27:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 16:27:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RW85BT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 390

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **10/02/2026 16:29:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#68 - 2026-RW85BT - 06 - TERMO DE REFERENCIA - FELIPE FANTIN
#69 - 2026-FVMDSD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

segue corrigido

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 10/02/2026 16:29:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 16:29:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FVMDSD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 390

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **11/02/2026 15:55:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#70 - 2026-3SD71T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

Ao Gabinete para autorização final.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/02/2026 15:55:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 15:55:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3SD71T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 390

2026-3SD71T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/02/2026 15:55 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2026-P8NZK

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a **contratação de Show Artistico com "Filipe Fantin" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta.**

Vargem Alta/ES, 11 de fevereiro de 2026.

_____
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 390

2026-8VWQ54 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/02/2026 16:00 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:00:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 16:00:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8VWQ54

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 390

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **11/02/2026 16:03:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#71 - 2026-8VWQ54 - Autorizacao do prefeitoFILIPE FANTIN
#72 - 2026-VLCC1C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:03:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 16:03:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VLCC1C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 390

2026-VLCC1C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/02/2026 16:03 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 390

2026-P06FCG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 16:20 PÁGINA 1 / 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FILIPE DA SILVA FANTIN**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:07:58 do dia 09/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 80IW090226150758

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 16:20:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P06FCG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 390

2026-P06FCG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 16:20 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 390

2026-C1B8J2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 16:20 PÁGINA 1 / 2

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **46.341.480/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:03:24 do dia 09/02/2026 , com validade até o dia 11/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: xTur8zHa2ciLUFDpZG2A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 16:20:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C1B8J2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 390

2026-C1B8J2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 16:20 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 390

2026-0VBN2C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 16:20 PÁGINA 1 / 2

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2026 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.341.480/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698A.21CE.CD9E.8302 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 16:20:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0VBN2C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 390

2026-0VBN2C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 16:20 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 390

2026-31W3DZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 16:20 PÁGINA 1 / 2

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FILIPE DA SILVA FANTIN**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:06:31 do dia 09/02/2026 , com validade até o dia 11/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: zl766hBTwhZnCVZcH6D8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 16:20:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-31W3DZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 390

2026-31W3DZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 16:20 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 390

2026-V4NGCL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 16:20 PÁGINA 1 / 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **46.341.480/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:05:34 do dia 09/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: BC4F090226150534

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 16:20:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V4NGCL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 390

2026-V4NGCL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 16:20 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 390

2026-VN3NXF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 16:20 PÁGINA 1 / 2

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2026 às 15:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698A.2256.2949.9438 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 16:20:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VN3NXF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 390

2026-VN3NXF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 16:20 PÁGINA 2 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2762

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SRª. HILDA MARIA DOS ANJOS SANTOS NO CARGO COMISSIONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Hilda Maria dos Anjos Santos** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Saúde - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 294/2025 QUE DESIGNOU OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 294/2025 para designar os seguintes Agentes de Contratação para a condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas:

João Ricardo Cláudio da Silva

Caio Roppe da Silva

Eriele de Lima Nascimento

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0038

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de uniformes e artigos de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **AVILES TEXTIL LTDA, vencedora nos lotes 1, 13 e 14 no valor total de R$ 54.460,36 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, vencedora nos lotes 5, 6, 17 e 20 no valor total de R$ 52.115,40 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos), INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, vencedora nos lotes 21 e 22 no valor total de R$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), KOPU BRINDES LTDA, vencedora no lote 12 no valor total de R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS, vencedora no lote 11 no valor total de R$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI, vencedora nos lotes 7, 8, 15, 18 e 19 no valor total de R$ 40.585,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais), R M DE SOUZA LTDA, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 10 e 16 no valor total de R$ 36.695,50 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 390

2026-035MBR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 16:21 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 16:21:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-035MBR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 390

2026-035MBR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 16:21 PÁGINA 2 / 2

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2026-P8NZK

Objeto: Contratação de Show Artistico com "Filipe Fantin" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> **V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
>
> **VI - razão da escolha do contratado;**
>
> **VII - justificativa de preço;**
>
> VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública exige, como condição de regularidade da contratação, a comprovação de que os preços pactuados são compatíveis com os valores praticados no mercado, exigência que subsiste tanto nas contratações precedidas de licitação quanto naquelas realizadas por contratação direta.

Nas hipóteses de inviabilidade de competição, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, essa inviabilidade decorre de duas situações distintas: (i) a existência de fornecedor ou executor exclusivo da solução pretendida; ou (ii) ainda que haja mais de um potencial prestador, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação e julgamento, caracterizando-se, nesse caso, o chamado objeto singular.

Nessas contratações, a justificativa de preços pode ser demonstrada por meio da comparação do valor proposto com aqueles usualmente praticados pelo contratado em ajustes firmados com outros entes públicos ou privados, desde que envolvam objeto idêntico ou similar.

No caso concreto, conforme se verifica no documento nº 12 (2026-0D70C6), #14 (2026-C1Z959), #15 (2026-G94B5D), #16 (2026-KHKR6H), #17 (2026-93CN9X), #18 (2026-H4D1G5), #19 (2026-T2P1JX), os valores apresentados revelam-se compatível com os preços praticados pela empresa no mercado, conclusão corroborada pela análise de serviços anteriormente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 390
2026-ZZPD4P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/02/2026 16:08 PÁGINA 1 / 5

prestados pelos artistas em eventos diversos, conforme documentação acostada ao processo eletrônico nº 2026-P8NZK.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), será procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da comprovada inviabilidade de competição inerente à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inviabilidade de competição, nessa hipótese legal, decorre da própria natureza do objeto, que envolve prestação artística de caráter personalíssimo e singular, cuja escolha não se submete a critérios objetivos de comparação entre eventuais prestadores, inexistindo alternativas equivalentes no mercado capazes de atender, com o mesmo resultado, às necessidades específicas da Administração Pública.

O artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ao excepcionar a obrigatoriedade de licitação nesses casos, reconhece que a seleção do profissional artístico está intrinsicamente vinculada à sua identidade, reputação e reconhecimento público, elementos que afastam a possibilidade de competição efetiva.

Dessa forma, constatada a consagração do profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a regularidade da representação exclusiva, resta caracterizada a inviabilidade de competição, legitimando a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Tal providência assegura a efetividade da atuação administrativa, a adequação técnica da solução escolhida e a observância do interesse público, em estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor no âmbito das contratações públicas deve ser acompanhada de motivação suficiente e compatível com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução adotada atenda de forma adequada às necessidades da Administração e ao interesse coletivo. No caso em análise, a contratação destina-se à realização de apresentação artística, cujo objeto possui características próprias que inviabilizam a adoção de parâmetros comparativos usuais.

O artista escolhido apresenta trajetória consolidada e reconhecida no cenário artístico, com ampla projeção junto ao público e reconhecimento pela crítica especializada. A identidade artística e a expressividade cultural da atração conferem singularidade à apresentação,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 390

2026-ZZPD4P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/02/2026 16:08 PÁGINA 2 / 5

tornando-a especialmente adequada aos objetivos institucionais do evento e às políticas públicas voltadas à promoção cultural e ao fomento do turismo local.

Cumpre destacar, ainda, a experiência comprovada do artista na realização de eventos de grande porte, evidenciada por apresentações anteriores realizadas com êxito. Esse histórico demonstra capacidade técnica, profissionalismo e confiabilidade na execução do serviço, fatores essenciais para garantir a qualidade do espetáculo e o cumprimento das obrigações assumidas.

O processo de escolha observou os princípios que regem a atuação administrativa, notadamente a legalidade, a motivação, a transparência, a eficiência e a economicidade, encontrando-se devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação da adequação da contratação.

Quanto à representação artística, restou demonstrado que a empresa intermediadora detém poderes exclusivos para a representação do artista, nos termos do artigo 74, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme instrumento formal juntado aos autos sob nº #2 (2026-HK3WPD), não se tratando de exclusividade restrita a evento ou local específico.

Diante desse contexto, a escolha do fornecedor revela-se devidamente justificada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público, permitindo a realização de evento cultural relevante, com padrão técnico adequado e benefícios sociais e culturais à comunidade.

5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou proposta no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Em razão das particularidades da contratação, especialmente da natureza singular da apresentação artística, procedeu-se à estimativa da despesa e à verificação da compatibilidade do valor proposto com os preços usualmente praticados no mercado, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referido dispositivo estabelece que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa, quando inviável a estimativa do valor do objeto pelos meios ordinários, o contratado deve demonstrar previamente que os preços ofertados estão em consonância com aqueles praticados em contratações similares, mediante a apresentação de notas fiscais ou outros documentos idôneos relativos a ajustes celebrados em período recente.

No presente caso, a compatibilidade do valor foi aferida com base em contratações anteriores realizadas em outros municípios, bem como em referências de preço aplicáveis a serviços de mesma natureza e porte. A análise desses elementos evidencia que o montante proposto mostra-se adequado à realidade de mercado e compatível com os valores praticados em eventos equivalentes.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi apresentado os documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Contrato Social.
- Procuração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 390
2026-ZZPD4P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/02/2026 16:08 PÁGINA 3 / 5

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte ou Municipal

Habilitação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

Outros:

- Contrato de exclusividade
- Release do artista

7. DA CONCLUSÃO

Assim, esta Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, embora haja interesse na contratação do credor referido para a execução do objeto em questão, a decisão final acerca da contratação compete ao Prefeito Municipal, no exercício de sua discricionariedade administrativa, após criteriosa análise de toda a documentação que instrui o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 11 de fevereiro de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da **FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, no valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Vargem Alta – ES, 11 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 390
2026-ZZPD4P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/02/2026 16:08 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:08:28 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:05:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 16:08:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZZPD4P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 390

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 390

2026-GZ961K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/02/2026 16:05 PÁGINA 1 / 2

Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0002

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º** 46.341.480/0001-55, especializada na prestação de serviço de Show Artistico com "Filipe Fantin" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-P8NZK.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:05:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 16:05:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GZ961K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 390

2026-GZ961K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/02/2026 16:05 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **11/02/2026 16:22:13** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (10)
#73 - 2026-P06FCG - TCU Filipe da Silva Fantin
#74 - 2026-C1B8J2 - CGU FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
#75 - 2026-0VBN2C - CNJ NFILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
#76 - 2026-31W3DZ - CGU Filipe da Silva Fantin
#77 - 2026-V4NGCL - TCU FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
#78 - 2026-VN3NXF - CNJ Filipe da Silva Fantin
#79 - 2026-035MBR - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01
#80 - 2026-ZZPD4P - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO.pdf FILIPE FANTIN
#81 - 2026-GZ961K - Ratificação processo.pdfFILIPE FANTIN
#82 - 2026-DBP2VV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-P8NZK

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:22:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 16:22:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DBP2VV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 390

2026-DBP2VV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/02/2026 16:22 PÁGINA 1 / 1

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Inexigibilidade de licitação é a modalidade que a Lei de Licitações, ou Lei Nº8.666/1993, desobriga a Administração Pública de realizar o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição. Neste caso, as contratações mais comuns são aquelas em que o órgão público só encontra um fornecedor ou o representante comercial é exclusivo. A dispensa de licitação é a modalidade de contratação direta, mediante licitação dispensada ou licitação dispensável. Os casos mais comuns são aqueles realizados em razão do valor da contratação, conforme dispõe a Lei.
Fonte: *Tribunal de Contas da União e Secretaria de Controle Interno.*

Imprimir relatório

Dados da Dispensa ou Inexigibilidade

Entidade:
Prefeitura Municipal de Varg
Número:
000002/2026
Processo:
2026-P8NZK/2026
Modalidade:
Inexigibilidade
Abertura:
06/02/2026
Conclusão:
11/02/2026
Situação:
Concluida
Base Legal:
Lei Nº 14.133/2021, Inexigibi
Objeto:

Valor Estimado:
R$ 45.000,00
Valor Global:
R$ 45.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 390

2026-6S2QOJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 18:09 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 18:09:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6S2Q0J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 390

2026-6S2Q0J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 18:09 PÁGINA 2 / 2

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000002/2026

Última atualização 11/02/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000012/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de Show Artistico com Filipe Fantin para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de VARGEM Alta.

Informação complementar:

2.1 Pretende-se a contratação da atração musical Filipe Fantin para apresentação em espaço público, no evento Carnaval nas Montanhas, a ser realizado na Praça Alberto do Carmo, no Município de Vargem Alta/ES.O Carnaval é reconhecidamente a festa popular

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 45.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 45.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Autorizacao_do_prefeitoFILIPE_FANTIN	11/02/2026 - 16:53:56
02-DFD_-_FELIPE_FANTIN	11/02/2026 - 16:54:23
03_-_ETP_-_FELIPE_FANTIN	11/02/2026 - 16:54:33
JUSTIFICATIVA PARA SELECAO DO FORNECEDOR E PRECO P	11/02/2026 - 16:54:45
Ratificacao processoFILIPE FANTIN	11/02/2026 - 16:54:51

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1

Voltar

PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 390
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2026-5DWHCF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 18:09 PÁGINA 1 / 3

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 390
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2026-5DWHCF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 18:09 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 18:09:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5DWHCF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 390

2026-5DWHCF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 18:09 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 390

2026-KR9XPM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 18:09 PÁGINA 1 / 2

PORTARIA Nº 031/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS BORGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **José Carlos Borges** – Cargo: Trabalhador Braçal, matrícula nº 002401, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 273/2025 e prorrogada pelas Portarias nº 288/2025 e 002/2026, na forma da Lei Complementar nº 171/2003, pelo período de **28/01/2026 a 11/02/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/01/2026.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR SANDRO HENRIQUE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **Sandro Henrique da Silva** – Cargo: Trabalhador Braçal, matrícula nº 000338, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 108/2025 e prorrogada pelas Portarias nº 249/2025 e 017/2026, na forma da Lei Complementar nº 171/2003, pelo período de **10/02/2026 a 11/02/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/02/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2026

PRORROGA O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA SUELI FAGUNDES SABINO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51-A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento da Servidora **SUELI FAGUNDES SABINO DE OLIVEIRA** – Cargo: Servente, matrícula funcional nº 005665, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 192/2024 e prorrogada pelas Portarias nº 038/2025 e 168/2025, para exercer temporariamente **função administrativa** pelo período de **12/10/2025 a 09/04/2026 (180 dias).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/10/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ROSALVO JOSÉ ALTOÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento da própria saúde ao Servidor **Rosalvo José Altoé** – Cargo: Vigia, matrícula nº 001354, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 089/2023 e prorrogada pelas Portarias nº 162/2023, 219/2023 060/2024, 186/2024, 083/2025 e 263/2025, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **01/01/2026 a 31/03/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/01/2026.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0002

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º** 46.341.480/0001-55, especializada na prestação de serviço de Show Artistico com "Filipe Fantin" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-P8NZK.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0003

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **SOWETO PRODUCOES**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 18:09:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KR9XPM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 390

2026-KR9XPM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 18:09 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **11/02/2026 18:10:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#83 - 2026-6S2Q0J - DIVULGAÇÃO no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES
#84 - 2026-5DWHCF - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas
#85 - 2026-KR9XPM - DIVULGAÇÃO no Órgão Oficial
#86 - 2026-3W1Q7P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

À pasta demandante para emissão da solicitação de execução ao Setor de Compras.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/02/2026 18:10:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 18:10:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3W1Q7P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 390

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **12/02/2026 08:08:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#87 - 2026-QHGJBX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

Segue para gerar Ordem de Serviço

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/02/2026 08:08:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/02/2026 08:08:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QHGJBX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 390

2026-QHGJBX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2026 08:08 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZACAO DE EMPENHO Nº 000341/2026

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**	*Processo*	**2026-P8NZK/2026**
Local	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**	*Empenho*	
Origem	**Inexigibilidade Nº 000002/2026**	*ATA SRP*	
Dotação	**150001.1339200752.053.33903900000.250000009999**	*Ficha*	**00711-250000009999**
Fornecedor	**FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**	*CNPJ*	**46.341.480/0001-55**
Endereço	**RUA MACANAÍBA, 55 - TRES BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29907305**	*Telefone*	**(28) 9803-4500**

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00006374	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO FILIPE FANTIN)] contratação de show artístico de filipe fantin para apresentação no carnaval nas montanhas em 17 de fevereiro de 2026 às 21:00h. com transporte, cache, hotel, carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta		UN	1,000	45.000,0000	45.000,00
Total Geral								**45.000,00**

Contratação de Show Artistico com Filipe Fantin para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de VARGEM Alta

2026-P8NZK

Prazo de Entrega/Execução 5 (dias)

Local de Entrega

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

ATENÇÃO: **RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver).**

Vargem Alta, 12/2/2026.

_____

Departamento de Compras

Emitida por: PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 390

2026-Q64SH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2026 14:03 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 12/02/2026 14:03:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/02/2026 14:03:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q64SH0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 390

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **12/02/2026 14:03:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#88 - 2026-Q64SH0 - AE 0341.2026 FILIPE FANTIN PRODUÇOES (CARNAVAL)
#89 - 2026-JH7733 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

SEGUE PARA EMPENHO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 12/02/2026 14:03:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/02/2026 14:03:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JH7733

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 390

2026-JH7733 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2026 14:03 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 390

2026-CSW58B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2026 14:43 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33

NOTA DE EMPENHO Nº 0000786/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000711 **Data :** 12/02/2026
Processo : 2026-P8NZK/2026 **Valor :** **45.000,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000341/2026

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 23648 - FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **CNPJ/CPF :** 46.341.480/0001-55
Bairro : TRES BARRAS **Cidade :** LINHARES
Endereço : Rua MACANAÍBA **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 2898034500 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO COM "FILIPE FANTIN" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2026
2026-P8NZK

Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Saldo Anterior	783.681,88	Despesa Empenhada	45.000,00	Saldo Disponível	738.681,88

(quarenta e cinco mil reais)

Reserva : 34/2026 **Data :** 19/01/2026

Dispensa/Inexigibilidade : 101 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000002/2026

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	45.000,00
	Total	**45.000,00**

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	45.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	45.000,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	45.000,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	45.000,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	45.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	45.000,00
C 1	821110200000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	45.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	45.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	45.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	45.000,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 12/02/2026 14:43:52 -03:00

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 12/02/2026 14:34:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/02/2026 14:43:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KAIKE ROCHA (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - SECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CSW58B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 390

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **12/02/2026 15:00:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#90 - 2026-CSW58B - AE 341 EMPENHO 786 - FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
#91 - 2026-S25B5K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

Segue Nota de Empenho.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KAIKE ROCHA
ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR
SECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 12/02/2026 15:00:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/02/2026 15:00:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KAIKE ROCHA (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - SECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S25B5K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 390

2026-S25B5K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2026 15:00 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/EXECUCAO
Nº 000272/2026

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**	*Proc. Admin. Nº*	**2026-P8NZK/2026**
Origem	**INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2026 - LEI Nº 14.133/2021, INEXIGIBILIDADE, ART. 74, INCISO II**	*Termo/Contrato*	
Dotação	**150001.1339200752.053.33903900000.250000009999**	*Ficha-Fonte*	**00711-250000009999**
Fornecedor	**FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**	*CNPJ*	**46.341.480/0001-55**
Endereço	**RUA MACANAÍBA, 55 - TRES BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29907305**	*Telefone*	**2898034500**
Classificação	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**	*Empenho*	**0000786/2026**
Descrição	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM FILIPE FANTIN PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS DE VARGEM ALTA. 2026-P8NZK DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000341/2026.		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Desconto*	*Valor Total*
00001	00001	00006374	CONTRATAÇAO DE SHOW ARTISTICO FILIPE FANTIN Contratação de show artístico de Filipe Fantin para apresentação no Carnaval nas Montanhas em 17 de Fevereiro de 2026 às 21:00h. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta		UN	1,000	45.000,0000		45.000,00

Valor Total **45.000,00**

Descontos Aplicados

Total Geral **45.000,00**

Prazo de Execução: 5 dia(s) **Pagamento: 30 DIAS**

Local de Entrega SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Vargem Alta - ES, 13/02/2026 hh:mm:ss

Departamento de Compras

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 390

2026-316BK6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/02/2026 13:48 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 13/02/2026 13:48:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/02/2026 13:48:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-316BK6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 390

Contrato nº AF-000272/2026

Última atualização 13/02/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2026-P8NZK/2026 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 13/02/2026 **Data de assinatura:** 13/02/2026 **Vigência:** de 13/02/2026 a 18/02/2026

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000051/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000012/2026

Objeto:

Contratacao de Show Artistico com Filipe Fantin para compor a programacao do CARNAVAL NAS MONTANHAS de VARGEM Alta.2026-P8NZK

VALOR CONTRATADO

R$ 45.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 46.341.480/0001-55 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
AF_0272.26_FILIPE_FANTIN_(SECTUR)_CARNAVAL	13/02/2026 - 14:23:40	Nota de Empenho
PROPOSTA FELIPE FANTIN- CARNAVAL 2026	13/02/2026 - 14:24:55	Nota de Empenho

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

1 / 1 PÁGINA 344 / 390
PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO E-DOCS - CÓPIA DO P
2026-W45B3Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2026 14:32 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Este documento foi gerado pelo usuário 191.***.***-** em 13/02/2026 14:32:36 GMT-03:00 · PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 2026-W45B3Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2026 14:32 PÁGINA 2 / 3 E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 2026-W45B3Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2026 14:32 PÁGINA 1 / 1 PÁGINA 345 / 390

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/02/2026 14:32:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W45B3Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 390

2026-W45B3Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2026 14:32 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **13/02/2026 14:33:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#92 - 2026-316BK6 - AF 0272.26 FILIPE FANTIN (SECTUR) CARNAVAL
#93 - 2026-W45B3Z - PUBLICAÇÃO PNCP - AF Nº 0272.2026 - FILIPE FANTIN (SECTUR - CARNAVAL)
#94 - 2026-N08ZKL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

SEGUE AF E PUBLICAÇÃO NO PNCP

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 13/02/2026 14:33:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/02/2026 14:33:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N08ZKL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 390

2026-N08ZKL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/02/2026 14:33 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **19/02/2026 08:24:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO
PMVA - SECTUR - DETUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#95 - 2026-20WP0C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

segue

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/02/2026 08:24:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 08:24:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-20WP0C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 390

2026-20WP0C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 08:24 PÁGINA 1 / 1

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Contratante:	**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**
Secretaria/ Órgão:	**Secretaria de Cultura e Turismo**
Contrato nº:	**AF Nº 272/2026**
Contratada:	**FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "FILIPE FANTIN" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHA/ 2026 DIA: 17 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 21:00**

Relação de documentos apresentados			
Item	**Sim**	**Não**	**N/A**
Certidão Negativa de Débito com as Fazenda Federal	x		
Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual (sede ou domicílio da empresa)	X		
Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (sede ou domicílio da empresa)	X		
Certidão Negativa de Débitos com o FGTS	x		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	X		
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução			
Cadastro Nacional da Obra (CNO)			
Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços			
GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório			
Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços			
Nota fiscal	x		
Termo de Recebimento Provisório			
Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal Relativa ao Encerramento da Obra de Construção Civil.			
Termo de Recebimento Definitivo			

OCORRÊNCIAS:
Sem ocorrências

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA:
Serviços prestados conforme contratado.

OBSERVAÇÕES / SUGESTÕES / RECLAMAÇÕES
Nº da Nota Fiscal -
R$ 45.000,00

Vargem Alta, 19 de fevereiro de 2026

_____
Fiscal administrativo

_____
Gestor do contrato

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 390
2026-MWH9XW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 12:47 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/02/2026 12:47:20 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 19/02/2026 12:45:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 12:47:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MWH9XW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 390

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 390

2026-6G0TG1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 12:45 PÁGINA 1 / 2

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contratada:	FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 46.341.480/0001-55
Contrato nº:	AF 000272/2026
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "FILIPE FANTIN" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS/ 2026 DIA: 17 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 21:00h
Vigência (considerando prorrogações):	31/03/2026
Valor (considerando aditivos):	R$ 45.000,00

Para aquisição de bens

Por este instrumento atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 38, I, "b" da IN SCL 002/2022 (versão 2), que o(s) bem(ns) objeto do contrato acima identificado foi(ram) entregue(s) pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos no Termo de Referência.

Este Termo de Recebimento Provisório não altera e nem suprime, no todo ou em parte, as obrigações assumidas pela Contratada no contrato firmado com o Município de Vargem Alta. Visa, tão somente, registrar a data da de recebimento dos bens e estabelecer a data de início de contagem do prazo para a correção de defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização, caso existam.
A correção desses defeitos e imperfeições, bem como dos que venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação da Contratada, por força do contrato acima aludido, considerando, inclusive, o prazo de garantia estabelecido.

Para prestação de serviços

Por este instrumento atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 38, I, "a" da IN SCL 002/2022 (versão 2), que o(s) serviço(s) objeto do contrato acima identificado foi(ram) prestado(s) pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos no Termo de Referência.

Este Termo de Recebimento Provisório não altera e nem suprime, no todo ou em parte, as obrigações assumidas pela Contratada no contrato firmado com o Município de Vargem Alta. Visa, tão somente, registrar a data da conclusão das obras e serviços e estabelecer a data de início de contagem do prazo para a correção de defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização, caso existam.
A correção desses defeitos e imperfeições, bem como dos que venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação da Contratada, por força do contrato acima aludido.

Para obras

Por este instrumento atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 38, I, "c" da IN SCL 002/2022 (versão 2), que a(s) obra(s) objeto do contrato acima identificado foi(ram) executada(s) pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos no Projeto básico.

Este Termo de Recebimento Provisório não altera e nem suprime, no todo ou em parte, as obrigações assumidas pela Contratada no contrato firmado com o Município de Vargem Alta. Visa, tão somente, registrar a data da conclusão das obras e serviços e estabelecer a data de início de contagem do prazo para a correção de defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização, caso existam.
A correção desses defeitos e imperfeições, bem como dos que venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação da Contratada, por força do contrato acima aludido.

Vargem Alta,19 de fevereiro de 2026

Lorena Massarute Veriato Serpa
Fiscal técnico do contrato

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 19/02/2026 12:45:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 12:45:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6G0TG1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 390

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Codigo de Verificação para Autenticação: 7c30bcc13

Endereço: Linhares, Espírito Santo, ES, 29900-902
CNPJ: 27.167.410/0001-88, E-mail: dc@linhares.es.gov.br

Emitido em 19/02/2026 11:29:56

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
17/02/2026	Exigível	Microempresa Municipal	-	-	**107**

Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento
Retido na Fonte	Optante	3205036 - Vargem Alta - ES	3205036 - Vargem Alta - ES

PRESTADOR

Razão Social: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Nome Fantasia: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS
Endereço: Rua MACANAÍBA, 55, ... - TRÊS BARRAS
Linhares - ES - CEP: 29907-305
E-mail: filipefantin@hotmail.com - Fone: 27998034500 - Celular: 27-999803450 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0039608 - CPF/CNPJ: 46.341.480/0001-55

TOMADOR

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Endereço: 10ª Rua RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 162, - CENTRO
Vargem Alta - ES - CEP: 29295000
E-mail: agriculturavargemalta@hotmailcom 01 - Fone: 2835281010 - Celular:
Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0034354 - CPF/CNPJ: 31.723.570/0001-33

SERVIÇO NACIONAL

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

SERVIÇO NBS

NBS: 1.2502.20.00 - Serviços de produção e apresentação de atuações artísticas ao vivo

SERVIÇO

12.07 - SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
FILIPE FANTIN
Contratação de show artístico de Filipe Fantin para apresentação no Carnaval nas Montanhas em 17 de Fevereiro de 2026 às 21:00h.
Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta

OBSERVAÇÃO

Dados para pagamento
Dados da conta:
FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Banco: 748 - Sicredi
Agência/Cooperativa: 0663
Conta corrente: 937336
CNPJ 46341480000155
PIX: 46341480000155

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	3.72	1.674,00

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.326,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Chave de acesso Ambiente de Dados Nacional: 32032051246341480000155260000000010726020002239635
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

O ISSQN DESTA NOTA FISCAL É DEVIDO FORA DO MUNICÍPIO.

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

Consulte autenticidade da Nota Fiscal acessando o link: http://notafiscal.linhares.es.gov.br/el-nfse/paginas/sistema/autenticacao.jsf

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 390

2026-RC28J6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 12:23 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 12:23:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RC28J6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 390

2026-RC28J6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 12:23 PÁGINA 2 / 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.341.480/0001-55
Certidão nº: 73209399/2025
Expedição: 01/12/2025, às 11:45:03
Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.341.480/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 390

2026-P9PQ9G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 12:23 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 12:23:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P9PQ9G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 390

2026-P9PQ9G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 12:23 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 390

Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Negativa de Débitos Nº 66330/2025

Nome: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 46.341.480/0001-55
Endereço: Rua MACANAÍBA Nº55, - TRÊS BARRAS - Linhares-ES CEP: 29907-305

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida às 10:41:27 do dia 01/12/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 01/03/2026.

Chave de validação: **de60919f**

2026-0N7G2X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 12:23 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 12:23:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0N7G2X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 390

2026-0N7G2X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 12:23 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 390

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 46.341.480/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:57:15 do dia 04/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2026.
Código de controle da certidão: **3CB8.755E.DA75.C1A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2026-N2KNQM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 12:23 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 12:23:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N2KNQM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 390

2026-N2KNQM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 12:23 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 390

2026-Q92RJ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 12:23 PÁGINA 1 / 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES I CEP: 29.050-275 I Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ:	46.341.480/0001-55		
Data de Expedição:	29/01/2026 15:03:12	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2025617664***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	LINHARES	**Bairro:**	TRÊS BARRAS
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	FILIPEFANTIN@HOTMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 12:23:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q92RJ1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 390

2026-Q92RJ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 12:23 PÁGINA 2 / 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001705713

Identificação do Requerente: CNPJ N° 46.341.480/0001-55

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/12/2025**, válida até **01/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/12/2025.

Autenticação eletrônica: **0027.033D.5410.A57E**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 390

2026-XR32MV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 12:23 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 12:23:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XR32MV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 390

2026-XR32MV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 12:23 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 390

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.341.480/0001-55

Razão Social: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço: R MACANAIBA 55 / TRES BARRAS / LINHARES / ES / 29907-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011803555825615008

Informação obtida em 29/01/2026 15:04:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2026-F10TQX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 12:24 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 12:24:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F10TQX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 390

2026-F10TQX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 12:24 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **19/02/2026 12:51:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - DETUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (10)
#96 - 2026-MWH9XW - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO - FILIPE FANTIN
#97 - 2026-6G0TG1 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - FILIPE FANTIN
#98 - 2026-RC28J6 - Nota fiscal Filipe Fantin- VARGEM ALTA 2026
#99 - 2026-P9PQ9G - Certida~o Negativa de De´bitos Trabalhistas – CNDT
#100 - 2026-0N7G2X - certida~o municipal 030126
#101 - 2026-N2KNQM - Certida~o Federal Filipe Fantin produc¸o~es artisticas
#102 - 2026-Q92RJ1 - CERTIDA~O NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTA^NCIA
#103 - 2026-XR32MV - Certida~o Negativa de De´bitos para com a Fazenda Pu´blica Estadual
#104 - 2026-F10TQX - Consulta Regularidade do Empregador - fgts
#105 - 2026-6DWF4S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

Segue para pagamento

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/02/2026 12:51:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 12:51:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6DWF4S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 390

2026-6DWF4S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 12:51 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 390

2026-FGFSWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 12:13 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
Nº LIQUIDAÇÃO 0000675/2026

VALOR BRUTO: 45.000,00 **VALOR DESCONTO:** 1.674,00 **VALOR LÍQUIDO:** 43.326,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2026 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000786/2026 **Data:** 19/02/2026
Ficha: 0000711 **Data Venc.:** 27/02/2026
Processo: 2026-P8NZK/1
Processo Pgto:

Autorização de Fornecimento Nº 000272/2026

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 23648 - FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **CNPJ/CPF :** 46.341.480/0001-55
Bairro : TRES BARRAS **Cidade :** LINHARES
Endereço : RUA MACANAÍBA **UF :** ESPÍRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO COM "FILIPE FANTIN" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2026
PROCESSO EDOCS 2026-P8NZK

Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Saldo Empenhado	45.000,00	Despesa Liquidada	45.000,00	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 101 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso II

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

DOCUMENTOS FISCAIS

05 Nº 107 de 19/02/2026 - 45.000,00

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	45.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	45.000,00
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	45.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	45.000,00
P	1	332312300000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	45.000,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	45.000,00
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	45.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	45.000,00

DESCONTOS

Descrição	Credor	Doc. Credor	Valor
ISS - USAR ESTE			1.674,00
Total			1.674,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 19 de fevereiro de 202(

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
[redacted]

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

INSERÇÃO: CHARLES IMPRESSÃO: CHARLES

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 12:13:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CHARLES FLEGLER (TECNICO DE CONTABILIDADE - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FGFSWC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 390

2026-FGFSWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 12:13 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 390

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.341.480/0001-55

Razão Social: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço: R MACANAIBA 55 / TRES BARRAS / LINHARES / ES / 29907-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020603525825615067

Informação obtida em 20/02/2026 12:06:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2026-V7MK9J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 12:13 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 12:13:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CHARLES FLEGLER (TECNICO DE CONTABILIDADE - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V7MK9J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 390

2026-V7MK9J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 12:13 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **20/02/2026 12:14:07** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEFAZ - DETES - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#106 - 2026-FGFSWC - LIQUIDAÇÃO Nº 675 - FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
#107 - 2026-V7MK9J - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF - FILIPE FANTIN
#108 - 2026-NCLW5H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

Segue Liquidação nº 675/2026 para Pagamento, e também 1 documento "atualizado"

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CHARLES FLEGLER
TECNICO DE CONTABILIDADE
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 20/02/2026 12:14:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 12:14:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CHARLES FLEGLER (TECNICO DE CONTABILIDADE - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NCLW5H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 390

2026-NCLW5H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 12:14 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **20/02/2026 12:25:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - DETES - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SEATRI - SETOR DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#109 - 2026-4B2TSL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

SOLICITAMOS ISS NO VALOR DE R$ 1.674,00.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZABELLA DONARDELLI DONNA
COORDENADOR
COTES - SEFAZ - PMVA
assinado em 20/02/2026 12:25:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 12:25:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZABELLA DONARDELLI DONNA (COORDENADOR - COTES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4B2TSL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 390

2026-4B2TSL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 12:25 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 390

2026-S0Q64L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 12:56 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N - CENTRO VARGEM ALTA - ES CEP.: 29295-000

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
4696	2026	00001133412	Única
Processo:	**Data Emissão:**	**Vencimento Original:**	**Data Vencimento:**
	20/02/26 12:55	10/03/2026	**10/03/2026**

Identificação do contribuinte:

MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES
CPF / CNPJ : 31.723.570/0001-33
Rua VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N - CENTRO Vargem Alta - ES CEP.: 29295-000
INSCRIÇÃO: 0000030473

Informações Adicionais : Agrupamento ISS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Insc. Cadastral : 1,329 Insc. Municipal : 0000030473
Endereço : Rua VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID S/N SEDE CENTRO Vargem Alta ES 29295-000
- Lançamento: Mês/Ano: 2/2026 | Parc.: 25 Declaração nº: 49 | Obs.:

Obs.: , Origem: 46.341.480/0001-55 - FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, Daps/Nota Fiscal: 107

Instruções:

Discriminação da Cobrança

TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	1.674,00	0,00	1.674,00
	R$1.674,00	**R$0,00**	**R$1.674,00**

Valor Origem:	R$1.674,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Correção:	0,00
Desconto:	0,00
Valor Total	**R$1.674,00**

81690000016 6 74004696202 4 60310000000 0 00001133412 5

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
4696	2026	00001133412	**Única**
Processo:	**Data Emissão:**	**Vencimento Original:**	**Data Vencimento:**
	20/02/26 12:55	10/03/2026	**10/03/2026**

Identificação do contribuinte:

MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES
CPF / CNPJ : 31.723.570/0001-33

Valor Total:
R$ 1.674,00

81690000016 6 74004696202 4 60310000000 0 00001133412 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 12:56:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SEATRI - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S0Q64L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 390

2026-S0Q64L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 12:56 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **20/02/2026 12:56:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SEATRI - SETOR DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO

DESTINO
PMVA - SEFAZ - DETES - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#110 - 2026-S0Q64L - ISS - FILIPE FANTIN . NF 107
#111 - 2026-5ZP12S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

SEGUE DAM SOLICITADA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SEATRI - SEFAZ - PMVA
assinado em 20/02/2026 12:56:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 12:56:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SEATRI - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5ZP12S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 390

2026-5ZP12S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 12:56 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **20/02/2026 13:13:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - DETES - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

DESTINO
PMVA - SEFAZ - COTES - COORDENAÇÃO DE TESOURARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#112 - 2026-61730Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

PAGAR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZABELLA DONARDELLI DONNA
COORDENADOR
COTES - SEFAZ - PMVA
assinado em 20/02/2026 13:13:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 13:13:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZABELLA DONARDELLI DONNA (COORDENADOR - COTES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-61730Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 390

2026-61730Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 13:13 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 390

2026-0566F7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/02/2026 15:43 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33

NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000902/2026

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 43.326,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 43.326,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2026 **Processo :** 2026-P8NZK/2026
Data Pagto : 23/02/2026 **OP :** 0000863/2026
Empenho : 0000786/2026 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000675/2026 **Ficha :** 0000711/2026
Processo Pgto:

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 23648 - FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **CNPJ/CPF :** 46.341.480/0001-55
Bairro : TRES BARRAS **Cidade :** LINHARES
Endereço : Rua MACANAÍBA **UF :** ESPÍRITO SANTO
Banco : 748 - SICREDI - SISTEMA DE CREDITO CORF **Agência :** 0663 **Conta :** 93733-6

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO COM "FILIPE FANTIN" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2026
PROCESSO EDOCS 2026-P8NZK

Saldo Liquidação :
Valor OP : **43.326,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte e seis reais)**

Dispensa/Inexibilidade: 101 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso II

Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM	0187	3.496.635 - MOVIMENTO	RB - 000075	43.326,00

CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR

Banco : 748 - SICREDI - SISTEMA DE CRED **Número da Conta :** 93733 **Agência :** 0663

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	43.326,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	43.326,00
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	43.326,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	43.326,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	43.326,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMEN	43.326,00
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	43.326,00	111111900999 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	43.326,00

DOCUMENTOS FISCAIS

Documentos	Nº Documento	Data Documento	Valor
Nota Fiscal Eletronica (Chave de Acesso municipal)	107	19/02/2026	45.000,00
Total			45.000,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 23 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/02/2026 15:43:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0566F7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 390

2026-0566F7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/02/2026 15:43 PÁGINA 2 / 2

Banestes

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM

Crédito em Outros Bancos - Relação Bancária Nº 0000075/2026

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM	Favorecido: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS
Conta: 349663-5	CPF/CNPJ: 46.341.480/0001-55
O.B.: 10007526007	Agência/Conta: 000663 - 0000093733
N° Processo: 2026-P8NZK/2026	Efetivado Em: 23/02/2026
Debitado em: 23/02/2026	Efetivado Por: RELAÇÃO BANCÁRIA
Obs:	**Valor: 43.326,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 390

2026-BVDWQV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/02/2026 15:41 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/02/2026 15:41:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BVDWQV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 390

2026-BVDWQV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/02/2026 15:41 PÁGINA 2 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000892/2026

E X T R A O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 1.674,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 1.674,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2026 **Processo :** 00P8NZK/2026
Data Pagto : 23/02/2026 **OP :** 0000838/2026

Processo Pgto:

Conta Contábil : **218850108000** **ISS**
Fonte de Recurso : 250000009999 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 7705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA **CNPJ/CPF :** 31.723.570/0001-33
Bairro : CENTRO **Cidade :** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Endereço : Rua PAULINO FRANCISCO MOREIRA **UF :** ESPÍRITO SANTO

Histórico : ISS NF 107 - LIQ 675 - FILIPE FANTIN - P8NZK

Valor OP : **1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais)**

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	0187	3.496.635 - MOVIMENTO	RB - 000075	1.674,00
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
C 1	821130200000 - COMPROMETIDA POR RETENÇOES E C	1.674,00	821140200000 - UTILIZADA COM RETENÇOES E CONSIC	1.674,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	218850108000 - ISS	1.674,00	111111900999 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	1.674,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 23 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 390

2026-DSFTC0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/02/2026 15:43 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/02/2026 15:43:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DSFTC0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 390

2026-DSFTC0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/02/2026 15:43 PÁGINA 2 / 2

Banestes

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM

nça bancária, impostos municipais, DUA, DUA DETRAN, GPS, DARF, FGTS, Guia do Poder Judiciário, q

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM .	Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM AI
Conta: 349663-5	CPF/CNPJ: 31.723.570/0001-33
O.B.: 10007526023	Agência/Conta:
N° Processo: 00P8NZK/2026	Efetivado Em: 23/02/2026
Debitado em: 23/02/2026	Efetivado Por: RELAÇÃO BANCÁRIA
Obs:	**Valor: 1.674,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 390

2026-VCKNDV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/02/2026 15:41 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/02/2026 15:41:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VCKNDV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 390

2026-VCKNDV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/02/2026 15:41 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **23/02/2026 16:05:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - COTES - COORDENAÇÃO DE TESOURARIA

DESTINO
PMVA - SEFAZ - COTES - COORDENAÇÃO DE TESOURARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#113 - 2026-0566F7 - OP 902-26 FILIPE FANTIN LIQ-675 P8NZK 43.326,00
#114 - 2026-BVDWQV - FILIPE FANTIN LIQ-675 P8NZK 43.326,00 OBM
#115 - 2026-DSFTC0 - OP 892-26 FILIPE FANTIN LIQ-675 P8NZK REF ISS 1.674,00
#116 - 2026-VCKNDV - FILIPE FANTIN LIQ-675 P8NZK OP 838 ISS 1.674,00
#117 - 2026-4615TQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

PAGO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO PRATES DE SOUZA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DETES - SEFAZ - PMVA
assinado em 23/02/2026 16:05:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/02/2026 16:05:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4615TQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 390

2026-4615TQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/02/2026 16:05 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

RESUMO

ULTIMA : OP 892 E 902/26 FILEPE FANTIN.

Realizado em: **24/02/2026 16:00:04** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADO

JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#118 - 2026-WT72P9 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2026-P8NZK

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO PRATES DE SOUZA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DETES - SEFAZ - PMVA
assinado em 24/02/2026 16:00:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2026 16:00:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WT72P9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 390

2026-WT72P9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 16:00 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **24/02/2026 16:00:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - COTES - COORDENAÇÃO DE TESOURARIA

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SETARQ - SETOR DE ARQUIVO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#119 - 2026-TCWWXH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-P8NZK

MENSAGEM

PAGO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO PRATES DE SOUZA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DETES - SEFAZ - PMVA
assinado em 24/02/2026 16:00:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2026 16:00:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TCWWXH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 390

2026-TCWWXH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 16:00 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **02/03/2026 12:00:54** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFAZ - SETARQ - SETOR DE ARQUIVO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#120 - 2026-TN0VL7 - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2026-P8NZK

DESFECHO
PAGO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZABELLA DONARDELLI DONNA
COORDENADOR
COTES - SEFAZ - PMVA
assinado em 02/03/2026 12:00:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/03/2026 12:00:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZABELLA DONARDELLI DONNA (COORDENADOR - COTES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TN0VL7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 390

TERMO DE REABERTURA DO PROCESSO

2026-P8NZK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-P8NZK

Realizado em: **29/05/2026 12:35:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFAZ - SETARQ - SETOR DE ARQUIVO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#121 - 2026-XSW05Q - TERMO DE REABERTURA DO PROCESSO 2026-P8NZK

JUSTIFICATIVA
GERAR CÓPIA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZABELLA DONARDELLI DONNA
COORDENADOR
COTES - SEFAZ - PMVA
assinado em 29/05/2026 12:35:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2026 12:35:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZABELLA DONARDELLI DONNA (COORDENADOR - COTES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XSW05Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-P8NZK GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 390